Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 159 | Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022

Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Campo de Santana será revitalizado

Recuperação da tradicional área verde do Centro prevê novo sistema de vigilância eletrônica

Uma das maiores áreas verdes do Centro do Rio, o Campo de Santana será revitalizado e, para melhorar a qualidade ambiental do espaço, estão programados o aperfeiçoamento dos jardins, a recuperação de lagos e monumentos e a preservação das árvores. Além disso, o lugar terá um novo sistema de vigilância eletrônica.

A iniciativa faz parte de uma parceria da Fundação Parques e Jardins (FPJ), órgão da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, com o governo estadual, por meio de recursos do Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ). O convênio terá duração de pouco mais de quatro anos e poderá ser renovado uma vez.

Localizado na Praça da República e tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Campo de Santana tem 155 mil m² de área verde. Um dos espaços livres mais tradicionais da cidade, é utilizado pela população desde os tempos coloniais e foi palco de dois importantes momentos da história: a aclamação do Imperador Pedro I e a Proclamação da República.

Árvores frondosas, grutas, pontes, chafarizes e monumentos de figuras mitológicas ornamentam o grande passeio público, que tem ainda obras em homenagem às quatro estações, datadas de 1906, de autoria de Paul Jean Baptista Gasg e Gustave Frédéric Michel.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45
Código de Autenticação: 166f7f52

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....23
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....23
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....25
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....26
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....31
Secretaria Municipal de Transportes.....34
Secretaria Municipal de Conservação.....40
Secretaria Municipal de Educação.....40
Secretaria Municipal de Assistência Social.....45
Secretaria Municipal de Saúde.....45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....52
Secretaria Municipal de Cultura.....52
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....52
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....53
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....54
Secretaria Especial de Turismo.....54
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....55
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....55
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....56
Tribunal de Contas do Município.....
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....58
Publicações a Pedido.....109

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51580 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 662.292,23, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2022/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 662.292,23 (Seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612203802.160	F	100	3	3	90	39	08	8º		662.292,23	-
Total SMTR										662.292,23	-
3104.0412203802.287	F	100	3	3	90	39	06		III	-	662.292,23
Total EGM										-	662.292,23
TOTAL FISCAL										662.292,23	662.292,23
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										662.292,23	662.292,23

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2287 - OPERACOES REFERENTES A SINALIZACAO SEMAFORICA E DESPESAS COM ENVIO E RESTITUICAO E MULTAS DE TRANSITO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51581 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.550.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2022/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.550.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.239	S	139	3	3	50	39	10	9º / IV		300.000,00	-
	S	157	3	3	50	39	08	9º / IV		2.900.000,00	-
1703.0824406292.913	S	157	3	3	50	39	42	9º / IV		850.000,00	-
1703.0824406302.028	S	157	3	3	50	39	24	9º / IV		500.000,00	-
Total SMAS										4.550.000,00	-
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	S	139							V	-	300.000,00
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	S	157							V	-	4.250.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										4.550.000,00	4.550.000,00
TOTAL GERAL										4.550.000,00	4.550.000,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
139 - TRANSFERENCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 166-A, II, CRFB
157 - TRANSFERENCIA POR EMENDA PARLAMENTAR DE RELATOR / COMISSAO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.239	4168	2.200.000,00	-
1703.0824406292.239	5208	300.000,00	-
1703.0824406292.239	5210	700.000,00	-
1703.0824406292.913	5214	850.000,00	-
1703.0824406302.028	4955	300.000,00	-
1703.0824406302.028	4956	200.000,00	-

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
4168 - ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM DEFICIENCIA
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS
4956 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES
5208 - PESSOA EM SITUACAO DE RUA ATENDIDA PELO SERVICO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CREAS
5214 - PARTICIPACAO REGISTRADA - SCFV

DECRETO RIO Nº 51582 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.512.649,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2022/00050,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.512.649,00 (Dois milhões, quinhentos e doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.239	S	139	3	3	50	39	10	9º / IV		900.000,00	-
1703.0824406292.913	S	139	3	3	50	39	66	9º / IV		1.012.649,00	-
1703.0824406302.028	S	139	3	3	50	39	48	9º / IV		600.000,00	-
Total SMAS										2.512.649,00	-
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	S	139							V	-	2.512.649,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										2.512.649,00	2.512.649,00
TOTAL GERAL										2.512.649,00	2.512.649,00

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
139 - TRANSFERENCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS PARLAMENTARES - ART. 166-A, II, CRFB

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.239	4168	800.000,00	-
1703.0824406292.239	5208	100.000,00	-
1703.0824406292.913	5214	1.012.649,00	-
1703.0824406302.028	4955	300.000,00	-
1703.0824406302.028	4956	300.000,00	-

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
4168 - ATENDIMENTO PRESTADO A PESSOAS COM DEFICIENCIA
4955 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS E IDOSOS
4956 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PRIVADA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES
5208 - PESSOA EM SITUACAO DE RUA ATENDIDA PELO SERVICO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM
5214 - PARTICIPACAO REGISTRADA - SCFV

DECRETO RIO Nº 51583 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 26.542.500,86, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2022/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 26.542.500,86 (Vinte e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais e oitenta e seis centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	100	3	3	90	30	92		III	-	2.886.925,55
	F	100	3	3	90	39	21		III	-	1.969.299,87
	F	200	3	3	90	30	04		III	-	114.986,56
	F	200	3	3	90	39	32		III	-	44.057,83
4351.1745206164.126	F	100	3	3	90	39	38		III	-	1.243.915,00
	F	141	3	3	90	39	33		III	-	8.325.298,06
	F	200	3	3	90	39	49		III	-	7.313.287,80
4351.1751206164.057	F	100	3	3	90	39	73	8º		10.539.363,26	-
	F	141	3	3	90	39	79	9º / III		8.325.298,06	-
	F	200	3	3	90	39	84	8º		7.677.839,54	-
4351.1854106154.042	F	100	3	3	90	30	93		III	-	2.661.447,10
4351.1854300514.637	F	100	3	3	90	39	60		III	-	1.777.775,74
	F	200	3	3	90	39	70		III	-	205.507,35
TOTAL FISCAL										26.542.500,86	26.542.500,86
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										26.542.500,86	26.542.500,86

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4637 - RECUPERACAO E READEQUACAO DAS INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA URBANA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
141 - ROYALTIES DO PETROLEO
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1745206164.126	0257	-	16.882.500,86
4351.1751206164.057	4148	26.542.500,86	-
4351.1854106154.042	3150	-	2.661.447,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
3150 - INTERVENCAO REALIZADA EM PRACAS E JARDINS
4148 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR-SEROPEDICA

DECRETO RIO Nº 51584 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 155.512,78, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2022/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 155.512,78 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4303.1512203802.160	F	100	3	3	90	67	30			-	155.512,78
	F	100	3	3	90	91	69	9º / II	III	155.512,78	-
									TOTAL FISCAL	155.512,78	155.512,78
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	155.512,78	155.512,78

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 51585 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 769.250,00, em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FIL-EIO-2022/00014,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 769.250,00 (Setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1053.1339206084.905	F	100	3	3	90	39	01	8º		769.250,00	-
						Total RIOFILME				769.250,00	-
4301.1545200711.359	F	100	4	4	90	51	59		III	-	769.250,00
						Total SECONSERVA				-	769.250,00
									TOTAL FISCAL	769.250,00	769.250,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	769.250,00	769.250,00

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1053.1339206084.905	5055	769.250,00	-
4301.1545200711.359	5265	-	769.250,00

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA

Relação dos Produtos
5055 - PARCERIA ESTABELECIDA
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 51586 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 317.320,05, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00173,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 317.320,05 (trezentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	F	341	4	4	90	51	74			-	317.320,05
1502.1545102002.143	F	341	3	3	90	39	68	9º / III	III	317.320,05	-
									TOTAL FISCAL	317.320,05	317.320,05
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	317.320,05	317.320,05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
2143 - MANUTENCAO ESTRUTURAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação das Fontes de Recursos
341 - ROYALTIES DO PETROLEO - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	1223	-	317.320,05

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação dos Produtos
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA

DECRETO RIO Nº 51587 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 195.497,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00253,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 195.497,00 (Cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030103302.854	S	100	3	3	90	37	81		III	-	38.510,41
	S	100	3	3	90	39	42	9º / IV		94.629,25	-
	S	196	3	3	90	39	74	9º / IV		20.867,75	-
1806.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	54	9º / IV		80.000,00	-
1806.1030206002.847	S	100	3	3	90	37	98		III	-	56.118,84
	S	196	3	3	90	37	10		III	-	20.867,75
1808.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	63		III	-	80.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										195.497,00	195.497,00
TOTAL GERAL										195.497,00	195.497,00

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030103302.854	5196	76.986,59	-
1806.1030206002.847	4249	-	76.986,59

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1

DECRETO RIO Nº 51588 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.560.148,02, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00074,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.560.148,02 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil e cento e quarenta e oito reais e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	100	4	4	90	51	12	8º		2.560.148,02	-
Total SMI										2.560.148,02	-
4301.1545200711.359	F	100	4	4	90	51	59		III	-	2.560.148,02
Total SECONSERVA										-	2.560.148,02
TOTAL FISCAL										2.560.148,02	2.560.148,02
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.560.148,02	2.560.148,02

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0438	2.560.148,02	-
4301.1545200711.359	5265	-	2.560.148,02

Relação das Ações
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0438 - PREDIO CONSTRUIDO
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 51589 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2022/00072,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.0412203892.169	F	100	3	3	90	14	91	8º		150.000,00	-
1001.0721106362.904	F	100	3	3	90	39	70		III	-	150.000,00
									TOTAL FISCAL	150.000,00	150.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.0721106362.904	5239	-	150.000,00

Relação das Ações
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE

Relação dos Produtos
5239 - ENCONTRO DE CUPULA / REUNIAO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE

DECRETO RIO Nº 51590 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.836,12, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2022/00023,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R$ 5.508,00 (Cinco mil e quinhentos e oito reais), referente à da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 13.836,12 (Treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1651.1236103814.761	F	117	4	4	90	40	79	5.508,00
							TOTAL FISCAL	5.508,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	5.508,00

Relação das Ações
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	F	117	3	3	90	47	21		III	-	8.328,12
1651.1236103814.761	F	117	3	3	90	40	94	9º / IV		8.328,12	-
	F	117	4	4	90	40	79		III	-	5.508,00
	F	117	4	4	90	52	03	9º / IV		5.508,00	-
									TOTAL FISCAL	13.836,12	13.836,12
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	13.836,12	13.836,12

Relação das Ações
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O III

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	4183	-	8.328,12

Relação das Ações
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação dos Produtos
4183 - PRODUTO ELABORADO PARA APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO

DECRETO RIO Nº 51591 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.524.479,11, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00249,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 5.524.479,11 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203062.011	S	196	3	3	50	85	74	9º / IV		5.524.479,11	-
1801.1030205645.709	S	196	3	3	90	39	00		III	-	5.524.479,11
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	5.524.479,11	5.524.479,11
									TOTAL GERAL	5.524.479,11	5.524.479,11

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203062.011	4354	5.524.479,11	-
1801.1030205645.709	4667	-	5.524.479,11

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
4354 - GESTANTE ATENDIDA NO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA

DECRETO RIO Nº 51592 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 162.656,51, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00251,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 162.656,51 (Cento e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1813.1030103302.854	S	100	3	3	50	85	23	9º / IV		162.656,00	-
	S	100	3	3	90	30	78		III	-	3.571,30
	S	100	3	3	90	37	46		III	-	137.176,18
	S	100	3	3	90	40	41		III	-	20.953,51
1813.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	19		III	-	955,01
1813.1030503082.003	S	182	3	3	50	85	06	9º / IV		0,51	-
	S	182	3	3	90	30	50		III	-	0,51
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	162.656,51	162.656,51
									TOTAL GERAL	162.656,51	162.656,51

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
182 - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1813.1030103302.854	5203	955,01	-

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2

DECRETO RIO Nº 51593 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 116.280,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00254,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 116.280,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e oitenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.128	S	100	3	3	90	30	35	9º / IV		116.280,00	-
1811.1030103182.255	S	100	3	3	90	39	93		III	-	116.280,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	116.280,00	116.280,00
									TOTAL GERAL	116.280,00	116.280,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Relação das Ações
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.128	4242	116.280,00	-

Relação das Ações
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS

Relação dos Produtos
4242 - LATA DE FORMULA LACTEA ADAPTADA PARA LACTENTES EXPOSTOS AO HIV MENORES DE 06 MESES DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 51594 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 561.715,70, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00255,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 561.715,70 (Quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1871.1030203062.011	S	100	3	3	90	30	77	9º / IV		230.374,80	-
	S	181	3	3	90	37	11	9º / IV		43.340,90	-
	S	181	3	3	90	39	82		III	-	43.340,90
1871.1030203062.151	S	181	3	3	90	37	17	9º / IV		288.000,00	-
	S	181	3	3	90	39	88		III	-	288.000,00
1871.1030203182.255	S	100	3	3	90	39	36		III	-	230.374,80
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	561.715,70	561.715,70
									TOTAL GERAL	561.715,70	561.715,70

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1871.1030203062.011	4353	230.374,80	-

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA

Relação dos Produtos
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

DECRETO RIO Nº 51595 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 746.961,02, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00256,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 746.961,02 (Setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	S	100	3	3	50	85	08	9º / IV		215.142,90	-
	S	100	3	3	90	30	41		III	-	167.717,90
	S	100	3	3	90	40	15		III	-	47.425,00
	S	180	3	3	50	85	49	9º / IV		120.000,00	-
	S	180	3	3	90	39	22		III	-	120.000,00
	S	196	3	3	50	85	29	9º / IV		312.048,98	-
1805.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	80		III	-	100.000,00
	S	196	3	3	90	37	58		III	-	27.045,98
	S	196	3	3	90	39	19		III	-	160.000,00
	S	196	3	3	90	40	53		III	-	25.003,00
1805.1030503082.003	S	182	3	3	50	85	80	9º / IV		99.769,14	-
	S	182	3	3	90	30	24		III	-	99.769,14
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	746.961,02	746.961,02
									TOTAL GERAL	746.961,02	746.961,02

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
180 - ATENCAO BASICA
182 - VIGILANCIA EM SAUDE
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	5195	312.048,90	-
1805.1030206002.847	4249	-	312.048,98

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0

DECRETO RIO Nº 51596 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 634.571,67, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00257,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 634.571,67 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030303302.849	S	196	3	3	90	30	77	9º / IV		634.571,67	-
1807.1030204262.746	S	196	3	3	90	30	85		III	-	5.000,00
	S	196	3	3	90	40	59		III	-	1.274,00
1807.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	03		III	-	100.000,00
	S	196	3	3	90	37	81		III	-	99.110,97
	S	196	3	3	90	40	87		III	-	11.627,00
1808.1030103302.854	S	196	3	3	90	37	37		III	-	143.240,40
1808.1030206002.847	S	196	3	3	90	37	43		III	-	187.605,54
1811.1030206002.847	S	196	3	3	90	37	50		III	-	86.713,76
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	634.571,67	634.571,67
									TOTAL GERAL	634.571,67	634.571,67

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030303302.849	4272	634.571,67	-
1807.1030204262.746	3924	-	6.274,00
1807.1030206002.847	4249	-	210.737,97
1808.1030103302.854	5198	-	143.240,40
1808.1030206002.847	4249	-	187.605,54
1811.1030206002.847	4249	-	86.713,76

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1

DECRETO RIO Nº 51597 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.192.771,52, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00258,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.192.771,52 (Hum milhão, cento e noventa e dois mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.968	S	119	3	3	90	30	86		III	-	50.000,00
	S	119	3	3	90	39	15		III	-	100.000,00
1801.1030503082.969	S	119	3	3	90	30	84		III	-	200.000,00
1801.1030503082.970	S	119	3	3	90	39	06		III	-	350.000,00
1807.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	75		III	-	300.000,00
	S	100	3	3	90	37	43		III	-	89.604,46
	S	100	3	3	90	40	49		III	-	14.799,00
	S	119	3	3	91	39	30		III	-	10.000,00
1807.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	16		III	-	3,00
1809.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	00		III	-	1.546,60
	S	100	3	3	90	40	72		III	-	361,17
	S	119	3	3	90	39	02	9º / IV		200.000,00	-
	S	119	3	3	91	39	63		III	-	3.000,00
1810.1030103302.854	S	119	3	3	90	39	85	9º / IV		400.000,00	-
1811.1030103182.255	S	100	3	3	90	39	93		III	-	13.457,29
1811.1030103302.854	S	100	3	3	90	37	12		III	-	50.000,00
	S	100	3	3	90	39	83	9º / IV		469.771,52	-
	S	119	3	3	90	39	47	9º / IV		123.000,00	-
	S	119	3	3	91	39	09		III	-	10.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.192.771,52	1.192.771,52
									TOTAL GERAL	1.192.771,52	1.192.771,52

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2968 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.968	4614	-	100.000,00
1801.1030503082.968	5146	-	50.000,00
1801.1030503082.969	4253	-	200.000,00
1801.1030503082.970	4612	-	350.000,00
1807.1030103302.854	5197	-	414.403,46
1809.1030103302.854	5199	195.092,23	-
1810.1030103302.854	5200	400.000,00	-
1811.1030103302.854	5201	532.771,52	-

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
4253 - DOSE DE IMUNOBIOLOGICO DO CALENDARIO VACINAL DE ROTINA, CAMPANHAS, BLOQUEIOS E VACINAS ESPECIAIS APLICADA
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
4614 - DOENCA DE NOTIFICACAO COMPULSORIA IMEDIATAMENTE ENCERRADA EM ATE 60 DIAS
5146 - FICHA DIGITADA EM TEMPO OPORTUNO NOS CASOS DE VIOLENCIA DE NOTIFICACAO IMEDIATA
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

DECRETO RIO Nº 51598 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.673.567,01, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00259,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.673.567,01 (Três milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e um centavo), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1809.1030103302.854	S	180	3	3	50	85	07		III	-	3.673.567,01
1810.1030103302.854	S	180	3	3	50	85	80	9º / IV		1.177.056,45	-
1812.1030103302.854	S	180	3	3	50	85	03	9º / IV		2.496.510,56	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	3.673.567,01	3.673.567,01
									TOTAL GERAL	3.673.567,01	3.673.567,01

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
180 - ATENCAO BASICA

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1809.1030103302.854	5199	-	3.673.567,01
1810.1030103302.854	5200	1.177.056,45	-
1812.1030103302.854	5202	2.496.510,56	-

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 51599 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00262,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1811.1030206002.847	S	196	3	3	90	30	82	9º / IV		20.000,00	-
	S	196	3	3	90	39	11		III	-	20.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	20.000,00	20.000,00
									TOTAL GERAL	20.000,00	20.000,00

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51600 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 164.158,28, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00070,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 164.158,28 (Cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1712203854.165	F	200	3	3	90	39	48		III	-	164.158,28
2443.1712603854.765	F	200	4	4	90	52	04	8º		164.158,28	-
									TOTAL FISCAL	**164.158,28**	**164.158,28**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**164.158,28**	**164.158,28**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 51601 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 265.200,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00130,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 265.200,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.791	F	117	3	3	91	40	00		III	-	265.200,00
1601.1236103812.943	F	117	4	4	90	52	92	9º / IV		265.200,00	-
									TOTAL FISCAL	**265.200,00**	**265.200,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**265.200,00**	**265.200,00**

Relação das Ações
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 51602 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 87.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00131,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	117	3	3	90	30	75		III	-	50.000,00
	F	117	3	3	90	37	43	9º / IV		50.000,00	-
1601.1236106212.030	F	142	3	3	90	37	90	9º / IV		3.000,00	-
	F	142	3	3	90	39	51		III	-	3.000,00
1601.1236106212.514	F	355	3	3	90	37	09	9º / IV		34.000,00	-
1601.1236106212.938	F	355	3	3	90	31	74		III	-	34.000,00
									TOTAL FISCAL	**87.000,00**	**87.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**87.000,00**	**87.000,00**

Relação das Ações
2030 - EDUCACAO ESPECIAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2514 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO
142 - FUNDEB
355 - ROYALTIES DO PETROLEO - EDUCACAO - LEI 12858/2013 - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.514	5119	34.000,00	-
1601.1236106212.938	5107	-	34.000,00

Relação das Ações
2514 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2938 - CURRICULO, AVALIACAO E FORMACAO

Relação dos Produtos
5107 - SISTEMA DE AVALICAO DA APRENDIZAGEM - ATIVIDADE DIAGNOSTICA DE APRENDIZAGEM BIMESTRAL REALIZADA
5119 - ALUNO ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 51603 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 147.939,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00074,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 147.939,00 (Cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412203892.169	F	100	3	3	90	30	90	8º		147.939,00	-
Total SMFP										**147.939,00**	**-**
3102.0412203892.157	F	100	3	3	91	39	03		III	-	147.939,00
Total EGM										**-**	**147.939,00**
									TOTAL FISCAL	**147.939,00**	**147.939,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**147.939,00**	**147.939,00**

Relação das Ações
2157 - DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51604 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.424.733,81, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00075,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 16.424.733,81 (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3102.2884190005.098	F	100	3	2	90	21	70		III	-	1.000.000,00
3102.2884390005.026	F	100	3	2	90	21	30	9º / II		16.424.733,81	-
	F	100	3	2	90	22	16		III	-	1.500.000,00
3102.2884390005.027	F	100	4	6	90	71	16		III	-	12.000.000,00
3102.2884490005.704	F	100	3	2	90	21	02		III	-	673.748,04
	F	100	4	6	90	77	71		III	-	1.250.985,77
									TOTAL FISCAL	**16.424.733,81**	**16.424.733,81**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**16.424.733,81**	**16.424.733,81**

Relação das Ações
5026 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
5027 - DIVIDA INTERNA
5098 - REESTRUTURACAO DA DIVIDA RENEGOCIADA
5704 - ENCARGOS - BID - PROAP III

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
469077 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

DECRETO RIO Nº 51605 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 295.601,52, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMG-EIO-2022/00001,

considerando a adequação orçamentária no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura com delegação de competência à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, conforme estabelecido pelo Decreto 50659 de 18 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 295.601,52 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura com delegação de competência à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106041.753	F	110	4	4	90	51	14		III	-	250.878,67
1517.2657205551.755	F	110	4	5	67	92	65	9º / III		250.878,67	-
	F	310	4	5	67	92	87	9º / V		44.722,85	-
Total SMI										**295.601,52**	**250.878,67**
Superávit apurado em balanço	F	310							I	-	44.722,85
									TOTAL FISCAL	**295.601,52**	**295.601,52**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**295.601,52**	**295.601,52**

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1755 - IMPLANTACAO DO VLT DO CENTRO

Relação das Fontes de Recursos
110 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS
310 - OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS REALIZADAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
456792 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106041.753	3920	-	250.878,67

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL

Relação dos Produtos
3920 - OBRA EXECUTADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

DECRETO RIO Nº 51606 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 89.280,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00268,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 89.280,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012503182.219	S	100	3	3	90	30	61		III	-	16.320,00
	S	100	3	3	90	32	22		III	-	48.960,00
	S	100	3	3	90	33	08		III	-	24.000,00
	S	100	3	3	90	39	01	9º / IV		89.280,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	89.280,00	89.280,00
									TOTAL GERAL	89.280,00	89.280,00

Relação das Ações
2219 - ADMINISTRACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAL E DISTRITAL DE SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51607 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.048.337,34, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00265,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.048.337,34 (Hum milhão, quarenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.970	S	119	3	3	90	39	06		III	-	911.584,98
1806.1030203312.777	S	100	3	3	90	39	07		III	-	57.045,36
1812.1030103302.854	S	100	3	3	50	85	61	9º / IV		127.218,00	-
	S	100	3	3	90	39	45		III	-	70.172,64
	S	119	3	3	50	85	25	9º / IV		339.258,42	-
	S	119	3	3	91	39	70		III	-	9.534,36
1812.1030206002.847	S	119	3	3	90	39	15	9º / IV		581.860,92	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.048.337,34	1.048.337,34
									TOTAL GERAL	1.048.337,34	1.048.337,34

Relação das Ações
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.970	4612	-	911.584,98
1806.1030203312.777	3944	-	57.045,36
1812.1030103302.854	5202	386.769,42	-
1812.1030206002.847	4378	581.860,92	-

Relação das Ações
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 51608 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.232.505,62, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00266,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 20.232.505,62 (Vinte milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	S	119	3	3	50	85	69	9º / IV		1.229.918,12	-
	S	196	3	3	50	85	27	9º / IV		2.109.753,73	-
1801.1030205642.150	S	196	3	3	90	39	97	9º / IV		579.816,69	-
1801.1030205645.709	S	119	3	3	90	39	42		III	-	1.229.918,12
	S	196	3	3	90	39	00		III	-	19.002.587,50
1807.1030103302.854	S	196	3	3	50	85	52	9º / IV		5.704.369,47	-
1811.1030103302.854	S	196	3	3	50	85	21	9º / IV		2.000.000,00	-
1811.1030204262.746	S	196	3	3	50	85	00	9º / IV		1.054.713,32	-
1811.1030503082.003	S	196	3	3	50	85	03	9º / IV		683.000,00	-
1869.1030203062.009	S	196	3	3	50	39	92	9º / IV		5.091.759,29	-
1869.1030203312.776	S	196	3	3	50	39	36	9º / IV		1.779.175,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	20.232.505,62	20.232.505,62
									TOTAL GERAL	20.232.505,62	20.232.505,62

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATOS DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	3.339.671,85	-
1801.1030205642.150	4666	579.816,69	-
1801.1030205645.709	4667	-	20.232.505,62
1807.1030103302.854	5197	5.704.369,47	-
1811.1030103302.854	5201	2.000.000,00	-
1811.1030204262.746	3924	1.054.713,32	-
1811.1030503082.003	4247	683.000,00	-
1869.1030203312.776	3945	1.779.175,00	-

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
4666 - TEMPO MEDIO DE LIBERACAO DE AMBULANCIA PARA CASOS DE URGENCIA DAS UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

DECRETO RIO Nº 51609 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 342.981,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2022/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 342.981,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e um reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1431.0912200173.079	S	200	3	3	90	39	44		III	-	342.981,00
1431.0912200174.216	S	200	3	3	91	39	28	9º / IV		342.981,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	342.981,00	342.981,00
									TOTAL GERAL	342.981,00	342.981,00

Relação das Ações
3079 - REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI
4216 - MANUTENCAO PREDIAL E CUSTEIO DE IMOVEIS PROPRIOS

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1431.0912200173.079	1203	-	342.981,00

Relação das Ações
3079 - REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI

Relação dos Produtos
1203 - REFORMA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 51610 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 191.082,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EIS-EIO-2022/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 de 1º de fevereiro de 2022, no valor de R$ 191.082,00 (Cento e noventa e um mil e oitenta e dois reais), referente à da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 191.082,00 (Cento e noventa e um mil e oitenta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

FRANCISCO SIEMSEM BULHÕES CARVALHO DA FONSECA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
5201.1512700941.129	F	146	4	4	90	39	18	191.082,00
							TOTAL FISCAL	191.082,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	191.082,00

Relação das Ações
1129 - REFORMA, ADEQUACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5201.1512700941.129	F	146	3	3	90	39	33	9º / III	III	104.082,00	-
	F	146	4	4	90	39	18			-	191.082,00
	F	146	4	4	90	52	97	9º / III		87.000,00	-
									TOTAL FISCAL	191.082,00	191.082,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	191.082,00	191.082,00

Relação das Ações
1129 - REFORMA, ADEQUACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS

Relação das Fontes de Recursos
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 51611 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IPL-EIO-2022/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1451.0412203894.169	F	200	3	3	90	47	46	8º	III	200.000,00	-
1451.0412603894.769	F	200	3	3	90	40	80			-	200.000,00
									TOTAL FISCAL	200.000,00	200.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 51612 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.500,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PLA-EIO-2022-00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - Planetário, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1042.1312203814.161	F	100	3	3	90	47	17		III	-	6.500,00
1042.1357303814.341	F	100	3	3	90	39	50	8º		6.500,00	-
									TOTAL FISCAL	6.500,00	6.500,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	6.500,00	6.500,00

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 51613 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.640.951,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00140,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.640.951,00 (Dez milhões, seiscentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.341	F	107	3	3	90	39	88		III	-	10.215.034,00
1602.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	10	9º / IV		2.613.862,00	-
	F	115	3	3	90	30	83	9º / IV		12.840,00	-
1602.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	39		III	-	12.840,00
1603.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	81	9º / IV		1.695.413,00	-
	F	115	3	3	90	30	45	9º / IV		52.688,00	-
1603.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	01		III	-	52.688,00
1604.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	43	9º / IV		2.062.102,00	-
	F	115	3	3	90	30	07	9º / IV		161.383,00	-
1604.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	62		III	-	161.383,00
1605.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	79	9º / IV		71.476,00	-
1605.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	24		III	-	71.476,00
1606.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	77	9º / IV		473.961,00	-
	F	115	3	3	90	30	30	9º / IV		5.514,00	-
1606.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	96		III	-	5.514,00
1607.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	03	9º / IV		16.050,00	-
1607.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	58		III	-	16.050,00
1608.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	64	9º / IV		56.860,00	-
1608.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	10		III	-	56.860,00
1609.1230603152.136	F	115	3	3	90	30	26	9º / IV		18.832,00	-
1609.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	81		III	-	18.832,00
1610.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	46	9º / IV		2.753.342,00	-
	F	115	3	3	90	30	00	9º / IV		30.274,00	-
1610.1230690005.030	F	115	3	3	50	39	65		III	-	30.274,00
1611.1230603152.136	F	107	3	3	90	30	08	9º / IV		616.354,00	-
									TOTAL FISCAL	10.640.951,00	10.640.951,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	10.640.951,00	10.640.951,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
5030 - ENTIDADES FILANTROPICAS - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO - FNDE

Relação das Fontes de Recursos
107 - SALARIO EDUCACAO
115 - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA MERENDA ESCOLAR

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1230603152.136	0328	2.626.702,00	-
1603.1230603152.136	0328	1.748.101,00	-
1604.1230603152.136	0328	2.223.485,00	-
1605.1230603152.136	0328	71.476,00	-
1606.1230603152.136	0328	479.475,00	-
1607.1230603152.136	0328	16.050,00	-
1608.1230603152.136	0328	56.860,00	-
1609.1230603152.136	0328	18.832,00	-
1610.1230603152.136	0328	2.783.616,00	-
1611.1230603152.136	0328	616.354,00	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 51614 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 199.723.000,00, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2022/00077,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 196.653.000,00 (Cento e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil reais), em favor de Diversos Órgãos/Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA
GUSTAVO JOSÉ FREUE
JESSICK ISABELLE TRAIRI
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1053.1339203834.343	F	100	3	3	90	39	81	8º		60.000,00	-
Total RIOFILME										**60.000,00**	**-**
1551.1545203804.520	F	100	3	1	90	11	39	9º / I		350.000,00	-
	F	100	3	1	90	13	00	9º / I		590.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	46	9º / I		790.000,00	-
	F	100	3	1	90	46	67	9º / I		5.000,00	-
Total RIO-URBE										**1.735.000,00**	**-**
1601.1236103812.381	F	163	3	1	91	13	43		III	-	35.000.000,00
1601.1236103812.508	F	117	3	1	90	11	26	9º / IV		40.000.000,00	-
	F	117	3	1	90	16	33	9º / IV		4.000.000,00	-
	F	117	3	1	90	49	01	9º / IV		2.000.000,00	-
1601.1236103812.521	F	117	3	1	90	11	90	9º / IV		12.000.000,00	-
	F	117	3	1	90	16	08	9º / IV		5.000.000,00	-
	F	117	3	1	90	49	64	9º / IV		500.000,00	-
1601.1236103812.562	F	117	3	1	90	11	10		III	-	12.000.000,00
	F	117	3	1	90	16	27	9º / IV		2.000.000,00	-
	F	142	3	1	90	11	35		III	-	21.500.000,00
	F	142	3	1	90	16	42		III	-	5.000.000,00
1601.1236103812.569	F	117	3	1	90	49	91	9º / IV		200.000,00	-
	F	142	3	1	90	11	32		III	-	9.000.000,00
1601.1236103812.570	F	117	3	1	90	11	00	9º / IV		50.000,00	-
	F	117	3	1	90	16	06	9º / IV		300.000,00	-
	F	117	3	1	90	49	73	9º / IV		250.000,00	-
	F	142	3	1	90	11	14		III	-	3.500.000,00
1601.1236503812.567	F	117	3	1	90	11	91		III	-	19.800.000,00
	F	117	3	1	90	49	66	9º / IV		500.000,00	-
	F	142	3	1	90	11	07	9º / IV		44.000.000,00	-
	F	142	3	1	90	16	14		III	-	5.000.000,00
Total SME										**110.800.000,00**	**110.800.000,00**
2501.2781203812.521	F	100	3	1	90	11	20	9º / I		885.000,00	-
Total SMEL										**885.000,00**	**-**
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95	8º		5.690.000,00	-
	F	300	3	1	90	11	07	9º / I		23.560.000,00	-
3101.0412203892.384	F	100	3	1	90	11	81		III	-	5.690.000,00
	F	300	3	1	90	11	04		III	-	69.310.000,00
Total EGM										**29.250.000,00**	**75.000.000,00**
3201.1645103802.520	S	100	3	1	90	11	30	9º / I		3.070.000,00	-
Total SMH										**3.070.000,00**	**-**
3931.0618103824.522	F	300	3	1	90	11	24	9º / I		20.000.000,00	-
Total GM-RIO										**20.000.000,00**	**-**
4101.0412203892.529	F	300	3	1	90	11	92	9º / I		2.923.000,00	-
Total GBP										**2.923.000,00**	**-**
4351.1545203854.345	F	100	3	3	90	39	35		III	-	11.000.000,00
4351.1545203854.525	F	100	3	1	90	11	24	8º		5.250.000,00	-
	F	300	3	1	90	11	46	9º / I		25.750.000,00	-
Total COMLURB										**31.000.000,00**	**11.000.000,00**
5001.0412203892.529	F	300	3	1	90	11	88		III	-	1.815.807,00
	F	300	3	1	90	13	49		III	-	1.107.193,00
Total SEIM										**-**	**2.923.000,00**
									TOTAL FISCAL	**196.653.000,00**	**199.723.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**3.070.000,00**	**-**
									TOTAL GERAL	**199.723.000,00**	**199.723.000,00**

Relação das Ações
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2567 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
2570 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCACAO BASICA
4343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO
142 - FUNDEB
163 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - EDUCACAO
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319046 - AUXILIO-ALIMENTACAO
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51615 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 122.594.922,93, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00269,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 122.594.922,93 (Cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1813.1030103302.854	S	380	3	3	50	85	97	9º / IV		67.624.491,36	-
1889.1030203062.009	S	381	3	3	50	39	69	9º / IV		54.970.431,57	-
Total SMS										122.594.922,93	-
Superávit apurado em balanço	F	394							I	-	122.594.922,93
TOTAL FISCAL										-	122.594.922,93
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										122.594.922,93	-
TOTAL GERAL										122.594.922,93	122.594.922,93

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
394 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE - CUSTEIO
380 - ATENCAO BASICA-EXERCICIOS ANTERIORES
381 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATOS DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1813.1030103302.854	5203	67.624.491,36	-

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5203 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2

DECRETO RIO Nº 51616 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 600.000,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CEN-EIO-2022/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1052.2312203894.529	F	100	3	1	90	16	56		III	-	600.000,00
	F	100	3	1	90	94	74	9º / I		600.000,00	-
TOTAL FISCAL										600.000,00	600.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										600.000,00	600.000,00

Relação das Ações
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

DECRETO RIO Nº 51617 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2022/00078,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1005.0412203892.006	F	100	3	3	90	39	32		III	-	500.000,00
1005.0412203892.419	F	100	3	3	90	39	07	8º		500.000,00	-
TOTAL FISCAL										500.000,00	500.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51618 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.445.100,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00134,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.445.100,00 (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	142	3	3	90	47	42	9º / IV		7.445.100,00	-
1602.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	90		III	-	794.000,00
1604.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	14		III	-	1.701.900,00
1605.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	86		III	-	965.885,00
1607.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	00		III	-	1.000,00
1609.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	33		III	-	1.252.011,00
1611.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	89		III	-	2.730.304,00
									TOTAL FISCAL	7.445.100,00	7.445.100,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	7.445.100,00	7.445.100,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
142 - FUNDEB

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 51619 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 23.386,83, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2022/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 23.386,83 (Vinte e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	F	117	3	3	90	30	80	9º / IV		22.486,83	-
	F	117	3	3	90	35	97	9º / IV		900,00	-
	F	117	3	3	90	39	19		III	-	23.386,83
									TOTAL FISCAL	23.386,83	23.386,83
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	23.386,83	23.386,83

Relação das Ações
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 51620 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 24.700,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00139,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	100	3	3	90	39	06		III	-	2.000,00
1602.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	65	9º / IV		900,00	-
1603.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	27	9º / IV		14.000,00	-
1604.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	99	9º / IV		1.700,00	-
1606.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	12	9º / IV		1.200,00	-
1607.1236103812.972	F	107	3	3	90	40	80	9º / IV		1.100,00	-
1608.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	46	9º / IV		1.000,00	-
	F	107	3	3	90	40	41	9º / IV		2.800,00	-
1611.1236103812.972	F	107	3	3	90	37	53		III	-	22.700,00
1616.1236103812.791	F	100	3	3	90	39	67	9º / IV		2.000,00	-
									TOTAL FISCAL	24.700,00	24.700,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	24.700,00	24.700,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
107 - SALARIO EDUCACAO

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	2.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 51621 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.080.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00132,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	F	117	3	3	90	36	70		III	-	2.080.000,00
1602.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	40	9º / IV		15.000,00	-
	F	117	4	4	90	52	04	9º / IV		125.000,00	-
1603.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	65	9º / IV		150.000,00	-
1604.1236103152.181	F	117	3	3	90	39	73	9º / IV		165.000,00	-
	F	117	4	4	90	52	27	9º / IV		275.000,00	-
1605.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	99	9º / IV		350.000,00	-
1606.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	50	9º / IV		50.000,00	-
1607.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	12	9º / IV		100.000,00	-
1608.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	84	9º / IV		175.000,00	-
1609.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	46	9º / IV		125.000,00	-
1610.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	20	9º / IV		225.000,00	-
1611.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	91	9º / IV		275.000,00	-
1616.1236103152.181	F	117	4	4	90	52	00	9º / IV		50.000,00	-
									TOTAL FISCAL	2.080.000,00	2.080.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.080.000,00	2.080.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	4770	-	2.080.000,00
1602.1236103152.181	1516	140.000,00	-
1603.1236103152.181	1516	150.000,00	-
1604.1236103152.181	1516	440.000,00	-
1605.1236103152.181	1516	350.000,00	-
1606.1236103152.181	1516	50.000,00	-
1607.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1608.1236103152.181	1516	175.000,00	-
1609.1236103152.181	1516	125.000,00	-
1610.1236103152.181	1516	225.000,00	-
1611.1236103152.181	1516	275.000,00	-
1616.1236103152.181	1516	50.000,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE

DECRETO RIO Nº 51622 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.103.300,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00135,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.103.300,00 (Sete milhões, cento e três mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	117	3	3	90	37	43	9º / IV		431.000,00	-
	F	117	3	3	90	39	04	9º / IV		6.180.000,00	-
1601.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	14	9º / IV		492.300,00	-
1603.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	37		III	-	28.607,00
1605.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	60		III	-	510.669,00
1606.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	22		III	-	1.220.370,00
1607.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	94		III	-	2.464.775,00
1609.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	18		III	-	178.215,00
1610.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	02		III	-	1.084.654,00
1611.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	63		III	-	522.732,00
1616.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	82		III	-	1.093.278,00
									TOTAL FISCAL	7.103.300,00	7.103.300,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	7.103.300,00	7.103.300,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	6.611.000,00	-
1601.1236506212.133	4769	492.300,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 51623 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.598,20, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00136,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 15.598,20 (Quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1284190005.025	F	300	3	3	90	92	83		III	-	15.598,20
1602.1236103812.791	F	300	3	3	90	92	35	9º / IV		13.791,73	-
1607.1236103812.411	F	300	3	3	90	92	80	9º / IV		1.806,47	-
									TOTAL FISCAL	**15.598,20**	**15.598,20**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**15.598,20**	**15.598,20**

Relação das Ações
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
5025 - DIVIDA RENEGOCIADA

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 51624 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.736.716,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00138,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.736.716,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e seis mil e setecentos e dezesseis reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	76	9º / IV		18.014,00	-
	F	117	3	3	91	39	38	9º / IV		281.888,00	-
1604.1236103152.081	F	117	3	3	90	37	39	9º / IV		90.685,00	-
	F	117	3	3	90	39	00	9º / IV		5.719,00	-
1604.1236103812.421	F	117	3	3	90	39	00		III	-	1.197.000,00
1605.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	61	9º / IV		227.210,00	-
1606.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	23	9º / IV		51.486,00	-
1606.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	33	9º / IV		124.408,00	-
1607.1236103152.081	F	117	3	3	90	40	20	9º / IV		5.537,00	-
1608.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	57	9º / IV		10.622,00	-
1608.1236506212.133	F	117	3	3	90	37	67	9º / IV		16.572,00	-
1609.1236103152.081	F	117	3	3	90	39	19	9º / IV		445.454,00	-
	F	117	3	3	90	40	53	9º / IV		2.100,00	-
1610.1236506232.947	F	117	3	3	90	39	40		III	-	539.716,00
1611.1236103152.081	F	117	3	3	90	36	18	9º / IV		627,00	-
	F	117	3	3	90	39	64	9º / IV		448.369,00	-
	F	117	3	3	90	40	00	9º / IV		8.025,00	-
									TOTAL FISCAL	**1.736.716,00**	**1.736.716,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.736.716,00**	**1.736.716,00**

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.081	0410	299.902,00	-
1604.1236103152.081	0410	96.404,00	-
1605.1236103152.081	0410	227.210,00	-
1606.1236103152.081	0410	51.486,00	-
1606.1236506212.133	4769	124.408,00	-
1607.1236103152.081	0410	5.537,00	-
1608.1236103152.081	0410	10.622,00	-
1608.1236506212.133	4769	16.572,00	-
1609.1236103152.081	0410	447.554,00	-
1610.1236506232.947	5103	-	539.716,00
1611.1236103152.081	0410	457.021,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 51625 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2022/00078,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
NILTON CALDEIRA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2441.1812203854.165	F	100	3	3	90	37	28		III	-	12.000,00
2441.1854103854.345	F	100	3	3	90	59	14	8º		12.000,00	-
TOTAL FISCAL										**12.000,00**	**12.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**12.000,00**	**12.000,00**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339059 - PENSOES ESPECIAIS

DECRETO RIO Nº 51626 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o artigo 5º, VII, da Constituição Federal, dispõe ser assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, o que abrange estabelecimentos hospitalares, clínicas e congêneres;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 19, I, estabelece ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios embaraçar o funcionamento de cultos religiosos ou igrejas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nacional nº 9.982, de 14 de julho de 2000, que disciplina a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares,

DECRETA:
Art. 1º O presente Decreto regulamenta a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares, tais como hospitais, clínicas e assemelhados, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, é garantida aos representantes de todas as crenças religiosas, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

§ 1º A prática de culto envolvendo cerimônia coletiva será realizada em local apropriado da entidade hospitalar, indicado por sua administração.

§ 2º A assistência religiosa, preferencialmente, será prestada em horário normal de visita, sendo permitido, entretanto, que, em situações de urgência, seja prestada fora do horário normal de visita.

§ 3º A assistência religiosa não poderá implicar em ônus para os cofres públicos.

Art. 3º A assistência religiosa somente poderá ser ministrada mediante solicitação ou consentimento do assistido.

Parágrafo único. Caso o assistido, por causa transitória ou permanente, não possa exprimir sua vontade, a assistência religiosa poderá ser ministrada por solicitação ou consentimento da família ou de quem lhe faça as vezes, acompanhando-o no internamento.

Art. 4º Fica assegurado o acesso do representante de qualquer crença religiosa às entidades hospitalares no âmbito do Município do Rio de Janeiro, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

§ 1º É vedado o uso de instrumento musical para a prestação de assistência religiosa em entidades hospitalares, salvo autorização especial a ser outorgada pela administração da entidade, na qual poderão ser estabelecidas restrições relativas a volume de som.

§ 2º Será suspensa a prestação de assistência religiosa durante a realização dos seguintes procedimentos no paciente ou em paciente ocupando o mesmo espaço, devendo ser aguardada a liberação do local pelo serviço de enfermagem ou pela autoridade médica responsável:

I - assepsia;

II - aplicação de medicamentos;

III - cirurgia;

IV - outros procedimentos que possuam natureza urgente.

§ 3º As restrições contidas nos parágrafos anteriores não se aplicam nos casos de extrema unção.

§ 4º O acesso do representante religioso dependerá de credenciamento, com fornecimento de identificação pessoal, de comprovante de residência e de comprovante da condição de membro de instituição religiosa, e será informado à autoridade médica de plantão na unidade.

Art. 5º O representante religioso que prestar assistência religiosa em entidades hospitalares deverá, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada estabelecimento, a fim de não colocar em risco as condições do assistido, dos pacientes, dos profissionais e da segurança do ambiente.

Art. 6º No caso de comportamento incompatível do representante religioso com o regular funcionamento da entidade hospitalar, o credenciamento e a autorização de acesso poderão ser suspensos.

Art. 7º Em caso de crises sanitárias ou situações de caso fortuito ou força maior, é possível o condicionamento ou a suspensão temporária dos direitos elencados neste Decreto, até que haja a normalização da situação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51627 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto Rio nº 45.243, de 25 de outubro de 2018, e o Decreto Rio nº 46.380, de 19 de agosto de 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados o Decreto Rio nº 45.243, de 25 de outubro de 2018, e o Decreto Rio nº 46.380, de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 563 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANDRÉ AMÉRICO SENOS**, do Cargo em Comissão de Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 004391, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 564 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDERSON DE ANDRADE MARINS**, matrícula 13/245.441-1, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 004391, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 565 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DÉBORA PINTO DA SILVA**, matrícula 60/324.363-1, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 79971, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 566 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do Processo GEO-PRO-2022/00008.

RESOLVE
Designar os membros Titulares e Suplentes, representantes da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro, na forma abaixo discriminada:

Membros Titulares:

- **ISABELA SERVILHA GONÇALVES DE MENEZES,** matrícula 11/248.656-1
- **ANTONIO CARLOS PALADINO**, matrícula - 11/271.204-0
- **MARCIA MARIA ALVES PINHEIRO**, matrícula - 11/156.910-2.

Membros Suplentes:

- **IVANILDE DOS SANTOS**, **matrícula - 11/165.396-3**
- **ADERALDO DE CASTRO LIRA FILHO**, **matrícula - 10/162.107-7**
- **JACQUELINE COSTA RIBEIRO, matrícula 11/172.950-8**

DECRETO RIO "P" Nº 567 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0349099-67.2014.8.19.0001 - 11/517.221/2014, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º PGM-OFI-2022/20676,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, o candidato, abaixo relacionado, aprovado em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 3.021/00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS.	NOME
* 094º	JAILTON FRANCISCO

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 20/10/2022

IPL-PRO-2022/00431

Autorizo (nos termos de fls. 429).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

SMF-PRO-2022/00297
SMF-PRO-2022/00298
SMF-PRO-2022/00299
SMF-PRO-2022/00300
SMF-PRO-2022/01325
SMF-PRO-2022/00296

Homologo, adjudico e autorizo.

03/300.474/2022

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

PROCESSO.RIO Nº: SMS-EIO-2022/00260 - Autorizo a liberação de R$ 17.935,80 (dezessete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), referente à Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao Programa de Investimentos, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1801.1030203061.884	S	100	4	4	90	52	70	17.935,80
							TOTAL FISCAL	-
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	17.935,80
							TOTAL GERAL	17.935,80

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROCESSO.RIO Nº: SMS-EIO-2022/00263 - Autorizo a liberação de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais), referente à Secretaria Municipal de Saúde, para atender ao Programa de Investimentos, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1801.1030206001.355	S	125	4	4	90	52	10	1.150.000,00
							TOTAL FISCAL	-
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.150.000,00
							TOTAL GERAL	1.150.000,00

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos
125 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECURSOS OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 598 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PATRÍCIA DE SOUZA RAINHO BORGES DA SILVA**, matrícula 45/621.502-6, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 035104, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

RESOLUÇÃO "P" Nº 599 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDERSON DE ANDRADE MARINS**, matrícula 13/245.441-1, Engenheiro Civil, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 075189, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 600 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 12/214.976-3, Agente de Administração, com validade a partir de 3 de novembro de 2022, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082776, da XXXIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXIX Cidade de Deus, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 601 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JAIRO PASSOS GUIMARÃES**, matrícula 12/176.956-1, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 086052, da Gerência de Integração dos Sistemas Eletrônicos de Documentos, da Coordenadoria Técnica de Serviços Digitais e Experiência do Cidadão, da Coordenadoria Geral de Governo Digital, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 158 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 596 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Exonerar, a pedido, **FERNANDA MOFATI LANHAS**, matrícula 11/293.257-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 046901,...."

LEIA-SE:

"Exonerar, a pedido, **FERNANDA MOFATI LANHAS**, matrícula 11/293.257-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, com validade a partir de 3 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 046901,...."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3400 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CAMILA RAMIRO DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula 60/325.186-5, com validade a partir de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 082958, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenadoria Técnica de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA "P" Nº 3401 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JORGE LUIS PIRES MARTINS**, matrícula 60/851.236-0, com validade a partir de 31 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 040268, da Coordenadoria Financeira e Patrimonial, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3402 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VINICIUS DINIZ CORREA E CASTRO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 082464, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 3403 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUIS CLAUDIO DE MELO GALDINO**, registro nº 655007, com validade a partir de 01 de outubro de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25380, da Gerência Inhaúma - NG12I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3404 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIS CLAUDIO DE MELO GALDINO**, registro nº 655007, com validade a partir de 02 de outubro de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25378, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

PORTARIA "P" Nº 3405 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GABRIEL DE SOUZA MENDES**, matrícula 60/334.403-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085516, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3406 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **BIANCA DOS SANTOS PASCOAL**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 013297, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 3407 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DEYVID DE LIMA CHAVES**, matrícula 60/324.293-0, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 083615, da Gerência do Parque Madureira, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3408 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ELIANE SOARES DE FIGUEIREDO RIBEIRO**, registro nº 450770, com validade a partir de 01 de outubro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71321, da Gerência Marechal Hermes - NG15H, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3409 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELIANE SOARES DE FIGUEIREDO RIBEIRO**, registro nº 450770, com validade a partir de 02 de outubro de 2022, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71413, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3410 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO MARCIO DIAS MELLO**, matrícula 60/329.321-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086589, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3411 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **THIAGO PEÇANHA DA SILVA**, matrícula 60/334.395-1, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081248, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 3412 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO DA COSTA**, matrícula 60/326.322-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088053, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3413 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULO DAMIÃO RODRIGUES**, com validade a partir de 26 de outubro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 083972, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3414 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THOMAZ ALBERTO DE ALMEIDA GOMES**, matrícula 60/334.980-0, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 095126, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3415 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDIMARIO CRISTOVÃO**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente V RS, código 087144, do Núcleo de Gestão de RH da Atenção Primária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3416 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLÁUDIA LUCIA LARA DA SILVA THINNES**, matrícula 60/300.066-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088052, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3417 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **KALÍCIA DE CÁSSIA DUARTE MELLO**, matrícula 60/329.609-2, com validade a partir de 3 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Supervisor Pedagógico, símbolo DAS-06, código 076417, da Creche Institucional Dr Paulo Niemeyer, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 3418 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LILIAN BRAUNS TEIXEIRA**, com validade a partir de 3 de novembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico III, código 079177, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3419 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TÂNIA MARIA DA ROCHA GUSMÃO**, matrícula 60/237.487-4, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081367, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3420 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIZ FERNANDO MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/329.927-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087219, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3421 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FRANK AMORIM**, matrícula 60/287.583-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088051, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3422 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÔNICA GUERRIERI**, matrícula 60/335.492-5, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador de Processo I, símbolo DAS-09, código 081363, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 3423 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **JOICE SOARES CRUZ**, com validade a partir de 3 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 087156, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3424 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALEX DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 60/334.415-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073480, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

PORTARIA "P" Nº 3425 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOÃO LUIS DA COSTA RAMOS**, matrícula 60/255.659-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095123, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3426 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FABIO FERNANDES CANDREVA GOUVY**, com validade a partir de 4 de novembro de 2022, da Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084862, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3427 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCAS GITSIN DO AMARAL**, matrícula 60/324.470-4, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 095125, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3428 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 60/335.008-9, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 095535, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3429 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3131, de 30 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio de 3 de outubro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2022

Processo: 01/000.057/2009
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 33.154,47
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31/10/2022

Processo: GOV-PRO-2022/01851
Objeto: Prestação de Serviço de Instalação de Cabeamento Estruturado para Rede de Dados com Fornecimento de Equipamentos e Materiais Correlatos na Subprefeitura Zona Norte - Palácio Rio 450
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e RTT Informática e Telecomunicações Ltda EPP
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE GI Nº 1031/2022
Valor: R$ 31.500,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2022

Processo: 0099/005308/2022 - **FIL-PRO** - 2022/00318 **NAD:** 440/22
Objeto: Contratação de Seguro Contra Acidentes para Estagiário da Assessoria Jurídica
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Fundamentação: Artigo 29 inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016
Razão: Dispensa
Valor: R$ 108,75 (cento e oito reais e setenta e cinco centavos)
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo PLA-PRO-2022/00436
Objeto: Pagamento de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ref.: PGM-OFI-2022/00744.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal.
Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666/1993 e suas alterações**.**
Razão: Pagamento de Sentença Judicial.
Valor: R$ 803,93 (oitocentos e três reais e noventa e três centavos).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

OFÍCIO Nº SMF-OFI-2022/004640 - **APROVO** o Plano de Trabalho e **AUTORIZO**, na forma e termos legais, o Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEIOS DE TRANPORTE TERRESTRE À PROPULSÃO HUMANA - TRANSPORTE ATIVO (TA) - CNPJ nº 6.102.475/0001-75, sem custos para a municipalidade, tendo como objeto a transferência de conhecimento técnico na área de mobilidade urbana ativa e ciclologística, para o Município do Rio de Janeiro, para que este Município possa dar continuidade ao seu programa Institucional Distrito de Baixa Emissão estabelecido no Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro e ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro, com fulcro no Decreto Rio nº 42.696/16 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

PROCESSO SMF-PRO- 2022/01213 - **APROVO** o Plano de Trabalho e **AUTORIZO**, na forma e termos legais, o Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - FAU/UFRJ - CNPJ nº 33.663.683/0001-16, sem custos para a municipalidade, tendo como objeto a transferência de conhecimento técnico na área de arquitetura e urbanismo, para o Município do Rio de Janeiro, para que este Município possa dar continuidade ao seu programa de participação social, em especial, o projeto Rio Cidade Cidadã, com fulcro no Decreto Rio nº 42.696/16 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 811 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: ALINE MONTEIRO DOS SANTOS DE AZEVEDO

LEIA-SE: ALINE MONTEIRO DOS SANTOS DE AZEREDO

D.O. RIO DE 31/10/2022

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/02324 - Indefiro

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Isenção de IR
PVR-PRO-2022/05414 - MARIA DO CARMO EVANGELHO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de isenção de IR.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo - IPL-PRO-2022/00377 - Torno sem efeito as publicações realizadas no D.O.RIO nº 158 de 08/11/2022, pág. 11, 1ª coluna.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 145 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
PÁG 100 - 2ª COLUNA

Onde se Lê:
Nota de Empenho nº: 2022/000523
Valor do Empenho: R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Leia-se:
Nota de Empenho nº: 2022/000621
Valor do Empenho: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471 - E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 08.11.2022

IPP-PRO-2022/00175
Onde se lê: ... 5) Valor total da despesa: R$ 4.452,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) ...
Leia-se:... 5) Valor Total da despesa: R$ 4.451,99 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)...

Onde se lê: ... 5) Valor total da despesa: R$ 4.451,97(quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) ...
Leia-se:... 5) Valor Total da despesa: R$ 4.451,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)...
D.O.M Nº 158, pág. 11, colunas 02 de 08.11.2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/09585 - DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF BOTAFOGO
Cancelo o Auto de Infração 693630; 693849.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

23/41/000.323/2021 - ANNECHINO & FILHOS LTDA
Cumpra as Exigências
Observar e atender o despacho de 06/06/2022 da SMPU.

EIS-PRO-2022/03352 - VILMA MARIA FRANCO DA ENCARNAÇÃO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração válida

EIS-PRO-2021/00988 - PETER BYRD RODENBECK
Cumpra as Exigências
Juntar documentação comprovando ter cumprido exigências para início das obras.

EIS-PRO-2022/04797 - MARIA TERESA DA COSTA SANTONI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado com a baixa da Indisponiblidade dos Bens de MariaTeresa da Costa Santoni e Partilha do Espólio de Antônio Ilídio Gonçalves Gomes;
2 - Rio-Águas

EIS-PRO-2022/10261 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Alterar o Gravame de Urbanização apresentado no projeto para: “Os proprietários se comprometem a urbanizar a Avenida Aldemir Martins (antiga Avenida Projetada “D” do PAA 11530/PAP 309-A-I-3) em toda a testada do lote 1 do PAL 46348, na extensão de 127,50m, até o encontro com o trecho já urbanizado do logradouro, junto à divisa direita do referido lote, em toda a sua largura (25.00m)”;
2 - O supracitado Gravame de Urbanização também deverá ser alterado e devidamente assinado no projeto apresentado no processo EIS-PRO-2022/04834.

EIS-PRO-2022/10337 - ESPOLIO DE LUCIA MARIA ALVES BRANCO PEDROSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 1295172.9159195-5389 (Projeto Aprovado)
- 1295172.9350286-6503 (Licença)

EIS-PRO-2021/03869 - ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o demonstrativo gráfico e memória do cálculo da área objeto da Contrapartida.

EIS-PRO-2022/10610 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0200/2022

EIS-PRO-2022/10609 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0199/2022

EIS-PRO-2022/10611 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0201/2022

EIS-PRO-2022/05649 - HELUISA IZABEL DE MEDEIROS DUTRA
Extraído o Auto de Infração número 1027885

02/315.611/2003 - MARCOS DA COSTA ARAÚJO
Extraído o Auto de Infração número 1027886

EIS-PRO-2022/10583 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0087/2022

EIS-PRO-2022/10586 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0088/2022

EIS-PRO-2022/10574 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0086/2022

02/250.274/2018 - ROBERTO DE FIGUEIREDO MAGALHÃES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 202 do prédio residencial multifamiliar, situado na Av. Genaro de Carvalho, n.º 777 - Recreio dos Bandeirantes.

02/375.477/2010 - COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04606 - MARIA RITA GANDARA BERNARDINO CORREA
Passe-se Alvará

02/41/000.879/2019 - CONDOMINIO LAC PREMIER
Passe-se Alvará

02/41/000.890/2020 - AMS IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.393/2013 - SANDRA MARIA RIBEIRO CARNEIRO
Passe-se Alvará

02/41/000.344/2018 - CONDOMÍNIO NOIR DESIGN APARTMENTS
Passe-se Alvará

02/41/000.330/2019 - MP COELHO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10337 - ESPOLIO DE LUCIA MARIA ALVES BRANCO PEDROSA E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/11/2022

02/41/000.596/2019 - KOBE ELIJA VEÍCULOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá ser anexado projeto completo arquitetônico da construção à ser legalizada.

14/325.562/1987 - MARÍLIA DA CUNHA E SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar documento hábil para o requerido.

EIS-PRO-2022/02785 - SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2 (2.1 a 2.8), 4, 5 (5.1 a 5.3), 6 e 7 (7.1 a 7.5) de 19/04/2022.

23/41/001.020/2022 - BRUNO COSTA VERAS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Atender ao uso permitido para o local, uma vez que não é permitido uso misto
2. Esclarecer divergências de endereço contida na documentação (Estr. do Itanhangá, 2717)
3. Comprovar titularidade do imóvel
4. Representar o lote na íntegra, conforme dimensões no PAL e RGI

02/41/000.294/2018 - REGINA CÉLIA DE ALVARENGA GANDARA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto padrão conforme Res. SMU 728/2007 retirando todas as áreas sombreadas e informações desnecessárias;
2 - Apresentar RGI atualizado com validade de 6 meses, inclusive com a baixa de penhora;
3 - Rever título do projeto conforme RGI;
4 - Rever quadro de áreas conforme Res. SMU 728/2007;
5 - Apor largura do logardouro;
6 - Configurar alinhamento conforme convenção gráfica da Res. SMU 728/2007;
7 - Rever linhas auxiliares mais finas (traço e ponto e contínua) conforme convenção gráfica;

EIS-PRO-2022/10331 - ALEXANDRE ZINGALES ICAZA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado (em até 6 meses) e em nome do requerente do processo;
2 - Corrigir a Declaração referente ao Decreto 23235/2003.

EIS-PRO-2022/10613 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0089/2022

EIS-PRO-2022/10672 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0090/2022

02/41/000.370/2019 - GUSTAVO CORREA PINA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio residencial unifamiliar situado na Rua Coronel João Olintho, n.º 578 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/00457 - JOÃO CARLOS MENDONÇA BRANDÃO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

02/285.416/2010 - NATANAEL JOSE DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

02/42/000.056/2020 - ANTONIO HELENO QUINTANILHA MOREIRA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 17/10/22:
- Juntar preliminarmente as restriçõez de 1ª laje.

EIS-PRO-2022/08244 - M CAR 48 VEÍCULOS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.3) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
3. DIVERSOS:
3.1) Apor assinatura do proprietário no projeto
3.2) Apor nome sob assinatura;
3.3) Apresentar Planta do Telhado;
3.4) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Dereto 16721/1998;
3.5) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;

EIS-PRO-2022/10305 - ARMANDO DE NAZARETH GOMES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender:
1. Apresentar certidões emitidas em até seis meses, pelo 9º Registro de Imóveis, de todos os lotes envolvidos no remembramento (Inciso II do Art. 2º);
2. Anexar a ART do profissional responsável pelo projeto.

02/42/001.132/2015 - LUIZ JOSE FERREIRA DA PAIXÃO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Planta de situação (em duas vias) contendo:
1.1 - Quadro de áreas, e de compartimentos nos moldes do Dec. 37.918//13;
1.2 - incluir as seguintes Declarações assinadas pelos responsáveis: de responsabilidade de acordo com o Art. 39 da LC 198/2019; de responsabilidade Civil e profissional, de acordo com o Dec. 37918/13; Termo de responsabilidade profissional de acordo com o Art.4º do Dec. 37918/13; de responsabilidade sobre o quadro de áreas de acordo com o Dec. 16721/98; de suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/11).

EIS-PRO-2022/10492 - GM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Complementar Declaração do PREO de acordo com os demais Artigos do Dec. 22.235/2003;
2- Juntar Laudo Técnico da SUBVISA (Subsecretaria de vigilância e fiscalização sanitária e controle de zoonoses), de acordo com a Lei nº 6647/2019;

EIS-PRO-2022/10128 - SANDRA CHAGAS PEIXOTO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto de 2 prédios unifamiliares.

02/42/000.550/2011 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de para-raios

EIS-PRO-2022/09968 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, onde deverá constar:
"Giuseppe Bruno Filho, profissional responsável pela execução das obras de demolição do prédio situado na Rua Ituverava nº 105, declara que para a execução dos serviços serão obedecidos os requisitos de segurança observados nos Artigos 1º ao 10º, do Decreto 23.325 de 04 de agosto de 2003.
E mais: os dados informados na exigência nº 2 de 04.11.22 em folha sem LOGOMARCA da empresa. E assinada pelo PREO".
OMITIR TODA REFERÊNCIA da empresa que será instalada no local.

EIS-PRO-2022/06977 - RICARDO VIANA GOMES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/10289 - MARCELO DE OLIVEIRA SUHETT
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da nova Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
2. Apresentação do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48.719 de 05/04/21;
3. Requerer os favores da LC 192/18.

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE ou protocolo junto à concessionária.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar o Anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
2.2) Esclarecer sobre pavimento inferior , cota de soleira +41,80(passar corte).

02/285.081/2010 - NUNO PINHEIRO NETO E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/285.997/2006 - ADALTO GONÇALVES DIAS E OUTRA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar de vila com quatro pavimentos, sito a Etr. Outeiro Santo, 835 - casa XIX - aptos 101 e 201, com os favores da LC 192/2018
Certifico a validade da certidão de Habite-se nº 42/0002/2022E

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/09422 - SP REAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Juntar a Certidão do RGI com validade dos últimos 6 meses;
3. Apresentar cópia do espelho do IPTU que consta a área e o ano do imóvel (Inscr. 1489467-9);
4. Juntar a Certidão Enfiteutica sem débitos de anos anteriores a 2022 (Inscr. 1489467-9).

EIS-PRO-2022/04829 - MARIA DA PENHA HAIK GRAMÁTICO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá figurar corretamente a área do recuo imposto pelo PAA 10.051

EIS-PRO-2022/09049 - ALEX FERNANDES DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
Observando o estatuído pelo Dec. 37918/13:
1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação, compatibilizando-as com o indicado na situação;
1.2. Indicar a ATE permitida e projetada;
1.3. Indicar no formuário a área permeável mínima permitida e a projetada;
2. Cotar devidamente a situação;
3. Esclarecer o indicado na legenda;
4. Indicar o numero do PAA junto ao alinhamento no lugar do indicado que se refere ao PAL;
5. Anexar o RRT do PRPA e PREO;
6. Esclarecer se as obras estão concluídas;
7. Caso não estejam, informar o prazo desejado para sua conclusão.

EIS-PRO-2022/02482 - RINALDO SILVA RUFINO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Corrigir o título para: Projeto de remembramento dos lotes 27, 28 onde existe o prédio nº 1960 (sem habite-se), 29 e 31, todos do PAL 28.412, situado na Estrada da Cachamorra - Campo Grande - XVIII RA.
Modifica o PAL 28.412
2. No lote 28 indicar o prédio nº 1960 (desenhando o prédio - hachurado);
3. Nas testadas e nos fundos dos lotes indicar as cotas a desaparecer em amarelo (10,00) visíveis;
4. Corrigir o nome da FNA para: FNA DO PAA 39 DER;
5. Atender às convenções cromáticas, previstas no Anexo I da Resolução SMU 728/07:
a. Divisas laterais a permanecer, traço contínuo preto com espessura de 0.2mm;
b. FNA (linha continua na cor preta com espessura de 0,1mm);
c. Alinhamento projetado a permanecer, traço/ponto com espessura de 0,5mm (também do lado opostos ao lote);
d. As linhas das divisa dos lotes a desaparecer deverão ser tracejadas - amarela - 0,2mm;
6. Apor a cota nos fundos e na frente do lote projetado (40,00 vermelho);
7. Indicar todas as cotas legíveis;
8. Corrigir no quadro de áreas o Nº TOTAL DE LOTES para 01;
9. No projeto apresentado, elaborar "planta de localização" mais esclarecedora e com os nomes dos logradouros visíveis;
10. Para assinar pelo proprietário devera juntar procuração com fins específicos para remembrar os lotes;
11. Apresenta Certidão Enfiteutica de todos os lotes sem débitos de anos anteriores;
12. Juntar certidões de ônus reais de todos os lotes envolvidos, atualizadas em até 180 dias;
13. Considerando que na certidão do lote 28 consta como promessa de compra e vendas, deverá juntar uma escritura definitiva de compra e vendas em nome de Rinaldo Silva Rufino.

02/295.367/2010 - ALCENIR CORREA
Cumpra as Exigências
1 - Projetar área permeável equivalente a, no mínimo, 10% da área do lote

02/05/000.916/2018 - CARRERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender ao exigido em 23/11/2021 e reiterado em 18/03/2022:
Atender ao exigido em 20/08/2021 pela Diretoria de Biodiversidade de àreas Protegidas e Ecossistemas do INEA:
- Apresentar junto ao INEA a aprovação dos projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para que o órgão possa apresentar a manifestação final sobre a concessão do licenciamento da obra no local.

EIS-PRO-2022/00620 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração do estado da obra.

EIS-PRO-2022/07853 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Cumpra as Exigências
1) Compatiblizar as informações que constam no quadro "Descrição das Edificações" com a ATC e o projeto apresentado;
2) Juntar projeto em formato .jpg

23/05/000.193/2021 - TARGINA DOS SANTOS NOVAES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão atualizada em até 180 dias para o lote envolvido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

EIS-PRO-2022/09682 - AUTO POSTO CEDRO DO LÍBANO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Figurar corretamente a área de recuo;
2. Corrigir o título para: Projeto para desmembramento do lote 63, antigo lote 87, situado na Estrada da Posse, lado ímpar, com esquina da Rua Doutor Juvenal Murtinho, lado ímpar, Campo Grande XIX RA.

EIS-PRO-2022/09687 - ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2022/09687 - ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI
Passe-se Alvará

02/360.145/2010 - DORACY PEIXOTO DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/11/2022

EIS-PRO-2021/00127 - CARLOS WALKIRIO COSTA RABELO
Cumpra as Exigências
1 atender o exigido em 01/10/2021

EIS-PRO-2021/01609 - NEUSA MARIA GUERRA ROQUE
Cumpra as Exigências
- Comparecer em audiência para receber esclarecimentos sobre:
1. Representar as testadas dos lotes acompanhando o alinhamento existente.
2. Retirar linhas de cotas, representar apenas os valores com suas convenções gráficas.
3. Retificar as cotas na testada dos novos lotes (45,53 + 31,43 + 13,67 deve ser igual a cota original, 88,10 m).
4. Retificar as cotas da esquerda dos novos lotes (24,55 + 49,10 deve ser igual a cota original, 74,00 m).
5. Retificar quadro de áreas (lote 3 - 6ª categoria).
6. Dentro do lote representar apenas as curvas de nível (em traço fino) e representar no lote remanescente o prédio nº 441, existente no RI.
7. Diminuir a planta de localização, valorizando o projeto de desmembramento.

23/05/000.070/2021 - MATHEUS OLIVEIRA AMARO
Cumpra as Exigências
- Juntar anexo I solicitando a retificação do habite-se para a nova titularidade.

EIS-PRO-2022/10761 - ESPÓLIO DE FERNANDO PEREIRA TOMAZ
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0026/2022

06/701.746/2020 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.475/2019 - ANISSE CHAAYA GOMES DE CARVALHO E OUTRA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

02/01/000.406/2014 - ALMENO LEITE VIEIRA
Cumpra as Exigências
Comprove quitação do Darm pendente e complete documentação

23/01/000.111/2021 - CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA
Cumpra as Exigências
PRPA de verá assinar o projeto e apresentar ART/RRT do preo

02/01/000.307/2011 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOREIRA
Extraída Notificação número 22/0160/2022

02/306.482/2009 - CILKEN S/A.
Extraída Notificação número 22/0159/2022

02/306.482/2009 - CILKEN S.A.
Extraído o Auto de Infração número 815677

02/270.021/2017 - ENGEZILER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.524/2019 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CALEDÔNIA
Passe-se Alvará

02/01/000.204/2018 - HOSPITAL ESPERANÇA S. A.
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/05319 - ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I da Resolução 27/2021; compatibilizar áreas informadas neste Anexo e as informadas na planta;
2. Atender à taxa de ocupação máxima de 50% (Decreto 1446/78, Área B);
3. Apresentar identidade profissional do PRPA e do PREO.

EIS-PRO-2022/06685 - C A GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente autorização do IRPH para demolição.
Obs: foi apresentada autorização para modificação e decréscimo.

EIS-PRO-2022/10120 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ULLY
Extraída Notificação número 22/0161/2022

EIS-PRO-2021/04013 - LUCILENE NUNES PALHARES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/07658 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, é solicitado:
1. Incluir o RGI atualizado do imóvel.

02/330.870/2002 - VILMA FARIA BARBOSA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Profissional responsável pela obra deverá assinar o projeto e apresentar AT/RRT de execução de obras e apresentar mais um jogo do projeto.

EIS-PRO-2022/09919 - ZEBENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I devidamente preenchido e assinado, e Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021;
2. Os prazos estipulados no art.2º desta resolução começarão a ser contados a partir da apresentação do presente anexo;
3. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.

02/01/000.837/2013 - AMADEU PINTO LEITÃO
Extraída Notificação número 22/0162/2022

02/01/000.837/2013 - AMADEU PINTO LEITÃO
Extraído o Auto de Infração número 815678

02/01/000.003/2018 - IGREJA POSITIVISTA DO BRASIL
Ficam aceitas as obras

02/01/000.571/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JEQUIRIÇÁ
Ficam aceitas as obras

02/01/000.333/2018 - ANTELA-CONSULTORIA,PARTICIPAÇÕES E GESTÃO LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03843 - MARIA DE FATIMA MONTEIRO LIMA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/250.302/2019 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03720 - NV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.286/2018 - MEET BOTAFOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/05866 - JOSÉ CARLOS DA SILVA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
1- Reconhecer a firma nas procurações.

EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/10558 - AO RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 02/0113/2022

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/09985 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
01 - Ratificar o número de pavimentos da edificação (3 andares no R. Imóveis) para emissão da futura licença.
02 - Anexar RRT do Responsável pela demolição.
03 - Atender a Lei 6647/2019, Laudo Técnico (Zoonoses).
04 - Apresentar parecer IRPH; PEU de São Cristóvão.

02/13/000.134/2020 - CENTENIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art.2 da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1 - Anexo I da Resolução supracitada preenchido e assiado;
2 - RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3 - Autorização do proprietário;
4 - Cópia da carteira do CREA/CAU de PRPA e PREO;
5 - ART/RRT de instalação da antena e sua estrutura de suporte;
6 - Procuração válida;
7 - Contrato ou estatuto social da empresa requerente e comprovante de inscrição no CNPJ;
8 - DSEM - Declaração de Segurança Estrutural de Marquise assinada por PRPA e PREO;
9 - Autorização para Remoção de Vegetação;
10- Autorização do COMAR;
11- Autorização do órgão de tutela (IRPH/ INEPAC/ IPHAN).
12- A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022.

EIS-PRO-2022/05687 - MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE
Cumpra as Exigências
1 - Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documentos), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 652853.9413849-596
- DARM: 652853.9413866-655
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

02/13/000.010/2018 - TELEFÔNICA BRASIL S.A./VIVO
Extraído o Auto de Infração número 945688

02/13/000.759/2019 - QUEIROZ CONCEIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.646/2015 - CEFET - MARACANÃ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/05687 - MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/10325 - DANIEL AUGUSTO COUTO SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Rever titulo;
2 - Apresentar formulário simplificado do LICIN;
3 - Apresentar projeto em cores convencionais e esclarecer acréscimos;
4 - Apresentar cópia da carteira do CREA/CAU e ART/RRT.

EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/08139 - LUIS MANUEL SOBRAL RAMOS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/07388 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRUMATI
Cumpra as Exigências
1 - Atender número de vagas (inclusive vaga PNE);
2 - Projetar bicicletário;
3 - Apresentar RGI;
4 - Atender Decreto 16721 de 05/06/1998 (esclerecer área privativa das unidades);
5 - Submeter projeto ao:
- CBMERJ.

EIS-PRO-2022/05446 - FRANCISCO JOSE DE JESUS GOMES E OUTRAS
Cumpra as Exigências
1- Rever formulário e plantas, tendo como base o existente (132,00 m²)

EIS-PRO-2022/07645 - ZULEIDE RODRIGUES DE SOUZA MOTA
Cumpra as Exigências

EIS-PRO-2022/04828 - MARCIO LIMA RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (esclarecer existente, acréscido e área total construída - não contabilizar piscina);
2 - Rever taxa de ocupação projetada.;
3 - Rever ATE projetada.

EIS-PRO-2022/05770 - ITACIARA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer divergências quanto a área existente na planta e no formulário;
2 - Não contabilizar a piscina como área construída acrescida;
3 - Apresentar apenas planta de situação e corte;
4- Cotar logradouro, apor PAA 2403 no alinhamento, representar elementos do passeio, curvas de nível etc na planta de situação;
5 - Rever Taxa de ocupação permitida (50%) e ATE permitida (1,5 X área do terreno);
6 - Rever recuo e área remanescente do terreno (não há recuo);
7 - Representar terreno no corte.

EIS-PRO-2022/08406 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Demarcar acessos de veículos e pedestres, na planta de situação
2- Demarcar área das vagas das lojas e dos apartamentos de acordo com o Quandro VII do Decreto 322/1976
3- Corrigir Anexo I-B, de acordo com o projeto
4- Apresentar o quadro de áreas das unidades de acordo com Dec. 16.721/98

EIS-PRO-2022/05768 - RENATA S OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Rever título identificando adequadamente o endereço (trata-se do lote 37 da quadra 31 da Rua Aperea);
2 - Assinar planta.

EIS-PRO-2022/10606 - MARCUS VINICIUS MEIRELLES DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 881917

02/35/000.032/2013 - ESPOLIO DE MILTON FRANCISCONE
Extraído o Auto de Infração número 881916

EIS-PRO-2022/10606 - MARCUS VINICIUS MEIRELLES DE ANDRADE
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0021/2022

EXPEDIENTE DE 08/11/2022

EIS-PRO-2022/02776 - VALENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar prancha única de acordo com Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021;
2 - Rever ATC, ATE e taxa de ocupação, face área das varandas e varandas não balanceadas;
3 - Apresentar quadro de áreas de acordo com o Decreto 16721/98 separado da planta de situação;
4- Apresentar o Anexo I-B completo.

EIS-PRO-2022/07287 - JOAO FERNANDES FELICIANO
Extraído o Auto de Infração número 881918

23/35/000.015/2021 - JITAUNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Passe-se Alvará

02/35/000.282/2016 - F. OLIVEIRA INVESTIMENTOS, PART. E ADM. LTDA - EIRELI
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

14/341.883/1986 - SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 03/11/2022

EIS-PRO-2022/10114 - GIZELDA TEIXEIRA MELO MARTINS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar Anexo I devidamente preenchido: Item 6.1.9: Indicar R.N.; Item 7.1: Rever; Item 8: Preencher corretamente; Item 8.3: Preencher corretamente; Item 8.5: preencher corretamente, uma página para cada edificação; Item 9.1: Declarações; Item 9.2: Marcar declarações corretamente;
2 . Atender as condições gerais do anexo III do Dec. RIO nº 48.719/2021: Incluir no quadro de áreas formulário relativo ao Dec. 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto;
3 . Atender ao Quadro VII do Dec. 322/76 quanto as vagas de estacionamento;
4 . Atender ao Art. 30 da LC 198/19: projetar bicicletário, incluindo cálculo no quadro de áreas;
5 . Atender ao Inc. VIII do Art. 33 da LC 198/19: projetar local para separação e armazenamento de lixo, incluindo cálculo do quadro de áreas;
6 . Atender ao Art. 4º da LC 198/19, quanto ao afastamento entre edificações, podendo ser solicitado os favores da LC 192/18 (mais-valia).

EIS-PRO-2022/07557 - LUCAS DOS SANTOS VIANA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o formulário com as áreas de acordo com o Dec. 41.188/2015 (online);
2) Apresentar o R.I.;
3) Cotar devidamente o lote conforme o R.I.;
4) Apresentar todas as declarações, em pdf do Dec. 37.918/2013, LC 198/2019 (Termo de Responsabilidade), com o registro do PRPA/PREO junto às assinaturas;
5) Apresentar ART pelo levantamento arquitetônico e execução da obra;
6) Atender ao Dec. 18.147/1999 (condições do passeio, confrontantes, mobiliário urbano, RN, cota de soleira);
7) Juntar IPTU e Certidão Enfitêutica.

EIS-PRO-2021/03563 - LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1 . Apresentar documentação para o habite-se.

23/36/000.194/2021 - ROSIMERY PADILHA VELHO DE ALENCAR
Cumpra as Exigências
Considerando o requerimento dos favores da LC 192/2018, deverá atender:
1 . Apresentar declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas “a”, “b” e “c”, do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO 44.737/2018;
2 . Incluir declarações da exigência nº 1 na planta de situação;
3 . Rever título do projeto para “Legalização de edificação residencial unifamiliar com um pavimento, não afastada das divisas, situada na Rua Heron Domingues, 280 (Lote 21 da Quadra I do PAL 30.505), Irajá, com os favores da LC 192/2018.

23/36/000.022/2021 - ELMO SANTOS SANT ANNA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Apresentar declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas “a”, “b” e “c”, do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO 44.737/2018;
2 . Incluir declarações da exigência nº 1 na planta de situação.

02/36/000.605/2019 - RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

EIS-PRO-2022/06446 - CLARO DA SILVA CAMPINHO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar ARTdo PREO (Engenheiro Civil) ou RRT;
2) No Anexo I, indicar o PREO (Engenheiro Civil) no formulário online, de acordo com o Dec. 41.188/2015);
3) Apresentar a declaração da LC 198/2019 (Termo de Responsabilidade, em nome o PREO (Engenheiro Civil);
4) Apresentar procuração do PREO (Engenheiro Civil).

02/344.064/1994 - ALVARO ALVES DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 968272

EIS-PRO-2022/02202 - CONCETTA N G ARMENTANO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01559 - JANE ROSA DOS SANTOS DOMINGOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01323 - NOÊMIA DE MARCARENHAS MARQUES CORRÊA
Pode habitar nº 112 apto 201 da Rua Rogério Cardoso.

EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/10509 - MATHEUS REGO RAMOS
Cumpra as Exigências
1 . Apresentar requerimento esclarecendo o endereço da obra em questão.

EIS-PRO-2021/04886 - MARGARETE MENDONÇA VARGEM
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado de arquitetura, conforme o apresentado anteriormente em 12/01/2022, com cotas legíveis (Dec. 41.188/2015 - online), sem a cor convencional vermelha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

2) No formulário do Dec. 41.188/2015 - online, rever e incluir as áreas da Edificação 1, na frente do lote com 01pavimento e da Edificação 2 nos fundos do lote com 02 pavimentos, incluindo também as demais áreas que se fizerem necessárias;
3) Atender ao Decreto nº 18.147/1999 (indicar o PAA 7313 no alinhamento do logradouro, mobiliário urbano, confrontantes, etc).

EIS-PRO-2022/00844 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1) O Anexo I da Resolução nº 26 de 07/10/2022, devidamente preenchido e assinado;
2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado;
3) Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (Inciso IX - quando for o caso).

EIS-PRO-2022/10282 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0289/2022

EIS-PRO-2022/10397 - SR(A). RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0288/2022

EIS-PRO-2022/10527 - SR(A). RESPOSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0290/2022

EIS-PRO-2021/04568 - JORGE LUIZ SPORTITSCH MOURA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

02/37/000.215/2019 - JOSEMAR LOPES E OUTRO
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente as restrições para o habite-se /aceitação, apresentando a declaração do PREO de atendimento ao Inciso II do art, 225 da LC111/2011 e rever o item “Hidrômetro individualizados no Anexo III do Dec.40719/2015.

02/280.341/2005 - MARCOS VININCIUS DE SOUZA OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1032581

EXPEDIENTE DE 08/11/2022

02/305.235/2001 - GILBERTO DE ASSUMPÇÃO MARTHA
Cumpra as Exigências
1- Comprove o direito de requerer;

23/37/000.095/2021 - SUELI FERREIRA DE CARVALHO
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

02/34/000.662/2020 - MARPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o prazo decorrido desde a data de aprovação do projeto, apresentar exigência do RGI.

02/41/001.052/2019 - Z 2 P IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.
A exigência deve ser cumprida através do e-mail: smdeis.subclugct@gmail.com

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/10729 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTHA
Extraída Notificação número 45/2642/2022
Endereço do imóvel : RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1146

EIS-PRO-2022/10708 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2637/2022
Endereço do imóvel : RUA DUARTE TEIXEIRA nº 228

EIS-PRO-2022/10704 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2634/2022
Endereço do imóvel : RUA DOZE DE FEVEREIRO nº 300

EIS-PRO-2022/10707 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/2636/2022
Endereço do imóvel : RUA DOZE DE FEVEREIRO nº 571

EIS-PRO-2022/10725 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2639/2022
Endereço do imóvel : RUA COMTE ABREU nº 89

EIS-PRO-2022/10730 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2643/2022
Endereço do imóvel : RUA CONDE DE AGROLONGO nº 1186

EIS-PRO-2022/10728 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2641/2022
Endereço do imóvel : RUA COMTE COIMBRA nº 55

EIS-PRO-2022/10727 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/2640/2022
Endereço do imóvel : RUA COMTE ABREU nº 242

EIS-PRO-2022/10698 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2633/2022
Endereço do imóvel : RUA ELEUTÉRIO MOTA nº 132

EIS-PRO-2022/10706 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Extraída Notificação número 45/2635/2022
Endereço do imóvel : RUA DOZE DE FEVEREIRO nº 493

EIS-PRO-2022/10709 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2638/2022
Endereço do imóvel : RUA DUARTE TEIXEIRA nº 340

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

02/187.034/2019 - MARIO FILIPPO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Santo Afonso, 320.

02/198.526/2015 - ANTONIO CARLOS FERREIRA A/C GILSON D OLIVEIRA LEMA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Oliveira Belo, 480.

02/196.598/2015 - ANTONIO PEDROSO A/C SANTORINI ADM E CONSERVACAOO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dias Ferreira, 90.

02/000.856/2011 - ANTONIO DA SILVA CORREIA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Senador Furtado, 8.

02/000.644/1994 - ROSA MARIA TEIXEIRA DE JESUS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Guerenguê, 20.

02/002.424/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TANIT
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Figueiredo de Magalhães , 164.

02/187.027/2019 - LOJAS ARAPUA SA A/C LUMALU COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Cônego de Vasconcelos, 27.

02/196.637/2015 - MANOEL ANTONIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua da América, 62.

02/197.305/2015 - JOSE HUMBERTO PAOLINO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Gonzaga Bastos, 310.

02/187.369/2018 - JOSE MONTEIRO FILHO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Romariz, 154.

02/000.555/2006 - LEYBUS TAUBMAN HERDEIROS E SUCESSORES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 313.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

02/001.380/2006 - ARMANDO PAES MADUREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ministro Edgard Romero, 438.

02/000.626/2007 - ABRIGO TERESA DE JESUS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dezenove de Fevereiro, 80.

02/002.104/2009 - CARLOS DE CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General Roca , 615.

02/197.199/2016 - VERA HELENA JORGE ALVES
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Barro Vermelho, 14.

02/187.039/2019 - VERA HELENA JORGE ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Leocádio Figueiredo, 465.

EIS-PRO-2022/10721 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA
Cumpra as Exigências
Executar, no prazo de 60 (sessenta) dias, obras de recuperação estrutural que devolvam plenas condições de segurança ao imóvel situado na Avenida Brasil, 19001 - prédio da administração da CEASA.

EIS-PRO-2022/10667 - CONDOMINIO NAU DA BARRA
Cumpra as Exigências
Executar, no prazo de 60 (sessenta) dias, obras de recuperação estrutural que devolvam aos castelos d´agua do imóvel situado na Rua Vilhena de Moraes, 100 plenas condições de segurança.

02/197.948/2015 - ABRAHAO JACOB FRAJDENBERG
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 10412.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

PROCESSO Nº 02/000.375/2022 - Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1104, **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA**, encartado às fls. 0892-1003, relativo às "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO**, **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO AUTOMÓVEL CLUBE DO BRASIL**" no valor de **R$ 37.560.239**,**39** (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 06/000.276/2022
1. **Objeto**: "Desapropriação do imóvel situado na Rua Martins Costa, nº 51 aptos 102, 201, 202, 301 e 302 - Piedade".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. **Fundamento:** Não sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Valor:** R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
5. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº 06/000.476/2022
1. **Objeto**: "Fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento remoto de ambientes, com recursos para gravação, transmissão de imagens ao vivo, reprodução e geração de cópias de segurança (BACKUP) de arquivos de vídeo em meio magnético e digital dos blocos 1 e 2 do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) ".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ANDREA RV MARTINS AUTOMAÇÃO ME.
3. **Fundamento:** Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações
4. **Valor:** R$ 53.570,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais).
5. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Processo nº 06/000.008/2017
1. **Objeto**: "Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica para o Centro Administrativo São Sebastião - CASS".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
3. **Fundamento:** Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **Razão:** Inexigibilidade.
5. **Valor:** R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Ratificação**: JESSICK ISABELLE TRAIRI

Processo nº 06/001.328/2021
1. **Objeto**: "Despesas com Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto para o Centro Administrativo São Sebastião - CASS".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A.
3. **Fundamento:** Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. **Razão:** Inexigibilidade.
5. **Valor:** R$ 721.438,31 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Ratificação**: JESSICK ISABELLE TRAIRI

Processo nº 06/000.767/2022
1. **Objeto**: "AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 230/2022.
5. **Valor:** R$ 35.052,84 (trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Lavra-se o Contrato Correspondente**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 15/10/2022.
Processo n.º IFR-PRO-2022/00242 - CLÁUDIA ALMEIDA PIRES, Engenheiro Civil, matrícula 10/267.583-3 - **AUTORIZO.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 381/2022 RU/PRE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o Levantamento Físico-Financeiro das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS CREAS PADRE GUILHERME DECAMINADO - SANTA CRUZ**", objeto do processo nº **08/003.033/2017**, Contrato **Nº 147/2017**, a cargo da empresa **CABB ENGENHA LTDA EPP**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 1.336.

JOSÉ CLÁUDIO TRAVASSOS BASTOS, matrícula nº 13/190.942-3
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
LEANDRA SILVA MASIERO, matrícula nº 69/561.185-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 382/2022 RU/PRE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Nomear **ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA**, matrícula nº **13/249.765-9**, com validade de 08 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-08-D, código 038636, da 1ª Gerência de Obras, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 383/2022 RU/PRE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Nomear **VIVIANNE FERNANDES LOPES**, matrícula nº **13/268.172-4**, com validade de 09 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-8-A, código 066880, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 378/2022 RU/PRE

Onde se lê:
"**RENATO LUIS LEPSCH**, matrícula nº 13/248.577-5..."

Leia - se:
"**RENATO LUIZ LEPSCH**, matrícula nº 13/248.577-9..."
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 157, de 07 de novembro de 2022, página 10.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 380/2022 RU/PRE

Onde se lê:
"**VIVIANE FERNANDES LOPES**, matrícula nº **13/268.172-4**..."

Leia - se:
"**VIVIANNE FERNANDES LOPES**, matrícula nº **13/268.172-4**..."
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 158, de 08 de novembro de 2022, página 13.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08.11.2022

24/000.214/2016 - **LABEL CONSTRUTORA LTDA** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO SÓCIO-CULTURAL**, **PRAÇA INFANTIL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA USO COMUNITÁRIO NA VILA AUTÓDROMO - BARRA DA TIJUCA**", objeto do Contrato n.º **87/2022**, processo instrutivo n.º **24/000.214/2016**, a partir de **01/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-MEM-2022/00833.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08.11.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONVITE nº 019/2022**, de que trata o processo nº 25/001.934/2021 e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA SEDE DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR**", à Empresa **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 150.666,42 (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 319v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08.11.2022

06/001.279/2021 - **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 349/2022 - RU/PRE de 07/10/2022, publicada no D.O. n.º 139, de 10/10/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 472, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS E RECUPERAÇÃO PONTUAL DAS PRAÇAS FERREIRA SOUTO E AFONSO FREITAS ROSA - IRAJÁ**", objeto do Contrato Nº 093/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08.11.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 082/2022**, de que trata o processo nº 08/001.179/2021 e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE MADUREIRA**", à Empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, que apresentou o valor total de R$ 1.276.743,10 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 509v.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 165, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **GILSON MEIRELLES CARVALHO**, arquiteto, matrícula nº 13/190.042-2, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, agente de administração, matrícula nº 13/191.783-0, e **GENIVALDO SENA**, técnico em eletrotécnica, matrícula nº 45/2.571.496-5, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 46/2019, que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Plano Inclinado da Igreja Nossa Senhora da Penna, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA**., conforme processo nº 26/401.612/2019.

***Esta Portaria revoga a Portaria "P" RIOLUZ n° 352 de 05/05/2021.**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 219 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

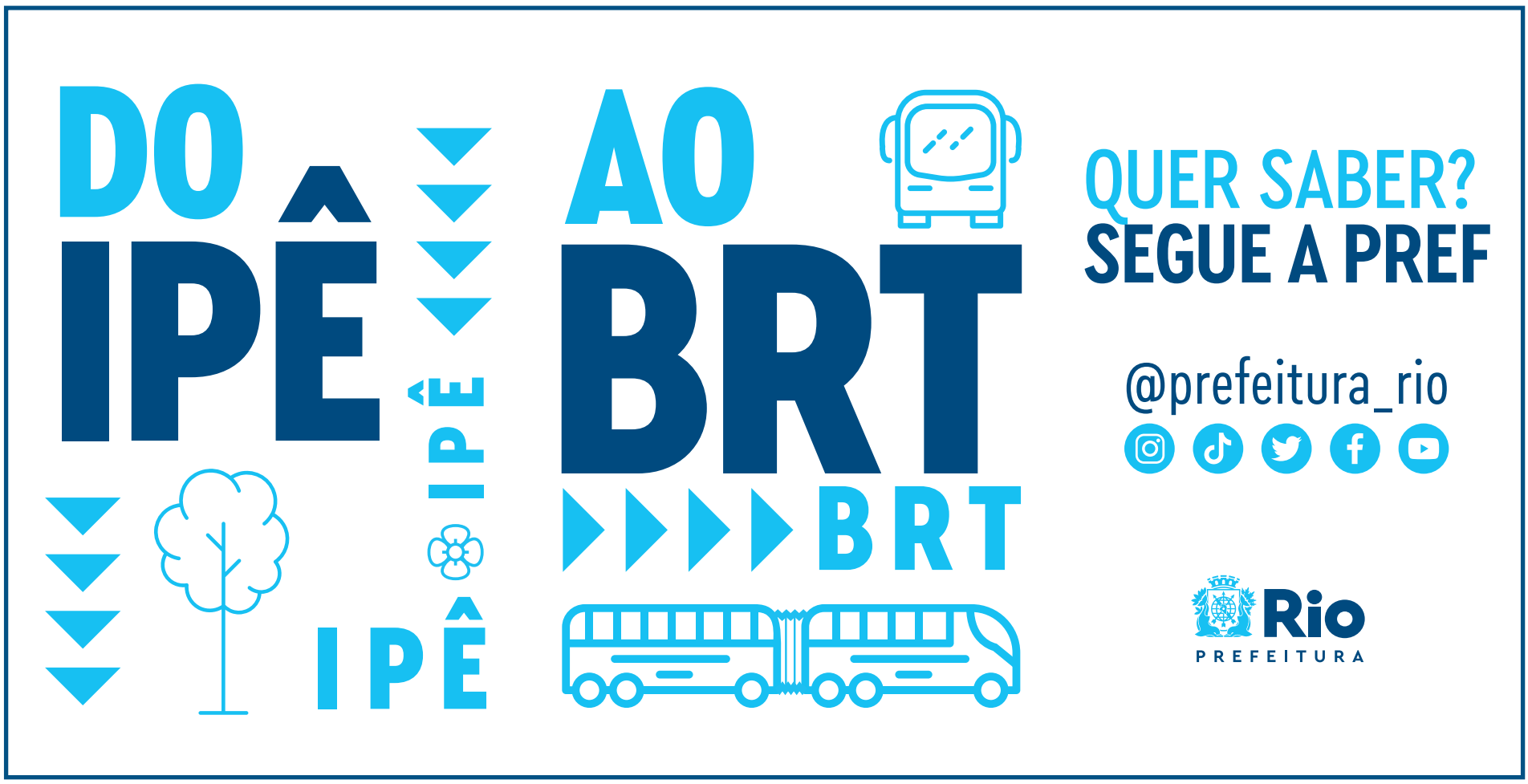
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172.000/D e **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, Matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529 para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente a execução das "OBRAS DE FUNDAÇÃO PARA O FLOTADOR POR AR DISSOLVIDO PARA ETA RAMOS - RAMOS - XXX - R.A - A.P 3.1", objeto do processo n.º **06/601.061/2022**, referente ao contrato nº **52/2022**, a cargo da empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

06/600.496/2022 - Ref.: Contrato nº **35/2022**, Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Readequação de Cronograma Físico Financeiro, tendo em vista a solicitação da Fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

06/601.146/2022 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 50 a 71 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços / TP, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 199/2022, no valor estimado de R$ 3.206.873,41 (três milhões e duzentos e seis mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), cujo objeto refere-se aos SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE DRENAGEM DA COMUNIDADE SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3.

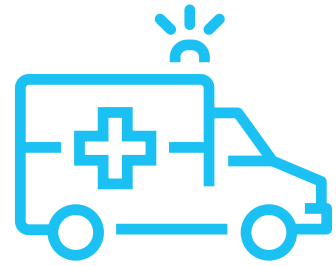


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 200 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **SONIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 12/198.221-4, Agente de Administração, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077757, da Coordenadoria Regional de Transportes da AP-4, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 201 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 12/299.327-6, Agente de Administração, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 077688, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 202 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, ao servidor **Gabriel Tenenbaum de Oliveira**, matrícula 60/324.454-8, lotado nesta Secretaria Municipal de Transportes, para participação na 19ª Assembléia UITP - America Latina 2022, em Vitória/ES, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 203 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Marcopolo em Caxias do Sul, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022:

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 10/156.714-8;

- **Rafael Nishimoto**, matrícula 11/299.286-5;

- **Simone Costa Rodrigues da Silva**, mátricula 11/248.532-4.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 04/11/2022

Processo nº 03/000.135/2022
A - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BRT, ESTAÇÕES E TERMINAIS. CONFORME PE-RP-SMTR Nº 254/2022, REFERENTE AO ITEM 10.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RPF COMERCIAL EIRELI.
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PE-RP-SMTR Nº 254/2022
E - VALOR: R$ 1.441,98 (MIL REAIS, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
***Omitido no D.O.M.R.J N.º 157, de 07/11/2022.**

Processo nº 03/000.135/2022
A - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BRT, ESTAÇÕES E TERMINAIS. CONFORME PE-RP-SMTR Nº 254/2022, REFERENTE AOS ITENS 07, 12 E 13.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E GRÁFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA.
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PE-RP-SMTR Nº 254/2022
E - VALOR: R$ 32.149,90 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
***Omitido no D.O.M.R.J N.º 157, de 07/11/2022.**

Processo nº 03/000.135/2022
A - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BRT, ESTAÇÕES E TERMINAIS. CONFORME PE-RP-SMTR Nº 254/2022, REFERENTE AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PE-RP-SMTR Nº 254/2022
E - VALOR: R$ 45.245,98 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
***Omitido no D.O.M.R.J N.º 157, de 07/11/2022.**

Processo nº 03/000.135/2022
A - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BRT, ESTAÇÕES E TERMINAIS. CONFORME PE-RP-SMTR Nº 254/2022, REFERENTE AOS ITENS 11, 14, 15, 16, 17 E 18.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ONADIR SERRATO JUNIOR.
C- FUNDAMENTO: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PE-RP-SMTR Nº 254/2022
E - VALOR: 10.604,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
***Omitido no D.O.M.R.J N.º 157, de 07/11/2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 08/11/2022

Processo nº 03/001.968/2022 NAD N.376/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DO SUBSÍDIO SPPO, NOS TERMOS DO DECRETO RIO Nº. 51.435 DE 29/09/2022 E DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP/SMTR Nº 111 DE 30/09/2022.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 798.565,18(SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.966/2022 NAD N. 377/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DO SUBSÍDIO SPPO, NOS TERMOS DO DECRETO RIO Nº. 51.435 DE 29/09/2022 E DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP/SMTR Nº 111 DE 30/09/2022.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 1.288.051,03(HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.965/2022 NAD N. 378/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DO SUBSÍDIO SPPO, NOS TERMOS DO DECRETO RIO Nº. 51.435 DE 29/09/2022 E DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP/SMTR Nº 111 DE 30/09/2022.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 533.672,80(QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.967/2022 NAD N.377/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DO SUBSÍDIO SPPO, NOS TERMOS DO DECRETO RIO Nº. 51.435 DE 29/09/2022 E DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CGM/SMFP/SMTR Nº 111 DE 30/09/2022.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 973.347,82(NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.576
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CIRCUITO RJ - ETAPA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107594,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 6 de novembro de 2022, das 3h às 10h, da seguinte forma:

I - Rua Henrique Lahmeyer de Mello, em toda sua extensão;

II - Avenida Sérgio Buarque de Hollanda, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Lahmeyer de Mello e a Avenida Adalgisa Colombo;

III - Em 2 (duas) faixas de rolamento da Avenida Adalgiza Colombo, no entroncamento com a Avenida José Wilker;

IV - Avenida José Wilker, em ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida do Canal Arroio Pavuna e a Avenida Adalgisa Colombo;

V - Rua Riocentro, em toda a sua extensão;

VI - Rua Inominada, em toda a sua extensão;

VII - Em 2 (duas) faixas de rolamento da Avenida Paulo Goulart, no entroncamento com a Avenida José Wilker.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 6 de novembro de 2022, das 3h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.577
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "67º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGISTA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112589,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1586/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para um caminhão gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, ao lado dos fundos do Windsor Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 9 às 14h do dia 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.578
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "IEM MAJOR 2022".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112619,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2022, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.579
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FAN FEST - IEM MAJOR 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 111881,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 11,12 e 13 de novembro de 2022, das 11h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.580
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “IEM MAJOR RJ 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 112833,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Via da Aeronáutica, pista do Posto de Gasolina até o Parque Olímpico, que passará a ter tráfego de pedestres para acessar o Jeunesse Arena, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2022, das 09h até 01h do dia subsequente.

Art. 3º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Via da Aeronáutica, pista do Parque Olímpico até a entrada da Vila da Aeronáutica, nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2022, das 09h até 01h do dia subsequente.

Art. 4º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 5º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2022, das 9h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.581
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 222 DE 20 DE JUNHO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pela ÁGUAS DO RIO,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 222 de 20 de junho de 2022, que trata de serviços de limpeza do interceptor oceânico, até o dia 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.582
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1577/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa de rolamento junto ao Canal do Rio Tindiba, na Avenida do Industriário, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em uma faixa de rolamento junto ao Canal do Rio Tindiba, na Avenida do Industriário, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 9 de novembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022, das 7h às 19h., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.583
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 25/0703/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento junto ao bordo da Avenida Marechal Fontenele, em frente à edificação nº 355.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 ao dia 17 de novembro de 2022, das 22h às 7h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.584
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SONDAGEM PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº de Kátia de Oliveira Caetano, datada de 7 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Olinda Ellis, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo lado ímpar, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre as edificações nº s 1.845 e 1.919, nos dias 12 e 13 de novembro de 2022, das 8h às 17h;

II - No trecho compreendido entre as edificações nº s 659 e 661, nos dias 14 e 15 de novembro de 2022, das 8h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.585
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FLUMINENSE X GOIÁS" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/Maracanã, em 7 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas seguintes vias:

I - das 16h30min às 23h:

a) Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 20h40min às 23h:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste;

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Paula Sousa, pista junto às edificações pares, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo, das 8h às 23h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de novembro de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.586
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pela Subprefeitura da Zona Sul,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada, na Ladeira Dos Tabajaras, em frente à edificação nº 94.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Ladeira Dos Tabajaras, em ambos os bordos, em frente à edificação nº 94.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de novembro de 2022, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.587
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pela UGV-S/COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, de forma alternada, do dia 10 ao dia 16 de novembro de 2022, nas seguintes vias:

I - Rua Conselheiro Lafaiete, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elizabeth e a Rua Bulhões de Carvalho, das 14h às 22h;

II - Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, das 14h às 20h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 9 às 24h do dia 16 de novembro de 2022, em ambos os bordos das seguintes vias:

I - Rua Conselheiro Lafaiete, no trecho compreendido entre a Avenida Rainha Elizabeth e a Rua Bulhões de Carvalho;

II - Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.588
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO SULACAP PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000719,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Bárbara Heliodora, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Rua Silio Bocanera, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2022, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Bárbara Heliodora, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Rua Silio Bocanera, no horário das 18h do dia 14 às 18h do dia 17 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 185 e 217, no dia 10 de agosto de 2022, das 12h às 5h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.589
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO TÔ DE GRAÇA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000690,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Paulo VI, no trecho compreendido entre as edificações nº s 62 e 500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 15h do dia 13 às 18h do dia 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.590
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "ROTAM ROTA PARA O MILHÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000695,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, na Praça General Tibúrcio, na baia de estacionamento junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 12 de novembro de 2022 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.591
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000616;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de até 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco;

II - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Rua do Rosário.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Buenos Aires, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana;

II - 10 (dez) vagas na Rua Buenos Aires, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Quitanda.

III - 10 (dez) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre Rua da Candelária e Rua da Quitanda;

IV - 10 (dez) vagas na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Buenos Aires.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para cada um dos dias e horários explicitados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.592
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000603;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de até 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:
I - 10 (dez) vagas na Rua Buenos Aires, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Uruguaiana;

II - 10 (dez) vagas na Rua Buenos Aires, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua da Quitanda.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de dezembro de 2022, das 18h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.593
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000488;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de até 2 (dois) minuto a cada intervalo de 10 (dez) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida República do Chile, em ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Senador Dantas;

II - Avenida Almirante Barroso, em ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Avenida Rio Branco;

III - Avenida Almirante Barroso, na pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

IV - Rua Lélio Gama, na interseção com a Avenida República do Chile.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não poderá sofrer interferência em sua circulação.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:
I - 10 (dez) vagas na Avenida República do Chile, na pista das edificações pares, ao longo;

II - 10 (dez) vagas na Rua Senador Dantas, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida República do Chile e a Travessa dos Poetas de Calçada;

III - 10 (dez) vagas na Rua Lélio Gama, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2022, das 18h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.594
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TODO MUNDO TEM PROBLEMAS COM AMOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000707,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção no bolsão de estacionamento localizado no Parque do Flamengo junto à Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 20 de novembro de 2022 às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.595
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TODO MUNDO TEM PROBLEMAS COM AMOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000716,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Avenida das Américas, nas proximidades da edificação nº 19.400, em frente ao Colégio Notre Dame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 às 22h do dia 15 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.596
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 000688;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, pelo tempo de até 2 (dois) minuto a cada intervalo de 10 (dez) minutos, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022, das 9h30min às 11h e das 14h às 16h, nas seguintes vias:

I - Rua Belford Roxo, na interseção com Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Rodolfo Dantas, na interseção com a Rua Ministro Viveiros de Castro;

III - Rua Ministro Viveiros de Castro, na interseção com a Rua Belford Roxo;

IV - Avenida Prado Júnior, na interseção com a Rua Ministro Viveiros de Castro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para veículos da produção, das 10h do dia 21 às 23h do dia 24 de novembro de 2022, nas seguintes vias:

I - Rua Belford Roxo, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Ministro Viveiros de Castro;

II - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Belford Roxo;

III - Rua Rodolfo Dantas, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Rua Carvalho de Mendonça;

IV - Avenida Prado Júnior, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.597
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE “LONGA METRAGEM OS ENFORCADOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000642,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, na Rua Sã João Batista, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e o nº 92.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 às 18h do dia 25 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.598
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “BOLETIM DE OCORRÊNCIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000753,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Marechal Jofre, junto às edificações de numeração ímpar, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Caruaru;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Caruaru, junto às edificações de numeração par, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Travessa Professor Valadares;

III - 5 (cinco) vagas na Avenida Júlio Furtado, sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Caruaru e a Rua Marechal Jofre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 16 às 7h do dia 18 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.599
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ROTAM ROTA PARA O MILHÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000717,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, na baia de estacionamento existente junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 10 de novembro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.600
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “SEGURA ESSA POSE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000722,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - No bolsão de estacionamento localizado no Parque do Flamengo junto à Churrascaria Assador;

II - Praia do Flamengo, na baia de estacionamento existente localizada no trecho compreendido entre a Rua Buarque de Macedo e a Rua Corrêa Dutra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 de novembro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.601
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000655,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Luis Sérgio, em frente à edificação nº 211, no trecho compreendido entre a Avenida Embaixador Abelardo Bueno e a Rua Franco Zampari;

II - Rua Franco Zampari, no trecho compreendido entre a Rua Luís Sérgio Person e a Rua Carlos Machado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 17h do dia 21 às 23h do dia 22 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.602
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000761,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações nº s 9550 e 1.480, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14, 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2022, das 3h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.603
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MINHA IRMÃ E EU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000701,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre as edificações nº s 204 e 244.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 9 às 22h do dia 10 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.604
EM 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DAS YABÁS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio n GAB-OFI 04789/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Lobão e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Praça Paulo da Portela e a Rua Antônio Badajós;

III - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

IV - Rua Perdigão Malheiros;

V - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VI - Rua General Aurélio Vieira.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Estrada da Portela e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de novembro de 2022, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/10/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 884/2022

PROCESSO N.º 03/300.141/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 839/946, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 884/2022**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA - A, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT**, cujo item 05, no valor unitário de R$ 110,00 e total de R$ 220,00; o item 06, no valor unitário de R$ 111,00 e total de R$ 222,00; o item 33, no valor unitário de R$ 28,90 e total de R$ 578,00; o item 36, no valor unitário de R$ 27,50 e total de R$ 1.375,00; o item 38, no valor unitário de R$ 31,00 e total de R$ 186,00; o item 40, no valor unitário de R$ 9,00 e total de R$ 180,00; o item 41, no valor unitário de R$ 8,25 e total de R$ 165,00; o item 49, no valor unitário de R$ 34,00 e total de R$ 408,00; o item 53, no valor unitário de R$ 34,00 e total de R$ 510,00; o item 54, no valor unitário de R$ 37,00 e total de R$ 444,00; o item 55, no valor unitário de R$ 37,00 e total de R$ 370,00; o item 63, no valor unitário de R$ 5,00 e total de R$ 650,00; o item 69, no valor unitário de R$ 1,33 e total de R$ 39,90; o item 70, no valor unitário de R$ 13,09 e total de R$ 78,54; o item 71, no valor unitário de R$ 1,33 e total de R$ 26,60; o item 72, no valor unitário de R$ 2,52 e total de R$ 50,40; o item 73, no valor unitário de R$ 3,15 e total de R$ 63,00; o item 74, no valor unitário de R$ 8,10 e total de R$ 121,50; o item 76, no valor unitário de R$ 0,16 e total de R$ 19,20; o item 77, no valor unitário de R$ 0,40 e total de R$ 24,00; o item 80, no valor unitário de R$ 0,42 e total de R$ 12,60; o item 81, no valor unitário de R$ 0,20 e total de R$ 6,00; o item 82, no valor unitário de R$ 1,40 e total de R$ 28,00; o item 83, no valor unitário de R$ 0,20 e total de R$ 24,00; o item 84, no valor unitário de R$ 2,43 e total de R$ 48,60; o item 85, no valor unitário de R$ 2,60 e total de R$ 52,00; o item 87, no valor unitário de R$ 0,42 e total de R$ 10,50, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **TRJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo o item 08, no valor unitário de R$ 5.000,00 e total de R$ 15.000,00; o item 09, no valor unitário de R$ 7.700,00 e total de R$ 23.100,00; cujo o item 10, no valor unitário de R$ 11.000,00 e total de R$ 33.000,00; o item 11, no valor unitário de R$ 15.000,00 e total de R$ 45.000,00; cujo o item 13, no valor unitário de R$ 40,00 e total de R$ 2.000,00; o item 26, no valor unitário de R$ 280,00 e total de R$ 1.680,00; cujo o item 27, no valor unitário de R$ 125,00 e total de R$ 3.750,00; o item 32, no valor unitário de R$ 58,00 e total de R$ 696,00; cujo o item 47, no valor unitário de R$ 400,00 e total de R$ 2.400,00; o item 57, no valor unitário de R$ 150,00 e total de R$ 900,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**; o item 12, no valor unitário de R$ 12,80 e total de R$ 640,00; o item 14, no valor unitário de R$ 25,00 e total de R$ 100,00; e o item 15, no valor unitário de R$ 18,80 e total de R$ 188,00; o item 16, no valor unitário de R$ 23,40 e total de R$ 234,00; o item 17, no valor unitário de R$ 25,00 e total de R$ 250,00; o item 28, no valor unitário de R$ 235,00 e total de R$ 1.410,00; o item 34, no valor unitário de R$ 27,80 e total de R$ 556,00; o item 35, no valor unitário de R$ 28,80 e total de R$ 576,00; o item 37, no valor unitário de R$ 30,31 e total de R$ 181,86; o item 42, no valor unitário de R$ 8,95 e total de R$ 179,00; o item 45, no valor unitário de R$ 188,00 e total de R$ 1.128,00; o item 46, no valor unitário de R$ 341,50 e total de R$ 1.366,00; o item 62, no valor unitário de R$ 21,66 e total de R$ 779,76, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; o item 43, no valor unitário de R$ 141,92 e total de R$ 425,76; o item 44, no valor unitário de R$ 148,98 e total de R$ 893,88, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**; o item 03, no valor unitário de R$ 94,72 e total de R$ 189,44, foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **J.LAVANDOSKI FERRAGENS**; item 1, no valor unitário de R$ 2.500,00 e total de R$ 2.500,00; o item 23, no valor unitário de R$ 19,00 e total de R$ 570,00; o item 39, no valor unitário de R$ 50,00 e total de R$ 1.000,00; o item 48, no valor unitário de R$ 140,00 e total de R$ 280,00; o item 50, no valor unitário de R$ 181,99 e total de R$ 2.183,88; o item 51, no valor unitário de R$ 37,65 e total de R$ 376,50, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA**; o item 2, no valor unitário de R$ 99,00 e total de R$ 198,00; o item 04, no valor unitário de R$ 103,00 e total de R$ 206,00, foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Processo 03/300.170/2022 - No despacho publicado no D.O Rio número 158, de 08/11/2022, página 17, **onde se lê: "**…**Pregão Eletrônico - PE/SRP - MOBI-Rio n.º 822/2022.**", **leia-se:** "…**Pregão Eletrônico - PE/SRP - MOBI-Rio n.º 855/2022.**"

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA N.º 467, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA n.º 04, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 11/268.111-2, **AILTON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/118.908-3, e **JÂNIO MARQUES DE SOUSA**, matrícula nº 11/135.602-1, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários à **emissão de Laudo de Vistoria Administrativa**, em decorrência do processo CSV-PRO-2022/00578, referente ao **fechamento** irregular **de logradouros públicos através da instalação de traves fixas e portões localizados nas Ruas Mario Calderaro Com Monsenhor Jerônimo e Rua Paulo Silva Araujo Com Rua Curupaiti - Engenho de Dentro.**

RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA N.º 468, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta na Resolução SECONSERVA n.º 04, de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, **ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 11/248.550-6,**VERÔNICA MADEIRA DA SILVA**, **matrícula n.º 11/152.870-2**, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, em continuidade aos procedimentos necessários a emissão de **Laudo de Vistoria Administrativa** em decorrência do processo **CSV-PRO-2022/00475, referente ao fechamento irregular 3 (três) acessos localizados na Avenida Canal de Piabas, nº 19.023, 19.957 e 20.045 no Recreio dos Bandeirantes.**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Processo nº 26/003.268/2022 - **Torno sem efeito** o Ato Administrativo de Relevação de Aplicação de Penalidade, em face da empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, publicado no D.O. Rio nº 158, pág. 17, de 08 de Novembro de 2022, às fls. 122 e 123 do presente processo;

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
PROCESSO N.º 26/003.402/2022
APROVO projeto básico para os "Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem na Área das X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI RAs - AP3", contido nas folhas 03 a 38 do presente processo.

PROCESSO N.º 26/003.138/2022
APROVO termo de referência para "Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação", contido nas folhas 03 a 09v. do presente processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO Nº CSV-PRO-2022/00607-Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **ROGERIO BARRETO**, Trabalhador, matrícula 10/120.001-3 no período de 22/08/1985 a 11/07/1986 no total de **320 dias** desprezando - se o período de 15/08/1994 a 19/08/1995 por ser concomitante com a PCRJ.
Solicitação feita em 08/11/2022.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2022/03744, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **4213** - Dispensar **PATRICIA DE SOUZA FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.101-8, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8511, setor 10711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20537)

№ **4214** - Designar **PATRICIA DE SOUZA FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.101-8, para exercer, com eficácia a contar de 15 de agosto de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87659, setor 48699 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/20537)

№ **4215** - Dispensar, a pedido, **LEONARDO LUIZ CURY BARROSO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.464-9, com eficácia a contar de 27 de outubro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5961, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/23601)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4205 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.
Onde se lê:
"... da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21358)"

Leia-se:
"... da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/21358)"

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 10/2022
Aprova a indicação da Comissão Especial da Medalha Carioca de Educação.

HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro - E/CME, instituiu, por meio da Deliberação nº 14, de 21 de fevereiro de 2006, a Medalha Carioca de Educação. Posteriormente, o citado ato normativo foi revogado pela Deliberação nº 27, de 26 de janeiro de 2016, e alterado pela Deliberação E/CME nº 33, de 30 de maio de 2019.

Anualmente, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro confere a Medalha Carioca de Educação a até três personalidades por contribuições prestadas à educação da Cidade do Rio de Janeiro, chegando este ano à 14ª edição da premiação.

Nos anos de 2020 e 2021 não foram conferidas as insígnias.

Em 2022, a Comissão Especial, responsável pela seleção dos profissionais agraciados com a referida Medalha, foi composta pelas Conselheiras Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares e, Maria José da Conceição Lourenço e pelo Conselheiro José Edmilson da Silva.

Este Conselho Municipal de Educação convidou para compor a Comissão Especial a professora doutora Claudia de Oliveira Fernandes, vicediretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e a professora Doutora Maria Cecília Cury, Coordenadora do Programa de Escolas Associadas da UNESCO no Rio de Janeiro. Ainda sobre o processo de seleção, cabe destacar que a Coordenação da Comissão Especial, no ano em curso, coube ao Conselheiro José Edmilson da Silva.

Os membros da Comissão Especial reuniram-se no dia 07 de novembro do corrente, quando foram selecionados os profissionais que serão agraciados com a Medalha Carioca de Educação, edição 2022.

As candidaturas apresentadas destacam-se pela excelência, comum a uma infinidade de outros profissionais que, embora não tenham participado da premiação deste ano, reúnem os requisitos necessários à premiação.

Isto posto, o Conselho Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro tem a honra de conceder a Medalha Carioca de Educação/2022 aos professores relacionados a seguir, cujos perfis foram extraídos das justificativas apresentadas pelos proponentes.

1. PROFESSORA KATIA D'ARC DA SILVA COSTA
Concluiu o Curso de Formação de Professores e o Curso de Extensão em pré-escola no Instituto de Educação Sarah Kubitchek, nos anos de 1980 e 1981, respectivamente. Aluna da Fundação Educacional Unificada Campograndense, graduou-se em Letras - Português/Inglês - no ano de 1985, tendo concluído o curso de pós-graduação em Língua Portuguesa, em 2010, e de Gestão Escolar, em 2015, além de outros cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

No decorrer de sua trajetória profissional atuou como professora regente de Língua Portuguesa no Colégio Barão do Rio Branco e no CIEP Hélio Pellegrino, que integram a rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro, bem como no SESI e em escolas particulares.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, ingressou no CIEP Roberto Morena em 1987, onde lecionou nos anos iniciais do ensino fundamental (05/01/1987 a 31/08/1993), exerceu a função de Diretora Adjunta (01/09/1993 a 01/07/1998) e de Coordenadora Pedagógica (02/07/1998 a 04/05/2000) e, a partir de então até a presente data, exerce o cargo de Diretora da mencionada unidade escolar.

Ao longo dos últimos 35 (trinta e cinco) anos dedicou-se ao CIEP Roberto Morena, acompanhando o crescimento da comunidade, resultado de ação migratória que ocupou a região, vendo surgir várias comunidades no entorno da localidade denominada Três Pontes.

Sua trajetória profissional acompanhou seu crescimento pessoal, tornando-se mãe de Giselle, em 1998, e de Vinícius, em 1991, sempre presentes e participando ativamente de suas atividades, apoiando-a e incentivando-a nos momentos difíceis, e aplaudindo suas conquistas.

No exercício do cargo em comissão de Diretora do CIEP Roberto Morena, a partir do ano de 2000, tem sido reconduzida à função pela comunidade escolar a cada 03 (três) anos, reafirmando a excelência de seu trabalho periodicamente.

Durante sua gestão, o referido CIEP vem se destacando pela qualidade do desempenho escolar, superando em diversas oportunidades as metas do IDEB e do IDERIO, fixadas pelo governo federal e pela Prefeitura do Rio, respectivamente.

Liderando e apoiada por profissionais igualmente comprometidos, busca transformar o espaço escolar em um lugar prazeroso, onde os alunos optam por permanecer em horário ampliado e têm oportunidades diversificadas, podendo participar de diversos projetos, dentre os quais: Escola de Bamba, Jogos Intercolegiais, Mostra de Dança, FECEM, Banda Escolar, Olímpiada de Matemática, Canto Coral, Aulas de Flauta, Ao Encontro do Leitor, artesanato. Trata-se, portanto, de uma unidade escolar de referência para outras escolas, quer sejam do setor público ou privado.

Sua gestão caracteriza-se pela forma coletiva e democrática de administrar, contemplando as diferenças e envolvendo todos os segmentos, com foco no planejamento e na criatividade, tornando possível o desenvolvimento de ações que promovam a melhoria do espaço escolar e a autonomia dos grupos que nela interagem, sempre motivados e engajados no trabalho baseado no respeito, união e compromisso.

"A família Roberto Morena" tem como missão formar cidadãos conscientes de seus deveres e direitos, capazes de questionar, intervir, opinar, transformar e multiplicar conhecimentos e valores.

Finalizando, a professora Katia D'Arc da Silva Costa dedica-se há 35 (trinta e cinco) anos à comunidade escolar do CIEP Roberto Morena e seu entorno,

2. PROFESSOR RODRIGO DA SILVA COSTA
Concluiu, em 2006, o curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física pelo Centro Universitário da Cidade. Pós-graduado (Latu Sensu) em Xadrez Pedagógico e Técnico - UCM (Agosto/2021); Gestão Pedagógica: Supervisão e Orientação Educacional - UVA (Setembro/2011); e Treinamento Esportivo - UGF (Janeiro/2007).

No ano de 2018, o Professor Rodrigo Costa passa a integrar o quadro de professores docentes da Escola Municipal Oswaldo Teixeira, localizada no bairro de Quintino Bocaiúva. À época, a unidade escolar apresentava diversas fragilidades em relação a conflitos internos e dificuldades em manter o ambiente limpo e harmonioso. Salas de aula pichadas, baixo desempenho escolar e equipe docente e de funcionários desmotivada impossibilitavam o implemento de quaisquer ações para transformar aquele ambiente.

Diante do cenário, o professor Rodrigo apresentou diversas propostas de trabalho para nova equipe de gestão, com o objetivo de ressignificar a escola e torná-la um espaço verdadeiro de aprendizagem e de convivência. De imediato os projetos são acolhidos pelos gestores, tornando-se, assim, a base da Escola Municipal Oswaldo Teixeira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Como docente da unidade escolar, sua primeira iniciativa foi construir, de forma conjunta, a identidade da escola, o que denominou de “um escudo”. Foi então realizado um concurso para que os alunos, individualmente, desenhassem o sentido da escola. E assim, hoje, o escudo construído se constitui como referência e motivo de orgulho para toda a comunidade escolar.

O professor Rodrigo inicia, então, um trabalho pautado na disciplina, com a finalidade de organizar a equipe para os jogos estudantis. O projeto acontece após o horário escolar e tem o objetivo de oferecer, desenvolver e disseminar práticas esportivas na escola, tendo como pilares os valores olímpicos: amizade, excelência e respeito. Os resultados são evidentes e os alunos que participam do projeto, em sua maioria, melhoram o comportamento e o comprometimento com os estudos. Isso pode ser comprovado, inclusive, comparando-se os boletins dos estudantes antes e depois do envolvimento com o projeto. O projeto também visa à participação dos alunos em competições esportivas da Prefeitura do Rio de Janeiro (Jogos Estudantis).

E os resultados chegaram. Em 2018, os alunos da Escola Municipal Oswaldo Teixeira sagraram-se vice-campeões cariocas de vôlei feminino e bronze no masculino. Em 2019, conquistaram o título carioca de handebol feminino sub 11. Agora, em 2022, até o presente momento, conquistaram a medalha de bronze no vôlei masculino, na fase municipal, além de conquistarem o título de campeões gerais da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, vencendo 8 (oito) das 12 (doze) categorias disputadas na fase regional.

Com a finalidade de ajudar os alunos a obterem uma maior capacidade de concentração e melhor desenvolvimento nas atividades em geral, principalmente no cálculo e na concentração, foi criado o Projeto de Xadrez. Além do objetivo citado, busca-se desenvolver outras habilidades próprias do xadrez, como: capacidade de tomar decisões, planejamento, imaginação, antecipação, memória, vontade de vencer, paciência, autocontrole, empatia, espírito de decisão, coragem, a lógica matemática, raciocínio analítico e sintético. O projeto atende alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, sendo desenvolvido em três etapas, cada etapa com objetivos específicos para a faixa etária adequada. Ao término do ano letivo em que foi implementado, constatou-se que os alunos envolvidos no projeto melhoraram, de forma significativa, a capacidade de concentração e disciplina na sala de aula, bem como uma relevante melhoria na disciplina de Matemática e em outras áreas de conhecimento. No ano letivo em curso, o Projeto de Xadrez foi semifinalista no prêmio Professor Transformador do Instituto Significare.

Convictos de que o meio ambiente precisa ser eixo da ação diária para um futuro mais saudável, foi implantado o projeto de educação ambiental com o intuito de conscientizar os alunos acerca da importância da reutilização de sobras de alimentos oriundos da merenda escolar, assim como a criação e o cultivo de hortas, dentro e fora da escola, visando a atingir a soberania alimentar. O projeto conseguiu, além de dar um novo significado ao lixo, fazer com que os alunos levem a ideia do projeto para suas casas, disseminando a ideia com a comunidade escolar. Além disso, foi criada a COOPEMOT (Cooperativa dos Estudantes da Escola Municipal Oswaldo Teixeira), com o objetivo de produzir e comercializar os substratos orgânicos produzidos em nossa composteira. O projeto recebeu o prêmio regional da Olimpíada Nacional de Saúde e Meio Ambiente da Fiocruz, assim como o prêmio Crianças Mais Saudáveis da Nestlé. A unidade escolar também figura como finalista da 2ª Conferência Infantojuvenil do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Educação - SME/Rio.

Rodrigo não é apenas um professor, é um educador. Acredita no espaço escolar como instrumento de mudança para uma sociedade mais justa e menos violenta. Valoriza as potencialidades dos alunos, sempre estimulando-os a melhorarem e a terem autoconfiança. Para ele, o aluno não é mero receptor de conteúdos, mas sim protagonista da escola e da sua vida. Sua prática está voltada para os alunos, sempre ofertando o melhor ensino público de qualidade.

Do exposto, verifica-se que Rodrigo é um dos grandes responsáveis pelas 322 (trezentas e vinte e duas) medalhas conquistadas pelos alunos da EMOT- Escola Municipal Oswaldo Teixeira até esta data.

Ao professor Rodrigo da Silva Costa o reconhecimento da Escola Municipal Oswaldo Teixeira por sua prática docente de excelência e comprometimento com a Educação Pública Carioca, ao qual se alinha este Conselho Municipal de Educação, que o homenageia com a Medalha Carioca de Educação.

3. PROFESSORA ROSANA GLAT
PERSONALIDADE EDUCACIONAL 2022
Professora Titular da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), atua no Programa de Pós-graduação em Educação (PROPEd) e no Curso de Pedagogia, nas modalidades presencial e a distância. É graduada em Psicologia pela University of the Pacific, Califórnia (1976), com Mestrado em Psicologia com ênfase em Análise Aplicada do Comportamento e Deficiência Intelectual pela Northeastern University de Boston (1978) e Doutorado em Psicologia Social e da Cultura pela Fundação Getúlio Vargas-RJ (1988).

Seus principais temas de investigação incluem Educação Especial, Educação Inclusiva, políticas públicas educacionais para alunos com deficiências, formação de professores, deficiência intelectual e questões psicossociais, o que se expressa em sua ampla produção científica.

Atualmente é Assessora das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes da Diretoria Científica da FAPERJ; consultora da Comissão de Inclusão e Diversidade do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, da Federação Nacional das APAES (Fenapaes) e da Federação das APAEs do Estado de Minas Gerais (Feapaes-MG). Foi vice-presidente da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial (ABPEE). É membro do Conselho Editorial do Núcleo interdisciplinar de Estudos e Pesquisas da Feapaes-MG, membro do Conselho Científico da Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial da UNESP-Marília e da Revista APAE Ciência, e parecerista para periódicos científicos, tais como: Revista Brasileira de Educação Especial, Revista Linhas Críticas, Revista Educação e Pesquisa, Revista Ensaio, Revista Educação Especial e diversas agências de fomento como CNPq, CAPEs, FAPERJ, FAPESP, entre outras.

No âmbito da UERJ, exerceu vários cargos de gestão acadêmica, tendo sido Diretora da Faculdade de Educação (2000-2003 / 2012-2020). Coordenadora do Programa de pós-graduação em Educação (1992-1993, 19951999, 2006-2007) e Vice-Coordenadora (1996-1997 / 2008-2009).

Entre outras funções, foi Coordenadora Geral do Programa de Iniciação Cientifica - PIBIC (2010-2011), Coordenadora da Área de Ciências Humanas e Educação do PIBIC (2010 e 2012), Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Especial (2011) e membro do Conselho Universitário (2008-2010).

Entre outras esferas, integrou o Fórum Permanente de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro (20162020) Conselho da Cidade do Rio de Janeiro (2015-2016), o Conselho Curador da Faetec (2011-2014), o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (2002-2008). Foi consultora do Instituto Helena Antipoff da SME-RJ (2004-2008) e do Programa Integrado da Academia Brasileira de Ciência (2006-2010). É pesquisadora 1 do CNPq, Cientista do Estado do Rio de Janeiro e da FAPERJ, Pro-cientista pela UERJ e coordena o grupo de pesquisa “inclusão e aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais: práticas pedagógicas, cultura escolar e aspectos psicossociais”. É membro da Brasil Saka Gakkai Internacional (BSGI).

Cabe ressaltar que Rosana Glat é uma pesquisadora do Departamento de Estudos da Educação inclusiva e Continuada da Faculdade de Educação da UERJ, em que atua desde 1989, reunindo 48 artigos completos publicados em diversos periódicos, 20 (vinte) livros publicados entre organizações ou edições, além de 49 (quarenta e nove) trabalhos completos publicados em anais de congressos.

Deixa um legado em defesa do direito à educação para as crianças e adolescentes com deficiência na Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, com destacada participação nos debates em torno da formulação de políticas publicas nacionais, estaduais e municipais no âmbito do território do Estado e da Cidade do Rio de Janeiro, orientando ainda processos de formação inicial e continuada e serviço, com produção de materiais contendo suporte informativo, embasamento teórico-conceitual do campo da educação inclusiva, além de estudos de casos, contribuindo de forma significativa para a garantia do acesso, permanência e o sucesso escolar dos sujeitos de direito à educação inclusiva na perspectiva da especial.

Pelos motivos expostos, que compõem uma folha de serviços prestados à e d ucação pública da cidade do Rio de Janeiro, a atual direção da Faculdade de Educação da UERJ, campus Maracanã, apresenta seus profundos agradecimentos a esta personalidade tão humana, querida, plural e democrática, demonstrando o merecido reconhecimento e prestando uma justa homenagem a Rosana Glat, cuja proposta vem a ser endossada por este Conselho Municipal de Educação, que acolhendo a indicação da Comissão Especial, decide conceder-lhe a Medalha Carioca de Educação - Personalidade Educacional 2022.

VOTO DA COMISSÃO ESPECIAL
Após a análise e a seleção das indicações, os membros da Comissão Especial submetem as indicações à apreciação do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, para aprovação dos profissionais agraciados com a MEDALHA CARIOCA DE EDUCAÇÃO -2022.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Processo nº 07/003.287/2022 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 247 a 287 relativo à prestação de serviços de vigilância patrimonial, visando a proteção de bens públicos, assim como, possíveis danos aos prédios públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 973 - Processo nº 07/02/002.363/2022 - **PATRÍCIA MARTINS FERNANDES AVILA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/157.776-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 974 - Processo nº 07/08/003.066/2022 - **MARIA DO ROSARIO ALMEIDA LIMA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/155.444-3.

07/07/002.939/2022 - **INDEFERIDO**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 01/11/2022
Processo nº 07/003550/2019
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 12.287,13 (doze mil e duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos), na natureza de despesa 3.3.90.39.41
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido do DO Rio Nº 155, de 03/11/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF/GCGR formalizada através do processo SME-PRO-2022/16378 no valor de R$ 2.887,97.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIL/CML/GLO, formalizada através do processo SME-PRO-2022/18043 no valor de R$ 83,41.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/EPF, formalizada através do processo SME-PRO-2022/20475 no valor de R$ 21.747,50.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/GEFAI formalizada através do processo 07/003496/2022 no valor de R$ 8.317,79.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF/GCGR formalizada através do processo 07/002.837/2022 no valor de R$ 13.773,40.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CGOF/GCGR formalizada através do processo 07/000902/2022 no valor de R$ 12.189,92.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Onde se lê:
PROCESSO: Nº 07/003561
Leia-se:
PROCESSO Nº 07/003561/2022
(*) Retificado por ter saído com incorreção no DO Rio n.º 158 de 08/11/2022, fl. 19, 2ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 26/10/2022
PROCESSO: 07/01/00077/2022
1) Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de água e esgoto
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3) Fundamento: Artigo 74 CAPUT da lei 14.133/2021 - INEXIGIBILIDADE
4) Razão: Prestar às Unidades Escolares e Sede da E/1ª CRE de serviço de fornecimento de água e esgoto
5) Valor: R$ 1.180.725,84 (um milhão cento e oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
(*) Omitido do D.O. Rio de 27/10/2022

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Tornar sem efeito a publicação, por duplicidade, do aprovo de comprovação de despesa do Processo nº 07/01/001.041/2022 no D.O. nº 148, de 24/10/2022, página 19, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Tornar sem efeito a publicação, por duplicidade, do aprovo de comprovação de despesa dos Processos nº 07/01/000.312/2022; nº 07/01/000.887/2022; nº 07/01/001.164/2022 e nº 07/01/001.621/2021, no D.O. nº 143, de 17/10/2022, página 21, 2ª coluna.

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 209 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA, DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/02/002771/2022 autuado em 22/09/2022,

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para mudança de endereço das Atividades de Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola em horário parcial e integral.

Art.2º Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I- Tânia Cecília da Silva Telles matr. 10/263.644-7
II- Carmen Lúcia Tavares Pompeu matr. 10/195.764-6
III- Ana Cristina de Almeida Alves de Brito matr. 10/199.947-3

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 21 de outubro de 2022, até a finalização do processo, junto a Escola Sá Pereira, situado à Rua Capistrano de Abreu, 29, Humaitá, CEP 22271-000.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022.
(*)Republicado por conter incorreções no DO nº 150 de 26/10/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 21/10/2022

07/03/002465/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

07/03/002493/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 do Termo de Colaboração nº 29/2022
(*)Omitido no D.O. de 24/10/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 08/11/2022

07/03/000531/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**32** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/002575/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**07** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000669/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**23** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RERRATIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE 21/10/2022

Processo nº 07/04/001.566/2022
Processo nº 07/04/001.565/2022
(*) Tornar sem efeito por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 148 de 24/10/2022, pg.20. 2ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 50 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 50 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361. 0315.2181	E/CRE (05.15.804) EDI Fernão Dias	Santana Maria Paiva Carvalho	Diretor IV	11/200.147-7
		Nathally da Silva Santos	Diretor Adjunto	12/278.906-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
PORTARIA E/6.ª CRE "P" N 72 DE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 71 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16 07 12 361 0315.2181	Elaine Pereira Cardoso Luz	Diretor IV	11/282.352-4
		Márcia Regina Libório Medeiros	PEF	10/291.594-0
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Misia Ferraz Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/268.649-1
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Professor	10/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		Edimar Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/212.363-6
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor IV	11/279.870-0
		Bárbara Cristina Silva Quaresma de Sousa	Diretor Adjunto	11/284.943-8
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Jaqueline Fernandes de Campos	Professor	10/297.264-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Alves da Silva Gama Rocha	Diretor IV	11/124.021-7
		Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Professor	10/276.026-2
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Juliana Silveira Martins	Diretor IV	11/253.951-8
		Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor Adjunto	12/284.268-0
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Professor	10/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Renata Guimarães Bezerra	Diretor Adjunto	12/215.889-7
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Rodrigo Machado Fachas	Diretor IV	11/283.418-2
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Andrea Silva Vasco de Oliveira	Diretor Adjunto	12/100.805-1
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor IV	11/278.902-2
		Gabrielle Ramalho de Magalhães	Diretor Adjunto	12/279.276-0
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Everidiane de Souza Brito Morais	PEF	12/267.688-0
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Coordenador Pedagógico	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/ 259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Shirlei Siqueira Moreira	Professor	10/297.270-1
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Bruno Nogueira Cardoso	Diretor Adjunto	12/285.708-4
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	PEF	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Jussara Mendonça de Souza Vieira	Diretor Adjunto	12/315.966-2
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Coordenador Pedagógico	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Angela Dias da Silva	Diretor Adjunto	12/273.655-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Veronica Pinheiro de Souza de Carvalho	Auxiliar de Chefia I	12/297.140-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Lívia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Professor	10/254.008-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Betânia de Fátima Santos Pereira Batista	PEF	10/254.007-8
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Simone Prates da Silva	Diretor IV	11/108.347-6
		Valessa de Jesus Leite	Diretor Adjunto	12/201.052-8
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	PEI	10/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Denise Elidia de Souza Reis	PEF	10/289.843-5
E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Alvarenga Araujo Gomes	Diretor IV	11/279.655-5
		Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor Adjunto	12/238.867-6
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Aline de Souza Duarte Pereira	Diretor Adjunto	12/253.697-7
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	PEI	10/301.656-5
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Professor	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I .Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Cláudia Maria Menezes Moura	PEI	10/279.102-8
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Tathiana Innocencio Salsa Rosa	PEI	10/268.615-2
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor Adjunto	12/257.764-1
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Gerente II	11/268.451-2
		Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente I	11/291.706-0
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

PROCESSO nº 07/004724/2019 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 16/2019 celebrado com a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ 00.809.803/0001-91 a contar de 10/11/2022, com fulcro no artigo 524 do RGCAF.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO: 07/07/002011/2020
1) Objeto: Serviços de Conservação das Unidades da 7ª CRE
2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
3) Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4) Razão: Prorrogação por 360 dias a contar de 02/12/2022 a 26/11/2023
5) Valor: R$ 1.803.458,99 (um milhão oitocentos e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento,no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001,alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361. 0315.2181	E/CRE (09.18.837) EDI Medalhista Olímpico Walace Leandro de Souza	Geise Carla de Souza Teixeira (Responsável)	Diretor IV	11/293884-3
		Mônica Janete Carvalho Teixeira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/241890-3

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GED N.° 39, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.356/2022, autuado em 31/10/2022.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche e Pré-Escola, em horário Parcial e Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0;
II- GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/216.011-7; e
III- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o ESPAÇO CCEE, localizado na Rua Soldado Francisco Savastana nº 39, bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.075-190.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022.
MAGALY MAGDA DE PAULA

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 08/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos formalizada através do processo SME-PRO-2022/20692 no valor de R$ R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos formalizada através do processo SME-PRO-2022/20693 no valor de R$ R$ 11.974,34 (Onze mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória formalizada através do processo SME-PRO-2022/21058 no valor de R$ R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória formalizada através do processo SME-PRO-2022/21750 no valor de R$ R$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.605) Creche Municipal Sempre Vida Loreto formalizada através do processo SME-PRO-2022/22209 no valor de R$ R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2022/21663 no valor de R$ R$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº 07/100.647/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000456, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), emitida em favor da empresa **VLX ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Processo nº 07/100.047/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000153, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), emitida em favor da empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.**

Processo nº 07/100.059/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, conforme despacho às fls. 18, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000092, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), emitida em favor da empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.**

Processo nº 07/101.022/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000151, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), emitida em favor da **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.**

Processo nº 07/100.842/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, conforme despacho às fls. 118, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000148, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), emitida em favor da empresa **EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Processo nº 07/100.842/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, conforme despacho às fls. 118, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000149, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), emitida em favor da empresa **EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Processo nº 07/100.288/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, conforme despacho às fls. 110, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000053, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), emitida em favor da empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI SA.**

Processo nº 07/100.782/2020 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, conforme despacho às fls. 452, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000028, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), emitida em favor da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO.**

Processo nº 07/100.751/2022 - Tendo em vista o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00655, às fls. 02, **Aprovo** o Termo de Referência às fls. 04 e 05, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento aos membros da Comissão de Prevenção de Acidentes de Trabalho.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e PCM Higiene e medicina do Trabalho Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 698 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto No 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do MEMORANDO Nº ASS-MEM-2022/02946 e o disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" nº 922, de 13 de agosto de 2021 (13/08/2021), para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo nº 08/002.596/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Onde Lê-se:
"**RESOLUÇÃO "P" N.º 686, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:
Aposentar **EULALIA SOARES DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula 10/126.152-8, Categoria Especial A,..."

Leia-se:
"**RESOLUÇÃO "P" N.º 686, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor ….

RESOLVE:
Aposentar **EULALIA SOARES DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula 10/126.152-8, Classe Especial,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO: 08/001.248/2022 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls.06 e 07, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - SRP (Sistema de Registro de Preços)**, **POR 12 MESES**, tem como objetivo a aquisição de CADEIRA DE RODAS e CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA, pertencentes às classes 6530 através **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, **POR 12 MESES)**, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 0811/2022

PROCESSO: 08/001.869/2022 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls.30/30v., bem como AUTORIZO a abertura de procedimento de dispensa licitatória com fulcro no Art. 75º Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e Art. 397 do RGCAF, com objetivo de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Gráficos, pertencentes a classe 2104 para suprir as necessidades da SMAS no âmbito do Municio do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo rio nº ASS-PRO-2022/00607-**VALÉRIA SOUZA**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade:27/10/2022
Matrícula nº 10/235.646-7- **AUTORIZO**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de **Dalva Marques Dias**, Agente Comunitário Nível II, Classe Especial, matrícula 15/179.460-1, aposentada através da Resolução "P" Nº 429 de 29/07/2022, conforme processo nº 08/001.003/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

RESOLVE:
nº 2524 - Dispensar, a pedido, **ELIANE DE BRITO GUIMARÃES,** Farmacêutico, matrícula 10/237.591-3, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 080003, da Gerência de Fiscalização de Drogarias, Farmácias e Serviços Farmacêutico, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05331.

nº 2525 - Dispensar, a pedido, **WILENES DAS GRAÇAS SILVA E SOUZA,** Farmacêutico, matrícula 10/175.503-2, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 079870, da Gerência de Fiscalização de Importação, Exportação, Armazenamento, Transporte e Distribuição de Medicamentos e Produtos de Interesse Sanitário, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05330.

nº 2526 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 07/11/2022, **ROSANA DA CUNHA FRANCISCO,** Agente de Administração, matrícula 10/238.696-9, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035290, da Gerência de Atendimento a Mandado, da Coordenadoria de Demandas Institucionais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05332.

nº 2527 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 25/10/2022, **MARIA ALICE JANSEN LIEVORE,** Agente de Administração, matrícula 10/230.256-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010224, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04937.

nº 2528 - Designar **MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/235.842-2, para exercer, com validade a partir de 20/08/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032652, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00672.

nº 2529 - Designar **RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213.084-7, para exercer, com validade a partir de 28/09/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032675, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04881.

nº 2530 - Designar **SIGRID MOREIRA LOPES,** Enfermeiro, matrícula 12/228.678-9, para exercer, com validade a partir de 28/09/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011672, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05044.

nº 2531 - Designar **ALINE ESTEVÃO GONÇALVES,** Agente de Administração, matrícula 12/218.441-4, para exercer, com validade a partir de 03/10/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027058, do Setor de Recursos Humanos, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05131.

nº 2532 - Designar **ALEXANDRO ALVES RIBEIRO,** Enfermeiro, matrícula 12/228.737-3, para exercer, com validade a partir de 10/10/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010507, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04472.

nº 2533 - Designar **LECI FAULHABER MARTINS MARTINELLI,** Médico Pediatria, matrícula 12/140.287-4, para exercer, com validade a partir de 21/10/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 075394, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05159.

nº 2534 - Designar **MERYLEI CRISTINA MATTOS DE CASTRO,** Agente de Documentação Médica, matrícula 12/213.453-4, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027488, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04615.

nº 2535 Designar **MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA GOULART ANTAS,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.201-9, para exercer, com validade a partir de 03/10/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026085, do Setor de Odontologia, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05130.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 2536 - Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da folha de pagamento dos beneficiários da Bolsa de Apoio a Ressocialização, que trata o Decreto Nº 21841 de 01/08/2002 e da Bolsa de Incentivo à Desospitalização que trata a Lei nº 3.400 de 17 de maio de 2002, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34687 de 07/11/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA RESOLUÇÃO SMS Nº 2536 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE AMNISTRATIVA	SERVIDOR	MATRÍCULA
S/SUBHUE/SSM	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	11/251.622-7
S/SUBHUE/SSM	CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	11/275.165-9
S/SUBHUE/SSM	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	11/224.100-8
S/SUBHUE/SSM	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	12/271.562-1
S/SUBHUE/SSM	RAQUEL MOREIRA PADOVA	10/251.535-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2537 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/34022 de 01/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOYCE REIS DE PONTES DA SILVA	10/218.462-0
ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
DENIZE PINHEIRO RIBEIRO	10/191.523-0
CELSO VARGAS	10/126.515-6
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMOES	12/125.981-1
KLEBER DA COSTA ROCHA	10/117.681-7
OTAVIO PEREIRA DE JESUS	10/214.825-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 049/2019/SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação do enxoval hospitalar), nos processos instrutivos nº (s) 09/002.827/2018 - 09/62/000.390/2019 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3173 de 17 de novembro de 2021, publicada no D.O Rio de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2538 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/32578 de 20/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CAP 2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
GENNARO CARLOS MANNARINO	10/218.986-8
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
FABIA BARROS BARCELOS FERNANDES	10/238.938-5
ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	10/212.758-7
VIVIANA CARDOSO GERHARDT	10/229.048-4
VERONICA DE SOUZA VANTINE	11/224.320-2
DAIZE VILARDO URBANO	57/269.299-4
LUCIANA LAGE BITTENCOURT RAEL	11/225.295-5
ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	57/193.569-1
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
KATIA REGINA VAZ SARTI	10/192.331-7

CMS DOM HÉLDER CAMARA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	12/223.831-9
ELIANE ALMEIDA	10/209.489-4
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/209.168-4
ANNA ELISA VIEIRA PEREIRA LIMA	12/225.332-6
TEREZA CRISTINA RODRIGUES CERULHO	11/133.711-2
EDSON EUFRAZIO DOS SANTOS	12/179.435-3
ANGELA MITRANO PERAZZINI DE SA	11/192.529-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

MARIA SILVA SANTOS	12/236.790-2
ANA BEATRIZ ASSUNCAO DA CUNHA MATOS	12/191.514-9
LUCIA DE FATIMA CARMO DA SILVA	12/148.806-3

CMS JOÃO BARROS BARRETO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
SIMONE CAMPOS ANNES	12/225.299-7
ELIDA CAPPELLI BOUZON	12/142.535-4
INGRID FERNANDES MONTEIRO MELLO	12/238.540-9
IZABEL MARIA TEIXEIRA ARAUJO	11/179.007-0
KATIA POSSATI DE SOUZA	12/018.958-9
ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS	12/228.910-6
CLAUDIA MARCIA COELHO GUIMARAES DE ARAUJO	12/227.116-1

CMS MANOEL JOSÉ FERREIRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA	12/207.631-3
ANDREA DA CONCEICAO MARQUES	12/229.212-6
TELMA MARTINS FRANCA	12/207.440-9
SARITA DIAS FERREIRA	12/218.325-9
MARIA CRISTINE CARDOSO PEREIRA	12/149.273-5
CLAUDENE DA SILVA PEREIRA	12/238.602-7

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
TEREZA CRISTINA PINTO KNETT	12/148.328-8
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
SILVIA MARA VARELA PARANHOS	12/206.922-7
LETICIA FERRARI DE SA	10/215.089-4
GISELE DAMIANI PACHECO	10/218.674-0
ANDRE LUIZ SENA NOGUEIRA	10/218.984-3
MARCIA FERREIRA BARBOSA	12/236.786-0
RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	12/253.522-7
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3

responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 008/2022, firmado com a empresa STERIGRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para as Unidades da AP-2.1, pelo período de 30/09/2022 a 29/03/2023, Processo 09/21.000.115/2022.

Art 1º Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2499 - Designar **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/218.728-4, para exercer, com validade a partir de 15/09/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025805, da Seção de Enfermagem, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04553.

(*)Republicada por incorreção no D.O.Rio de 07/11/2022, nº 157, página 26.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.11.2022

09/008.237/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 938/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*******	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1308 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **VANESSA SANTOS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.451-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 (Centro Municipal de Saúde Belizário Penna), para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Saúde do Homem e da Pessoa Idosa, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/25768 de 26/08/2022.

nº 1309 - Remover **SÔNIA REGINA NEIVA CARDOSO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.488-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/26316 de 01/09/2022.

nº 1310 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LOURDES MARIA DOS ANJOS**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/175.658-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/22361 de 18/07/2022.

nº 1311 - Remover **ADRIANA DE LIMA COSTA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.562-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/31305 de 11/10/2022.

nº 1312 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SERGIO LUIS DOS SANTOS GIL**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 239881 - 57/270.527-5, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/29929 de 03/10/2022.

nº 1313 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARIA VICENCIA PUGLIESI**, Médico Saúde Pública, matrícula 10/246.279-4, do Hospital Municipal Jesus, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02720.

nº 1314 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **KARLA MARIA RIBEIRO MITOSO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/228.771-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Centro Municipal de Reabilitação Oscar), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00286.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1315 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, a **GLAUCE LOBÃO**, Técnico de Enfermagem, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/303.319-8, para participar do "VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05289.

nº 1316 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 18 de novembro de 2022, a **ANA PAULA MIRANDA ROCHA DE OLIVEIRA ARRAIOL**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/236.948-6, para participar do "3º CONGRESSO BRASILEIRO MAME BEM", que será realizado em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/04598.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1317 - Aposentar **RIVADAVIA BASTOS FRANÇA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/163.304-9, com proventos proporcionais, na fração de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05116 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 19/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04518 - ROSANGELA MARIA SANTOS, matrícula n.º 208.354-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 10/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04552 - ELIANE FURTADO COSTA, matrícula n.º 236.718-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 30/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04542 - ELAINE MARTINS PASSOS, matrícula n.º 189.600-0 - AUTORIZO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 28/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04566 - EDUARDO NASCIMENTO DA COSTA, matrícula n.º 139.681-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/12/2020, processo n.º SMS-PRO-2022/04599 - FLAVIA RIANELLI BLOISE DUARTE, matrícula n.º 207.857-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporado - validade: 05/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04597 - CRISTIANE NEVES DIAS, matrícula n.º 224.196-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 05/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04593 - JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula n.º 274.957-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 07/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04594 - SILVANA HOLANDA NERES, matrícula n.º 225.325-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 27/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04616 - JANE SANTANA MOREIRA, matrícula n.º 225.506-5 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04612 - ALFREDO LUIZ MARTINS FONTES, matrícula n.º 238.633-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04620 - ANDREA MOURAO EMILIANO DE SOUSA, matrícula n.º 202.418-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04651 - MONICA REGINA CALAZANS PAZ SANTOS, matrícula n.º 274.971-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 18/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04681 - LEANDRO JOSE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 215.064-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04691 - JESSICA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 293.155-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 02/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04697 - ROSA MARIA BITENCOURT DA SILVA, matrícula n.º 231.405-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 23/09/2022, processo n.º SMS-PRO -2022/04701 - MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO, matrícula n.º 237.891-7 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/07/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04762 - CRISTIANE MUNIZ SAAD, matrícula n.º 189.741-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 17/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04706 - GIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 293.099-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04730 - MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA, matrícula n.º 281.611-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04707 - CARMEM LUCIA PEREIRA LOPES, matrícula n.º 237.115-1 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 07/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04703 - CAROLINA MACHADO BRANDAO, matrícula n.º 258.799-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 17/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04708 - CLAUDIA MACHADO QUEIROZ, matrícula n.º 175.543-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º 09/22/000.479/2011 - LUCIANA BARCELOS VILLARINHO, matrícula n.º 229.167-2 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº: 09/000.625/2016 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 885/2022
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Favorecido: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 08/11/2022
RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 157 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde se lê: "09/003.984/2022 ..."
Leia-se: "09/003.746/2022 ..."

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Angélica Pereira da Rocha e Simone da Cruz S. Fernandes, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, no valor de R$ 36.365,18 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), Processo 0951/000.235/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022.

Processo nº: 0951/000.236/22 - NAD nº. 293/2022- Data: 24/10/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCATAVEIS LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0922/22
5. VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº: 09/53/000.076/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 299/2022 a favor do **SUPRIMENTO DE FUNDOS** - **SDP**, no valor de R$ 75.157,55 (setenta e cinco mil, cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Processo nº: 09/53/000.636/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 18/2022 a favor da empresa **CLARO S A**, no valor de R$ 4.660,65 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Processo nº: 09/53/000.062/2022 - Autorizo o cancelamento total do empenho n° 30/2022 a favor da **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A**., no valor de R$ 2.845,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Processo nº: 09/53/000.070/2022 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 31/2022 a favor do **SUPRIMENTO DE FUNDOS** - **SDP**, no valor de R$ 23.545,00 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Processo nº: 09/53/000.625/2021 - Autorizo o cancelamento parcial do empenho n° 123/2022 a favor da empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP**, no valor de R$ 33,76 (trinta e três reais e setenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

09/61/000.439/2022 - **RATIFICO** a Inexigibilidade com base no inciso I, artigo 25 da Lei nº 8666/93, referente à contratação da empresa especializada na Manutenção Corretiva de Microscópico Cirúrgico ZAISS VARIO 700, sendo o valor de R$ 61.343,00 (sessenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais), adjudicando em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.	R$ 61.343,00
VALOR TOTAL	**R$ 61.343,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-1
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMSA N.º 30/2022
RIO DE JANEIRO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMNISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº. 38.256 de 10 de janeiro 2014, **RESOLVE:**

Instaurar sindicância administrativa para apurar o fato envolvendo o paciente A.J.S, que supostamente evadiu-se da unidade e posteriormente foi encontrado morto segundo informações veiculas na mídia, objeto do processo de sindicância 09/61/000787/22, designando para procedê-la, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Alfredo Luiz Martins Fontes, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/238.633-2
Maiana Eloí Ribeiro dos Santos, Enfermeiro, matrícula 10/292.402-5
Vanessa Almeida Carvalho de Faria, Agente de Administração, matrícula 12/224.571-0

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000788/2022- NAD nº. 1160/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 4.212,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 25/10/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000785/2022- NAD nº. 1161/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.490,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 25/10/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

(*) Processo nº.: 09/61/000784/2022- NAD nº. 1163/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.360,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000602/2022- NAD nº. 1164/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e C&W COMERCIO EM GERAL
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000793/2022- NAD nº. 1165/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000792/2022- NAD nº. 1166/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000794/2022- NAD nº. 1167/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000790/2022- NAD nº. 1168/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 15.480,90 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
CANCELAMENTO DE NAD

(*) Processo nº.: 09/61/000790/2022 - Cancelamento de NAD nº. 1159/2022
1. OBJETO: Drogas e Medicamentos
1. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
2. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
3. RAZÃO: Dispensa
4. VALOR: R$ 15.480,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)
5. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº: 09/62/000.087/2022 - NAD 918/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 421/2021
5.VALOR:R$ 5.492,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.088/2022 - NAD 919/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 425/2021
5.VALOR:R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.209/2022 - NAD 920/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 644/2021
5.VALOR:R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.209/2022 - NAD 921/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 644/2021
5.VALOR:R$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.621/2021 - NAD 923/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 218/2021
5.VALOR:R$ 81.510,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e dez reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.550/2021 - NAD 924/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 219/2021
5.VALOR:R$ 10.929,60 (Dez mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.550/2021 - NAD 929/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 383/2021
5.VALOR:R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº: 0962/000661/2022 - NAD nº 931/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico Odontológico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 114,25 (Cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº: 0962/000763/2022 - NAD nº 932/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material de Informatica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 14.880,00 (Catorze mil, oitocentos e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº: 09/62/000.209/2022 - NAD 934/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 644/2021
5.VALOR:R$ 643.450,00 (Seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.087/2022 - NAD 935/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 421/2021
5.VALOR:R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/10/2022

0964/000.057/2021 - Autorizo o cancelamento Parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 187/2022 no valor de **R$ 248.167**,**24 (duzentos e quarenta e oito mil**, **cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, a favor da empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**.
***Omitido do D.O de 25/10/2022.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo n.º - 09/005.295/2019 e 09/72/002.609/2022 - NAD N.º 505/2022.
1. OBJETO: Registro de preços para cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, pertencentes à classe 6505
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e Suas Alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 64.838,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Josimar Pires Claúdio.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo n.º - 0972/002.629/2022 - NAD N.º 570/2022.
1. OBJETO: Mat. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Pharos Hospitalar
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11//2022

*Processo nº: 0968/000.373/2022 - NAD 738
1.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, pertencentes à classe 6505, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, com natureza de uso contínuo.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **Microbac Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda.**
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo 09/77/000.179/2022 NAD Nº 420
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: PH RIO TELEINFORMATICA LTDA e HMNSL
3-Fundamento: Artigo24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4-Razão: Dispensa
5-Valor:R$ 17.600,00(Dezessete mil e seiscentos reais)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 22/10/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo 09/77/000.180/2022 NAD Nº 421
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 10.280,00 (Dez mil duzentos e oitenta reais)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
Omitido no D.O de: 22/10/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo 09/77/000.186/2022 NAD Nº 426
1- Objeto: Aquisição de Materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas
2-Partes: Microbac Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda e o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)
6-Autorizado por: Ana Claudia de Oliveira Cruz
Omitido no D.O de: 24/10/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 09/75/000.167/2022 - NAD nº 363/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 09/75/000.171/2022 - NAD nº 364/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.340,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 09/75/000.172/2022 - NAD nº 365/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **BRASILTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 16.621,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 09/75/000.173/2022 - NAD nº 366/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo nº 09/75/000.174/2022 - NAD nº 367/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **BRASILTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 16.890,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22.10.2022

*Processo nº: 0965/000179/2022 - NAD nº 407/2022 e 408/2022.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME. E HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 8.963,00 (oito mil e novecentos e sessenta e três reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 03/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24.10.2022

*Processo nº: 0965/000180/2022 - NAD nº 409/2022.
1.OBJETO: Aquisição de seringas descartáveis.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 08/11/2022.

*Processo nº: 0965/000185/2022 - NAD nº 410/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 08/11/2022.

*Processo nº: 0965/000184/2022 - NAD nº 411/2022 a 415/2022.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA E GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 17.599,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 08/11/2022.

*Processo nº: 0965/000109/2022 - NAD nº 416/2022.
1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar - equipos e hemostáticos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 557/2021).
5.VALOR TOTAL: R$ 959.052,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.
*Omitido DO 08/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

09/001.510/2022 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2022, no valor R$ 1.706.304,96 (hum milhão e setecentos e seis mil e trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 051/2018, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável; inscritas no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80; cujo objeto trata da Contratação dos Serviços objetivando dar continuidade ao processo de desinstitucionalização da clientela e a consolidação da Rede de Atenção psicossocial, priorizando a clientela das APs 3.1, 3.2 e 3.3 do Município do Rio de Janeiro, através do encaminhamento qualificado para programas de Reabilitação Psicossociais já implantados no instituto Municipal Nise da Silveira.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.510/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.706.304,96	R$ 1.653.288,55

Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio nº 82 pág. 35 de 15/07/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
PORTARIA "P" Nº 026/2022/SUBHUE/IMPP DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 020/2022 de 04/07/22.

RESOLVE:
Designar os servidores nominados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Instituto Municipal Philippe Pinel.

1 Tania Matos Loes, matrícula: nº 10/0682523-4;
2 Ana Cristina Barbosa Pantoja, matrícula: nº 12/237610-1;
3 Solange da Silva Moreira, matrícula 10/240.650-2;
4 Luiz Henrique Santana da Cunha, matrícula: 40/4.054.098-9;
5 Fernanda da Silva Barbosa, matrícula: 10/246.412-1
6 Aline Cescon Alves Jardim, matrícula 12/214.198-4

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.10.2022

Processo SMS-PRO-2022/04743 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 59 a 77, referente à prestação de serviços de locação de locação de veículos, com serviço de condução e fornecimento de combustível, para atender ao do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.
*Omitido no D.O.Rio de 19/10/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Parecer válido até 30 de abril de 2023, referente à Farmácia A&L Manipulação e Homeopatia Ltda; **CNPJ n.° 12.844.566/0001-89**; **Inscrição Municipal n.° 4967984, estabelecida Rua conde de Bonfim, 55 Loja B - Tijuca - CEP 20520-050 - Rio de Janeiro/RJ**
Em inspeção sanitária feita pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerencia de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos. Constatou-se depois do cumprimento de todas as exigências, que a empresa cumpre com os requisitos técnicos da legislação vigente, possuindo condições técnicas operacionais para realizar as atividades de: Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial; Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas medicinais, Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; Manipulação de antibiótico; hormônio (SOMENTE FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSOLIDAS) e substâncias sujeitas ao controle especial - Grupo III.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº 09/200.638/2021 - Em virtude da manifestação da Diretoria Executiva Assistencial às fls. 461/462, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a prestação de serviço de diagnóstico por imagem, celebrado junto à empresa **DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, objeto do Contrato nº 373/2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 04/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00491 - **RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação que visa a aquisição em caráter emergencial de insumos para lactário, para abastecimentos das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NOVA BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R$ 18.499,92
QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 600,00

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 517 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2022/02217, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 69/058.691-7; BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8, e ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 04/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00491 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de insumos para lactário, para abastecimentos das unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
NOVA BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	R$ 18.499,92
QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 600,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/00227 -LASANT CONSTRUÇÕES LTDANa forma do art. 29, Inciso XV da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 72 da Lei Federal 13.303/2016, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2022, mantido com a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à Prestação de serviços para execução de obras, reformas, macro e micro drenagem, infraestrutura em terreno e melhorias das estruturas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA PACIENCIA, UPA VILA KENNEDY, UPA ROCHA MIRANDA E UPA COSTA BARROS. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 168/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 09/11/2022, sem acréscimo de valor.

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo: RSU-PRO-2022/02153 (99/005.125/2022) - Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP TAXI RIO - dos gestores Alessandra da Silva dos Santos - matrícula nº 45/043.699-8 e Heloísa Moreira Castro - matrícula nº 69/020.011-3.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo 090017792022 NAD nº 1116;
1. Objeto: Fornecimento de serviço de água e esgoto.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**;
3. Fundamento: Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade;
5. Valor: R$ 40.905,35 (quarenta mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
(*) Omitido no D.O Rio de 07/11/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo 090017822022 NAD nº 1114;
1. Objeto: Fornecimento de serviço de água e esgoto.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**;
3. Fundamento: Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade;
5. Valor: R$ 62.320,96 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
(*) Omitido no D.O Rio de 07/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo 090017812022 NAD nº 1115;
1. Objeto: Fornecimento de serviço de água e esgoto.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**;
3. Fundamento: Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade;
5. Valor: R$ 162.335,36 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
(*) Omitido no D.O Rio de 07/11/2022

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Processo nº 09/200.930/2021 Com esteio no Parecer Jurídico RS/PRE/DJUR/GSS nº 342/2022, **INDEFIRO** o pedido de repactuação de preços interposto pela empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 0101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 03 de outubro de 2022, a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 012/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, nos termos do processo administrativo TRA-PRO-2022/00224.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• **DENISE ERMIDA DE C. CASTILHO** - matrícula n° 11/147.967-4;
• **MARCELE SANTOS ESPINGARDA** - matrícula n° 60/323.364-0;
• **EDIJANE SANTOS M. BALLESTEROS** - matrícula nº 11/097.150-7.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 0102, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 03 de outubro de 2022, a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 013/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº 017.695.001/0001-09, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, nos termos do processo administrativo TRA-PRO-2022/00219.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• **TIAGO ROMANELI SILVA** - matrícula nº 11/290.177-5;
• **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA M. NASCIMENTO** - matrícula nº 10/192.813-4;
• **KLAUS SALDANHA DA GAMA FARIA WOLFF** - matrícula nº 60/335.369-5;
• **ALESSANDRO DE SANTANA M. DE SOUZA** - matrícula nº 60/335.368-7.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

PROCESSO Nº 21/000.316/2021 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 014/2021, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da empresa ELEVADORES ACEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09, referente a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva da plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida, instalada na Unidade de Economia Solidária - UDES, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **VIVIANE NASCIMENTO DE GREGÓRIO**, Agente de Administração, matrícula 12/296.918-6, com validade de 05 de outubro de 2022, para exercer a Função Gratificação de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 082698, da Secretaria Executiva, da Comissão Carioca de Promoção Cultural, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **HELOISA HELENA QUEIROZ**, Professor I, matrícula 11/195.282-9, com validade de 19 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, Símbolo DAS-08, Código 082659, da Gerência de Museus, da Subsecretaria de Cultura, desta Secretaria.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº 12/001.775/2016 - NAD Nº 1102/2022
1-OBJETO: Sistema de Descentralização de pagamento do Centro Cultural Municipal José Bonifácio.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Sistema de Descentralização de pagamento do Centro Cultural Municipal José Bonifácio.
3 - FUNDAMENTO: Sistema Descentralizado de Pagamento
4 - RAZÃO: Não Sujeito.
5 - VALOR: R$ 6.593,18
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

Processo nº 12/002.112/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 903, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 949, e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 950, **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração n° 903/2022, no valor de R$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos reais), apresentado pela Associação Cultural Amigos do Agito, referente à Cogestão da Arena Carioca Fernando Torres.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 371 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.552/2022.**

RESOLVE:

Designar,, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, **Assessor I**, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA SANTA EMILIANA, PRAÇA RIVADÁ-VIA C. MAIA, PRAÇA SANTA ROSA DE LIMA, PRAÇA DEPUTADO SILBERT SOBRINHO, PRAÇA TENENTE JANSEN DE FARIA, PRAÇA XIII DE JUNHO E PRAÇA CARIOQUINHA - AP 3.5 - XI, XIV, XXXI RA - JARDIM AMERICA/CORDOVIL/IRAJA/PENHA CIRCULAR/PENHA**", executados pela empresa **ECO SUL ENGENHARIA EIRELI**, Processo nº 14/300.552/2022, Contrato nº **19/2022**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 20/10/2022

(*) PROCESSO: 14/300.165/2022
OBJETO: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO.
1) PARTES: FPJ / PORTICO CONSTRUTORA EIRELI.
A) ANULAÇÃO TOTAL DA NAD Nº 150/2022, no valor de R$ 1.403.458,97 (Hum milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).
B) ANULAÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022/000359, no valor de R$ 563.264,13 (Quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos);
RAZÃO: Tendo em vista a RESCISÃO CONTRATUAL.

2) NAD Nº 506/2022
OBJETO: SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELA-BORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO.
PARTES: FPJ/COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I b da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Tendo em vista o ACEITE do saldo REMANESCENTE do Contrato..
VALOR: R$ 1.403.458,97
AUTORIZAÇÃO: Roberto Rodrigues de Oliveira

***OMITIDO DO 21/10/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 420 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização da FP/SUBEX/SUPFCU/CLF, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Frederico Mendes Figueiredo
Matrícula: 11/159165-0
Cargo: Fiscal de Atividades Econômicas
Função: Gerente da 8ª GRLF

Nome: Fátima Regina Iglesias Alves
Matrícula: 10/156376-6
Cargo: Fiscal de Atividades Econômicas
Função: Gerente Substituta da 8ª GRLF

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 334 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 28 de outubro de 2022, **CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, Agente de Inspeção de controle Urbano, matrícula 10/246.210-9, para exercer a função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 067699, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 335 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 28 de outubro de 2022, **CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula: 10/246.095-4, para exercer a função gratificada de Subgerente III, símbolo A-DAI-06, código 067696, da Subgerência de Estudos, Projetos e Divulgação, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 336 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 28 de outubro de 2022, **ANTÔNIO CARLOS CRUZ DOS SANTOS**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.187-9, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-06, código 041125, da Gerência de Controle e Depósito, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 337 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 28 de outubro de 2022, **ELIAS DA SILVA CORREA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/243.641-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 067700, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 338 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 28 de outubro de 2022, **BRUNO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/245.709-1, para exercer a função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 067661, da Subgerência de Controle Fiscal, da Gerência de Operações, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 339 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 28 de outubro de 2022, **EDUARDO LIMA FRANCISCO GONÇALVES**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.191-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07,código 067672, da Gerência de Operações, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 340 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da OP/SEOP no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo
Matrícula: 50/336.902-2
Cargo: Administrador
Função: Subgerente II

Nome: Antonio Augusto dos Santos Martins
Matrícula: 30/859196-8
Cargo: Agente de administração
Função: Elemento de equipe

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução "P" nº 004 de 11/01/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 341 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores do Táxi-Rio no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Alexandre Ribeiro dos Santos
Matrícula: 12/177386-0
Cargo: Assistente Técnico Administrativo
Função: Assistente II

Nome: Roberto Roubertie Ribeiro
Matrícula: 12/336901-4
Cargo: Agente Administrativo
Função: Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução "P" nº 318 de 02/03/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
PROCESSO: GOV-PRO-2022/02633 - **AUTORIZO** a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA / SEGOVI a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP nº 012/2022 referente ao Pregão Eletrônico SEOP nº 846/2022 cujo objeto é a Prestação de Serviços de tecnologia da informação relativos à desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas na plataforma Fusion ECM, no quantitativo de 420 (quatrocentos e vinte) pontos de função de sustentação (PFS) e 200 (duzentos) pontos de função (Pfs).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Fruição de Fração de Cargo em comissão incorporado - validade: 18/10/2022. Processo SMF-PRO-2022/00282 - Cristiane Monique de Andrade Pereira Paixão, matrícula n.º 10/245.696-0. Autorizo.

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 25/10/2022. Processo EOP-PRO-2022/00323 - Bruno de Oliveira de Azevedo, matrícula n.º 10/245.709-1-.Autorizo.

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 25/10/2022. Processo EOP-PRO-2022/00324 - Antonio Carlos Cruz dos Santos, matrícula n.º 10/246.187-9. Autorizo.

Fruição de Fração de Cargo em comissão incorporado - validade: 18/10/2022. Processo SMF-PRO-2022/04753 - José Raimundo Alves de Lima, matrícula n.º 10/245.714-1-.Autorizo.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621489/22 - INFINI RESTAURANTE LTDA
04/621638/22 - SUZETTE COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
04/621433/22 - OITIS 6 RESTAURANTE LTDA
04/621180/22 - DEPÓSITO DELIVERY BOTANICO BEBIDAS E GELO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

04/622166/21 - CAFÉ E BAR BECO DA GARRAFA LTDA
04/621075/22 - BAR POPEYE LTDA
04/621270/22 - CITRINO COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
04/100657/22 - AMIGOS DA BOA CERVEJA COM. DE BEBIDAS LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 08/11/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621709/22 - CAFÉ DONGAJO LTDA
04/621708/22 - BOTECO ERREJOTA LTDA
04/621569/22 - PDM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/621720/22 - MELADE LANCHONETE BAR DOCES E SALGADOS LTDA
04/621687/22 - CONFIANCE RESTAURANTE LTDA
04/621574/22 - SOPRATI SUCOS E LANCHES LTDA
04/621210/22 - LE TERROIR BAR E RESTAURANTE LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/700.393/2022 - FLA RESTAURANTE 1 EIRELI (MESAS E CADEIRAS)

EXPEDIENTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/700.405/2022 - CAROMI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.426/2022 - FUNF COMÉRCIO LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)
04/700.438/2022 - RMGX CONFECÇÕES LTDA (PUBLICIDADE)

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/700.432/2022 - ANTONIO A BRITO BAR ESCRITÓRIO DA ESQUINA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (MESAS E CADEIRAS)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08 /11/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/741.164/2021 - PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDA
04/740.123/2021 - SOPHIE VET FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E VETERINÁRIA LTDA
04/740.361/2022 - DRN ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA
04/740.364/2022 - F. LIMA CARVALHO COM CALÇADOS E ART VEST EIRELLI
04/740.365/2022 - ESCOLA CANADENSE DA ILHA LTDA
04/740.375/2022 - MARIA & CLARA PET SHOP LTDA
04/740.246/2022 - SINCERO FRIGORÍFICO DISTRIBUIDORA LTDA
04/740.363/2022 - KENZUN MERCADO LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 179 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 237, do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, que aprova o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis, designando os servidores abaixo:

Presidente:
JOSIMERE SOUZA COUTO DE ABREU - Matrículas 31/641.283-0/855.407-3.

Membros:
EVERALDO PEREIRA JÚNIOR - Matrículas 60/634.889-0/852.241-9.
SAFIRA AQUINO GOMES SOARES - Matrículas 31/639.137-0/854.340-7.
GABRIEL LUIZ DE A. GARCIA - Matrículas 30/645.705-8/859.168-7.
PAULO GEORGE P. MONTEIRO - Matrículas 30/645.678-9/859.141-4.
FÁBIO SANTOS LEMOS - Matrícula 40/621.688-2 - Servidor Indicado pela IPLANRIO.

Artigo 2º - A Comissão deverá proceder vistoria, recebimento e aceitação de bens móveis, avaliando suas condições físicas e monetariamente, podendo, quando necessário, atribuir valores em moeda corrente aos bens a serem recebidos mediante doação e/ou comodato à Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022
Processo: 01/700012/2022 - NAD 449
a)OBJETO: Pagamento de serviços de energia elétrica - LIGHT, Exercício 2022.
b)PARTE: GM RIO e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
c)DISPOSITIVO: Art. 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para serviços de luz e força motriz
e)VALOR: R$ 548.600,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido DO Rio de 28/10/2022

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo nº ANI-PRO-2022/00096 - APROVO o Termo de Referência de fls. 47 a 53, **AUTORIZO** a celebração do contrato no valor de **R$ 142.620,00** (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais), com base no artigo 75, Inciso VIII Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da empresa **JP SERVICE LTDA - ME**, CNPJ 013.206.714/0001-00, cujo objeto é a **contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de ração para caninos e felinos**, **visando atender às necessidades do abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo - Guaratiba**, **para atender a SMPDA**, **pelo período de 60 (sessenta) dias** e **RATIFICO** a celebração do contrato no valor de **R$ 142.620,00** (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais), com base no Art. 72, inciso VIII e § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da empresa **JP SERVICE LTDA - ME**., CNPJ 013.206.714/0001-00, cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo - Guaratiba, para atender a SMPDA, pelo período de 60 (sessenta) dias.**
Autorização: Andrea de Jesus Lambert
Ratificação: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
Processo: TLO-PRO-2022/00051
AUTORIZO o procedimento, bem como APROVO o Plano de Trabalho e o Termo de Cooperação Técnica e ATESTO a autenticidade dos documentos jurídico-fiscal da entidade parceira.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08.11.2022
Processo 18/100.194/2022
Aprovo a prestação de contas referente a 1ª e 2ª parcelas do Termo de Contrato nº 109 /2022.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 08.11.2022
Processo TUR-PRO-2022/00126
1-Objeto: Prestação de serviço de locação, instalação e operação de aparelhos de ar condicionado.
2-Partes: RIOTUR S/A e JUPT REFRIGERAÇÃO LTDA ME
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023.
5-Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00143
1-Objeto: Prestação de serviço de confecção e fornecimento de lonas.
2-Partes: RIOTUR S/A e CARIOKA PRODUÇÕES LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023.
5-Valor: R$ 49.530,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00152
1-Objeto: Prestação de serviço de locação, instalação de telões
2-Partes: RIOTUR S/A e DPA VÍDEO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Atender o evento do Concurso de Rei Momo e da Rainha Carnaval 2023.
5-Valor: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Processo TUR-PRO-2022/00236
1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
3- Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5- Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6- Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 04/10/2022**

Processo GOV-PRO 2022/001935 - Com base no PARECER TÉCNICO de fls. 167, ficam aceitos em CARÁTER DEFINITIVO os serviços referentes ao Contrato nº 016/2022, firmados entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca e a Empresa BRUNO DE ASSUNÇÃO BELO OBRAS E REFORMAS, cujo objeto foi a instalação de divisórias na obra de reforma da nova sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) situada em Campo de São Cristóvão, 268/ 2º andar, São Cristóvão.
*Omitido na edição nº 134 do D.O. Rio de 03/10/2022.

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 31/10/2022

Processo n° JUV-PRO-2022/00094 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2021, no valor de R$ R$ 587.000,76 cuja vigência será de 09/12/2022 a 08/12/2023.

*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 1º /11/2022.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1869, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui normas e procedimentos para a publicação, revisão e consolidação permanentes dos atos expedidos pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão normativa da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir normas e procedimentos para publicação, revisão e consolidação dos atos expedidos pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

Art. 2º São considerados atos da CGM-Rio para fins desta Resolução:
I - Resolução CGM-Rio "N": ato normativo do Controlador Geral que produz efeitos externamente à CGM-Rio;
II - Resolução CGM-Rio "P": ato do Controlador Geral para nomeação em cargo de fidúcia de sua competência, instauração de inquérito e aplicação de sanção previstas no Estatuto do Servidor de sua competência;
III - Portaria CGM-Rio "N": ato normativo emitido pelo Controlador Geral quando produzir efeitos no âmbito da CGM-Rio;
IV - Portaria CGM-Rio "P": ato do Controlador Geral de designação para compor grupos de trabalhos, comissões, comitês e em demais situações funcionais no âmbito da CGM-Rio;
V - Deliberações CONINT: ato normativo emitido pela Comissão de Controle Interno - CONINT que produz efeitos no âmbito da CGM-Rio.
VI - Aviso CGM-Rio: ato do Controlador para divulgações de demonstrativos exigidos pela legislação, divulgação de preços referenciais ou qualquer outro tipo de divulgação, exceto os documentos previstos no § 4º deste artigo.
VII - qualquer outro ato inferior a Leis e Decretos com conteúdo normativo.

§ 1º Os atos emitidos pela Controladoria Geral do Município em conjunto dos outros órgãos e entidades, podendo ser:
a) Resolução Conjunta CGM-Rio: ato do Controlador Geral expedido conjuntamente com o titular de outro órgão da administração direta que produz efeitos no âmbito municipal, podendo ser ato normativo ("N") ou de designação de pessoal ("P");
b) Portaria Conjunta CGM-Rio: ato do Controlador Geral expedido conjuntamente com o titular de entidades da administração indireta ou de setores de órgãos da administração direta que produz efeitos no âmbito municipal, podendo ser ato normativo ("N") ou de designação de pessoal ("P");

§ 2º A Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo da Subcontroladoria de Corregedoria poderá emitir Portarias cujo objeto seja específico de sua competência.

§ 3º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI publicará Deliberações na forma da legislação específica em vigor.

§ 4º As divulgações relativas a execução orçamentária e fiscal definidas por Lei, bem como a prestação de contas de governo anual serão publicados por Resolução CGM-Rio "N".

§ 5º Os casos omissos devem ser encaminhados ao Controlador Geral que opinará sobre o instrumento a ser utilizado.

CAPÍTULO II
PUBLICAÇÃO DE ATOS

Art. 3º A publicação de atos deverá observar o seguinte:
I - ter numeração sequencial em continuidade às séries em curso;
II - estabelecer data certa para entrar em vigor e para produzir efeitos; e
III - os anexos, sempre que possível, deverão constar no corpo do ato em arquivo único.

CAPÍTULO III
REVISÃO, REVOGAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATOS

Art. 4º A competência de propor a revisão, revogação e consolidação dos atos é:
I - do setor que o editou;
II - no caso de cisão, do setor que permaneceu com as competências relativas ao conteúdo do ato;
III- no caso de extinção ou fusão, do setor que assumiu as competências do setor originário extinto, responsável pelo ato;
IV- no caso de incorporação, do setor que incorporou as competências do setor incorporado;
V - do setor responsável pelos controles e normas da Controladoria, de forma concorrente ou em apoio.

Art. 5º A revisão de atos poderá resultar:
I - na sua revogação expressa;
II - na sua alteração;
III - na edição de ato consolidado; e
IV - na manutenção do ato com a sua redação original.

§ 1º A consolidação a que se refere o inciso III do caput consistirá na reunião dos atos normativos sobre determinada matéria em diploma legal único, com a revogação expressa dos atos incorporados à consolidação.

§ 2º Sempre que conveniente e oportuno deverá ser realizada a consolidação em um único ato quando da existência demais de um ato normativo sobre a mesma matéria.

§ 3º Devem ser observadas no que couber, as disposições sobre elaboração normativa, em especial aquelas previstas na Lei Complementar nº 48, de 05 de dezembro de 2000.

Art. 6º É obrigatória a revogação expressa de normas:
I - revogadas tacitamente;
II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e
III - cujo conteúdo não pode ser aplicado à realidade vigente.

Art. 7º A consolidação incluirá a melhora da técnica legislativa do ato, inclusive com:
I - introdução de novas divisões do texto legal básico;
II - fusão de dispositivos repetitivos ou de valor normativo idêntico;
III - atualização da denominação de órgãos e de entidades da administração pública municipal;
IV - atualização de termos e de linguagem antiquados;
V - eliminação de ambiguidades;
VI - homogeneização terminológica do texto; e
VII - supressão dos dispositivos que se enquadrem no artigo 6º desta Resolução.

Art. 8° A revisão e consolidação permanentes terão as seguintes fases:
I - triagem: consiste identificação de atos normativos vigentes;
II - exame: consiste na análise e adequação dos atos normativos a fim de identificar a necessidade de revogação, alteração ou consolidação do conteúdo normativo; e
III - consolidação, alteração ou revogação: consiste na formalização e publicação do novo ato.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Art. 9° Para fins de publicação dos atos no Diário Oficial, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I - as áreas cadastrantes elaborarão a minuta do ato no Processo.Rio utilizando o respectivo modelo do sistema para aprovação do titular da respectiva área;
II - os titulares das áreas disponibilizarão o ato via Processo.Rio para aprovação pelo Controlador Geral;
III - após a aprovação do texto, o Gabinete do Controlador indicará a numeração do ato no modelo do Processo. Rio para assinatura eletrônica do Controlador Geral;
IV - após a assinatura do Controlador, as áreas cadastrantes anexarão arquivo auxiliar do ato em texto editável, devidamente numerado e no padrão definido para publicação no Diário Oficial;
V - as áreas cadastrantes tramitarão o ato à Gerência de Infraestrutura e Logística- CG/ADS/GIL para publicação no Diário Oficial;
VI - a CG/ADS/GIL, após providenciar a publicação do ato no Diário Oficial,o tramitará imediatamente para a setor de controles e normas que irá providenciar a alimentação do repositório conforme artigo 9° desta Resolução;
VII - o setor de controles e normas após concluídas todas as etapas anteriores, encaminhará o ato para o Gabinete do Controlador para arquivamento.

§ 1º Enquanto não houver modelo definido no Processo.Rio, as Deliberações e Avisos serão elaborados nos padrões definidos pela CGM-Rio em formato de texto editável e em PDF para assinatura eletrônica por meio do Processo.Rio, nos seguintes termos:
a) Deliberação CONINT: deverá ser assinada eletronicamente pelos membros titulares.
b) Deliberação COQUALI: deverá ser assinada eletronicamente pelo Presidente.
c) Aviso: deverá ser assinado eletronicamente pelo Controlador Geral.

§ 2º Após a assinatura da Deliberação e Aviso, deverá ser observado o fluxo previsto nos incisos V, VI e VII deste artigo.

§ 3º Os modelos de documentos serão disponibilizados no repositório de atos normativos.

§ 4º Os atos para publicação no Diário Oficial deverão ser encaminhados à CG/ADS/GIL até às 17 horas do dia anterior ao dia pretendido para a publicação.

CAPÍTULO V
REPOSITÓRIO DE ATOS

Art. 10. O setor de controles e normas será responsável por realizar a manutenção do repositório dos atos da CGM-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

§ 1º O repositório será composto por:
a) planilha de atos, base para aplicação da ferramenta de visualização;
b) atos em formato editável e PDF;
c) biblioteca do sítio eletrônico da CGM-Rio;
d) Sistema Informa mantido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A atualização do repositório deverá ocorrer no mesmo dia em que houver publicação do ato.

§ 3º A planilha de atos prevista na alínea "a" do § 1º deste artigo deverá ser estruturada de forma que a ferramenta de visualização permita mostrar no mínimo as seguintes informações:
a) número do ato;
b) situação do ato: vigente ou revogado;
c) data do ato;
d) data da publicação;
e) ementa;
f) "link" da publicação.

§ 4º Os atos em formato editável e em PDF deverão ter o nome do arquivo padronizado pelo setor de controles e normas e agrupados em pastas eletrônicas organizadas por tipo de ato e pastas eletrônicas secundárias dispostas em ordem crescente de numeração de publicação.

CAPÍTULO VI
DIVULGAÇÃO DOS ATOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DA CGM-Rio

Art. 11. O setor de controles e normas será responsável por realizar o upload dos atos na biblioteca do sítio eletrônico da Controladoria.

§ 1º Os atos devem ser disponibilizados para consulta no sítio eletrônico da Controladoria no mesmo dia em que houver as suas publicações.

§ 2º A ferramenta de visualização dos atos deverá permitir no mínimo a realização de buscas nos seguintes parâmetros:
a) tipo de ato normativo;
b) número;
c) texto da ementa;
d) texto do ato;
e) situação do ato: vigente ou revogado.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto o artigo 2° que entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO CGM Nº 1868, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga as Resoluções CGM nº s 1.370/2018, 1.432/2018 e 1.437/2018, que tratam sobre os Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs e os Núcleos Técnicos-Funcionais de Controle -NTFCs.

O Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão da vigência e aplicabilidade das Resoluções emitidas pela Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que as atividades dos Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITIs, formalizados por meio da Resolução CGM nº 1.308, de 21 de julho de 2017 e dos Núcleos Técnicos-Funcionais de Controle - NTFCs, formalizados por meio das Resoluções CGM nº 1.309, de 21 de julho de 2017 e nº 1.364, de 09 de março de 2018, foram absorvidas, quando aplicáveis, nas competências da Controladoria Geral do Município dispostas no Decreto Rio nº 48.908 de 27 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.704, de 15 de fevereiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral do Município - CONINT.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções CGM nº 1.370, de 26 de março de 2018, nº 1.432, de 14 de setembro de 2018 e nº 1.437, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
(*) Republicado por conter incorreções na Publicação do D.O de nº 158 de 08/11/2022 - pág. 36.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/11/2022
CGM-PRO-2022/240 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - Taxi-Rio Corporativo da CGM, instruído no processo sob o nº CGM-PRO-2022/00240, conforme análise constante do DESPACHO Nº CGM-DES-2022/02355.

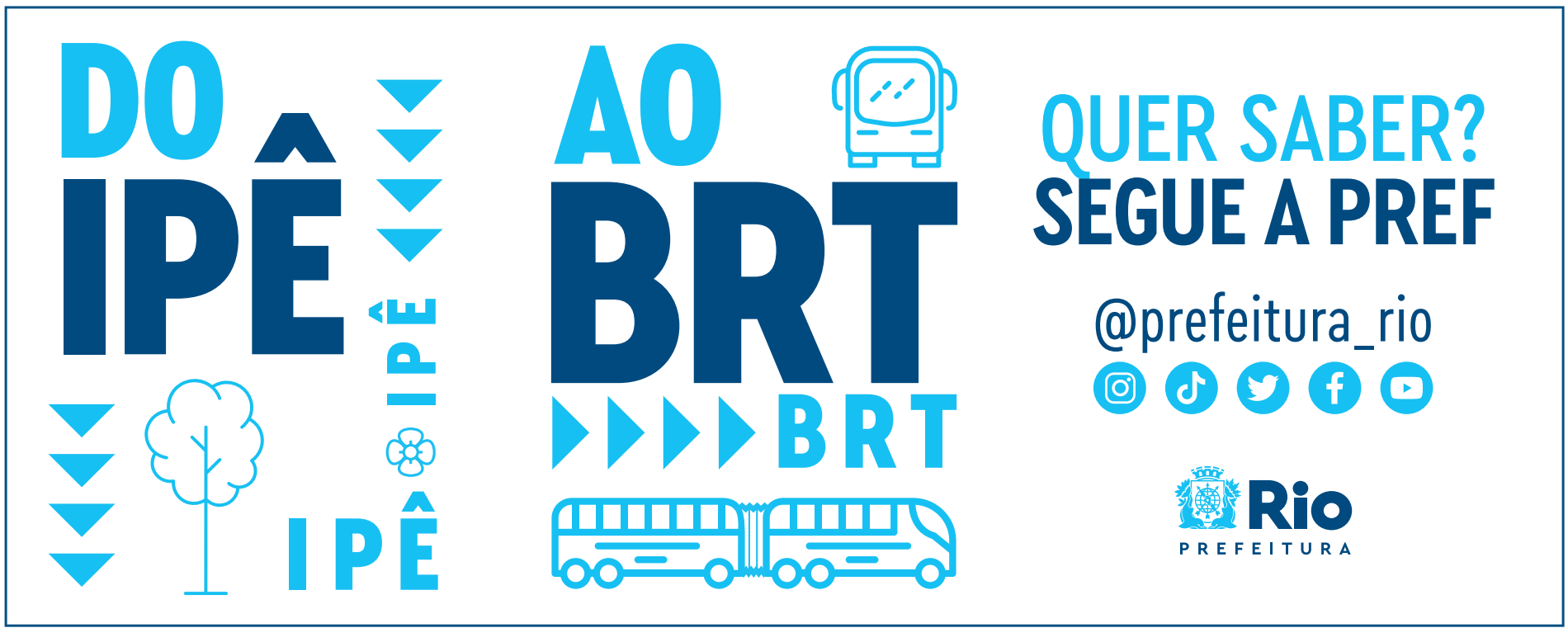
SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 07/11/2022)
09/002.266/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 07/11/2022
Processo: PGM-PRO-2022/00066
AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à aquisição de ÁGUA MINERAL (pertencente à classe 8960), com galões em regime de comodato, pelo valor estimado de R$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

(*)DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 31/10/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência de Comunicações Administrativas, Diligências e Logística - PG/CA/GI/SCADL, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01241, no valor de R$ 15.304,98 (quinze mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
(*)Republicado por incorreções no D.O. de 01/11/2022, pág. 52.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

A RioFilme, no uso de suas atribuições, após análise dos recursos, torna pública a seguinte **proposta HABILITADA** de forma definitiva no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL - LINHAS DE AÇÃO: APOIO À PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE LONGA-METRAGEM EM MOSTRAS E FESTIVAIS INTERNACIONAIS- Processo - FIL-PRO-2022/00049:

PROPOSTA HABILITADA COM DECISÃO DE APOIO POSITIVA:
Nº INSCRIÇÃO: 2126
PROJETO: Borda do Mundo
PROPONENTE: Arissas Multimídia Ltda.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
(*)EDITAL FP/SUBGC Nº 38, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - UNIDADES HOSPITALARES E MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04618 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital que estabelece os parâmetros para a Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2023 - Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação, do Ministério da Educação.

TÍTULO I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES
I - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1. O quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) após a publicação do Edital.
1.1 Das vagas disponibilizadas, relacionadas nos quadros dos subitens 1.3 e 1.4, estão excluídas aquelas destinadas aos candidatos que solicitaram o trancamento do Programa para prestação do Serviço Militar Obrigatório em 2022.
1.2 As reservas do Serviço Militar que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 04/2011 serão disponibilizadas no dia da lotação, sendo:
1.2.1 Quadro I - Fonte Pagadora: SMS - RIO.

PROGRAMA	H. M. Miguel Couto	H.M. Salgado Filho	H. M. Francisco S Telles	H. M. Ronaldo Gazolla	TOTAL
Cirurgia Geral	1	4	1		6
Clínica Médica				3	3
Ortopedia / Traumatologia		1			1
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1				1
TOTAL	**2**	**5**	**1**	**3**	**11**

1.2.2 Quadro II - Fonte Pagadora: Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

PROGRAMA	H.M. Lourenço Jorge	H.M. Miguel Couto	H. M. Salgado Filho	H. M. Souza Aguiar	TOTAL
Clínica Médica	1	1	1	2	5
Medicina de Emergência		1			1
Ortopedia / Traumatologia		2	1	1	4
Pediatria				1	1
TOTAL	**1**	**4**	**2**	**4**	**11**

1.3 Quadro I - Fonte Pagadora SMS - RIO.

PROGRAMA	H.M. Lourenço Jorge	H.M. Jesus	H.M. Barata Ribeiro	H.M. Miguel Couto	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	H.M. da Piedade	H. M. Francisco da Silva Telles	H. M. Ronaldo Gazolla	I.M. Philippe Pinel	Maternidade Fernando Magalhães	Maternidade Alexander Fleming	Maternidade Carmela Dutra	TOTAL
Anestesiologia	5**			6*	4**	5**	3**							23
Cirurgia Geral	5**			6*	2**	6*****	2******	1*****						22
Cirurgia Plástica			4******			2*****								6
Cirurgia Vascular				4*	2******									6
Clínica Médica	6**			9**	2*****	4**			3*****					24
Coloproctologia				1*****			2**							3
Medicina de Emergência	1*				2*****	3*****								6
Medicina Intensiva	2*			2*****		3*****			6*****					13
Nefrologia						2*****								2
Neurocirurgia				2**	1**	1******								4
Obstetrícia e Ginecologia							2**				4**	2***	8**	16
Oftalmologia							4**							4
Ortopedia / Traumatologia	4***	3******	4*****	10******	5**									26
Pediatria	4**	12******		5*	5**		2**							28
Psiquiatria										4**				4
Radiologia e Diagnóstico por Imagem				4*****	2*****									6
Urologia						2**	2**							4
TOTAL	**27**	**15**	**8**	**49**	**25**	**28**	**17**	**1**	**9**	**4**	**4**	**2**	**8**	**197**

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(******)	Em recredenciamento

Observação: O Ministério da Saúde (MS) poderá assumir o pagamento das bolsas das vagas relacionadas no quadro 1.3, em caso de aprovação dos projetos destes Programas de Residência Médica pelo Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).
1.4 Quadro II - Fonte Pagadora: Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

PROGRAMA	H. M. Lourenço Jorge	H.M. Miguel Couto	H.M. Salgado Filho	H.M. Souza Aguiar	H. M. Piedade	Policlínica de Botafogo	I.M. Philippe Pinel	TOTAL
Clínica Médica	1**			3**	2*****			6
Medicina de Emergência		1*****						1
Neurocirurgia				1******				1
Obstetrícia e Ginecologia	4**				1**			5
Oftalmologia		3*****				2*****		5
Ortopedia / Traumatologia	3***	2******		3**				8
Pediatria			2**	5*****	2**			9
Psiquiatria							8**	8
Urologia				2**				2
TOTAL	**8**	**6**	**2**	**14**	**5**	**2**	**8**	**45**

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado
(**)	Recredenciado
(***)	Recredenciado com exigência
(****)	Credenciado com exigência
(*****)	Credenciamento Provisório
(******)	Em recredenciamento

2. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
3. Aos residentes, será concedida uma bolsa mensal no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária vigente no período.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

3.1 Os residentes dos programas de Medicina de Emergência e de Medicina Intensiva poderão receber complementação financeira custeada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Resolução SMS n. 5.297, de 25 de fevereiro de 2022.
3.2 A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não fornecerá moradia ou auxílio-moradia para os residentes durante o período do Programa de Residência Médica.

II - DOS PROGRAMAS
1. Programas nas especialidades Clínicas e Cirúrgicas:

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9904	Cirurgia Vascular	02 anos	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica, comprovadamente concluída.
9907	Cirurgia Plástica	03 anos	
9931	Urologia	03 anos	
9996	Coloproctologia	02 anos	
2497	Nefrologia	02 anos	Residência Médica em Clínica Médica, comprovadamente concluída.

Observação: A duração do pré-requisito para os programas de especialidades será obrigatoriamente de 02 (dois) anos ou de 03 (três) anos, conforme a Resolução CNRM Nº 02/2006, em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2. Programas com acesso direto:

CÓDIGO	PROGRAMAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
9902	Anestesiologia	03 anos	Sem pré-requisito
9905	Cirurgia Geral	03 anos	
9910	Clínica Médica	02 anos	
9998	Medicina de Emergência	03 anos	
9942	Medicina Intensiva	03 anos	
9919	Neurocirurgia	05 anos	
9921	Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	
9922	Oftalmologia	03 anos	
9923	Ortopedia / Traumatologia	03 anos	
9926	Pediatria	03 anos	
2495	Psiquiatria	03 anos	
2496	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos	

Observação: O tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM Nº 02/2006.
3. Os programas de Residência em Unidades Hospitalares terão início em 01 de março de 2023.

TÍTULO II - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
I - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA
1. O quantitativo de vagas abaixo poderá ser alterado, caso haja determinação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), após a publicação do Edital.
1.1 Das vagas disponibilizadas, relacionadas no quadro do subitem 1.3, estão excluídas aquelas destinadas aos candidatos que solicitaram o trancamento do programa para prestação do Serviço Militar Obrigatório em 2022.
1.2 As reservas do Serviço Militar que não forem confirmadas dentro do prazo que estabelece a Resolução CNRM Nº 04/2011 serão disponibilizadas no dia da lotação, sendo:

PROGRAMA	VAGAS
Medicina de Família e Comunidade	08

1.3 Quadro II - Fonte Pagadora: Programa Nacional em Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

UNIDADES DE SAÚDE	VAGAS
Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde do Município do Rio de Janeiro	142*

SITUAÇÃO DO PROGRAMA	
(*)	Credenciado

2. A carga horária da Residência Médica será estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Médica.
3. Aos residentes, será concedida uma bolsa mensal no valor de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária vigente no período.
3.1 Os residentes do programa de Medicina de Família e Comunidade poderão receber complementação financeira custeada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Resolução SMS n. 5.297, de 25 de fevereiro de 2022.
3.2 A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não fornecerá moradia ou auxílio-moradia para os residentes durante o período do Programa de Residência Médica.

II - DO PROGRAMA
1. Programa e pré-requisito:

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
9911	Medicina de Família e Comunidade	02 anos	Sem pré-requisito

Observação: O tempo de duração do programa está em conformidade com a Resolução CNRM Nº 01/2015.
2. O programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade terá início em 01 de março de 2023.

TÍTULO III - RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
I - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas no período compreendido entre as 10h do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
1.1 O valor da taxa é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
1.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
1.3 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente certame, nos termos do Decreto nº 33.816/2011.
1.4 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
1.4.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.
1.4.2 Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.
1.5 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital.
1.6 O candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital, acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
1.7 A Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS) não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independentemente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.
2. Pontuação Adicional
2.1 O candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer, no ato da inscrição, pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, conforme Resolução CNRM nº 02/2015 e Resolução CNRM nº 35/2018.
2.2 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.
2.3 A pontuação adicional poderá ser requerida na inscrição de um único programa e não será cumulativa.
2.3.1 As bonificações advindas do PROVAB e da RMGFC não são cumulativas, não sendo, portanto, possível agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% da RMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.
2.3.2 Somente será considerado, para fins de pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida na prova, o candidato que:
• tiver participado e concluído, integralmente, o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).
• tiver concluído integralmente o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade.
2.4 Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)
2.4.1 Estarão aptos a solicitar pontuação adicional por participação no PROVAB os candidatos concorrentes às vagas para os programas de acesso direto, que tiveram os nomes na lista que foi publicada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude).
2.4.2 A solicitação para receber a pontuação adicional por participação no PROVAB deverá ser efetuada pelo próprio candidato no ato de sua inscrição no *link* do processo seletivo.
2.5 Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (RMGFC)
2.5.1 A solicitação para receber a pontuação adicional em razão do ingresso nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade deverá ser efetuada pelo próprio candidato no ato de sua inscrição no *link* do processo seletivo.
2.5.2 O candidato que solicitar a pontuação adicional deverá encaminhar declaração oficial original, em papel timbrado, expedida há no máximo 6 (seis) meses, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, improrrogavelmente, até 28/02/2023, postando-a, via Sedex, com AR, impreterivelmente, no período de 10/11/2022 a 21/11/2022, para a Gerência de Recrutamento e Seleção, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova/RJ, CEP: 20211-110.
2.5.3 A aplicação da pontuação ao resultado final do Processo Seletivo, no que concerne ao Programa de Residência da Família e Comunidade, será com base na conclusão do respectivo programa até 28 de fevereiro de 2023.
2.6 Os candidatos que solicitarem a pontuação adicional do PROVAB e que não tiveram os nomes na lista que foi publicada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude) não terão a pontuação adicional computada.
2.7 Os documentos postados após o período determinado ou que estiverem em desacordo com o estabelecido no item 2.5 não serão considerados para efeito de pontuação adicional.
2.7.1 Não serão aceitas fotocópias coloridas sem autenticação.
3. Procedimentos para Inscrição
3.1 Acessar o *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
3.2 Ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
3.3 Cadastrar-se no período compreendido entre as 10h do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 18/11/2022, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, por meio de requerimento específico disponível na página eletrônica citada.
3.4 Assegurar-se de que preencheu, corretamente, o requerimento de inscrição, inclusive informando o Programa ao qual deseja concorrer e a Instituição de Ensino pela qual se formou.
3.4.1 A opção do Programa a ser preenchida no Requerimento de Inscrição é a constante do presente Edital.
3.4.2 O candidato deverá informar a Instituição que concluiu o Ensino de Medicina, observando quadro a seguir:

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
165	Associação de Integração Social de Itajubá
169	Centro Universitário - UNIRG
170	Centro Universitário Barão de Mauá - CBM
171	Centro Universitário CESMAC
172	Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS
173	Centro Universitário da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí
174	Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino FAE - UNIFAE
175	Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGELICA
176	Centro Universitário de Araraquara - UNIARA
177	Centro Universitário de Brasília - UCB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

178	Centro Universitário de Caratinga - UNEC
179	Centro Universitário de João Pessoa - UNIPE
180	Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR
181	Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM
182	Centro Universitário de Várzea Grande - UNIVAG
183	Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV
184	Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC
185	Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA
186	Centro Universitário Franciscano - UNIFRA
187	Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU
188	Centro Universitário São Camilo
189	Centro Universitário UNISEB
190	Centro Universitário UNIVATES
058	Escola de Ciências Médicas de Alagoas
059	Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
191	Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS
192	Faculdade Assis Gurgacz - FAG
193	Faculdade Atenas
194	Faculdade Barão do Rio Branco - FAB
195	Faculdade Brasileira - MULTIVIX VITORIA
196	Faculdade Ceres - FACERES
197	Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde
198	Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED
199	Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata - FCSB
200	Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhaçu - FACIG
201	Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaiana - FAHESA/ITPAC
202	Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba - FCM-PB
203	Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo - FCMSCSP
204	Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande - FCM
205	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - FCM-MG
206	Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF
207	Faculdade de Medicina - ITPAC
208	Faculdade de Medicina de Barbacena - FAME
060	Faculdade de Medicina de Jundiaí
062	Faculdade de Medicina de Santo Amaro
209	Faculdade de Medicina do ABC - FMABC
063	Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro
210	Faculdade de Medicina Estácio de Juazeiro do Norte - ESTACIO FMJ
211	Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE
212	Faculdade de Minas - FAMINAS
213	Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH
214	Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic - SLMANDIC
215	Faculdade de Saúde e Ecologia Humana - FASEH
216	Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR
217	Faculdade Evangélica do Paraná - FEPAR
218	Faculdade Ingá
219	Faculdade Integrada Tiradentes - FITS
220	Faculdade Integral Diferencial - FACID
221	Faculdade Meridional - IMED
222	Faculdade Metropolitana da Amazônia
223	Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS
224	Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC
225	Faculdade Santa Marcelina - FASM
226	Faculdade Santa Maria - FSM
227	Faculdade São Lucas
228	Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC
229	Faculdades das Américas - FAM
230	Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA
231	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC
232	Faculdades Integradas de Patos - FIP
233	Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA
234	Faculdades Integradas Pitágoras - FIPMoc
235	Faculdades Pequeno Príncipe - FPP
070	Fundação Bahiana para o Desenvolvimento de Medicina
071	Fundação Benedito Pereira Nunes - Campos
007	Fundação Educacional Dom André Arcoverde - Valença
010	Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Teresópolis
065	Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre
066	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto
076	Fundação Lusíada - Santos
077	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília
078	Fundação Octacílio Gualberto - Petrópolis
028	Fundação Oswaldo Aranha - Volta Redonda
036	Fundação Técnico-Educacional Souza Marques
090	Fundação Universidade de Caxias do Sul
080	Fundação Universidade de Passo Fundo
081	Fundação Universidade de Pernambuco
083	Fundação Universidade Estadual de Maringá
084	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
068	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
085	Fundação Universidade Federal de Pelotas
086	Fundação Universidade Federal de Sergipe
087	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
088	Fundação Universidade Federal do Maranhão
089	Fundação Universidade Federal do Piauí
236	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
238	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
237	Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES
239	Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA
240	Pontifica Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS
101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
100	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
241	Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-Goiás
244	União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO
245	Universidade Anhanguera - UNIDERP
246	Universidade Anhembi Morumbi - UAM
247	Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO
109	Universidade Católica de Pelotas
248	Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP
249	Universidade Cidade de São Paulo - UNICID
250	Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECO
251	Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
110	Universidade de Alfenas - UNIFENAS
111	Universidade de Brasília
242	Universidade de Cuiabá - UNIC
252	Universidade de Fortaleza - UNIFOR
253	Universidade de Itauna - UIT
254	Universidade de Marília - UNIMAR
112	Universidade de Mogi das Cruzes
255	Universidade de Ribeirão Preto
256	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC
113	Universidade de São Francisco -Bragança Paulista
114	Universidade de São Paulo
115	Universidade de Taubaté
258	Universidade de Uberaba - UNIUBE
116	Universidade do Amazonas
259	Universidade do CEUMA - UNICEUMA
260	Universidade do Estado da Bahia - UNEB
261	Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
262	Universidade do Estado do Pará - UEPA
001	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
263	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERM
264	Universidade do Extremo Sul Catarinense
265	Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNDESC
106	Universidade do Oeste Paulista - Presidente Prudente
266	Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC
003	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
267	Universidade do Rio Verde - FESURV
268	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
269	Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
270	Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVAS
271	Universidade Estácio de Sá - UNESA
118	Universidade Estadual de Campinas
272	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
117	Universidade Estadual de Londrina
119	Universidade Estadual de Montes Claros
273	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
274	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

275	Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
276	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
277	Universidade Estadual do Piauí - UESPI
278	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
279	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP
120	Universidade Federal da Bahia
280	Universidade Federal da Fronteira do Sul - UFFS
281	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
282	Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA
108	Universidade Federal da Paraíba - Campus I - João Pessoa
107	Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Campina Grande
121	Universidade Federal de Alagoas
283	Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
122	Universidade Federal de Goiás
123	Universidade Federal de Juiz de Fora
124	Universidade Federal de Minas Gerais
284	Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
125	Universidade Federal de Pernambuco
285	Universidade Federal de Rondônia - UNIR
286	Universidade Federal de Roraima - UFRR
126	Universidade Federal de Santa Catarina
127	Universidade Federal de Santa Maria
287	Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR
288	Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ
289	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
290	Universidade Federal de Viçosa - UFV
243	Universidade Federal do Acre - UFAC
291	Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
292	Universidade Federal do Amazonas - UFAM
293	Universidade Federal do Cariri - UFCA
128	Universidade Federal do Ceará
129	Universidade Federal do Espírito Santo
294	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB
130	Universidade Federal do Pará
131	Universidade Federal do Paraná
295	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
002	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
296	Universidade Federal do Rio Grande - FURG
133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
297	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA
298	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
299	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
005	Universidade Federal Fluminense
300	Universidade de Franca - UNIFRAN
006	Universidade Gama Filho
301	Universidade Iguaçu
302	Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS
303	Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
304	Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES
305	Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS
306	Universidade Nilton Lins - UNINILTONLINS
307	Universidade Nove de Julho - UNINOVE
308	Universidade Positivo - UP
309	Universidade Potiguar - UNP
310	Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC
135	Universidade Regional de Blumenau
311	Universidade Salvador - UNIFACS
312	Universidade Severino Sombra - USS
313	Universidade Tiradentes - UNIT
314	Universidade Vale do Rio Verde
315	Universidade Vila Velha - UVV
168	Outras

Observação: Para as Instituições de Ensino não relacionadas na listagem acima, os candidatos deverão utilizar o código 168 - “Outras”.
3.4.3 o candidato que já tenha concluído o Programa de Residência Médica (PRM) em determinada Área Básica ou Especializada não poderá, sob hipótese alguma, efetuar inscrição para concorrer ao PRM idêntico àquele já concluído, conforme determinação da Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.
3.4.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
3.5 Imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo.
3.6 Efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.
3.6.1 A impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até as 16h do dia 21/11/2022 (horário de Brasília).
3.6.1.1 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no período estabelecido no item 3.6.1 no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
3.6.2 Após o horário citado no subitem 3.6.1 deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via.
3.6.3 Não serão validados os pagamentos realizados por meio de DARM ou de documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação.
3.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado somente nos bancos credenciados abaixo discriminados, até as 22h do dia 21/11/2022 (horário de Brasília).

• BANCO DO BRASIL S/A
• BANCO SANTANDER S/A
• BRASÍLIA S/A
• BANCO ORIGINAL S/A
• BRADESCO S/A
• ITAÚ S/A
• BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
• SICREDI S/A
• BANCOOB S/A

3.6.5 O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento (21/11/2022) não será validado e resultará no cancelamento da inscrição.
3.6.6 Não será confirmada a inscrição cujo referido pagamento seja efetuado por meio de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.
3.6.6.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
3.6.6.2 O pagamento em terminais eletrônicos, via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias não será aceito, em hipótese alguma.
3.6.7 A inobservância ao determinado nos subitens 3.6.1 a 3.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento.
3.6.8 Salvo o disposto no item 1.4.2 deste Título, não haverá devolução de taxa de inscrição.
3.7 A inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do certame.
5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.
6. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
6.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão a não validação da inscrição, a nulidade de habilitação e a perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
7. O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

II - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
1.1 As inscrições deverão ser efetuadas das 10h do dia 10/11/2022 até as 23h59min do dia 11/11/2022, impreterivelmente.
2. O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line,* no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, seu pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.1 O sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1.
2.2 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, encaminhar a seguinte documentação comprobatória original digitalizada, por meio do *link* (Google Docs) constante do site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, do dia 12/11/2022 até 14/11/2022, até às 16 horas:
• requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso e devidamente assinado;
• requerimento de inscrição impresso;
• original do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
• original da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação/divórcio ou de óbito do cônjuge;
• original da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
• original do último contracheque de todos os integrantes da renda familiar ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.
2.3 É de responsabilidade do candidato imprimir o requerimento de avaliação de hipossuficiência e o requerimento de inscrição, bem como providenciar a digitalização dos documentos.
2.4 O envio dos documentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS) não se responsabilizará por qualquer tipo de erro ou extravio que impeça a chegada ao seu destino.
2.4.1 Requerimentos encaminhados após a data fixada no subitem 2.2 ou em forma diversa da estabelecida não serão considerados, assim como qualquer tipo de complementação de dados.
2.5 Não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato e se houver inobservância do período e da forma correta de envio da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
2.6 Qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei.
3. Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar não exceda três salários mínimos e/ou comprovarem estar desempregados.
3.1 Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.
3.1.1 O candidato deverá acessar no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos o seu requerimento de inscrição, a partir das 18h do dia 17/11/2022, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.
3.2 Caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, para a impressão do DARM até as 16h do dia 21/11/2022, e efetuar o pagamento da taxa até as 22h do dia 21/11/2022, conforme o disposto no Título I, item 3 e subitens.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

III - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1. O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS), situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova - RJ, no prazo de até 48 horas antes da data de realização da prova, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.
1.1 O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.
2. Entende-se por necessidade de atendimento especial:
2.1 Necessidade de auxílio de fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
2.2 Necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
2.3 Necessidade de auxílio de intérprete de Libras. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal intérprete de Libras, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, traduzirá todos os comunicados realizados entre o candidato e a organizadora durante a realização da prova. Ao final, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com os comunicados traduzidos.
2.4 Candidato que necessitar utilizar aparelho auricular:
2.4.1 o candidato que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo;
2.4.2 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
2.5 Necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.
2.6 Necessidade de carteira e mesa separadas.
2.7 Candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça.
2.8 Candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
2.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
2.9.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
2.9.2 Nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
2.9.2.1 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
2.9.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, conforme art. 4º da Lei nº 13.872 de 17/09/2019.
2.10 Candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.
3. Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.9 e 2.10 e, previamente autorizado pela Gerência de Recrutamento e Seleção, não será permitida a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
3.1 O acompanhante ficar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.
4. Dependendo da disponibilidade do local e a critério da Comissão Organizadora, o candidato que requerer atendimento especial poderá ser alocado sozinho em uma sala. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
5. A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, até o dia 25/11/2022.
1.1 Para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no *site* acima mencionado, a opção "consultar andamento da inscrição" e irá checar, no final do requerimento, se consta a mensagem "confirmado pagamento da taxa de inscrição".
1.2 Se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, impreterivelmente, no dia 28/11/2022, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento para o *e-mail* concursos.grs@gmail.com.
1.3 A inobservância aos prazos determinados no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição.
1.4 Não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Título.
2. As informações referentes ao local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova.
2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.
3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de confirmação de Inscrição - CCI.
3.1 Quando houver inexatidão de informação, tais como: nome e/ou identidade e/ou data de nascimento e/ou hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, quando assinar a lista de presença na sala de prova.
3.2 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
4. A existência de informações quanto à data, ao horário e ao local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

V - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A avaliação dos candidatos, como dispõe a Resolução CNRM Nº 02 de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, será feita por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital, conforme quadros a seguir:

RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia e Urologia	Cirurgia Geral	60	1,0	60,0	30,0
Nefrologia	Clínica Médica	60	1,0	60,0	30,0
Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia/ Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Clínica Médica	12	1,0	12,0	30,0 pontos e nota diferente de zero em cada conteúdo
	Cirurgia Geral	12	1,0	12,0	
	Obstetrícia/ Ginecologia	12	1,0	12,0	
	Pediatria	12	1,0	12,0	
	Medicina Preventiva e Social	12	1,0	12,0	

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Medicina de Família e Comunidade	Clínica Médica	12	1,0	12,0	30,0 pontos e nota diferente de zero em cada conteúdo
	Cirurgia Geral	12	1,0	12,0	
	Obstetrícia/ Ginecologia	12	1,0	12,0	
	Pediatria	12	1,0	12,0	
	Medicina Preventiva e Social	12	1,0	12,0	

1.1 A prova objetiva será elaborada com base no conteúdo programático constante deste Edital.

VI - DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no dia 11/12/2022, das 9h às 11h30, segundo horário oficial de Brasília/DF, tendo duração de 2h30, incluindo a marcação do cartão-resposta.
1.1 Os portões dos locais de provas serão abertos às 7h30 e fechados às 8h30, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador, na presença de duas testemunhas.
1.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 1,0 (um) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo uma única opção correta de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 60 (sessenta) pontos no total.
2.1 Residência Médica em Unidades Hospitalares (Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Urologia e Nefrologia): será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos no total da prova.
2.2 Residência Médica em Unidades Hospitalares (demais programas) e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade: será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos no total da prova e nota diferente de zero em cada conteúdo;
3. A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.
3.1 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
4. Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
5.1 Como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
5.1.1 Caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.
6. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título III itens 2.1 e 2.8.
6.1 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão.
6.2 Não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.
6.2.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta.
6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.
6.4.1 Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
7. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
7.1 O candidato é o responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.
8. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponíveis, também, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
9. Os exemplares dos cadernos de questões estarão disponíveis, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

VII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
1.1 A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
1.1.1 A Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.
2. Os locais de realização das provas serão divulgados no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente, e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.
3.1 O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do processo seletivo.
3.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
3.1.2 Não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que originais, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.
4. A Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS) adotará as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - Covid-19 nos locais de realização das provas.
4.1 De acordo com o Decreto Rio nº 50.308 de 07 de março de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em órgãos públicos municipais e demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado;
4.2 Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
5. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.
5.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
5.1.1 Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança, fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos, somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.
5.2 Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca-texto, corretivo, borracha, relógio digital, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico devem guardar os referidos objetos em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Gerência de Recrutamento e Seleção pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
5.2.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 5.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em saco de segurança, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
5.2.2 O telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a saída do candidato do estabelecimento de realização das provas.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 5.2 em saco de segurança.
5.3 O candidato que descumprir o estabelecido no item 5 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., será eliminado do certame.
6. Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título III deste Edital.
7. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e não emitam som, permanecendo sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
8. Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, a livros, impressos ou anotações.
9. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
10. Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Técnica de Concursos, Admissão e Acumulação, conforme estabelecido no Título V deste Edital.
11. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.
11.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
11.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.
12. Não será permitido ao candidato fumar, conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.
13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
13.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
13.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de no mínimo 02 (dois) candidatos.
15. Após o início da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Gerência de Recrutamento e Seleção, conforme estabelecido no Título III deste Edital.
16. Somente após decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.
16.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 17, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.
16.1.1 O Termo de Ocorrência será atestado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, se houver resistência, o fato será registrado na ata da sala. Neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.
17. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de exclusão do certame.
17.1 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta.
17.2 O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 19.1 será eliminado do certame.
17.3 As sobras dos cadernos de questões serão eliminadas posteriormente.
18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e de suas assinaturas na ata de aplicação de prova.
18.1 Caso o candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local, podendo ser eliminado do certame conforme decisão da Organizadora.
19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
20. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
20.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo, salvo previsto no art. 4 da Lei nº 13.872, de 17/09/2019.
21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
22. Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

VIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou, portando o caderno de questões antes de decorrida 01 (uma) hora de prova;
1.3 insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 17 a 20 do Título VII.
1.4 deixar de cumprir o disposto nos itens 3 a 9 do Título VII;
1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridades presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
1.7 for surpreendido, durante a realização da prova:
1.7.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
1.7.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
1.7.3 portando anotações, impressas ou manuscritas;
1.7.4 utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
1.7.5 portando qualquer tipo de arma;
1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
1.9 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
1.10 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc.;
1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;
1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência;
1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
1.17 fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
1.18 negar-se a assinar o Contrato de Matrícula no Programa de Residência;
1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso quando ficar evidenciado erro na formulação de questão, na correção e no critério de julgamento das questões.
1.1 A interposição do recurso contra o gabarito poderá ser solicitada pelo candidato dentro do prazo estabelecido, utilizando-se, para tanto, de preenchimento de formulário próprio através do link disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, na aba “Processos Seletivos”.
1.1.1 O recurso, individual para cada questão, deverá ser digitado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
1.2 A recontagem de pontos poderá ser solicitada pelo candidato, dentro do prazo estabelecido, pelo e-mail concursos.grs@gmail.com. Apenas o próprio candidato fará a vista de seu cartão.
2. O recurso contra o gabarito e o pedido de vista de cartão deverão ser solicitados até as 16 h.
3. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer meio, fora do prazo.
4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
4.1 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
4.2 Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

4.3 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas.
4.4 Em caso de retificação do gabarito ou de erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor.
4.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.
5. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:
5.1 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, quanto às questões da prova objetiva.
5.2 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, para solicitar recontagem de pontos.
5.2.1 A recontagem de pontos, que somente poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta.
5.3 Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

X - DO RESULTADO DAS PROVAS
1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos, e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

XI - DO RESULTADO FINAL
1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2. Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva.
2.1 Na hipótese de igualdade de pontos, será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
2.2 Caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.
2.2.1 O candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posteriormente a todos que, com ele, estiverem empatados.
2.2.2 No ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento.
2.3 Em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
2.3.1 Para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (18/11/2022).
2.4 A aplicação da pontuação adicional será feita em consonância ao disposto no Título III, item 2 e subitens deste Edital.

XII - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
1. O candidato aprovado e convocado deverá realizar o processo de lotação on-line, no período de 01/02 a 05/02/2023, que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia 24/01/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115, devendo o candidato acompanhar.
2. Será considerado desistente o candidato que não realizar o processo de lotação on-line, não sendo admitida reclamação posterior.
3. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir a unidade de lotação dos candidatos aprovados com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no processo de lotação on-line.
4. São requisitos para a assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência Médica:
4.1 ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil;
4.2 no caso de médico estrangeiro com visto permanente ou brasileiro graduado no exterior, comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente do Conselho Federal de Medicina;
4.3 registro no Conselho Regional de Medicina e diploma de graduação (cópia) ou declaração oficial, original, em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, que comprove a conclusão do curso;
4.4 apresentar a seguinte documentação:
• documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa (documento apenas para os candidatos concorrentes aos programas que exigem pré-requisitos).
Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original, em papel timbrado, expedida há no máximo 06 (SEIS) MESES, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM estará concluído, improrrogavelmente, até 28/02/2023.
• cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou do PIS/PASEP);
• cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
• cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);
• cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);
• 02 (duas) foto 3 x 4 recentes;
• procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador.
5. Os candidatos dos Programas de Residência em Unidades Hospitalares já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade, mesmo que surjam vagas devido à desistência na 1ª convocação.
6. Poderão solicitar a reserva de vaga para o ano de 2024, os candidatos lotados e convocados para cumprimento de Serviço Militar, de acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011.
6.1 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, antes da efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga no ato da lotação.
6.2 O candidato convocado para cumprimento de Serviço Militar, após a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da vaga junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.
6.3 No caso citado nos subitens 6.1 e 6.2, os candidatos deverão solicitar o reingresso ao programa junto ao Centro de Estudos da Unidade de Saúde de lotação, no período de 01 a 30/07/2023. Se o candidato não fizer a solicitação de reingresso, terá sua vaga disponibilizada do Processo Seletivo do ano de 2024. Durante o período de trancamento, fica suspenso o pagamento da bolsa até o retorno ao programa.
6.4 Em conformidade com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem serviço militar obrigatório ou tenham se candidatado ao programa de médico voluntário em seu primeiro ano, em alguma das Forças Armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matricula no programa de Residência Médica em que foram aprovados.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Gerência de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GRS).
1.1 A Gerência de Recrutamento e Seleção não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame.
1.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
2. O cronograma com as datas previstas da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
2.1 Dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.
3. A qualquer tempo, será possível anular a inscrição, a prova ou a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou nos documentos.
4. Todas as convocações, os avisos e os resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e disponibilizados no site http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos.
4.1 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para o processo de lotação.
4.2.1 O candidato habilitado deverá acompanhar as publicações referentes à convocação para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site http://www.prefeitura.rio/web/sms/exibeConteudo?id=8084115.
5. O Programa de Residência Médica em Psiquiatria integra a política de formação e educação permanente da Superintendência de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e, portanto, tem como sede pedagógica o Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP) e cenários de práticas os diversos serviços da rede de atenção psicossocial do município do Rio de Janeiro, tendo por referência, além do Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP), os Institutos Municipais de Assistência em Saúde Nise da Silveira (IMAS Nise da Silveira) e Juliano Moreira (IMAS Juliano Moreira) como coordenadores territoriais do programa.
6. As dúvidas oriundas das informações deste Edital poderão ser dirimidas, de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Recrutamento e Seleção, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala A, Cidade Nova - RJ, das 10h às 13h ou das 14h às 16h, ou pelos telefones 2976-1613 / 2976-1103.
6.1 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.
7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
7.1 Em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de outro Edital.
8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 157, de 07/11/2022 - páginas 50 a 59.

ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES
CIRURGIA GERAL

1. Anatomia do pescoço. 2. Anatomia da parede torácica, pleura, diafragma, pulmões e mediastino. 3. Anatomia da parede abdominal, trato digestivo e sistema urogenital. 4. Fluidos, eletrólitos, equilíbrio ácido-básico, choque e resposta inflamatória. 5. Princípios hematológicos e da coagulação em cirurgia. 6. Metabolismo em pacientes cirúrgicos. 7. Cicatrização de feridas. 8. Princípios de pré-operatório e peroperatório. 9. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas. 10. Infecções cirúrgicas e uso de antibióticos. 11. Obesidade mórbida. 12. Princípios de anestesiologia e tratamento da dor. 13. Princípios de cirurgia minimamente invasiva e tecnologia emergente em cirurgia: informática, robótica e eletrônica. 14. Trauma. 15. Traumatismo abdominal, torácico, cervical, vascular, pélvico e de seus órgãos internos. 16. Queimaduras, mordeduras e picadas. 17. Hemorragia gastrointestinal aguda. 18. Abdome agudo não traumático. 19. Doenças da pleura, mediastino, diafragma e pulmões. 20. Doenças do peritônio e mesentério. 21. Doenças do esôfago, estômago e duodeno. 22. Doenças do fígado, pâncreas e vias biliares. 23. Hipertensão portal . 24. Doenças do intestino delgado, cólon, apêndice, reto e ânus. 25. Doenças da tireoide e paratireoides. 26. Doenças das suprarrenais. 27. Doenças do baço. 28. Cuidados cirúrgicos em terapia intensiva. 29. Princípios de oncologia clínica e cirúrgica. 30. Hérnias e doenças da parede abdominal. 31. Cirurgia em pacientes especiais - idoso, criança, grávida e imunossuprimido. 32. Princípios de técnica cirúrgica. 33. Medicina Regenerativa. 34. Transplante e imunologia. 35. Princípios das especialidades cirúrgicas (Cirurgia Plástica, Urologia, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia da Mão, Cirurgia Torácica, Proctologia, Cirurgia Ginecológica).
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
SABISTON - Tratado de Cirurgia, 20ª edição.
SCHWARTZ - Principles of Surgery - 10ª edição.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
OBSTETRÍCIA

1. Feto: Anexos do embrião e do feto. Crescimento e desenvolvimento embrionário e fetal. Estática fetal. 2. O trajeto (bacia) - Distócias do trajeto. Desproporção cefalopélvica e ombros. 3. A contratilidade uterina. Discinesias uterinas. 4. A placenta e as membranas. Trocas materno ovulares. Os hormônios placentários. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Secundamento patológico. Distócias do cordão umbilical. 5. Adaptações do organismo materno à gravidez. 6. Diagnóstico da gravidez. 7. Propedêutica da gravidez. 8. Idade da gestação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

e data provável do parto. 9. A assistência pré-natal. 10. O mecanismo do parto. Conduta no parto normal e no delivramento. Avaliação intraparto. 11. O parto: estudo clínico e assistência. 12. A lactação. 13. Toxemia gravídica: pré-eclâmpsia, eclâmpsia e hipertensão gestacional. 14. Abortamento. 15. Doenças trofoblásticas gestacionais. 16. Distúrbios do líquido amniótico. 17. Prenhez gemelar e múltipla. 18. Infecção puerperal. 19. Complicações clínicas na gravidez: anemias, diabetes, doenças cardiovasculares, endocrinopatias, nefropatia, doenças do colágeno, doenças alérgicas, síndrome tromboembólica, doença hipertensiva vascular crônica, pneumopatias, obesidade, doenças gastrointestinais, doenças neurológicas e psiquiátricas, dermatopatias, doenças metabólicas, doenças neoplásicas, Doenças Sexualmente Transmissíveis. 20. Distócias do trajeto. 21. Distócia de ombros. 22. Indução do parto. 23. Puerpério fisiológico e patológico 24. Operação cesariana e histerectomia periparto. 25. Malformações geniturinárias congênitas. 26. Anatomia materna. 27. Avaliação fetal. 28. Exame de imagem do feto. 29. Trabalho de parto anormal. 30. Genética. 31. Parto pélvico e complicações. 32. Recém-nascido à termo e pré-termo, lesões e doenças. 33. Contracepção. 34. Esterilização. 35. Distúrbios do crescimento fetal 36. Gravidez pós- -termo. 37. Prematuridade

GINECOLOGIA

1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital e das mamas. 02. Fisiologia menstrual e da lactação - Controle neuroendócrino. 03. Esteroidogênese. 04. Semiologia ginecológica e Propedêutica mamária. 05. Desenvolvimento puberal normal e anormal. 06. Malformações urogenitais. 07. Planejamento familiar - Métodos contraceptivos. 08. Amenorreias. 09. Sangramento genital. 10. Sangramento uterino anormal. 11. Vulvovaginites, cervicites e Doenças Sexualmente Transmissíveis. 12. Lesões benignas da vulva. 13. Doença inflamatória pélvica. 14. Dor pélvica crônica. 15. Incontinência e urgência urinária. 16. Miomas uterinos. 17. Endometriose. 18. Dismenorreia e Síndrome Pré-Menstrual. 19. Emergências ginecológicas. 20. Climatério e menopausa. 21. Patologias Benignas da Mama. 22. Infertilidade conjugal, avaliação e tratamento. 23. Sexualidade. 24. Tumores anexiais benignos. 25. Doenças malignas da mama. 26. Lesões precursoras do câncer do colo uterino e câncer de colo uterino. 27. Lesões benignas e câncer de endométrio. 28. Câncer de ovário. 29. Atendimento à vítima de violência sexual. 30. Prolapsos genitais. 31. Lesões precursoras de câncer de vulva e câncer de vulva. 32. Anovulação crônica. 33. Videolaparoscopia e Videohisteroscopia. 34. Avaliação pré-operatória e segmento pós-operatório. 35. Aspectos ético-legais em Ginecologia. 36. Imagem em ginecologia. 37. Massa pélvica. 38. Ginecologia pediátrica. 39. Sindrome do ovário policístico e hiperandrogenismo. 40. Distúrbios anatômicos. 41. Incontinência anal e distúrbios anorretais. 42. Fístulas genitais. 43. Princípios da quimioterapia e radioterapia. 44. Cirurgias em ginecologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SCHORGE, J.O.; SCHAFFER, J.I.; HALVORSON, L.M.; HOFFMAN, B.L.; BRADSHAW, K.D.; CUNNINGHAM, F.G. Williams Gynecology. 2ª edição. Estados Unidos: McGraw-Hill, 2014.
CUNNINGHAM, F. Gary; LEVENO, Kenneth J.; BLOOM, Steven L; HAUTH, John; ROUSE, Dwight; SPONG, Catherine. Willians Obstetrícia. 25ª edição, McGraw-Hill, 2021.
MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Obstetrícia. 13ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
Tratado de Ginecologia Febrasgo / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho et al, 1ª edição. Rio de Janeiro. Elsevier, 2019.

PEDIATRIA

1. Bioética. 2. Segurança da Criança e do Adolescente. 3. Cuidados Primários. 4. Saúde Escolar. 5. Saúde Mental. 6. Medicina do Adolescente. 7. Genética Clínica. 8. Nutrologia, Desnutrição e Hipovitaminoses. 9. Crescimento e Desenvolvimento: do nascimento à adolescência. 10. Medicina Paliativa. 11. Neonatologia: gestação de alto risco; assistência ao RN na sala de parto; recém- nascido de alto risco, manifestações clínicas de doenças no período neonatal; desordens neurológicas e do sistema nervoso central em recém-natos; distúrbios metabólicos; distúrbios respiratórios; doença hemolítica; hiperbilirrubinemia neonatal; infecções congênitas; malformações congênitas; prematuridade. 12. Erros Inatos do Metabolismo. 13. Imunodeficiências primárias e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. 14. Doenças alérgicas: anafilaxia; alergia alimentar; asma brônquica; dermatite atópica; rinite; urticária; angioedema. 15. Doenças infecciosas: imunizações; caxumba; sarampo; coqueluche; tétano; citomegalovírus; toxoplasmose; dengue; zika; chikungunya; Covid 19; doenças exantemáticas; infecções estafilocócicas e estreptocócicas; hanseníase; herpes; mononucleose infecciosa; sepses; meningoencefalites; osteoartrites; tuberculose; helmintíases e protozooses; febre amarela; resfriado comum; gripe. 16. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. 17. Doenças do sistema nervoso: convulsões; enxaqueca; epilepsia; tumor cerebral; autismo; microcefalia e macrocefalia; hidrocefalia e mielomeningocele. 18. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior; derrame pleural; pneumotórax; fibrose cística; laringomalácia. 19. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas; endocardite bacteriana; miocardite; febre reumática; insuficiência cardíaca. 20. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas; síndrome de má absorção; constipação intestinal; refluxo gastresofágico; hepatites agudas e crônicas e doença inflamatória crônica intestinal. 21. Doenças do sangue: anemias carenciais e hemolíticas; hemoglobinopatias; púrpuras. 22. Doenças Neoplásicas em Pediatria; 23. Doenças do sistema urinário: infecção do trato urinário; litíase urinária; hipertensão arterial; glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica; síndrome nefrótica; insuficiência renal aguda e crônica; tubulopatias; doenças císticas renais. 24. Doenças do sistema endócrino: crescimento normal e alterado; distúrbios da diferenciação do sexo; anomalias puberais; diabetes mellitus; obesidade; doenças da tireoide; hipoglicemia; hiperplasia congênita da suprarrenal; distúrbios do metabolismo do cálcio, do fósforo e do magnésio. 25. Doenças do sistema osteoarticular: raquitismo; luxação congênita do quadril; osteogênese imperfeita; pé torto congênito; artrogripose. 26. Doenças da pele: eczemas; infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele; hemangiomas. 27. Doenças reumáticas: artrite reumatoide juvenil (artrite idiopática); lúpus eritematoso sistêmico; doença de Kawasaki e Síndrome de Vasculites. 28. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro; obstrução intestinal; fimose; hérnia inguinal; abdômen agudo; íleo meconial; megacólon congênito; hipertensão portal na criança. 29. Emergências: insuficiência respiratória aguda; parada cardiorrespiratória; choque; coma; encefalopatia hipertensiva; intoxicações agudas; insuficiência renal aguda, traumatismo cranioencefálico. 30. Acidentes e Prevenção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN. R.M.; JENSON H.B. Nelson: Tratado de Pediatria, Tradução da 20ª edição; Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2020.
CAMPOS JÚNIOR, D.; BURNS, D.A.R.; LOPEZ, F.A.: Tratado de Pediatria, SBP, 5ª edição; São Paulo: Editora Manole, 2021.
FANAROFF, A.A.; MARTIN, R.J. WALSH, M.C.: Medicina Neonatal e Perinatal, tradução da 10ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2017.

CLÍNICA MÉDICA

1. Doenças cardiovasculares: Parada cardiorrespiratória. Hipertensão arterial. Insuficiência Cardíaca. Edema agudo de pulmão. Tromboembolismo venoso. Miocardiopatias e miocardites. Doenças do pericárdio. Emergências em valvopatias e periocardiopatias. Síndromes coronarianas agudas com supra ST e sem supra ST. Síndrome Coronariana Crônica. Doença vascular hipertensiva. Doenças da aorta. Cor pulmonale. Choque. Arritmias cardíacas. Abordagem da parada cardiorrespiratória 2. Distúrbios do sistema respiratório: asma, pneumonias, faringite, sinusite e otite. Doença intersticial pulmonar. DPOC. SARA. Hipertensão pulmonar. Neoplasia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência respiratória crônica agudizada. Doenças da pleura. Doenças do mediastino. Doenças pulmonares ocupacionais e ambientais. 3. Distúrbios dos rins e das vias urinárias: Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Terapia dialítica. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais. Doença vascular renal. Nefrolitíase. Cistite, pielonefrite e prostatite. Obstrução do trato urinário. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido básicos. 4. Doenças do sistema gastrintestinal: Doenças do esôfago. Gastrites. Doença ulcerosa péptica. Obstrução intestinal aguda. Doença inflamatória intestinal. Peritonite. Diarreia aguda e crônica. Hemorragia digestiva alta e baixa. Neoplasias do tubo gastrintestinal. Hepatites agudas e crônicas. Insuficiência hepática. Doença hepática alcoólica. Cirrose e suas complicações. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Pancreatite aguda e crônica. 5. Endocrinologia e metabolismo: Desordens da glândula tireoide. Desordens do córtex adrenal. Feocromocitoma. Desordens da hipófise. Diabetes mellitus: classificação, diagnóstico, complicações e tratamentos. Doença de Wilson. Hemocromatose. Porfirias. Desordens da glândula paratireoide. Osteoporose. 6. Distúrbios Neurológicos. Doenças cerebrovasculares. Tumores cerebrais. Convulsões e epilepsia. Cefaleias. Hemorragia subaracnóidea. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. Desordens da medula espinhal. TRM. TCE. Esclerose múltipla. Síndrome de Guillain-Barré. Miastenia Gravis. Agitação e delirium. 7. Distúrbios imunomediados, inflamatórios e reumatológicos: Lúpus eritematoso sistêmico. Síndrome antifosfolipídeo. Fibromialgia. Artrite reumatoide. Dermatomiosite, polimiosite e miosite com corpúsculos de inclusão. Vasculites. Sarcoidose. Amiloidose. Esclerodermia. Síndrome de Behçet. Síndrome Sjögren. Gota. Anafilaxia. 8. Infectologia: Sepse. Terapia antibacteriana, antifúngica e antiviral. Infecções virais. Novo Coronavírus (2019-nCoV). Monkeypox. SIDA. Endocardite. Doenças causadas por bactérias gram positivas. Doenças causadas por bactérias gram negativas. Doenças causadas por espiroquetas. Doenças causadas por Micobactérias. Leishmaniose. Doença de Chagas. Esquistossomose, Infecções por protozoários e helmintos. Doenças fúngicas. Doenças causadas por Rickettsia, Mycoplasma e Chlamydia. Malária. DST. Leptospirose. Tétano. Infecções hospitalares. 9. Medicina de emergência: Suporte básico e avançado de vida. Obstrução de vias aereas. Choque. Paciente politraumatizado. Tratamento das Feridas. Emergências oftalmológicas. Emergências obstétricas e ginecológicas. Queimaduras e inalação de fumaça. Intoxicações exógenas. Acidentes ofídicos. Afogamento. Emergência Psiquiátrica. Evento envolvendo múltiplas vítimas. Acidente com agentes Químicos, Biológicos, Radiológicos e Nucleares. 10. Hematologia: Anemias. Leucemias. Linfomas. Doenças mieloproliferativas. Desordens da coagulação. Trombose arterial e venosa. Terapia transfusional: indicações e complicações. Uso de anticoagulantes: indicações, controle e manejo das complicações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Jameson, Fauci, Kasper, Hauser, Longo, Loscalzo. MEDICINA INTERNA DE HARRINSON. 20 EDIÇÃO 2vols. McGrawHill, 2020.
Lee Goldman, Andrew Schafer - Goldman-Cecil Medicine, 2-Volume Set 26th Edition - Elsevier, 2019.
Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª edição - 2020 - publicação eletrônica LINK: - https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo--manejo-coronavirus.pdf.
Plano de Contingência Nacional para Monkeypox: Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública: COE Monkeypox VERSÃO 2 - 12 de setembro de 2022 -- https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svs/resposta-a--emergencias/coes/monkeypox/plano-de-contingencia/plano-de-contingencia.
Part 3: Adult Basic and Advanced Life Support: 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care - Ashish R. Panchal, Jason A. Bartos, On behalf of the Adult Basic and Advanced Life Support Writing Group. Originally published 21 Oct 2020 - https://doi.org/10.1161/CIR.0000000000000916Circulation. 2020;142:S366-S468.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Saúde e Doença em Populações Humanas: modelos explicativos do processo saúde-doença, história natural da doença e níveis de prevenção, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; organização da sociedade no campo da saúde: Determinantes Sociais da Saúde. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, legislação. 3. Atribuições dos três níveis de governo. 4. Vigilância em saúde. 5. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersetoriais. 8. Redes de Atenção à Saúde. 9. Programação e financiamento. 10. Medidas da Saúde Coletiva. 11. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 12. Aspectos epidemiológicos das doenças transmissíveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 131 p.: il.
Brasil DEC 7.508/2011 Regulamenta a lei Nº 8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Manual instrutivo financiamento do APS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_financiamento_aps.pdf.
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.418/GM DE 31 DE AGOSTO DE 2022. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox (varíola dos macacos) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
MEDRONHO, R. [et al.]. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2ª edição, 2009.
ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 8ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.
II- Pneumologia: 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose.
III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos.
IV- Gastroenterologia: 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminases e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrintestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal.
V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.
VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias.
VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. ISTs. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela 17. Doenças do viajante (febre e diarreia)
IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.
X- Hematologia: 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfoadenomegalias.
XI- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão
XII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécula e ptose.
XIII- Ortopedia: 1.Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho). 6. Poliartralgia
XIV- Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne.
XV- Problemas de saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.
Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª Edição Abordagem Prática
MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL. 2ª edição atualizada. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf.

CIRURGIA GERAL

1.Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais na atenção primária à saúde. 2. Manejo de feridas. 3. Avaliação pré-operatória. 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas. 5. Infecções cirúrgicas. 6. Atendimento inicial às urgências e emergências. 7. Queimaduras. 8. Abdome agudo não-traumático. 9. Hérnias e doenças da parede abdominal. 10. Fraturas.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.
Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª edição Abordagem Prática.
PROCEDIMENTOS Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Primária, n. 30. Brasília - DF 2011. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf.
Coleção Guia de Referência Rápida. Avaliação pré-operatória. Versão Profissional Série F. Comunicação e Educação em Saúde. SMS/RJ PCRJ © 2016. https://subpav.org/download/prot/Guia_PreOperatoria.pdf.

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus-tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, Síndrome de Má Absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e Síndrome de Vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânio encefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças 29. Vulvovaginites na infância. 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência. 31. Saúde mental na infância e adolescência. 32. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor 33. Enurese e encoprese. 34. Cefaleia recorrente na criança. 35. Dor abdominal recorrente.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.
Irineu Tadeu Velasco: (Editor), Rodrigo Antonio Brandão Neto (Editor) et al. Medicina de Emergência - 16ª edição Abordagem Prática.
Coleção Guia de Referência Rápida Saúde Mental na Infância 1˚ edição Série F. Comunicação e Educação em Saúde Coleção Guia Rápido de Referência Rápida Rio de Janeiro - RJ 2018 Identificação, manejo e qualificação do cuidado. https://www.mprj.mp.br/documents/20184/841707/guia_de_referencia_em_saude_mental_na_infancia_1_edicao_2018.pdf.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais.

GINECOLOGIA

1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorreia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas de mama (mastalgia, mastite, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST). 2020 Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infeccoes.
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) DE RISCO À INFECÇÃO PELO HIV, IST E HEPATITES VIRAIS. 2021. Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2021/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-profilaxia-pos-exposicao-pep-de-risco.
PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA MANEJO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS. 2018 Ministério da Saúde.
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

1. Saúde e Doença em Populações Humanas: modelos explicativos do processo saúde-doença, história natural da doença e níveis de prevenção, prevenção primária, secundária, terciária e quaternária; organização da sociedade no campo da saúde: Determinantes Sociais da Saúde. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, legislação. 3. Atribuições dos três níveis de governo. 4. Vigilância em saúde. 5. Vigilância Epidemiológica de Doenças de Notificação Compulsória. 6. Promoção de saúde. 7. Políticas intersetoriais. 8. Redes de Atenção à Saúde. 9. Programação e financiamento. 10. Medidas da Saúde Coletiva. 11. Delineamentos de estudos em epidemiologia. 12. Aspectos epidemiológicos das doenças transmissíveis.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 131 p.: il.
Brasil DEC 7.508/2011 Regulamenta a lei Nº 8080 para dispor sobre a organização do sistema único de saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Manual instrutivo financiamento do APS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_financiamento_aps.pdf.
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.418/GM DE 31 DE AGOSTO DE 2022. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir a monkeypox (varíola dos macacos) na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.
Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
MEDRONHO, R. [et al.]. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2ª edição, 2009.
ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 8ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 07/11/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	993.782,47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300126/2011
Endereço: **AVENIDA TREZE DE MAIO, 13 2ª SL SALA 301 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-007**
Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL - CEM
Inscrição: 0569768-5
Ciência: Tendo em vista a instrução de fls. 44 (FIN nº 480/2013-RF), inseri o código de isenção de IPTU com vigência inicial no exercício de 2004 (ano seguinte ao da publicação da lei 3551/2003). Quanto à vigência final implantada em 2014 e, depois, em 2021, saltando para 2025 e sem vigência final, informo que o sistema informatizado impediu a implantação da continuidade da vigência, uma vez que já se encontram implantados outros códigos de isenção abrangendo todo esse período.
Sendo assim, a isenção cobre o período de 2004 em diante, sem vigência final implantada.
Revi o lançamento no exercício de 2021, que se encontrava com o IPTU ainda em cobrança e substituí a guia 00/2021 pela guia 01/2021, com exclusão do IPTU e manutenção da cobrança da taxa de coleta domiciliar de lixo-TCDL.
Há débitos a cancelar em dívida ativa, uma vez que se observa pelo relatório fiscal que a Procuradoria ainda não regularizou as cobranças nos exercícios de 2007 e 2014, para excluir o IPTU, de acordo com as notas de débito substituídas (fls. 53 a 56) e manter em dívida ativa somente a TCL - taxa de coleta domiciliar de lixo.
Sugiro ainda o envio do presente processo:
À CIP-2, para ciência do contribuinte. (Endereço de notificação: Av. Treze de Maio, 13, sobreloja, salão 301, Centro. Notificado: Condomínio do Edifício Municipal - CEM) Em seguida, enviar à Procuradoria-PG/PDA, com a sugestão de cancelamento dos débitos de IPTU nos exercícios de 2007 e 2014.
Ao final, arquivar.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 17/08/2021
Andréia Gagliano
Fiscal de Rendas
matr. 10/138.734-9
De acordo,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 20/08/2021
Leonidas Silva Almeida Jr.
Fiscal de Rendas
Mat. 12/277.536-9
Subgerente III da F/SUBTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.304607/2016
Endereço: **AVENIDA CHURCHILL, 60 APT 703 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-050**
Requerente: CARLOS ALBERTO JOSÉ FERREIRA
Inscrição: 0105469-1
Ciência Ao Sr. Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2,
Considerando a alteração cadastral descrita no despacho a fls. 67 e adotando a vigência de 2017, em conformidade com o Art. 168 do CTN, há que informar:
1. IFI 0105469-1
1.1. Canceladas as guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2022, essa última enviada ao contribuinte em fevereiro do corrente ano, que não podem mais ser utilizadas para pagamento;
1.2. As guias acima foram substituídas pelas guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020, 01/2021 e
01/2022, respectivamente;
1.3. Os pagamentos feitos nas guias canceladas 00/2018 e 00/2021 foram utilizados para amortizar as guias substitutas de mesmo exercício. A guia 01/2022 foi quitada com pagamentos da 00/2022;
1.4. Houve sobra de valores relativa ao exercício de 2022, passível de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data de recolhimento da primeira cota de pagamento a ser restituída;
1.5. As novas guias têm as seguintes características básicas:

Exercício de Referência	Valor Venal	IPTU	TCL
2022	225914,00	4881,00	1072,00
2021	204596,00	4420,00	971,00
2020	196293,00	4240,00	931,00
2019	188907,00	4081,00	896,00
2018	181887,00	3929,00	863,00
2017	277438,00	6120,00	838,00

1.6. As notas de débito em dívida ativa referentes às guias 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020 e 00/2021 foram canceladas e substituídas por outras para as guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021, que devem ser pagas.
Solicita-se encaminhar o processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho, assim como do a fls. 67. Em seguida, notificar a PG/PFIS com o intento de sugerir suas providências alusivas ao item 1.6.
Em 27 de setembro de 2022
João Américo Barbosa Ribeiro
Fiscal de Rendas
Matr. 10/245682-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/01.001607/2000
Endereço RUA GENERAL SEVERIANO, 97- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20740-380
Requerente: LUIZ ANTONIO MULLER DE ALMEIDA
Inscrição: 1987953-3
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito para a inscrição descrita acima.
A Superintendência do Tesouro Municipal informa às fls. 206 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 04/01/2022.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta SMF/CGM no 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas à contracapa deste p.p. e acostando a outra às fls. 207 deste administrativo.
Solicito notificar o contribuinte, encaminhando os documentos juntados na contracapa. Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 09/08//2022
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.374/2022
Endereço: AVN. DAS AMÉRICAS, Nº 500, BLC. 20, SALA 309 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22640-904
Requerente: ARNALDO BOTNER
Inscrição: 2073129-5
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
Atualizamos os dados cadastrais que não modificam a tributação.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Arnaldo Botner.
Endereço para correspondência: Avn. das Américas, no 500, blc. 20, sala 309 - Barra da Tijuca - CEP 22640-904.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 24 de agosto de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SU EC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
De acordo. Em 26/08/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302860/2021
Endereço: AV. VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR, 1515 APTO 607 BLC 01 - JACAREPAGUÁ -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22775-033
Requerente: ANA PAULA FONTOURA MACEDO
Inscrição: 3.200.647-0
Ciência: O presente processo trata de pedido de transposição de pagamentos das cotas: 01/via05 e 02/via04, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição 3.200.647-0 para as cotas 02 e 03, da guia 00, do exercício de 2020, dessa mesma inscrição.
Ocorre, porém que tanto a cota 01/via05 quanto a cota 02/via04 foram pagas em 2021, não dando condição, portanto, para fazer a transposição entre exercícios diferentes (2021 para 2020).
Por conseguinte, sugiro, S.M.J., o indeferimento do presente processo aconselhando o contribuinte a pagar a Nota de Débito da guia 00, do exercício de 2020, e, além disso, por existir sobra de pagamento na guia 00, do exercício de 2021, pleitear, mediante processo específico de Restituição de Indébito, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o valor pago a maior nessa guia.
Após, favor encaminhar para a ciência ao contribuinte na FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, e posteriormente ao devido prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 12 de agosto de 2022.
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239.590-3
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 15 de agosto de 2022.
ADRIANA SOFIA SORIANO DE SOUSA
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/77.305538/2022
Endereço: RUA SANTA MARIANA 61 - HIGIENOPOLIS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21061-150.
Requerente: SCOPPIO EDITORA LTDA
Inscrição: 0494284-3
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob a alegação de estar ocupado por editora de livro.
PARECER
Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos/esclarecimentos conforme fl 29, Embora cientificado (fl 30), o requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art. 125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.
A superior consideração de V.Sa .
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 31/8/22
Rogerio Hochman
Fiscal de Rendas - Mat. 10/247504-4
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, sem apreciação do mérito.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta cisão,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 01/09/2022
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU - Matr. 11/238671-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/99.307452/2022
Endereço: RUA CAÇÚ, Nº 150 - CASA 350 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22740-070
Requerente: ZUZANA MACHADO RODRIGUES
Inscrição: 3.018.214-1
Ciência: Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 do imóvel acima identificado, que foram estabelecidos nos seguintes valores:
Exercício de 2018 - R$ 4.217.483,00 (quatro milhões duzentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais);
Exercício de 2019 - R$ 4.328.742,00 (quatro milhões trezentos e vinte oito mil setecentos e quarenta e dois reais);
Exercício de 2020 - R$ 4.444.443,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais);
Exercício de 2021 - R$ 4.576.613,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e treze reais);
Exercício de 2022 - R$ 4.991.857,00 (quatro milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo os seguintes valores:
Exercício de 2018 - R$ 3.220.429,89 (três milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e nove centavos)
Exercício de 2019 - R$ 3.344.738,61 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos);
Exercício de 2020 - R$ 3.475.517,63 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos);
Exercício de 2021 - R$ 3.622.532,15 (três milhões seiscentos e vinte dois mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos);
Exercício de 2022 - R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto nº 29.823/08, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 29.750/08, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/SUBEX/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 127/128, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 127/128.
À superior consideração de V.Sa
Em 12 de agosto de 2022.
Monica dos Santos Vieira
Assistente I - FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ
Tendo em vista o parecer de fls. 129/129vs e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 127/128), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/SUBEX/REC-RIO/ClP-2, para as providências cabíveis.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 12 de agosto de 2022.
Ricardo Araujo de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Revisão Julgamento Tributários,
Mat. 11/145.946-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO SEM ENTREGA POSTAL.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.302395/2022
Endereço: RUA RIBEIRO GUIMARÃES, 454 PARTE - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20541-038
Requerente: DESTAQUE ADM. DE BENS PRÓPRIOS E SERVIÇOS LTDA
Inscrição: 0081007-7
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização do imóvel de inscrição em epígrafe.
A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências às fls. 23.
Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu a exigência formulada e, considerando o disposto no Art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 08/09/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda COORDENADOR" DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMP
Matr. 10/094916-4
De acordo. Em 13/09/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-3
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AO CONTRIBUINTE - ZONA OESTE 1
EDITAL

O Assitente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado a CONCLUSÃO de seu processo administrativo.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente habilitado, na Av das Américas, 4666, nível Américas, lojas 215/216, Barrashopping, Barra da Tijuca, de 10:00 às 18:00 h será arquivado no prazo de 13 (treze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigos 25, item IV, 27, item II e 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: **04/24/319.115/2022**
Endereço: Estrada do Pontal, 3900 Casa 02 - Recreio dos Bandeirantes
Requerente: LUIZ CARLOS ALVES
Inscrição: 3.191.892-3
Ciência: Apesar de ter sido notificado em 20 de junho de 2022, até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 15, conforme informações de fls. 18.
Declaro a perempção do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À FP/SUBEX/REC-RIO/SAC-3,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 23 de setembro de 2022
Flávia da Fonseca Nogueira
Matr.: 12/295.163-0
Assistente II Gerência de Cobrança
Substituta eventual da Gerente de Cobrança do IPTU
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA POR "CARTEIRO NÃO ATENDIDO" APÓS DUAS TENTATIVAS - OBJETO DEVOLVIDO AO REMETENTE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE a Hoya Corretora de Valores e Câmbio Ltda, Inscrição Municipal nº 9.832-9, estabelecido na RUA CANDELÁRIA, 9, SL 502 A 510 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.846, na data de 08 de novembro de 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos André Fernandes Cruz
Matrícula: 10/267.536-1

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/360.013/2022**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz CIENTE a Um Investimentos S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, Inscrição Municipal nº 93.253-1, estabelecido na PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 20, 12° ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 302.847, na data de 08 de novembro de 2022, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Fiscal de Rendas Autuante: Marcos André Fernandes Cruz
Matrícula: 10/267.536-1

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

Foi formado o processo **04/360.014/2022**, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.

O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.

O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022-FP/SUBEX/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal, localizado na Rua Selene de Medeiros, s/nº - Bangu, identificada nos autos do Processo.Rio nº SMF-PRO-2022/05165.
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-30/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00296**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 01, LOCALIZADO NO PARQUE DOS PATINS - AV. BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 13.788,67 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa **RIO2PARKING ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o valor de **R$ 25.888,98 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)** de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 09/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-31/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00297**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 02, LOCALIZADO NO PARQUE DOS PATINS - AV. BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 11.585,77 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa **FÁBRICA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA**, que ofertou o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 09/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-32/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00298**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 03, LOCALIZADO NO PARQUE DOS PATINS - AV. BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 10.835,25 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa **RIO2PARKING ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o valor de **R$ 17.888,56 (dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 09/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-33/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00299**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 04, LOCALIZADO NO PARQUE DOS PATINS - AV. BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 16.853,26 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa **RIO2PARKING ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o valor de **R$ 27.440,98 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)** de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 09/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-35/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00300**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE 05, LOCALIZADO NO PARQUE DOS PATINS - AV. BORGES DE MEDEIROS, S/Nº - LAGOA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 7.801,92 (SETE MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a empresa **FÁBRICA SOLUÇÕES EM ENTRETENIMENTO LTDA**, que ofertou o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 09/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-38/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/01325**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CADASTRADA SOB O Nº 06434000, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cuja vencedora foi a **ASSOCIAÇÃO SANTA MÔNICA JARDINS**, que ofertou o valor de **R$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais)** de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 09/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
NOTIFICAÇÃO FP/SUBEX/SUPPA/CIM Nº 041/2022
A COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme disposto no §1º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista as determinações do Decreto Nº 22.780, de 03 de abril de 2003; **NOTIFICA PARQUE BAR**, CNPJ nº 41.543.963/0001-19, para **DESOCUPAR no prazo de 30 (trinta) dias o QUIOSQUE 01**, localizado no Parque dos Patins à Avn. Borges de Medeiros, s/n - Lagoa, deixando-o livre de pessoas e coisas, tendo em vista a conclusão do Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS 30/2022, que logrou o vencedor para lavratura de Termo de Permissão de Uso, através do processo administrativo SMF-PRO-2022/00296. Caso o ocupante ora notificado não cumpra a presente notificação, o Município pode executar, sem aviso prévio, a desocupação sumária do imóvel por meio da adoção de medidas auto executórias, incluindo a apreensão dos bens, que serão enviados ao depósito público, bem como a retirada do ocupante irregular e a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
NOTIFICAÇÃO FP/SUBEX/SUPPA/CIM Nº 042/2022
A COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme disposto no §1º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista as determinações do Decreto Nº 22.780, de 03 de abril de 2003; NOTIFICA **CALÇADA BAR E RESTAURANTE**, CNPJ nº 44.428.418/0001-70, para **DESOCUPAR no prazo de 30 (trinta) dias o QUIOSQUE 01**, localizado no Parque dos Patins à Avn. Borges de Medeiros, s/n - Lagoa, deixando-o livre de pessoas e coisas, tendo em vista a conclusão do Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS 30/2022, que logrou o vencedor para lavratura de Termo de Permissão de Uso, através do processo administrativo SMF-PRO-2022/00297. Caso o ocupante ora notificado não cumpra a presente notificação, o Município pode executar, sem aviso prévio, a desocupação sumária do imóvel por meio da adoção de medidas auto executórias, incluindo a apreensão dos bens, que serão enviados ao depósito público, bem como a retirada do ocupante irregular e a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
NOTIFICAÇÃO FP/SUBEX/SUPPA/CIM Nº 043/2022
A COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme disposto no §1º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista as determinações do Decreto Nº 22.780, de 03 de abril de 2003; **NOTIFICA ANA MARIA LOUREIRO MAGALHÃES**, CPF nº 312.062.477-20, para **DESOCUPAR no prazo de 30 (trinta) dias o QUIOSQUE 03**, localizado no Parque dos Patins à Avn. Borges de Medeiros, s/n - Lagoa, deixando-o livre de pessoas e coisas, tendo em vista a conclusão do Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS 32/2022, que logrou o vencedor para lavratura de Termo de Permissão de Uso, através do processo administrativo SMF-PRO-2022/00298. Caso o ocupante ora notificado não cumpra a presente notificação, o Município pode executar, sem aviso prévio, a desocupação sumária do imóvel por meio da adoção de medidas auto executórias, incluindo a apreensão dos bens, que serão enviados ao depósito público, bem como a retirada do ocupante irregular e a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
NOTIFICAÇÃO FP/SUBEX/SUPPA/CIM Nº 044/2022
A COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme disposto no §1º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista as determinações do Decreto Nº 22.780, de 03 de abril de 2003; **NOTIFICA QUIOSQUE PERTAQUI LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.191.001/0002-30, para **DESOCUPAR no prazo de 30 (trinta) dias o QUIOSQUE 04**, localizado no Parque dos Patins à Avn. Borges de Medeiros, s/n - Lagoa, deixando-o livre de pessoas e coisas, tendo em vista a conclusão do Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS 33/2022, que logrou o vencedor para lavratura de Termo de Permissão de Uso, através do processo administrativo SMF-PRO-2022/00299. Caso o ocupante ora notificado não cumpra a presente notificação, o Município pode executar, sem aviso prévio, a desocupação sumária do imóvel por meio da adoção de medidas auto executórias, incluindo a apreensão dos bens, que serão enviados ao depósito público, bem como a retirada do ocupante irregular e a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
NOTIFICAÇÃO FP/SUBEX/SUPPA/CIM Nº 045/2022
A COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS da SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme disposto no §1º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista as determinações do Decreto Nº 22.780, de 03 de abril de 2003; **NOTIFICA SÉRGIO LUIS PINHEIRO**, CPF nº 076.607.817-58, para **DESOCUPAR no prazo de 30 (trinta) dias o QUIOSQUE 05**, localizado no Parque dos Patins à Avn. Borges de Medeiros, s/n - Lagoa, deixando-o livre de pessoas e coisas, tendo em vista a conclusão do Aviso de Seleção CEL/PRÓPRIOS/AS 35/2022, que logrou o vencedor para lavratura de Termo de Permissão de Uso, através do processo administrativo SMF-PRO-2022/00300. Caso o ocupante ora notificado não cumpra a presente notificação, o Município pode executar, sem aviso prévio, a desocupação sumária do imóvel por meio da adoção de medidas auto executórias, incluindo a apreensão dos bens, que serão enviados ao depósito público, bem como a retirada do ocupante irregular e a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO
REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 07/2022
PROCESSO: PVR-PRO-2022/01147
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Lote do PAL 46800, com 3.099,06m², situado na Avenida Projetada 1, lado direito de quem nela entra vindo da Avenida Projetada B e se dirige para a Avenida Projetada A, localizado a 101,124m do meio da curva de concordância com a Avenida Projetada B, lado esquerdo de quem por ela entra vindo da Avenida Projetada 1 e se dirige para a Via 5, na freguesia de Jacarepaguá (Rua Sílvia Pozzano).
VALOR MÍNIMO: R$ 3.115.000,00 (três milhões cento e quinze mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão fica marcada para o **dia 15 de dezembro de 2022**, **às 11 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://licitaimoveis.rio.

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link prefeitura.Rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ ou https://www.youtube.com/c/Previriolicita.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ESCLARECIMENTO 01
REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 09/2022
PROCESSO: PVR/PRO-2022/04337
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Lote com 1.668,75m2 do PAL 47481 situado na Rua Franz Weissman (Artista Plástico), Jacarepaguá.
VALOR MÍNIMO: R$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais).

A Comissão Especial de Licitação recebeu o questionamento de um interessado acerca do edital em referência. Seguem o questionamento e as respostas correspondentes visando dar conhecimento a todos.

QUESTIONAMENTOS:
Gostaria de tirar uma dúvida sobre a Licitação CN 09/2022 - Rua Franz Weissman (Artista Plástico), Jacarepaguá - Lote com 1.668,75m2 do PAL 47481 à ser realizada no dia 7 de novembro.
Fiquei com algumas dúvidas quando comparei o PAL que edital diz que o imóvel se enquadra com o Laudo de Avaliação.
Segue abaixo as dúvidas:

CÁLULOS AVALIATÓRIOS:
A presente avaliação tem por objetivo a obtenção do valor de mercado, pelo método involutivo, o terreno do imóvel sito a Rua Franz Weissman Lote de Escola PAL 47.481 - Jacarepaguá.
Área do terreno = 1.668,75m2
Área total Edificada (ATE) = 3.119,37m2 (ATC/1,15) (3 Pavimentos)
Lâmina (T.O.) = 1.039,79m2
ATE Salas = 3.119,37m2

1 - A ATE é 1,869x. Está correto este valor?
Ao lado aparece a (ATC/1,15). Não entendi o motivo deste cálculo. E fazendo 3.119,37 m2 divididos por 1,15, temos um valor de 2.712,50 m². Este valor não aparece em lugar nenhum no Laudo, então não entendi o motivo e o que ele significa.
2 - Como diz que pode ser construído 3 pavimentos, ele pega a ATE e coloca em 3 lâminas iguais. Sendo assim, a taxa de ocupação fica em 1.039, 79 m², configurando uma T.O fica em 0,623. Está correto este valor?
Abaixo segue o comparativo que fiz sobre os parâmetros edilícios.
Trata-se de consulta quanto aos parâmetros edilícios aplicáveis aos seguintes imóveis:
1) Lote destinado à escola, com 1.668,75m2 do PAL 47.481, situado à Rua Franz Weissman (artista plástico), s/n - Jacarepaguá, XVI RA;
2) Lote destinado à escola, com 2.000m2 do PAL48.487, situado à Estrada do Engenho D'Água, **s/n - Anil, XVI RA**;
3) Quanto ao item 1
Informamos que o lote destinado à escola do PAL 47.481 está inserido na Subzona A-36B do Decreto nº 3.046/81, para a qual os critérios para edificação estão definidos no PAL 36.047.
De acordo com o PAL 36.047 estão gravados os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo:
-Uso permitido: Escola;
-Edificação: Projeção circular, com diâmetro de 50m, com dois pavimentos sobre pilotis.
Considerando que os parâmetros gravados no PAL 36.047 foram consolidados no Decreto nº 3.046/81, que é lei em vigor, esclarecemos que o uso do lote em tela restringe-se à atividade de escola, e aproveitamento calculado conforme o desenho acima descrito-volumetria correspondente ao diâmetro de 50,00m, com 2 pavimentos mais pilotis. Outros usos e parâmetros só poderão ser contemplados mediante aprovação de Lei Complementar.
3 - Ainda, no PAL diz que precisa de um diâmetro de 50 m para construir, mas o terreno só tem 25 m de larguna. Gostaria de tirar essa dúvida também, pois isso não me permitiria construir nada no terreno.
4 - Por fim, gostaria de saber ainda sobre a existência de afastamento frontal, lateral e traseiro.

RESPOSTAS:
1 - Seguem esclarecimentos efetuados pela FP/SUBEX/SUPPA/CAT:
ATE = ATC/1,15
ATC calculada em plano de massas = 1.195,76 x 3 = 3.587,28m²
ATE = 3.587,28 / 1,15 = 3.119,37 m².
2 - Considerando a publicação do Aviso de Retificação e Remarcação da CN 09/2022, publicado no D.O. Rio nº 155 de 03/11/2022, página 51, o interessado deverá consultar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

3 - Considerando a publicação do Aviso de Retificação e Remarcação da CN 09/2022, publicado no D.O. Rio nº 155 de 03/11/2022, página 51, o interessado deverá consultar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS.
4 - Considerando a publicação do Aviso de Retificação e Remarcação da CN 09/2022, publicado no D.O. Rio nº 155 de 03/11/2022, página 51, o interessado deverá consultar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 29 /2022
RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2022
Processo nº SMU-PRO-2022/00210-V01
Data da vistoria: 27/09/2022
Endereço do imóvel: AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 164
Bairro: CENTRO
Inscrições do IPTU nº:
LOJA A: 2004641-3; LOJA B: 2004642-1, LOJA C: 2004643-9, SOBRELOJA 101: 2019206-8, SOBRELOJA 102: 2019207-5, SOBRELOJA 103: 2019208-8, PAV 2: 2004645-4, PAV 3: 2004647-0, PAV 4: 2004648-8, PAV 5: 2004649-6, PAV 6: 2004650-4, PAV 7 2004651-2, PAV 8 2004652-0, PAV 9 2004653-8, PAV 10 2004654-6, PAV 11 2004655-3, PAV 12 2004656-1, PAV 13 2004657-9, PAV 142004658-7
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Decreto 39.232 de 2014.

Certifico que, conforme o despacho SMU-DES-2022/02693 no processo SMU-PRO-2022/00210-V01, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

***REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 21/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Modificação de Projeto Aprovado
Processo: 02/000.552/2021
Endereço: Ladeira dos Guararapes n° 70
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel Preservado conforme Lei n° 1.784/1991 - APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor à modificação de projeto aprovado para a construção de nova guarita de segurança situada no acesso pela Rua Cosme Velho n° 1.221, conforme plantas visadas por esta Gerência de Conservação e Monitoramento, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 38/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/000.601/2022
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires 150
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.364-1, 2.021.365-8, 2.021363-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 39/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: 02/000.604/2022
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires 158/160
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.221.232-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 40/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00205
Endereço do imóvel: Rua da Conceição, 24
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.118.305-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar as últimas plantas aprovadas para o imóvel no âmbito do IRPH ou apresentar proposta passível de legalização junto ao 1º Escritório Técnico;
2. Propor a recuperação dos vãos e bandeiras do térreo, incluindo seus gradis, conforme projeto original. Caso seja necessário seu fechamento, este deverá ser pela face interna em vidro liso, incolor;
3. Manter o nível das soleiras originais. Rampas de acessibilidade deverão ser removíveis;
4. Manter os níveis originais dos pisos junto à fachada do imóvel em 3,50m da face externa da parede;
5. Proceder à limpeza da cantaria que compõe parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição;
6. Recuperar os gradis das sacadas e seus corrimãos de acordo com seu desenho original;
7. Proceder à pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos e gradis;
8. Recuperar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas cerâmicas, claraboia, conforme projeto a ser aprovado. Não será tolerada a colocação de manta adesiva sobre qualquer elemento de composição do telhado. A impermeabilização deverá ser procedida através de instalação de manta de subcobertura e/ou manta líquida na cor cerâmica. Quaisquer outras soluções deverão ser submetidas à aprovação;
9. Proceder a conservação das esquadrias, considerando pintura, ferragens, vidros e livre funcionamento;
10. Indicar, caso necessário, a localização da porta de enrolar motorizada identificando o lado onde será prevista a colocação do motor e acabamento pretendido no teto de gesso. Mantendo as bandeiras desobstruídas;
11. Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
12. Revisar instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos deverão ser embutidos em tubulações nas paredes ou em eletrodutos rígidos;
13. Sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento das alvenarias;
14. Promover a organização e limpeza dos depósitos de forma a liberar o livre acesso e funcionamento de todas as esquadrias;
15. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

16. Comprovar legalidade de letreiro;
17. Comprovar legalidade de toldo;
18. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
19. Executar as obras de adequação conforme o projeto aprovado;

Supervisionado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 41/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00226
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos 160
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.066-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 42/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00293
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega 169
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.565-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 43/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/550.169/2020
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 242
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.095-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 44/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.658/2022
Endereço do imóvel: Avenida Gomes Freire, 55
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.428.659-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 45/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.439/2022
Endereço do imóvel: Rua Regente Feijó, 12
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.373-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 46/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.958/2022
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor 138
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.122.057-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente:	Matricula:
Isis Domingues Claro	11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 47/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.667/2022
Endereço do imóvel: Rua Gonçalves Dias, 31
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.277-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 37/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00426
Endereço do imóvel: Rua Alexandre Mackenzie, 101.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.222.347-7.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7.351/88- APAC SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2° ET	Matricula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/2°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 38/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000914/2021
Endereço do imóvel: Rua Riachuelo, 303.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.145.740-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha, e protegido na esfera federal, conforme inscrição nº 255, do Livro Histórico, vol. 1, do IPHAN, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
4.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.8. Sanar infiltrações;
4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araujo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 39/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000103/2022
Endereço do imóvel: Avenida Mem de Sá, 272.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.224.491-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 40/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00285
Endereço do imóvel: Rua Camerino, 174 e 176
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.204.203-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 41/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00194
Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 66 - Loja e sobrado
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.775-8 e 2.021.776-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 44/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de Conservação e Restauro do Complexo Arquitetônico e dos Acervos do Palácio do Itamaraty - Rio de Janeiro.
Processo: 02/000.924/2022
Endereço: Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel passível de renovação afeto ao Decreto Municipal nº 7.351/1988 (APAC SAGAS).
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor ao Projeto de Conservação e Restauro do Complexo Arquitetônico e dos Acervos do Palácio do Itamaraty, de acordo com a documentação anexada ao p.p.
Cabe informar que as plantas foram visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 62/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00363
Endereço do imóvel: Rua São Clemente, 09
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.327.671-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 67/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00550
Endereço do imóvel: Rua Visconde de Pirajá nº 616
Bairro: Ipanema
Inscrição do IPTU: 0.333.349-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 23.161/2003, complementado pelo Decreto nº 28.224/2007 da APAC de Ipanema e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência deste IRPH;

Elaborado e supervisionado pela Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/2480333

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 68/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00539
Endereço do imóvel: Rua Belizário Távora, nº 145
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU: 0.862.805-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pela Lei n° 1.784 DE 29 de outubro de 1991 - APA do Cosme Velho e parte de Laranjeiras e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 08.11.2022
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 348/2022
IPP-PRO-2022/00198

Data: 11/11/2022 - Horário: 09:00 às 15:00
Objeto: Aquisição de 10 licenças em download digital do sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional - Português-Brasil - 32/64 bits., como estão descritos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 348/2022., com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 04/11/2022, sob a Dispensa Eletrônica 00348/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

EIS-PRO-2022/09585 - DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF BOTAFOGO
Cancelo o Auto de Infração 693630; 693849.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 04/11/2022

23/41/000.323/2021 - ANNECHINO & FILHOS LTDA
Cumpra as Exigências
Observar e atender o despacho de 06/06/2022 da SMPU.

EIS-PRO-2022/03352 - VILMA MARIA FRANCO DA ENCARNAÇÃO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração válida

EIS-PRO-2021/00988 - PETER BYRD RODENBECK
Cumpra as Exigências
Juntar documentação comprovando ter cumprido exigências para início das obras.

EIS-PRO-2022/04797 - MARIA TERESA DA COSTA SANTONI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado com a baixa da Indisponiblidade dos Bens de MariaTeresa da Costa Santoni e Partilha do Espólio de Antônio Ilídio Gonçalves Gomes;
2 - Rio-Águas

EIS-PRO-2022/10261 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Alterar o Gravame de Urbanização apresentado no projeto para: “Os proprietários se comprometem a urbanizar a Avenida Aldemir Martins (antiga Avenida Projetada “D” do PAA 11530/PAP 309-A-I-3) em toda a testada do lote 1 do PAL 46348, na extensão de 127,50m, até o encontro com o trecho já urbanizado do logradouro, junto à divisa direita do referido lote, em toda a sua largura (25.00m)”;
2 - O supracitado Gravame de Urbanização também deverá ser alterado e deviamente assinado no projeto apresentado no processo EIS-PRO-2022/04834.

EIS-PRO-2022/10337 - ESPOLIO DE LUCIA MARIA ALVES BRANCO PEDROSA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 1295172.9159195-5389 (Projeto Aprovado)
- 1295172.9350286-6503 (Licença)

EIS-PRO-2021/03869 - ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o demonstrativo gráfico e memória do cálculo da área objeto da Contrapartida.

EIS-PRO-2022/10610 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0200/2022

EIS-PRO-2022/10609 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0199/2022

EIS-PRO-2022/10611 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0201/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 093/2022
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **MHJ CONSTRUTORA EIRELI**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para em atendimento ao contido no Art. 532 § 2º do RGCAF, tomar ciência e se pronunciar sobre o Laudo elaborado pela Comissão Especial para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, referente ao Contrato nº 31/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 068/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a **D.A.S ENGENHARIA LTDA** apresentou RECURSO, contra a decisão da CPL que declarou vencedora do certame a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 068/2022**, cujo objeto é “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A - A.P 5.2**”. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMI Nº 1201/2022

PROCESSO: 06/000.208/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO SOBRE VIDROS E FACHADAS DO BLOCO 01 DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS)**, **SITUADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI**, **455** - **CIDADE NOVA** - **RIO DE JANEIRO**, **RJ**.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/11/2022, às 10:00h.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS1: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, das 10h às 16h, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

OBS2: Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 08.11.2022

07/005.581/2013 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA - Conforme manifestação da fiscalização das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 3ª, 4ª, 5ª E 6ª CRE**", e da Diretoria de Obras Prediais desta Rio-Urbe através do URB-MEM-2022/00837, fica **CONVOCADA** a Empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.183.941/0001-79**, quanto a necessidade de apresentação dos CA de Corpo de Bombeiros das unidades **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR CARIOCA**; **GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO ELZA SOARES E EDI JORNALISTA JORGE BASTOS MORENO.**

MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 08.11.2022

07/005.581/2013 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA - Conforme manifestação da fiscalização das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 7ª CRE**", e da Diretoria de Obras Prediais desta Rio-Urbe através do URB-MEM-2022/00836, fica **CONVOCADA** a Empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.183.941/0001-79**, quanto a necessidade de apresentação dos CA de Corpo de Bombeiros das unidades **EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ÁGATHA BEDNARCZUK RIPPEL**; **EDI PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES**; **EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS**; **EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA**; **ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VEREADOR ÁTILA NUNES NETO E ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO LINCOLN BICALHO ROQUE.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 - "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS RT-2 DA PRAÇA DA BANDEIRA, RM-1 DA PRAÇA VARNHAGEM E RJ-4 DA PRAÇA NITERÓI - MARACANÃ - VIII R.A - A.P 2.2"

Aos oito dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 14/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 15h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que todas as licitantes foram habilitadas. Sendo assim renunciando todas as licitantes ao direito de recurso desta fase de habilitação. Posto isso, o presidente da comissão permanente de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa DAS ENGENHARIA LTDA com percentual de desconto de 20,87%. Ato contínuo, todos os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à DAS ENGENHARIA LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1166/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que promove a seguinte alteração no Edital do Pregão Eletrônico n° 1166/2022, cujo Aviso de Edital foi publicado no D.O.-Rio de 03/11/2022:

No Edital

No subitem "**11.9.1.**", **onde se lê:**
"**11.9.1.** A licitante somente poderá oferecer ... observado, o intervalo mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil) reais ... que cobrir a melhor oferta."
leia-se:
"**11.9.1.** A licitante somente poderá oferecer ... observado, o intervalo mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais ... que cobrir a melhor oferta."
A sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1166/2022 fica mantida para o dia 18/11/2022 às 09:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 1198/2022.
Processo: 03/300.435/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 23 de novembro de 2022, às 10h30 (dez horas e trinta minutos).
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT.
Processo: 03/300.484/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1073/2022.
Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ n.º 04.603.090/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Preço (R$)	Preço (R$)
1	ARCO DE SERRA 12 POL.	5	17,00	85,00
6	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 1/4" IRWIN OU SILMILAR	150	5,60	840,00
7	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 21/64"	150	15,00	2.250,00
8	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 1/8"	150	1,80	270,00
9	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 10MM	20	18,00	360,00
10	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 11/64"	250	3,00	750,00
11	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 12MM	10	25,00	250,00
12	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 13/64"	180	4,00	720,00
13	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 14MM	4	41,74	166,96
15	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 16MM	2	65,00	130,00
16	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 17/64" CO RAPIDO, COM 17/64" DE DIAMETRO.	150	6,00	900,00
17	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 19/64" IRWIN OU SILMILAR CO RAPIDO, COM 19/64" DE DIAMETRO.	150	6,40	960,00
18	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 3/16"	50	3,00	150,00
19	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 5/16"	50	7,50	375,00
20	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 7/16"	50	18,00	900,00
21	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 7MM	12	10,00	120,00
22	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 8MM BROCA DE ACO CARBONO MEDINDO 8MM	20	10,00	200,00
23	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 9/32"	50	10,00	500,00
24	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 10,0MM	80	12,00	960,00
25	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 12,0MM	80	16,00	1.280,00
26	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 13,0MM	24	20,00	480,00
27	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 14,0MM	80	25,00	2.000,00
28	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 4,0MM 5/16MM	50	5,00	250,00
29	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 5,0MM 3/16	10	9,00	90,00
30	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 6,0 MM	10	8,00	80,00
31	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 7,0MM	10	9,00	90,00
32	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 8,0MM	50	15,00	750,00
33	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 10MM X 200MM	50	25,00	1.250,00
34	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 12MM X 260MM	50	30,00	1.500,00
40	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 8,0MM X 210MM	50	20,00	1.000,00
60	LAMINA DE ESTILETE 18MM X 100X 0,5 C/10	800	8,00	6.400,00
66	PISTOLA APLICACAO SILICONE ADESIVO	20	25,00	500,00
74	SERRA COPO 32MM	150	60,00	9.000,00
75	SERRA COPO 38MM	150	80,00	12.000,00
76	SERRA COPO BIMETAL 3.1/2'' - 89MM	3	174,00	522,00
77	SERRA COPO BIMETAL 75MM	20	150,00	3.000,00
78	SERRA COPO BIMETALICO 60MM 2,38"	20	120,00	2.400,00

EMPRESA
SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ n.º 05.408.073/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Preço (R$)	Preço (R$)
2	BALDE DE OBRA METALICO 10L	10	28,20	282,00
14	BROCA ACO RAPIDO PARA METAL 15/64"	150	8,30	1.245,00

EMPRESA
RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ n.º 16.646.087/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Preço (R$)	Preço (R$)
4	BIT IMPACT CONTROL PHILIPS 150MM PH2 PONTA DUPLA	10	35,00	350,00
5	BIT MAGNETICO (SOQUETE) 8MM SEXTAVADO	100	16,32	1.632,00
35	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 14MM X 260MM	50	38,00	1.900,00
36	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 16MM X 260MM	40	49,00	1.960,00
37	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 16MM X 540MM	20	140,64	2.812,80
38	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 4,0MM X 210MM	25	140,64	3.516,00
39	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 6,0MM X 210MM	40	16,00	640,00
41	BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1/4	50	26,00	1.300,00
42	CAIXA PLASTICA PARA MASSA 20L	6	33,00	198,00
44	CAVADEIRA BOLA TIPO ALAVANCA	3	168,00	504,00
45	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X 25	6	30,00	180,00
46	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 18 X 30	6	24,00	144,00
48	DISCO ABRASIVO DE CORTE (FERRO) 7'' X 1/16 X 7/8	4000	10,00	40.000,00
49	DISCO ABRASIVO DE CORTE (FERRO) 14"	1000	41,00	41.000,00
50	DISCO DESBASTE 3 MALHAS 115 X 6,4X	120	7,00	840,00
51	DISCO DIAMANTADO LISO PARA CORTE DE PORCELANATO 110MM	30	33,00	990,00
52	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 110 MM	30	89,00	2.670,00
53	DISCO DIAMANTADO SECO (7-1/4") 18	30	198,88	5.966,40
54	ESCOVA DE ACO MANUAL	250	19,00	4.750,00
55	ESPATULA CORINTHIANA 15CM PARA APLICAÇÃO DE INSULFILME	10	27,00	270,00
56	ESPATULA DE AÇO LAMINADO 10CM	120	19,50	2.340,00
57	ESPATULA DE AÇO LAMINADO 12CM	120	21,00	2.520,00
58	ESPATULA DE AÇO LAMINADO 8CM	120	18,90	2.268,00
61	LUBRIFICANTE ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 500ML	50	58,00	2.900,00
62	PA QUADRADA PARA OBRA 24X71CM	6	75,00	450,00
63	PINCEL DE 1''	120	9,90	1.188,00
64	PINCEL DE 1/2"	120	8,68	1.041,60
65	PINCEL DE 2''	150	16,00	2.400,00
67	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA 1,25L	4	88,80	355,20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

73	ROLO DE LA ANTI C/ SUPORTE - RESPINGO 23CM	100	39,00	3.900,00
79	SUPORTE SERRA COPO 14 30MM HASTE SEXTAVADA 9/16”	60	132,00	7.920,00
80	SUPORTE SERRA COPO 14 32 A 210MM HASTE SEXTAVADA 9/16”	60	169,00	10.140,00

EMPRESA				
A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ n.º 24.870.133/0001-87				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE PARA 12 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
			Preço (R$)	**Preço (R$)**
3	BANDEJA DE PINTURA 2,7 L	100	6,25	625,00
43	CARRINHO DE MAO 65L	6	500,00	3.000,00
59	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 180G	100	25,00	2.500,00
68	ROLO DE ESPUMA 15CM	800	5,00	4.000,00
69	ROLO DE ESPUMA 9CM	800	4,60	3.680,00
70	ROLO DE LA 15CM	1500	9,42	14.130,00
71	ROLO DE LA 23CM	200	10,53	2.106,00
72	ROLO DE LA 9CM	1500	13,80	20.700,00
81	TRINCHA 2.1/2	500	7,16	3.580,00
82	TRINCHA 3’’	500	11,28	5.640,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

AVISO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo nº 26/003.268/2022 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento pela Comissão de Fiscalização, a fl. 119, ratificada às fls. 120 e 121 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, aplico a penalidade de **MULTA** no valor de **R$ 1888,77** (Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito reais e Setenta e Sete centavos), que corresponde a 5% do saldo não atendido na 2ª etapa do contrato à empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.330.676/0001-43, com base na “Clausula Vigésima - Sanções Administrativas”, item (c), referente ao contrato nº 015/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo: 01/501.606/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 991/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 02 ADJUDICADO ao licitante vencedor **TELAS SANTO ANTÔNIO LTDA.**, no valor total de R$ 21.805,20 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1199/2022

DATA: 23/11/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA ANCINHO.
PROCESSO: 01/500.150/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1200/2022

DATA: 23/11/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS.
PROCESSO: 01/502.739/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1204/2022

DATA: 23/11/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES.
PROCESSO: 01/502.489/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1205/2022

DATA: 23/11/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO EM ESCAMA.
PROCESSO: 01/502.345/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 02, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e na Portaria E/SUBEX/CGRH nº 02 de 27 de outubro de 2022, torna público o indeferimento das inscrições abaixo no Concurso de Remoção **INTERCRE/ 2022 .**

Artigo 2º, inciso II da Resolução SME nº 345 de 28 de setembro de 2022 - (já removidos pela Portaria Conjunta E/SUBEX-E/SUBE Nº 02 de 04 de novembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	JORNADA	CRE DE ORIGEM	CRE DE PREFERÊNCIA
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	294.213-4	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	7	7
ALEXANDRA FREDERICO CORREA	280.220-5	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	3	3
ALFREDO JORGE SALOMAO	264.273-4	PROF I - CIENCIAS	16 HORAS	2	2
ALINE BENEDITO CORREA LEAL	268.367-0	PROFESSOR II	22,5 HORAS	6	6
ALINE DOS SANTOS GOMES DA SILVA DE ALMEIDA	262.218-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	9	9
ALINE GALDINO DE OLIVEIRA	277.026-1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	7	7
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	288.177-9	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	2	2
ANDREIA CONCEICAO DA SILVA ROCHA DOS SANTOS	283.222-8	PROF I - INGLES	16 HORAS	7	7
ANGELINA DE OLIVEIRA LOPES	282.131-2	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	7	7
BARBARA MARIA DE MELLO DA SILVA FIGUEIREDO	249.437-5	PROFESSOR II	22,5 HORAS	7	7
BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	276.004-9	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	9	9
CARLA DONDEO	278.050-0	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	2	2
CARLA DONDEO	250.586-5	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	2	2
CATIA CILENE DE PAULA AFFONSO	282.831-7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	2	2
CELIA DAMIANA TEIXEIRA DA CRUZ	196.902-1	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	5	5
CELIA SOARES DE OLIVEIRA	211.958-4	PROFESSOR II	40 HORAS	3	3
CHRISTIANE ROCHA DE MATOS	265.342-6	PROFESSOR II	40 HORAS	6	6
CLAUDIA CARNEIRO DE LEMOS	265.739-3	PROFESSOR II	40 HORAS	4	4
CLAUDILENE LOURENCO SILVA EFIGENIA	266.783-0	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	10	10
CRISTIANE CONSTANCIA CAVALCANTI	280.421-9	PROF I - LINGUA PORTUGUESA	16 HORAS	3	3
CRISTIANE FERREIRA FRANCO	280.158-7	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	3	3
DANIELE CRISTINA DE SAULES TEIXEIRA	264.150-4	PROFESSOR II	22,5 HORAS	3	3
EBER MARTINS MAIA	279.300-8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	1	1
EWERTON OLIVEIRA DA SILVA	264.352-6	PROF I - CIENCIAS	16 HORAS	3	3
FABIOLA TEIXEIRA VAZQUEZ	283.506-4	PROF I - INGLES	16 HORAS	1	1
FLAVIA BECK DE ALMEIDA	277.881-9	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	7	7
GISELE ISAIAS DA COSTA TOSTES	229.912-1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	9	9
GLAUCIA DALIANNA DE OLIVEIRA XAVIER	267.272-3	PROF I - CIENCIAS	16 HORAS	7	7
ILNAH GUTTIERRES RODRIGUES PESSANHA	249.608-1	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	9	9
IRIO RICARDO NUNES	297.496-2	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	2	2
JEANE MELO CAETANO FERREIRA	288.349-4	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	7	7
JONATAS PEREIRA DE SOUZA	234.717-7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	7	7
JOSE LUIZ PEREIRA REBELO	280.448-2	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	2	2
JOSIANE REZENDE DA ROCHA	247.232-2	PROFESSOR II	22,5 HORAS	7	7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

KARLA RENATA MEDEIROS DANTAS DE VASCONCELLOS	268.887-7	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22,5 HORAS	6	6
LAELIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	297.715-5	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	6	6
MARCELA BAPTISTA MARIANO	260.777-8	PROFESSOR II	22,5 HORAS	3	3
MARCIA APARECIDA JACINTHO DA SILVA	278.055-9	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	3	3
MARCIA CRISTINA MENDES DE FREITAS	252.572-3	PROFESSOR II	22,5 HORAS	7	7
MARCIA FRAGA SORIANO	252.662-2	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	2	2
MARCIA PEREIRA PARANHOS	257.348-3	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	8	8
MARCIA PERESTRELO JANEIRO	291.488-5	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	5	5
MARIA IGNEZ DE MOURA CORDEIRO	268.690-5	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	40 HORAS	9	9
MARINA SANT ANNA	250.538-6	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	2	2
MAYRA MAIA DE PAULO	259.369-7	PROFESSOR II	22,5 HORAS	7	7
MILENA COUTO DA SILVA	249.037-3	PROFESSOR II	22,5 HORAS	7	7
MONICA ALCANTARA ANDRADE	261.897-3	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	7	7
MONICA COSTA DA SILVA DAMASCENO	297.993-8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	3	3
MONICA FERREIRA SOARES	208.814-4	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	7	7
PATRICIA BARBOSA TORRES	264.670-1	PROFESSOR II	22,5 HORAS	5	5
PAULA HERNANDES DE OLIVEIRA	276.335-7	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	2	2
PAULA HOTTUM DE MORAES	290.482-9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	7	7
PAULA QUADROS PITASSI	298.632-1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	2	2
RAFAEL ADORJAN TINDO	250.560-0	PROF I - ARTES PLASTICAS	16 HORAS	2	2
RAFAEL SALOMAO PESTANA	280.495-3	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	2	2
RAFAEL SILVA DA CUNHA	280.269-2	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	2	2
ROBERTA DOS SANTOS PIAUHY	268.477-7	PROFESSOR II	22,5 HORAS	5	5
SILVIANA AGUIAR DE OLIVEIRA SANTOS	296.262-9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	6	6
SIMONE GOMES DE CARVALHO PESSANHA	217.547-9	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	9	9
SONIA MARIA MACHADO	248.150-5	PROFESSOR II	22,5 HORAS	3	3
TARCILA BRUNA DA SILVA BALLESTERO ANAYA	260.715-8	PROFESSOR II	22,5 HORAS	5	5
TASSIA GIMENES ALVES	279.074-9	PROF I - INGLES	16 HORAS	2	2
VANIA OLIVEIRA VENTURA	280.459-9	PROF I - HISTORIA	16 HORAS	2	2
VIVIANE COSTA CASTRO	266.019-9	PROFESSOR II	22,5 HORAS	5	5

Artigo 2º, inciso II da Resolução SME nº 345 de 28 de setembro de 2022 - (já removidos pelos Concursos de Remoção 2017 e 2019, respectivamente)

NOME	MATRÍCULA	CARGO	JORNADA	CRE DE ORIGEM	CRE DE PREFERÊNCIA
DIANA SOBREIRA DE BARROS	216.698-1	PROF I - EDUCACAO FISICA	16 HORAS	3	3
SYLVIO DOS SANTOS VAL	291.694-8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS	5	5

Artigo 4º, inciso III da Resolução SME nº 345 de 28 de setembro de 2022 - (Servidor readaptado)

NOME	MATRÍCULA	CARGO	JORNADA	CRE DE ORIGEM	CRE DE PREFERÊNCIA
JOAO HELDER GONCALVES CARDOSO	217.062-9	PROF I - EDUCACAO MUSICAL	16 HORAS	2	1

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 03, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos artigos 6º e 7º da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 7º e 8º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 02, de 27 de outubro de 2022, torna público a totalização de pontos obtidos, **por cargo/disciplina e em ordem alfabética**, dos candidatos inscritos no Concurso de **Remoção INTERCRE/2023**.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - ARTES CÊNICAS

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI	285.864-5	1	16 HORAS	3539
CARLA CASTRO DE BARROS	277.767-0	5	16 HORAS	3708
DANIELA FRAGOSO KRAEMER MORAES	277.741-5	3	16 HORAS	3797
FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	274.783-0	2	16 HORAS	3879
GRAZIELA DANIEL LAUREANO	277.753-0	9	16 HORAS	3494
LARISSA TATIANA SILVA BARBOSA	217.040-5	7	16 HORAS	7378
LARISSA TATIANA SILVA BARBOSA	266.358-1	7	16 HORAS	3955
MARCELO GALVAN	266.391-2	2	16 HORAS	4069
MARIA LUIZA BURDMAN MONTEIRO DE BARROS	277.732-4	1	40 HORAS	3803
MARINA FULAS CARVALHAL	277.752-2	3	16 HORAS	3775
MARISA MENDES MACHADO	285.972-6	1	16 HORAS	3460
VALERIA ALVES DUTRA	209.398-7	6	16 HORAS	6811
VIVIAN CAFARO CUNHA	277.756-3	2	16 HORAS	2619
WESLLEY FONTENELE FROTA	302.653-1	2	40 HORAS	1909

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ADRIANA MUYLAERT ARCHER	277.900-7	2	16 HORAS	3774
ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA	282.751-7	5	16 HORAS	3512
ALINE VALADAO VIEIRA GUALDA PEREIRA	302.451-0	1	40 HORAS	1991
ANA CAROLINA BICALHO COZENDEY	245.824-8	2	16 HORAS	5479
ANA KARINA QUEIROZ COSTA PEREIRA	277.998-1	2	16 HORAS	3803
ANA LUCIA DE ALMEIDA BEZERRA	278.049-2	6	16 HORAS	3778
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	266.362-3	3	40 HORAS	3215
ANDREA LANA BRAGA COSTA	214.867-4	2	16 HORAS	3666
CARLOS EDUARDO SOARES	291.591-6	2	40 HORAS	3202
CHARLES ALBERT NASCIMENTO	250.588-1	1	16 HORAS	4861
DELUZIA DA COSTA MARTINS	285.991-6	5	16 HORAS	3387
DIANA FONSECA DE SOUZA	277.453-7	7	40 HORAS	3236
ERISVALDO SOUZA DOS SANTOS	282.224-5	1	16 HORAS	3704
FERNANDA CARVALHO DUTRA DA SILVA	285.222-6	1	16 HORAS	3602
FERNANDA CARVALHO QUINHOES PINTO	302.391-8	1	40 HORAS	1963
GUILHERME DE ALMEIDA BAUER GUIMARAES	275.352-3	4	16 HORAS	3618
ISABELLA PAULINO DA SILVA	302.394-2	9	40 HORAS	1968
ITAJACI ROGERIO ARAUJO AMARAL	278.013-8	5	16 HORAS	3738
LIETTE DA SILVA MACHADO	250.813-3	2	16 HORAS	5009
LUIZ OTAVIO FERREIRA DA LUZ	277.977-5	2	16 HORAS	2802
MANOEL HYGINO DO NASCIMENTO NETO	278.043-5	3	16 HORAS	3799
MARCELO FERNANDO SILVA	105.524-3	2	16 HORAS	12443
MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	302.384-3	2	40 HORAS	1971
MARIA CRISTINA BELLONI	250.573-3	2	16 HORAS	5080
MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE SANTANA	277.896-7	3	16 HORAS	3803
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELO	299.678-3	2	40 HORAS	2227
MARIA THEREZA DA FONSECA COSTA	250.541-0	1	16 HORAS	4688
MARIANA CARVALHO LACERDA	302.411-4	7	40 HORAS	1952
MARLON ELIAS DOS SANTOS	278.062-5	6	16 HORAS	3497
MICHELLE BAPTISTA GRAN TEIXEIRA	245.874-3	2	16 HORAS	5583
NATHALIE TESCH DE SOUZA	302.380-1	2	40 HORAS	1585
NIVEA BANDEIRA XAVIER	302.396-7	4	40 HORAS	1794
PAULA RODRIGUES GUIMARAES	282.754-1	2	16 HORAS	3635
RAPHAELA MARTINS TEIXEIRA	266.357-3	8	16 HORAS	3917
RAQUEL LANA BRAGA COSTA	274.344-1	2	16 HORAS	3913
SUZANE CARDOSO ROCHA DA SILVA	278.972-5	7	40 HORAS	3698
TANIA MARCIA VALENCA DE SOUZA	274.318-5	2	16 HORAS	3983
TANIA MARCIA VALENCA DE SOUZA	245.930-3	2	16 HORAS	5621
VICENTE DE SOUZA AZEVEDO LIMA	274.310-2	9	40 HORAS	1883
WELLINGTON ANDRADE DE MARINS	278.024-5	4	16 HORAS	3795
ZULEIDE CAVALCANTE SANTOS	278.061-7	8	16 HORAS	3782

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - CIÊNCIAS

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ANA CLAUDIA BORGES ALVES	274.170-0	7	16 HORAS	3771
ANA LUCIA ROSARIO VELLOSO	247.549-9	5	40 HORAS	5406
ANA PAULA BRAZ PEREIRA	261.497-2	7	16 HORAS	4317
ANDRE LUIZ VAZ DE ARAUJO	240.278-2	5	40 HORAS	6773
ANDRESSA GONCALVES ROCHA	258.318-5	2	16 HORAS	4371
ANNA CAROLINA MENDONCA PEREIRA	259.787-0	2	16 HORAS	4486
BARBARA MARIANA ROSSI DUTRA DA SILVA	264.330-2	6	16 HORAS	4122
BIANCA PIERONI CIDADE RODRIGUES	302.275-3	7	40 HORAS	1986
BIANCA ZANDOMINGO CARVALHO RAMOS D ACRI	297.513-4	5	40 HORAS	2328

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

BRENDA DE CASSIA MONTEIRO SHALOM	285.160-8	5	16 HORAS	3429
CARLOS ALBERTO ANDRADE MONERAT	259.805-0	3	16 HORAS	4476
CASSIA DOS SANTOS	157.591-9	9	40 HORAS	2226
CHARLES CORDEIRO DE CAMPOS	260.335-5	7	40 HORAS	2472
CINTIA FIGUEIREDO ROCHA PINHEIRO	286.054-2	7	16 HORAS	3481
DANIELE BLANCO CAVALCANTI	259.768-0	7	16 HORAS	4406
DANIELE DA SILVA MAIA GOUVEIA	258.290-6	8	40 HORAS	4666
DANIELLA ANASTACIO PROENÇA ROSA	298.052-2	2	40 HORAS	2330
DEBORA DE SOUZA SILVA	258.135-3	2	16 HORAS	4607
DIMITRI REYNIER DIB FERREIRA	264.344-3	1	16 HORAS	4190
EDUARDO GAMA MENDES DE MORAES	264.308-8	1	16 HORAS	4138
ERCIO RICARDO DA SILVA NOVAES	240.134-7	3	16 HORAS	6672
ERICA GASPAR YAAKOUB	259.742-5	7	16 HORAS	4485
FERNANDA ROMAN ALMEIDA	264.286-6	2	16 HORAS	3341
GISELE DOS SANTOS COSTA	264.271-8	2	16 HORAS	3800
GUSTAVO BASTOS DA SILVA	264.312-0	2	16 HORAS	4166
IARA MANDACARY PIMENTEL	171.038-3	8	16 HORAS	9981
IGOR LEAO DE PARIS	296.372-6	2	40 HORAS	2692
JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA CEREJA	259.790-4	1	16 HORAS	4162
JOYCE DE SOUZA HERINGER CARDOSO BERTO	300.513-9	3	40 HORAS	2126
LUIS DE GONZAGA LISBOA BAPTISTA FERREIRA	179.892-5	2	40 HORAS	2146
MARIA ANTONIETA PEREIRA DE AZEVEDO	267.458-8	3	16 HORAS	3960
MONICA CRISTINA DE SOUZA	258.362-3	2	16 HORAS	3109
QUELEN FELIX DE MELLO BARBOSA	256.766-7	6	16 HORAS	4833
REJANE BIANCHINI GRECO ALVES	265.389-7	2	16 HORAS	4080
SHEILA MARIA LIMA TEIXEIRA	257.407-7	8	16 HORAS	4783
SILVANA NADJA CRUZ DE MENEZES	261.515-1	3	16 HORAS	4317
SILVIA VIVALDI RIBEIRO	286.053-4	2	16 HORAS	3290
THIAGO RODRIGUES BARBOSA	264.732-9	10	16 HORAS	4153
VALERIA PEREIRA NACIFE	170.830-4	7	16 HORAS	8595
VANESSA BARCELOS COUTO	259.811-8	3	16 HORAS	4444
VERA NACIA DUARTE FRANCO	259.724-3	7	16 HORAS	4462
VINICIUS AMARAL CORREA	299.650-2	2	40 HORAS	1881
WANIA OLIVIA DA COSTA	264.336-9	4	16 HORAS	4081

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ADRIANA SILVA MACHADO	273.337-6	9	40 HORAS	2166
AGILSON MARCELO SISTON SIMONIN	233.826-7	7	16 HORAS	7075
ALAN CESAR DANTAS CHAVES POMBO	302.312-4	2	40 HORAS	1991
ALEXANDRA CAETANO BOURA GANTUS	285.667-2	2	16 HORAS	3449
ALEXANDRE MENDES DA SILVA	249.900-2	7	40 HORAS	2154
ALINE DE ALMEIDA PEREIRA	280.229-6	1	16 HORAS	3754
ALINE MATTA DE OLIVEIRA	284.954-5	1	16 HORAS	3521
ALINE MELO DE CARVALHO DE MACEDO AMARAL	234.511-4	10	16 HORAS	6940
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	288.203-3	7	16 HORAS	3406
ANA PAULA FERNANDES	238.456-8	4	16 HORAS	6933
ANDRE DA SILVA SANTOS	300.358-9	9	40 HORAS	2163
ANDRE DE SOUZA ROCHA	261.879-1	2	40 HORAS	2169
ANDRE LUIS MARINHO	274.254-2	2	16 HORAS	3986
ANDREA DE SOUSA MOTA	234.615-3	7	40 HORAS	6947
ARIELE DOS SANTOS MELLO	288.184-5	1	16 HORAS	3434
BEATRIZ COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	300.450-4	2	40 HORAS	2125
BRUNO CESAR DOS SANTOS	302.329-8	4	40 HORAS	1997
CARLA CRISTIANE AFONSECA DE SOUZA	261.763-7	7	16 HORAS	4203
CARMEN LUCIA FERRO MARINS	300.419-9	9	40 HORAS	2104
CAROLINA MARTINS	234.551-0	5	16 HORAS	6957
CATIA SOARES DE SOUZA	234.705-2	2	16 HORAS	7061
CLAUDIA GOMES CAMPOS DA SILVA	234.892-8	5	16 HORAS	7064
CLEBER PEREIRA BUENO	234.205-3	2	16 HORAS	7041
DANIEL VICTOR DA SILVEIRA CARDOSO	300.475-1	9	40 HORAS	2151
DEIVISON FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300.476-9	6	40 HORAS	2157
DENIS VINICIUS DA COSTA REGUERA PORTELA	273.342-6	5	16 HORAS	3996
DESIREE FERREIRA TONNERA	265.842-5	2	16 HORAS	4031
DIANA SOBREIRA DE BARROS	245.758-8	3	16 HORAS	5552
DIOGO CARDOSO DA SILVA	300.342-3	2	40 HORAS	2067
DOUGLAS PINTO DE MORAES	300.504-8	8	40 HORAS	2143
EDUARDO JOSE DA COSTA E FARIA	162.805-6	4	16 HORAS	3875
ELAINE FRANCISCO RITTER DE VASCONCELLOS	274.195-7	5	16 HORAS	3947
ELAINE NERY AMORIM	234.284-8	2	16 HORAS	7051
ELAINE PERRONIO SANTIAGO KOHARA	300.440-5	7	40 HORAS	2075
ERMETE PRECHEL CIUFFO FILHO	280.227-0	4	16 HORAS	3662
FABIO RODRIGUES DE CARVALHO	282.722-8	4	16 HORAS	3641
FABIO RODRIGUES ELVAS CORDEIRO	291.082-6	3	16 HORAS	3048
FAUSTO DAVID DE CARVALHO	261.841-1	5	16 HORAS	4291
FERNANDA AZEVEDO GOMES DA SILVA	265.399-6	6	16 HORAS	4009
GRAZIELE DE ABREU CRUZ NISHIOKA	233.765-7	7	16 HORAS	7002
HELDER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	274.275-7	5	16 HORAS	3969
IGOR VALENCA DE ALBUQUERQUE	262.323-9	2	16 HORAS	4179
ISABELLE MACABU EBOLI	291.250-9	2	16 HORAS	3276
JACIRA CASCIANO DA COSTA	233.964-6	1	16 HORAS	7007
JOAO CARLOS PONTES CAVALCANTE DOS SANTOS	272.386-4	9	16 HORAS	4006
JOAO MARCELO RIBEIRO VERISSIMO	261.867-6	1	16 HORAS	4282
JOELMA DE OLIVEIRA SANT ANNA DA SILVA	288.308-0	2	16 HORAS	3354
JORGE MAURICIO ARAUJO LEITAO	234.683-1	3	16 HORAS	6803
JOSE HELDER CORRICA DE FREITAS	290.651-9	8	16 HORAS	3350
JOSE LUIZ DAS NEVES	235.012-2	9	16 HORAS	5880
JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS	300.433-0	5	40 HORAS	2111
JULIANA DOS SANTOS ORNELLAS	300.459-5	8	40 HORAS	2148
JULIO CESAR DA SILVA MARINHO	138.556-6	3	16 HORAS	12498
LENNART DA SILVA PARDELLAS	288.366-8	2	16 HORAS	3441
LILA MARIA PERES SILVA	280.174-4	2	16 HORAS	3706
LINDSEY MATOS POMODORO CABRAL	300.399-3	11	40 HORAS	2147
LUCIANA REIS AVELHEDA	234.498-4	7	16 HORAS	6840
LUCIANA VICTOR NORONHA	234.817-5	2	40 HORAS	6995
LUCIANE CAVALCANTI CARUSO	245.725-7	2	16 HORAS	5648
LUCIANE SARTORI PANARO	234.439-8	7	16 HORAS	7054
LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA	261.788-4	2	40 HORAS	4287
MANUELA DE CASTRO DE FREITAS	253.270-3	8	40 HORAS	4977
MARCELLA BARBOSA NUNES	290.607-1	7	16 HORAS	3354
MARCIA CRISTINA DA SILVA VICTOR GONCALVES	250.126-0	8	40 HORAS	1975
MARCIA FEIJO	282.735-0	7	16 HORAS	3590
MARCIO ADRIANO DE MELLO	283.428-1	3	16 HORAS	3645
MARCIO HENRIQUE DIAS PEREIRA	216.709-6	7	16 HORAS	6602
MARCOS ALEXANDRE PONTES DE MEDEIROS	234.752-4	7	16 HORAS	7074
MARCOS ANTONIO DA CRUZ MORAES	234.737-5	7	16 HORAS	6972
MARCUS VINICIUS SANTANA SACRAMENTO	285.678-9	4	16 HORAS	3575
MAURILIO LINO DA SILVA	236.179-8	7	40 HORAS	7031
MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA	274.241-9	5	16 HORAS	3966
MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA MATERA	272.392-2	3	16 HORAS	3963
MURILO FERREIRA MAXIMO	280.162-9	3	16 HORAS	3762
PAOLA SILVA BASTOS	291.722-7	4	16 HORAS	3196
PAULA DE OLIVEIRA EHRICH	280.221-3	3	16 HORAS	3745
PRISCILA AGUIAR RODRIGUES DA FONSECA	265.406-9	7	16 HORAS	4088
RAFAEL DELLA LIBERA TRINDADE	285.672-2	7	16 HORAS	3527
RAFAEL DOS ANJOS SILVA	262.332-0	7	16 HORAS	4042
RAFAELA SILVA AMARO	245.844-6	9	16 HORAS	5559
RAQUEL FORNEIRO PEREIRA	261.833-8	1	16 HORAS	4284
RENAN JOAO DA COSTA	234.617-9	7	16 HORAS	7072
RENATA OLIVEIRA MORIELO	290.673-3	5	16 HORAS	3232
ROBERTA FERREIRA MELLO	235.104-7	3	16 HORAS	6887
RODRIGO DIAS FRANKLIN	261.765-2	7	16 HORAS	4253
ROSANA APARECIDA CESSO TAVARES	261.866-8	6	16 HORAS	4265
SANDRO DE SANTANA ANDRADE	234.659-1	10	16 HORAS	6984
SANDRO LIMEIRA BITENCOURT	234.914-0	7	16 HORAS	6862
SELMA DE LIMA SANTOS	249.993-7	5	16 HORAS	4980
SHELE MENESES RIBEIRO	234.567-6	2	16 HORAS	7070
SIMONE XAVIER DE PAULA E SILVA	234.809-2	6	16 HORAS	6991
SUZANA DE QUEIROZ DA SILVA NOVICKI	264.574-5	1	16 HORAS	3579
TAILA VERONICA RIBEIRO	282.715-2	10	16 HORAS	3642
VANESSA BRAGA LIBANO	261.849-4	2	16 HORAS	4249
VERONICA TELES DE MELO	290.688-1	8	16 HORAS	3372
WALTER FERNANDES JUNIOR	234.649-2	10	16 HORAS	7030
WESLEY SPERANDIO DE LIMA	252.714-1	7	40 HORAS	4998

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ANGELO COSTA DE OLIVEIRA	302.449-4	3	40 HORAS	1968
ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA SANTOS	302.431-2	2	40 HORAS	1959
EDILSON DUARTE FERREIRA FILHO	201.699-6	4	16 HORAS	8226

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

EVANDRO SIQUEIRA DE ARAUJO	245.889-1	7	16 HORAS	5551
JERONIMO SERGIO DO NASCIMENTO	216.985-2	6	16 HORAS	7468
LEANDRO CORREA DA SILVA	302.444-5	5	40 HORAS	1992
LUCAS TORRES DO CARMO	302.442-9	3	40 HORAS	1991
MARCELO INAGOKI RODRIGUES	266.303-7	2	16 HORAS	4097
MARCOS DA SILVA	302.438-7	2	40 HORAS	1989
MARCOS LUIS SOUZA LIMA	299.743-5	2	40 HORAS	2183
NEWTON JOSE MOTTA	291.711-0	1	40 HORAS	2814
NEWTON JOSE MOTTA	266.287-2	1	16 HORAS	3587
OTAVIO AUGUSTO SANTOS CORREA ANANIAS	266.278-1	2	16 HORAS	3907
RACHEL NUNES PEREIRA	301.536-9	5	40 HORAS	1958
ROBERTA JARDIM SILVA DE OLIVEIRA	266.261-7	2	16 HORAS	4098
SIDNEI MARTINS DANTAS	245.963-4	2	16 HORAS	5661
WAGNE LIMA DA ROCHA	266.310-2	4	16 HORAS	4099

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - ESPANHOL

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
DENISE NUNES PEREIRA	202.766-2	7	16 HORAS	8245
ELISABETE MACEDO DA CONCEICAO DOS SANTOS	216.962-1	4	16 HORAS	7546
PATRICIA ARAUJO FERNANDES	209.591-7	5	40 HORAS	8028

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - GEOGRAFIA

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ANDRE LUIZ VIEIRA BORGES	247.883-2	6	16 HORAS	5195
ANGELO ANTONIO PEREIRA	247.919-4	7	16 HORAS	5304
CHRISTIAN SILVA MOTTA	199.778-2	7	16 HORAS	8509
DIANA BARBOSA BARRETO MIRANDA PORTO	259.923-1	2	16 HORAS	4203
EDUARDO SANTOS DE SOUZA	257.150-3	6	16 HORAS	4250
ERIC QUINTINO COSTA	285.186-3	1	40 HORAS	3515
FABIANO DO AMARAL MENESES DA SILVA	264.409-4	5	16 HORAS	4182
GLEISA DOS SANTOS BARBOSA	297.604-1	6	40 HORAS	2339
JORGE LUIS NOGUEIRA DA COSTA FERREIRA	264.384-9	1	40 HORAS	4141
LAURENTINA MENEZES VALENTIM	147.500-3	2	16 HORAS	5513
LIVIA FERREIRA PAES	302.300-9	7	40 HORAS	1981
LUCIA HELENA DA SILVA CEZAR	209.328-4	6	16 HORAS	8011
LUIS GUSTAVO RIBEIRO VIEIRA	233.291-4	9	16 HORAS	7024
MARCELO DOS REIS NETO RODRIGUES	247.855-0	7	16 HORAS	5284
MARIA TERESA CARVALHO	169.333-2	7	16 HORAS	9665
OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	279.244-8	7	40 HORAS	3716
PAULA GRALATO SANTOS	297.650-4	2	40 HORAS	2258
PEDRO ANTONIO DA COSTA ROSALINO	297.694-2	1	40 HORAS	2366
RENATA BERNARDO ANDRADE	257.468-9	2	16 HORAS	4754
RICARDO BARBOSA COELHO	260.292-8	8	16 HORAS	4309
RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO	264.437-5	1	16 HORAS	4047
ROBERTO FARIAS DA SILVA	212.452-7	10	40 HORAS	3320
RODRIGO RAIBOLT DA SILVA	259.937-1	2	16 HORAS	4463
ROSILAINE SOUZA DE ARAUJO DA SILVA	255.100-0	10	16 HORAS	4914
SERGIO VIEIRA DA SILVA	260.298-5	2	16 HORAS	4425
VIVIANE DE OLIVEIRA LAVANDEIRA	251.007-1	4	40 HORAS	1749
YASMIM RIBEIRO MELLO	280.479-7	2	40 HORAS	3602

PROFESSOR I DE ENSINO RELIGIOSO-AFRO

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
JOSUE PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	284.974-3	9	16 HORAS	3196

PROFESSOR I DE ENSINO RELIGIOSO-PROTESTANTE

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
MARCO ANTONIO GONCALVES NETTO MARINS	285.034-5	7	16 HORAS	3612

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - HISTÓRIA

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ADALBERTO HOFFMANN DE JESUS	280.519-0	8	16 HORAS	3748
ADELAIDE CRISTINA BRANDÃO BARONI DOS REIS	259.848-0	7	40 HORAS	3238
ALESSANDRO DOS SANTOS ARAUJO	259.842-3	7	16 HORAS	4491
AMANDA MELO MATHIAS	276.336-5	1	16 HORAS	3818
ANA PAULA CABRAL TOSTES	264.479-7	1	16 HORAS	4177
ANDRE LUIZ RODRIGUES MENDES	298.126-4	8	40 HORAS	2329
ANDRESSA SANTOS SOLON RIBEIRO	255.129-9	2	16 HORAS	4924
ANDRESSA SANTOS SOLON RIBEIRO	235.429-8	2	16 HORAS	7028
BRUNO MORGADO BOTELHO	280.506-7	2	16 HORAS	3603
BRUNO SOUZA DE PAULA	259.864-7	7	40 HORAS	4438
CARINE NEVES ALVES DA SILVA	280.059-7	9	16 HORAS	1083
CLEIZA DECCACHE MAIA	252.933-7	2	16 HORAS	4971
CRISTIAN REGIS TEIXEIRA	169.878-6	2	16 HORAS	9961
DANIELE ISMAEL FERREIRA	280.455-7	1	40 HORAS	3750
DEOLINDA GONCALVES FURTADO	280.527-3	2	16 HORAS	3710
EDUARDO FELINTO DA SILVA	257.179-2	6	16 HORAS	4863
EDUARDO POSSIDONIO	291.235-0	7	40 HORAS	3089
EVA ABREU DE CARVALHO	300.522-0	1	40 HORAS	2031
FELIPE VILARES CONTE	255.288-3	2	16 HORAS	4796
FERNANDO BEZERRA MULLER LOPES	258.722-8	7	40 HORAS	4557
GUILHERME NEVES GONCALVES	301.546-8	2	16 HORAS	2046
IGOR BOA NOVA CASTELO BRANCO	280.064-7	2	16 HORAS	3736
ISABEL SANT ANA MARTINS ROMEO	261.981-5	2	16 HORAS	4207
ISABELLE IZEQUIEL VIEIRA	260.331-4	2	16 HORAS	4399
JORGE EDILSON REIS VIEIRA	211.544-2	2	16 HORAS	6017
JORWAN GAMA DA COSTA JUNIOR	260.822-2	2	16 HORAS	4123
JOSE ANTONIO DE ABREU XAVIER	294.153-2	3	40 HORAS	3066
JULIANA LESSA VIEIRA	258.104-9	1	16 HORAS	4632
LEO BARBOSA RIBEIRO	280.540-6	5	16 HORAS	3690
LORENA GOMES SODRE BALDESSARINI	276.332-4	2	16 HORAS	3890
LORENA GOUVEA DE ARAUJO	280.454-0	2	16 HORAS	3489
MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	169.863-8	3	16 HORAS	10033
NATALIA CABRAL DOS SANTOS ESTEVES	297.308-9	9	40 HORAS	2483
NAYARA GALENO DO VALE	258.391-2	7	16 HORAS	3566
PATRICK CORREA MONTEIRO	298.122-3	11	40 HORAS	2229
PAULO ROBERTO WALMRATH REIS	242.261-6	8	16 HORAS	6267
PEDRO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	280.492-0	9	16 HORAS	3736
PEDRO HENRIQUE SILVA NUNES	257.422-6	2	16 HORAS	4800
RACHEL LIVIO DA SILVA PACHECO	257.464-8	5	16 HORAS	4780
RAFAEL LOPES PAES	255.122-4	2	16 HORAS	4932
REINALDO SANTOS DE CARVALHO	119.982-7	6	40 HORAS	2319
STEFAN FREITAS DOS SANTOS	280.033-2	2	16 HORAS	3727
THIAGO PATRICIO GONDIM	264.556-2	1	16 HORAS	4153
VICTOR LUIZ ALVARES OLIVEIRA	297.691-8	2	40 HORAS	2110
WASHINGTON ALVES DA SILVA	259.851-4	5	16 HORAS	4367
WELTON DE ABREU OLIVEIRA	280.444-1	1	16 HORAS	3623

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - INGLÊS

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ADRIANA IVO PAZOS HORA	266.399-5	2	16 HORAS	4100
AGNES PASCOAL GERHARD	286.257-1	1	16 HORAS	3468
ALINE GUIMARAES DE SOUZA	265.860-7	2	40 HORAS	4013
ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	279.059-0	1	16 HORAS	3791
ANA CAROLINA DIAS CARDOSO	286.293-6	3	16 HORAS	3431
ANDRE LUIS GONCALVES DINIZ	299.708-8	2	40 HORAS	2059
CAROLINA BRAGA ALEXANDRE	296.436-9	7	40 HORAS	2654
CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	278.997-2	3	16 HORAS	2976
DANYELE DE OLIVEIRA IULIANELLI	283.406-7	2	16 HORAS	3575
DARIO MIRANDA GALDINO DA SILVA	265.032-3	7	16 HORAS	4052
DEBORA JAHARA	286.106-0	1	16 HORAS	3382
ELISA DUQUE NEVES DOS SANTOS	263.808-8	2	16 HORAS	4157
ELISABETE CRAVO SILVA	279.023-6	7	16 HORAS	3776
ERICA DO NASCIMENTO RODRIGUES PEREIRA	264.726-1	8	16 HORAS	4061
EVALDO CANIJO BRAGA	283.245-9	5	16 HORAS	3611
FABIA MARTINS ROCHA	279.058-2	2	16 HORAS	3666
FABIANA ALVES DE BRITO	263.901-1	6	16 HORAS	4192
FERNANDA AMARO DOS SANTOS	235.465-2	7	16 HORAS	6965
FLAVIA DE SOUSA AFONSO	261.920-3	7	16 HORAS	4164
GLAUCIA DE ARAUJO SOUZA	261.209-1	9	16 HORAS	3617
GLEICIONE TAVARES BARBOSA VANDELLI	285.685-4	10	16 HORAS	3480
IREMAR LEAL DA SILVA	271.947-4	7	16 HORAS	4034
ISIS SANTOS DA SILVA GOMES	263.889-8	7	16 HORAS	4037
JACQUELINE BERNARDES GOMES BACAL	290.591-7	7	16 HORAS	3055
JANETE CAVALCANTE BASTOS	278.948-5	1	16 HORAS	3211
JEMIMA CELLES CURTY RANGEL MARINS	271.971-4	3	16 HORAS	3890
JONAS GONCALVES DE CARVALHO	278.940-2	4	16 HORAS	3761

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

JULIA VALESCA PAIS	286.310-8	3	16 HORAS	3426
JULIANA DE LIMA	279.019-4	6	40 HORAS	3770
KHEZYA SILVA MENEZES BARRETO	264.080-3	8	16 HORAS	4169
MARCELA DE SA FREIRE COUTINHO	286.105-2	7	16 HORAS	3407
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	261.153-1	2	16 HORAS	4008
MILENA FRAGA FERREIRA DO NASCIMENTO	283.409-1	7	16 HORAS	3658
MONICA DRUMMOND	286.204-3	8	16 HORAS	3327
PAULA REGINA DE ANDRADE LESSA	271.952-4	11	16 HORAS	3946
PAULA TARDELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES	278.112-8	7	16 HORAS	3742
PRISCILA DOS SANTOS BATISTA	261.193-7	9	40 HORAS	2487
RENATO GOMES PEREIRA	299.692-4	2	40 HORAS	2226
RENATO GOMES PEREIRA	278.878-4	2	16 HORAS	3773
ROSALIA PAPI	284.332-4	2	16 HORAS	3626
SANDRA MAIMONE	263.878-1	11	40 HORAS	2314
SILVIO MARCOS SALES MONTEIRO	279.088-9	2	16 HORAS	3699
SUELI BARCELOS DA FONSECA	283.408-3	7	16 HORAS	3626
TAIS CHAVES NEIFE DOS SANTOS	299.698-1	2	40 HORAS	2209
TELMA EUSEBIA DE ANDRADE	275.497-6	11	40 HORAS	2184
TEREZINHA MERCORINA CAPONE VILLELA	218.815-9	3	40 HORAS	7505
VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE DOS SANTOS SÁ CRESPO	271.890-6	2	16 HORAS	3756
VANESSA SOUZA DA SILVA	299.712-0	7	40 HORAS	2237
VERONICA SILVA FARIAS	279.845-2	8	16 HORAS	3647
YVE CRISTINE VALLADARES SILVA PEREIRA	286.282-9	7	16 HORAS	3420

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ALAN DE OLIVEIRA CRUZ	274.865-5	1	16 HORAS	3961
ALESSANDRO DA SILVA MESSIAS	253.017-8	2	16 HORAS	5053
ANA LUCIA MACHADO DURAES DE SOUZA	242.341-6	7	16 HORAS	6166
ANGELICA TEODORO DOS SANTOS	256.400-3	3	16 HORAS	4871
CARLA MARIANA MARINHO	224.396-2	11	16 HORAS	7123
CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA	217.030-6	3	16 HORAS	7477
DAMIANA MARIA DE CARVALHO	258.144-5	2	16 HORAS	4417
DANIELLE FATIMA DOS SANTOS ALVES	280.364-1	7	16 HORAS	3597
DAVID DE JESUS COSTA	280.372-4	1	16 HORAS	3748
DEBORA RIBEIRO KELMER DE OLIVEIRA	299.778-1	7	40 HORAS	2121
EDITH GONCALVES DA COSTA	248.468-1	9	16 HORAS	5157
ENRICO NASCIMENTO DOS SANTOS	248.464-0	4	16 HORAS	5129
FABIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	300.530-3	2	40 HORAS	2046
FLAVIA CORREA GALLOULCKYDIO	260.232-4	1	16 HORAS	4260
GISELE MARIA NASCIMENTO PALMIERI	280.396-3	7	16 HORAS	3696
GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	298.089-4	8	40 HORAS	2312
JOYCE MARIA ALVES ROCHA	301.575-7	9	40 HORAS	1992
JUSSARA CELIA MARTINS NUNES	195.195-3	7	16 HORAS	8743
KATIANE CAVALCANTE PORFIRIO	266.051-2	1	16 HORAS	4069
LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA	299.798-9	8	40 HORAS	2223
LILIANA SECRON PINTO	242.279-8	3	16 HORAS	6247
LUCIANA LOPES FANDINO	245.045-0	9	16 HORAS	4872
LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	280.330-2	4	16 HORAS	2420
MARCIO FERNANDO SANTIAGO CALIXTO	261.371-9	7	16 HORAS	4308
MARIA ANGELICA BARBOSA GIULIASSE	256.394-8	5	16 HORAS	4826
MARIA LUZIA PAULA CARDOSO	298.094-4	5	40 HORAS	1922
MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	261.314-9	1	16 HORAS	3922
MOISES CARVALHO DA SILVA	280.402-9	9	16 HORAS	3733
NIVEA MUNHAO VILAS BOAS DE MAGALHAES	261.331-3	2	16 HORAS	4314
NORMA SUELI ELIAS FERREIRA	261.362-8	7	16 HORAS	4336
ROBERTO MONTEIRO LOPES GUIMARAES NETO	258.291-4	6	16 HORAS	4621
SAIONARA CRISTINA DA SILVA	297.667-8	2	40 HORAS	2346
SERGE ANDREI DE SA CAVALCANTI	195.088-0	3	40 HORAS	7871
SILVANA ANCIAES DA SILVA	200.816-7	2	16 HORAS	4752
TANIA REGINA PINTO DE ALMEIDA	267.926-4	1	16 HORAS	3940
TATIANA DE MELO RAMOS	259.707-8	8	16 HORAS	4398
VIVIANE MAIA DOS SANTOS	299.800-3	7	40 HORAS	2210
YEDA BARRETTO MAGALHAES	275.414-1	2	16 HORAS	3843

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / PROFESSOR I - MATEMÁTICA

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ADRIANA MATTOS DOS SANTOS MACHADO	298.600-8	3	40 HORAS	2294
ALAN PEREZ SANTOS	257.135-4	5	40 HORAS	3563
AMANDA PONTES SILVÉRIO MONIS	285.558-3	10	40 HORAS	3548
ANA PAULA CAMPOS RODRIGUES	199.457-3	4	40 HORAS	8523
CARLA MARQUES DA SILVA	256.699-0	11	16 HORAS	4797
CARLA VILELLA DE FIGUEIREDO COSTA	264.693-3	3	40 HORAS	2483
CASSIANO IMBROSIO VENIZ	297.458-2	7	40 HORAS	2160
CHRISTIANE BRITO MORENO DA SILVA	259.577-5	2	16 HORAS	4390
DANIELE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	298.424-3	7	40 HORAS	2286
DANIELLE DE OLIVEIRA BREVES LIMA	298.002-7	7	40 HORAS	2346
DEBORA RODRIGUES SOBRINHO	284.518-8	7	40 HORAS	2014
ERICA DE ALMEIDA MARRACHO	260.389-2	9	40 HORAS	2060
ERICA PEREIRA DA SILVA MANHAES	254.816-2	9	16 HORAS	3925
FABIANO SCANZI CASTELLO RIBEIRO	252.909-7	11	16 HORAS	4956
FABIANO SCANZI CASTELLO RIBEIRO	246.610-0	11	16 HORAS	5464
IRINEIA YURI IMAMURA	265.794-8	1	16 HORAS	4082
JOAO CARLOS BARREIROS PEREIRA	256.689-1	3	16 HORAS	4670
JOAO CARLOS BARREIROS PEREIRA	212.271-1	3	16 HORAS	7526
JONAS OLIVEIRA PENIDO	298.590-1	7	40 HORAS	2273
JOSE ARTHUR BISPO DOS REIS	266.421-7	6	40 HORAS	4054
JULIO CESAR DE MELO BARBOZA	255.304-8	1	40 HORAS	4870
LILIAN DE SOUZA GOMES	283.459-6	2	40 HORAS	3627
LIZANDER AUGUSTO DA COSTA LOPES	199.336-9	5	16 HORAS	7084
LUIZ CEZAR VEZU DE ALMEIDA	275.307-7	8	16 HORAS	3901
MARCELO RODRIGUES DAS CANDEIAS	255.259-4	11	16 HORAS	4888
MARCIA PORTO DE CARVALHO VIANNA	199.309-6	7	40 HORAS	2589
MARCIO VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	233.239-3	2	16 HORAS	6664
MARIA INES RODRIGUES DE OLIVEIRA	271.915-1	1	16 HORAS	4014
MARIMAR BERNARDINO DE OLIVEIRA	259.953-8	5	16 HORAS	4481
MARTINA YURI NAGAMATSU GRIGOROVSKI	302.348-8	7	40 HORAS	1821
NELSON RANGEL COUTINHO NETO	261.271-1	9	40 HORAS	3599
PAULO DA SILVA BERMUDEZ	283.478-6	4	40 HORAS	3616
PLINIO NUNES DA SILVA	252.791-9	5	16 HORAS	5058
RICARDO FREITAS	298.636-2	3	40 HORAS	2300
ROGERIO FERREIRA EMYGDIO	199.521-6	2	40 HORAS	8527
SANDRA SILVA DE LIMA	274.410-0	4	16 HORAS	3944
SANDRA SILVA DE LIMA	256.754-3	4	16 HORAS	4828
VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS	263.547-2	2	16 HORAS	3955
WILMAR LIMA CARDOSO	173.760-0	1	16 HORAS	6984

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA FIRMO	291.375-4	9	22,5 HORAS	2510
ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA FIRMO	269.097-2	9	22,5 HORAS	3203
ADRIANA COSTA DA CONCEICAO	262.157-1	2	22,5 HORAS	3082
ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	291.936-3	2	22,5 HORAS	3017
ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	255.966-4	2	22,5 HORAS	3966
ALINE CLARA AMBROSIO	299.846-6	10	40 HORAS	2167
ALINE JORGE LOURENCO	268.876-0	7	22,5 HORAS	4002
ALINE MARQUES DE SOUZA NOGUEIRA	266.825-9	6	40 HORAS	2082
AMANDA DA SILVA SANTOS	300.228-4	9	40 HORAS	2190
AMANDA FERNANDES ALCANTARA	301.600-3	10	40 HORAS	2008
AMANDA MARENDAZ DE SOUZA	275.982-7	9	22,5 HORAS	3859
ANA BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	299.072-9	3	40 HORAS	2217
ANA CARLA DA SILVA PIRES	291.888-6	7	40 HORAS	3078
ANA CAROLINE DOS SANTOS	290.107-2	7	40 HORAS	3343
ANA CLARA DOS SANTOS ROHEM	293.810-8	1	22,5 HORAS	3083
ANA CRISTINA LEITE DA SILVA PIRES DOMINGUES	294.195-3	3	22,5 HORAS	2674
ANA GABRIELA BEZERRA DE QUEIROZ SILVA	282.130-4	5	22,5 HORAS	3618
ANA PAULA DE CASTILHOS SILVA FERNANDES	293.586-4	7	40 HORAS	3073
ANDRESSA GONCALVES DE SA BERNARDES	275.835-7	7	22,5 HORAS	3839
ANTONIO SILVA DE ARAUJO	275.727-6	4	22,5 HORAS	3587
ARIANE GONCALVES NICOLAU	293.855-3	6	22,5 HORAS	3062
BARBARA LACERDA	294.045-0	9	22,5 HORAS	3073
BRUNA BONIFACIO DA SILVA	300.566-7	5	40 HORAS	2103
BRUNA CONSTANTINO DE ALMEIDA DA SILVA	290.434-0	7	22,5 HORAS	3340
BRUNO DE SOUZA GROSSO	275.995-9	9	22,5 HORAS	3771
CAROLINE PINHEIRO GONCALVES DA SILVA CABRAL	268.858-8	9	22,5 HORAS	4022
CATIA REGINA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	249.862-4	6	22,5 HORAS	4027
CATIA SILVA DE CARVALHO	286.324-9	7	22,5 HORAS	3400
CINTHIA PEREIRA MELO ZARNOWSKI DOS SANTOS	299.850-8	5	40 HORAS	2180
CÍNTIA GONÇALVES LUCENA GALVÃO	254.016-9	7	40 HORAS	2295

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

CINTIA MONTEIRO MARQUES DA SILVA	290.047-0	1	22,5 HORAS	2380
CLAUDIA BEZERRA SABINO	293.539-3	6	40 HORAS	3042
CLAUDIA CONCEICAO TAVARES DAMASCENO	268.045-2	1	22,5 HORAS	4043
CRISLAINE RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUES	299.816-9	6	40 HORAS	2183
CRISTIANE DE LIMA ALMEIDA OLIVEIRA	291.754-0	6	40 HORAS	3022
CRISTIANE DOS SANTOS CALEIRAS GONCALEZ	282.061-1	9	40 HORAS	2254
CRISTIANE TINOCO DOS SANTOS	290.317-7	10	22,5 HORAS	3351
CRISTINA PEREIRA SANT ANNA	299.059-6	4	40 HORAS	2212
DANIELA NEIVA ALVES	268.315-9	11	22,5 HORAS	3957
DANIELE DIOLINO DE MELLO SILVA	254.547-3	9	40 HORAS	3045
DANIELLE COELHO DOS SANTOS	298.968-9	9	40 HORAS	2210
DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	275.800-1	9	40 HORAS	2227
DEISE MORAES SAMPAIO	256.112-4	2	40 HORAS	2241
DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA	275.983-5	9	40 HORAS	3874
DILMA FERREIRA VALLE	268.869-5	2	22,5 HORAS	3990
DIRCILENE CLAUDIA MIRANDA DOS SANTOS	293.598-9	9	40 HORAS	3003
EDILENE DE SOUZA SOARES MONTEIRO	282.182-5	9	22,5 HORAS	3659
ELISANGELA BATISTA DA SILVA	299.053-9	9	40 HORAS	2234
ELISANGELA ROBERTO DE MEIRELLES	301.458-6	9	40 HORAS	2113
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS AFONSO	253.840-3	1	22,5 HORAS	3374
EMANUELLE GONCALVES DA ROCHA SILVA	268.398-5	7	22,5 HORAS	3630
ERICA DA SILVA DE SOUZA GONCALVES	254.236-3	7	22,5 HORAS	3679
EVELINE PATRICIA DA SILVA PEGAS	268.885-1	9	22,5 HORAS	3878
EVELLYN DE MELO SOUSA DA SILVA	268.095-7	6	22,5 HORAS	3798
EVELLYN DE MELO SOUSA DA SILVA	294.068-2	6	22,5 HORAS	2842
FATIMA GOMES DA SILVA	249.293-2	3	40 HORAS	2264
FATIMA HELENA DA SILVA	290.011-6	5	22,5 HORAS	3377
FERNANDA GORETE OLEGARIO FERNANDES DA SILVA	269.012-1	9	22,5 HORAS	4042
FERNANDA SIMOES GARZUZI DE SOUZA	293.854-6	9	40 HORAS	3024
FLAVIA ARRUDA COSTA	253.713-2	10	40 HORAS	2750
FLAVIA MARINA OLIVEIRA MAIA	293.946-0	1	22,5 HORAS	2543
GABRIELA SANTANA DA SILVA MELLO	293.715-9	8	40 HORAS	2618
GISELE DA SILVA PAES	293.981-7	9	22,5 HORAS	2999
GLAUCE DOS SANTOS LOPES PESSANHA	275.976-9	9	40 HORAS	3751
HELEN MANHANINI DA SILVA	300.591-5	8	40 HORAS	2119
HERENILDA DE FREITAS FELIX	268.562-6	7	22,5 HORAS	3902
ISABEL CRISTINA MOURA ALVES	248.133-1	7	22,5 HORAS	2730
ISABELLE CARVALHO SARDINHA	299.544-7	7	40 HORAS	2240
ISABELLE ELIAS DAMASIO	299.865-6	2	40 HORAS	2209
ISAMARA CANDIDA SANTOS SILVA	298.398-9	1	40 HORAS	2299
JAQUELINE BARROS DA SILVA DOS SANTOS	282.421-7	4	22,5 HORAS	3584
JESSICA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	299.921-7	3	40 HORAS	2204
JESSICA PIRES TEIXEIRA DE CARVALHO	290.492-8	1	22,5 HORAS	3368
JOICE SILVA DOS SANTOS	298.903-6	6	40 HORAS	2259
JULIANA CARVALHO COSTA	293.967-6	8	22,5 HORAS	3080
JULIANA EDUARDO REIS ALVES	291.838-1	3	22,5 HORAS	2873
JULIANA MANHAES DA CONCEICAO	282.190-8	5	22,5 HORAS	3542
JULIANA RODRIGUES RANGEL	253.296-8	2	22,5 HORAS	3222
JULIANE FERREIRA DA SILVA	278.916-2	8	22,5 HORAS	3678
KATE LANE RIBEIRO FERREIRA DAMASCENO DE MATOS	268.016-3	2	22,5 HORAS	3893
LAIS SARDINHA AFFONSO PIGNOLATI	298.940-8	9	40 HORAS	2265
LETICIA GOMES DOS SANTOS	266.565-1	3	40 HORAS	2113
LETICIA GUEDES DE ASSIS DOS SANTOS	298.965-5	6	40 HORAS	2267
LIDIANE SANTANA DE OLIVEIRA	298.884-8	9	40 HORAS	2223
LUANA DE MENDONCA MENDES	291.920-7	5	22,5 HORAS	3024
LUANA DOS SANTOS TRINDADE	289.817-9	6	22,5 HORAS	3363
LUANA MARTINS DE SOUZA	277.408-1	9	40 HORAS	2211
LUCIA HELENA ALVES DE SOUZA	253.060-8	2	22,5 HORAS	3382
LUCIANA DE SANTANA SANTOS	286.368-6	3	22,5 HORAS	3445
LUCIANA DE SANTANA SANTOS	253.291-9	3	22,5 HORAS	3593
LUCIANA RIBEIRO MARTINS	280.772-5	7	40 HORAS	3305
LUCIELEN GOMES DE OLIVEIRA	290.007-4	7	22,5 HORAS	3100
LUCIENE ROBERTO DE SOUZA	298.878-0	6	40 HORAS	2210
MAIRA RODRIGUES BATISTA GUEDES	299.080-2	2	40 HORAS	1965
MARCELA MELO BARRIENTOS	266.615-4	7	40 HORAS	2233
MARCELE COELHO DUARTE BONIFACIO	279.756-1	9	40 HORAS	3717
MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS	293.727-4	2	22,5 HORAS	3042
MARIA DA PENHA REIS ROCAS	291.796-1	2	40 HORAS	3066
MARIA GORETE DE ALMEIDA NORONHA	300.579-0	7	40 HORAS	2124
MARIANA DE ASSUMPCAO E SILVA	285.213-5	3	40 HORAS	3597
MARIANA DE BARROS MENDES PINTO MARIANO	298.892-1	8	40 HORAS	2254
MARIANA DE CARVALHO BURD SIQUEIRA	291.860-5	7	40 HORAS	2685
MARIANA DO MONTE PIRES MARIANO	299.087-7	7	40 HORAS	2069
MARTA VERONICA NUNES RIBEIRO DOS SANTOS	300.589-9	9	40 HORAS	2063
MERIELEM RAMOS FREITAS OLIVEIRA	299.895-3	7	40 HORAS	2200
MICHELE SPETSERIS VIEIRA	294.171-4	11	22,5 HORAS	2947
MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART	255.365-9	3	40 HORAS	3075
MIRIAM RIBEIRO SERRANO	300.479-3	7	40 HORAS	2150
MONALISA LAIS OLIVEIRA DA SILVA	290.002-5	7	22,5 HORAS	3404
MONICA GOMES VIEIRA NASCIMENTO	259.258-2	6	22,5 HORAS	3379
MONICA PALHARES MONTEIRO	301.590-6	9	40 HORAS	1859
NAYANI LETTIERI BRITO DE ALMEIDA MANSUR FRANCO	298.349-2	9	40 HORAS	2189
NILDA ANTONIA CLERCQ DE OLIVEIRA	300.282-1	9	40 HORAS	2040
PATRICIA DANIELE ALVARENGA DE MELO	299.965-4	4	40 HORAS	2180
RAFAELA DA SILVA FARIA SOUZA	299.016-6	6	40 HORAS	2258
RAFAELA DE PAULA GERALDO ESCORALIQUE	299.885-4	9	40 HORAS	2178
RAFAELA PEREIRA PINTO	293.841-3	9	40 HORAS	3061
RENATA CONCEICAO LEAL DA SILVA	299.157-8	6	40 HORAS	2179
RENATA LUCIA BAPTISTA RIBEIRO MAYRINK DA COSTA	254.937-6	8	22,5 HORAS	3465
ROSANGELA BRITO DE BARROS	298.723-8	2	40 HORAS	2271
ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS	300.494-2	7	40 HORAS	2140
ROSIANE MACHADO NASCIMENTO	257.774-0	6	22,5 HORAS	3351
ROSINEA TEMOTEO DOS SANTOS	299.532-2	4	40 HORAS	2246
ROSINETE DIAS BARBOSA DE SANTANA	291.851-4	4	22,5 HORAS	2628
SANDRA QUEIROZ LIMA COELHO	293.809-0	9	22,5 HORAS	3081
SARA BARROS MARQUES	300.541-0	9	40 HORAS	2134
SARA SILVA SANTOS	249.394-8	6	40 HORAS	2216
SHEILA CAROLINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	268.210-2	1	40 HORAS	3935
SHIRLEI RIBEIRO	253.646-4	11	40 HORAS	2279
SIDNEA GONCALVES FRANCISCO	299.948-0	1	40 HORAS	2206
SILVIA PECANHA DE ALMEIDA	298.979-6	8	40 HORAS	2227
SIMONE DA SILVA MOTA GOMES	294.014-6	9	22,5 HORAS	3070
SUIANNY ANDRADE JORGE	289.835-1	5	22,5 HORAS	3049
SUIANNY ANDRADE JORGE	275.786-2	5	22,5 HORAS	3569
SUYANNE LIMA DE FIGUEIREDO	280.652-9	7	40 HORAS	3710
TAIS SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA	293.682-1	8	40 HORAS	3057
TATIANA SIMOES PINTO BARRETO DA SILVA	299.109-9	2	40 HORAS	2253
THAIS DA SILVA ALVES MARTINS	274.754-1	3	22,5 HORAS	3869
THAIS SOUZA BASTOS	299.882-1	1	40 HORAS	2209
THAIZ COSTA RAMOS DE OLIVEIRA QUEIROZ DE SOUZA	298.777-4	3	40 HORAS	2256
THAYNA CRUZ DA SILVA	294.204-3	3	22,5 HORAS	2947
TUANY ALVES SANTOS DE MELLO FERRAZ	291.608-8	5	22,5 HORAS	2880
TUANY ALVES SANTOS DE MELLO FERRAZ	268.612-9	5	22,5 HORAS	3661
VANESSA CHAGAS DO BOMFIM DA SILVA	298.995-2	9	40 HORAS	2250
VANESSA COQUITO DE ALVERNAZ MACHADO	269.043-6	6	22,5 HORAS	4005
VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES	290.305-2	7	22,5 HORAS	2215
VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES	276.848-9	7	22,5 HORAS	2604
VANESSA DE ALMEIDA E SILVA	250.279-7	9	40 HORAS	3110
VANESSA DE OLIVEIRA	301.592-2	6	40 HORAS	1988
VERA LUCIA EVANGELISTA DE LEMOS GOULART	274.801-0	6	40 HORAS	1939
VIVIANE DE PAULA	301.644-1	7	40 HORAS	1972
VIVIANE PRUDENCIO DOS SANTOS DE AZEVEDO	293.748-0	4	22,5 HORAS	2257
VIVIANNE OLIVEIRA ROSA	249.115-7	1	22,5 HORAS	3067
WANDRESA NASCIMENTO DOS SANTOS	300.567-5	9	40 HORAS	2145
WANIA BORGES DE SANTANA	267.441-4	9	40 HORAS	2208
YASMIM MELO DA SILVA	249.194-2	6	22,5 HORAS	3252

PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

NOME	MATRÍCULA	CRE DE PREFERÊNCIA	JORNADA	PONTUAÇÃO
ADRIANA BENTO MARQUES PEREIRA	267.689-8	7	22,5 HORAS	3922
ADRIANA DE SOUZA EUFLAZINO	265.740-1	3	40 HORAS	4100
AGATA FERNANDA COSTA DA SILVA	265.100-8	4	22,5 HORAS	4095
ALEXANDRA COELHO SORRENTINO	273.751-8	5	22,5 HORAS	3595
ALEXANDRE DE JESUS SILVA	302.188-8	6	40 HORAS	2006
ALINE FERNANDES FELIX DA SILVA	248.893-0	5	22,5 HORAS	4724
ALINE TAVARES SANTANA	297.721-3	7	40 HORAS	2101
ANA CAROLINA GARRIDO FEITOZA	259.449-7	5	40 HORAS	4436
ANA CAROLINE DA SILVA ALVES	297.716-3	7	40 HORAS	2362
ANA CLAUDIA ALVARENGA TEODORO	297.983-9	8	40 HORAS	2354
ANA CLAUDIA PASSOS DOS SANTOS	247.577-0	5	22,5 HORAS	5357

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS DE MATOS	294.099-7	6	40 HORAS	3066
ANA MARIA LUZ SCHEID	252.519-4	7	22,5 HORAS	4577
ANA PAULA DA COSTA SILVA	154.751-2	2	22,5 HORAS	6068
ANA PAULA DE AZEVEDO FERREIRA CAMARA	291.491-9	3	40 HORAS	2921
ANDERSON CHEREM DE MELLO	257.426-7	8	22,5 HORAS	4821
ANDREA CRISTINA DA SILVA FRANCA	282.472-0	7	40 HORAS	3472
ANDREA DA SILVA NONATO	261.573-0	2	22,5 HORAS	4233
ANDREA LUCHESSI DA COSTA GOMES	255.055-6	6	22,5 HORAS	3802
ANDREA MENDES DA CONCEICAO	253.568-0	7	40 HORAS	3416
ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	221.895-6	2	22,5 HORAS	6989
ANDREA SANTOS FONSECA	299.746-8	2	40 HORAS	2108
ANDREIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	255.058-0	9	22,5 HORAS	4925
ANDREIA CRISTINA DA SILVA AZEREDO	282.320-1	7	40 HORAS	3645
ANDREIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DE LIMA	261.570-6	7	22,5 HORAS	4259
ANDREIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	257.325-1	1	22,5 HORAS	2447
ANDREIA DOMINGOS MARCATTO	224.756-7	3	22,5 HORAS	7250
ANDRESSA AGUIAR DE SOUZA RESENDE	232.132-1	5	22,5 HORAS	2856
ANDRESSA DA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	261.873-4	5	40 HORAS	2680
ANGELA FLORINDA PEREIRA DE SANT ANNA	267.855-5	6	22,5 HORAS	4036
ANGELA REIS GARCEZ RIBEIRO	298.250-2	7	40 HORAS	2275
ANGELA REZENDE DE SOUSA	284.835-6	9	40 HORAS	3512
ANTONIA TRAJANO NUNES DA ROCHA	171.378-3	3	22,5 HORAS	9869
BARBARA ALCANTARA SILVA	263.759-3	2	22,5 HORAS	4157
BIANCA CECILIA DE SOUZA LIMA DA SILVA	297.967-2	8	40 HORAS	2324
BIANCA DE BARROS CAMPOS MARTINS	262.526-7	7	22,5 HORAS	4171
BIANCA DE LIMA SA	302.627-5	6	40 HORAS	1917
CAMILA DA SILVA DE SOUZA JARDIM	297.223-0	4	40 HORAS	2468
CAMILA LORENCAO CALIXTO BIERMANN	298.206-4	6	40 HORAS	2280
CARINE ALVES PEREIRA SOUSA	302.178-9	8	40 HORAS	2006
CARLA CABRAL MACHADO	201.115-3	4	22,5 HORAS	8313
CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO	302.078-1	2	40 HORAS	1948
CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	302.632-5	5	40 HORAS	1929
CASSIA CORREA DA ROCHA	259.330-9	7	22,5 HORAS	4384
CATIA SALINO	301.481-8	4	40 HORAS	1979
CECILIA LIBORIO DO NASCIMENTO	297.979-7	7	40 HORAS	2244
CHRISTIANE MARIA CAPPELLA CAMARA	302.160-7	9	40 HORAS	1998
CHRISTINA MELLO BRAND BAPTISTA AZEVEDO	232.736-9	7	22,5 HORAS	7070
CHRYSTIANE STEIN CHAVES DE ALMEIDA	146.582-2	7	22,5 HORAS	6162
CIELI SALVATI ROCHA	273.180-0	9	40 HORAS	2259
CINTIA MARIA ORNELLAS DA FONSECA	216.404-4	1	22,5 HORAS	7058
CLARISSA CALEIA BERNARDO	247.081-3	2	22,5 HORAS	5172
CLARISSA CALEIA BERNARDO	260.410-6	2	22,5 HORAS	4092
CLAUDIA EVARISTO DA COSTA	273.179-2	8	40 HORAS	3873
CLAUDIA LUIZ DE AZEVEDO	247.189-4	6	22,5 HORAS	5460
CLAUDIA MARCAL DO NASCIMENTO DA SILVA	232.796-3	4	22,5 HORAS	6860
CLAUDIA REGINA DE SOUZA AZEVEDO DA CONCEICAO	153.718-2	11	22,5 HORAS	9429
CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS	297.996-1	7	40 HORAS	2265
CRISTIANE HENRIQUES VIEIRA MOURA RODRIGUES	282.673-3	9	40 HORAS	3676
DAIANA LOUREIRO DOS SANTOS	273.476-2	9	40 HORAS	3284
DAIANE FELIPPE BARROS LIRA	302.687-9	10	40 HORAS	1791
DANIELA JORGE DA SILVA	257.818-5	5	22,5 HORAS	4785
DANIELA JORGE DA SILVA	215.476-3	5	22,5 HORAS	7629
DANIELE MONTEIRO DE SOUZA	265.084-4	10	22,5 HORAS	4109
DANIELLE CHRISTINE SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	267.457-0	7	22,5 HORAS	2613
DAURA DE JESUS RANGEL DE AQUINO	202.820-7	7	22,5 HORAS	4188
DAYSE DE PAULA SILVA	272.498-7	4	22,5 HORAS	3040
DEBORA MONTEIRO ROMAO DA SILVA	233.240-1	3	40 HORAS	3950
DEBORA SILVA DO ROSARIO	253.942-7	5	22,5 HORAS	4058
DEBORA XAVIER RODRIGUES MOTTA	259.444-8	7	40 HORAS	4489
DENISE SOUZA DE PAULA DE ANDRADE	297.216-4	5	40 HORAS	2380
DESIREE MATTOS ALMEIDA	297.982-1	8	40 HORAS	2352
EDILENE ALMEIDA DA SILVA	226.967-8	4	40 HORAS	2250
EDIMAR CARVALHO POUBEL	297.998-7	4	40 HORAS	2363
EDNA MARIA ALBUQUERQUE BATISTA DE CARVALHO	264.565-3	1	22,5 HORAS	4150
ELAINE DA CRUZ CARVALHAES	253.876-7	5	40 HORAS	4168
ELAINE DA SILVA NEVES	302.203-5	8	40 HORAS	2000
ELAINE NAZARETH DE SOUZA SANT' ANA SEGUNDO	223.312-0	1	40 HORAS	7387
ELAINE ROCHA GOMES	249.477-1	4	40 HORAS	4059
ELAINE TAVARES FLORENCIO	286.167-2	5	40 HORAS	2640
ELCI MARIA DA SILVA PACHECO	267.390-3	7	40 HORAS	4067
ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO	148.099-5	1	40 HORAS	11654
ELIANE DA SILVA DIAS	232.885-4	7	22,5 HORAS	7104
ELIANE OLIVEIRA DOS PASSOS	260.994-9	7	22,5 HORAS	4347
ELIANE SOARES NOGUEIRA	229.330-6	9	22,5 HORAS	4848
ELISA CAROLINA DE ALMEIDA SIQUEIRA	274.040-5	5	22,5 HORAS	3941
ELISANGELA DA SILVA CUNHA	243.778-8	6	22,5 HORAS	5709
ELISANGELA DE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA	252.598-8	7	22,5 HORAS	5036
ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	297.475-6	7	40 HORAS	2383
ENEIDA ALVES DA SILVA MORAES	302.192-0	8	40 HORAS	1952
ENILDA DE MELO CALDEIRA	241.868-9	5	22,5 HORAS	6152
ERICA ELIAS DE OLIVEIRA	297.977-1	8	40 HORAS	2346
ERICA REJANE MACHADO ARAUJO	232.239-4	2	22,5 HORAS	3330
EVELINE PATRICIA DA SILVA PEGAS	232.538-9	9	22,5 HORAS	6735
FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	239.052-4	3	40 HORAS	6692
FABIANA MENDONCA LAUAND	280.990-3	7	40 HORAS	3572
FELIPE GAIA CAVALEIRO	246.929-4	6	40 HORAS	5384
FERNANDA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA LEAL	297.278-4	9	40 HORAS	2398
FERNANDA DE MEDEIROS BARBOSA	291.714-4	7	40 HORAS	2193
FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA LIMA	170.441-0	7	40 HORAS	1984
FERNANDA GOMES DO AMARAL BARBOSA DIAS	146.635-8	2	22,5 HORAS	3820
FERNANDA GORETE OLEGARIO FERNANDES DA SILVA	232.229-5	9	22,5 HORAS	7115
FERNANDA PUSSENTE GAMA	264.583-6	5	22,5 HORAS	3321
FERNANDA PUSSENTE GAMA	221.818-8	5	22,5 HORAS	7140
FLAVIA BAIANO DA SILVA	265.364-0	5	40 HORAS	4115
FLAVIA FERREIRA MACHADO	280.793-1	6	40 HORAS	2084
GABRIELA SOUTO MAIOR E OLIVEIRA	301.469-3	2	40 HORAS	2089
GABRIELLE GOMES CARVALHAES ALEXANDRE	298.196-7	7	40 HORAS	2317
GILDILENE CARMEM DE OLIVEIRA DUARTE	264.833-5	4	40 HORAS	4063
GILSIANE PACHECO SANTOS	298.173-6	6	40 HORAS	2169
GISELE LOPES RIBEIRO NOGUEIRA	264.827-7	4	22,5 HORAS	3263
GISELLE GUEDES FERREIRA MONTUAN DE MATOS	274.647-7	4	22,5 HORAS	3734
GLORIA JANAINA FERNANDES MAZZOLENI	289.313-9	5	40 HORAS	2230
HEBE MACIEL	251.153-3	10	40 HORAS	2357
IONE DE OLIVEIRA FERREIRA	223.204-9	7	22,5 HORAS	6928
ISAC OLIVEIRA DA SILVA	297.984-7	6	40 HORAS	2344
ISIS GOES DE JESUS DO CARMO	258.412-6	9	40 HORAS	2369
IZABEL CRISTINA DE VASCONCELLOS MENDES	265.905-0	5	22,5 HORAS	4086
JACIRA SANTOS DE SOUSA	242.130-3	5	40 HORAS	6303
JACQUELINE RIBEIRO PERROT CARDOSO	267.882-9	5	22,5 HORAS	4020
JANAINA CONCEICAO MACHADO DE OLIVEIRA	172.485-5	3	22,5 HORAS	9933
JANAINA CRISTINA DO ROSARIO LIMA DE LIRA	296.348-6	6	40 HORAS	2679
JANAINA DE AZEREDO RAPOSO	294.125-0	8	40 HORAS	3085
JANAINA QUEIROZ DA SILVA	298.705-5	2	40 HORAS	2289
JANAINA SILVEIRA GARCIA	297.988-8	7	40 HORAS	2299
JANINE BARBOSA PEREIRA RAMOS	232.227-9	9	22,5 HORAS	6513
JANINE BARBOSA PEREIRA RAMOS	255.016-8	9	22,5 HORAS	4395
JANINE CORE DE MATOS	128.000-7	7	40 HORAS	12797
JAQUELINE DE MATOS BALDUINO	297.504-3	8	40 HORAS	2385
JAQUELINE MOTA FALCAO	277.087-3	2	40 HORAS	3775
JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	258.581-8	7	22,5 HORAS	4588
JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA DE CASTRO	294.114-4	7	40 HORAS	2938
JESSICA CAMARA NERY	302.630-9	9	40 HORAS	1937
JOYCE RAQUEL PINHEIRO	299.605-6	6	40 HORAS	2223
JULIANA CHAVES DE ASSUNCAO PEREIRA	279.708-2	10	40 HORAS	2386
JULIANA DA SILVA SARMENTO DE SIQUEIRA	265.957-1	6	22,5 HORAS	4053
KAREN PONCIO DUTRA	262.373-4	3	22,5 HORAS	4098
KARINA CASSIANO DOS REIS	301.556-7	11	40 HORAS	1978
KAROLINE BEHRENS SALDANHA	288.428-6	7	40 HORAS	3364
KASSIA REGINA MIRANDA TOLENTINO	298.238-7	2	40 HORAS	2263
KELI BEZERRA AMARAL DE ANDRADE	298.020-9	9	40 HORAS	2324
KELLY ANTUNES ZEPHIRO	260.499-9	1	22,5 HORAS	4314
KENYA KELDANI QUINTAO	298.223-9	2	40 HORAS	2302
KLEYZE TEIXEIRA LUIZ	286.165-6	4	40 HORAS	3452
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	248.976-3	3	22,5 HORAS	5159
LEILA CECILIA DE OLIVEIRA GOMES	264.683-4	7	40 HORAS	4176
LEILA DA SILVA LUCAS	268.517-0	2	22,5 HORAS	3894
LIDIANE GARCIA DE MATTOS	268.341-5	4	22,5 HORAS	3952
LILIAN ROSA DOS SANTOS SILVA	241.988-5	10	22,5 HORAS	6286
LILIAN SEIROS RAMOS	273.621-3	7	22,5 HORAS	3661
LIVIA ERMELINDA RIBEIRO SAMPAIO	275.732-6	4	40 HORAS	2043

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

LORENA DANIELE LIMA DA PAZ	298.234-6	6	40 HORAS	2233
LORETTA DE AZEVEDO LIMA DA SILVA	267.680-7	7	22,5 HORAS	3964
LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO DE SOUSA	222.393-1	4	22,5 HORAS	6799
LUCIANA DE SENA COELHO	222.358-4	7	22,5 HORAS	7411
LUCIANA FRANCISCA VIRIATO BRAVIN	273.982-9	7	22,5 HORAS	3881
LUCIANA GOES DA SILVA MORGADO BAIERLE	294.129-2	4	40 HORAS	3070
LUCIANE CORTES DE FREITAS	217.905-9	2	22,5 HORAS	6594
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	206.862-5	9	40 HORAS	7708
LUCIANO DE SOUZA CRUZ	296.287-6	3	40 HORAS	2678
LUCILEA DA COSTA LIMA E FORTES DE ANDRADE	016.968-0	7	40 HORAS	2006
LUSINETE PEREIRA DOS SANTOS	249.531-5	5	40 HORAS	3440
MADONNA LEMOS GOMES RABELO ABEL	296.323-9	11	40 HORAS	2677
MARCELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	289.347-7	6	40 HORAS	3425
MARCIA CRISTINA ARAUJO RAMOS	202.534-4	5	22,5 HORAS	8315
MARCIA CRISTINA LIMA SANTOS	222.981-3	5	22,5 HORAS	7437
MARCIA GOMES DA SILVA	150.188-1	6	40 HORAS	2263
MARCIA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	242.003-2	7	22,5 HORAS	6297
MARCIA SALINA MOTTA DA SILVA	171.704-0	7	22,5 HORAS	9342
MARCIA VALERIA NEVES TITO	273.169-3	3	40 HORAS	3987
MARGARETH CONCEICAO FRANCO	235.198-9	5	22,5 HORAS	7019
MARGARETH CRISTINA VIEIRA	297.953-2	3	40 HORAS	2370
MARGARETH INES CUSTODIO	128.337-3	6	22,5 HORAS	12705
MARIA ANTONIA FIGUEIRA DE ARAUJO MORELLI	253.067-3	2	22,5 HORAS	4748
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA	298.660-2	6	40 HORAS	2198
MARIA BEATRIZ COSTA DE ALMEIDA DE SOUZA	276.766-3	1	22,5 HORAS	3650
MARIA CELIA PORDEUS MENDES	143.098-2	2	22,5 HORAS	8012
MARIA DA GLORIA CALADO GONCALO	263.702-3	6	40 HORAS	4169
MARIA DA PENHA ALMEIDA LOPES FONTES	222.295-8	9	22,5 HORAS	6961
MARIA DE FATIMA JANEIRO MAIA	260.512-9	8	22,5 HORAS	3076
MARIA ELINICE PARNAIBA MACEDO	232.254-3	9	22,5 HORAS	3647
MARIA EMIDIA PINHEIRO NONATO DA SILVA	283.286-3	5	22,5 HORAS	3317
MARIA INES PASSOS PEREIRA	162.811-4	10	22,5 HORAS	7154
MARIA LUISA CRESCENTE MACEDO	241.391-2	7	22,5 HORAS	6573
MARIA REGINA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	269.041-0	4	40 HORAS	3830
MARIA YEDA LEAO FERNANDES	222.607-4	2	22,5 HORAS	6957
MARIANA CANDIDA DA SILVA DE SOUZA	246.573-0	7	22,5 HORAS	5537
MARISE CRISTINA GONCALVES	216.249-3	2	22,5 HORAS	7517
MARISTELA FERREIRA DE MACEDO	297.963-1	7	40 HORAS	2369
MARVICK PINTO VIEIRA	301.535-1	2	40 HORAS	2049
MAYRA RODRIGUES ALBUQUERQUE	297.262-8	5	40 HORAS	2493
MERCIA MOURA DE OLIVEIRA	297.714-8	5	40 HORAS	2349
MICAELA DA COSTA LIMA	302.103-7	5	40 HORAS	2000
MICHELE CRISTINA CAMARGO GANDRA DAS NEVES	298.854-1	9	40 HORAS	1903
MICHELLE QUEIROZ MACIEL DOS REIS	263.728-8	8	22,5 HORAS	4021
MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO	267.863-9	9	22,5 HORAS	4034
MIRIAM VIANA DA SILVA DOS SANTOS	268.330-8	8	40 HORAS	3291
MONICA DA SILVA NOVELLI	222.687-6	7	22,5 HORAS	7400
MONIQUE WHATTE POVOAS DOS SANTOS	298.640-4	4	40 HORAS	2284
NADJA DANIELA GAIA MARTINS DA SILVA	297.966-4	8	40 HORAS	2331
NATALIA BELCHIOR MELO GALVAO	272.052-2	5	40 HORAS	3473
NATALIA RODRIGUES SILVA PEREIRA COSTA	259.779-7	1	22,5 HORAS	4480
NATHANY AMARAL DOS SANTOS	297.296-6	4	40 HORAS	2490
NUBIA TEIXEIRA DA SILVEIRA VIEIRA	297.722-1	10	40 HORAS	2022
PAOLA ANDREINA SILVERIO CHAVES	263.781-7	2	22,5 HORAS	4156
PATRICIA APARECIDA COELHO FERREIRA	223.376-5	6	22,5 HORAS	7328
PATRICIA CAITANO DA SILVA	201.003-1	1	22,5 HORAS	7690
PATRICIA DE OLIVEIRA SIMOES	215.665-1	9	22,5 HORAS	7614
PATRICIA FREITAS PESSOA CORREIA	273.150-3	5	22,5 HORAS	3934
PAULA DA COSTA PASSOS	272.457-3	9	22,5 HORAS	3854
PRISCILA GOMES DOS SANTOS MAIA	297.968-0	8	40 HORAS	2347
PRISCILA MATTOS RAMALHO	262.536-6	4	22,5 HORAS	3757
PRISCILLA FAZOLI DE CARVALHO	272.549-7	2	22,5 HORAS	4018
RAFAELA VIANA GONZAGA DE LIRA	258.456-3	10	22,5 HORAS	4467
REGINA CELIA BALDUINO DA SILVA	254.717-2	5	22,5 HORAS	4969
REGINA DE FATIMA DE MATTOS LINS VAZ	216.313-7	3	22,5 HORAS	7564
REGINA GOMBERG	257.418-4	3	22,5 HORAS	4827
REJANE CRISTINA BARRETO FARIA	300.489-2	9	40 HORAS	2006
REJANE GONCALVES RODRIGUES	285.643-3	4	40 HORAS	3575
RENATA AGUIAR LIMA	301.567-4	2	40 HORAS	2002
RENATA JULIO DA SILVA	242.168-3	1	40 HORAS	6164
RENATA LUCIA BAPTISTA RIBEIRO MAYRINK DA COSTA	216.498-6	8	22,5 HORAS	6679
RENATA PEREIRA DA SILVA ESTEFE	298.241-1	8	40 HORAS	2306
RENATA ROSA MARCILIO TURCHIELO RODRIGUES	171.655-4	8	22,5 HORAS	6669
RITA RAUCCI	259.446-3	9	40 HORAS	4232
ROBERTA DE CARVALHO PACHECO	284.253-2	3	40 HORAS	2603
ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA PAIVA	254.894-9	7	22,5 HORAS	4839
ROBERTA MARIA DA FONSECA	242.221-0	9	22,5 HORAS	6188
ROBERTA MARTINS MERIGUETI	259.557-7	8	22,5 HORAS	4337
ROSALBA RODRIGUES	294.154-0	2	40 HORAS	1896
ROSANA LESSA BRAGA DA SILVA	297.731-2	8	40 HORAS	2365
ROSANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO COSTA	283.230-1	7	40 HORAS	3618
ROSEMARY ERASMO DE MORAIS	290.716-0	6	40 HORAS	3174
ROSIMARY SOUZA COUTINHO DA ROSA	285.576-5	5	40 HORAS	3512
ROSIMERI DE FREITAS DOS SANTOS SOUZA	260.554-1	7	22,5 HORAS	4366
SABRINA DOS SANTOS FONSECA	302.185-4	1	40 HORAS	2001
SANDRA CLEMENTE BERALTO	196.535-9	5	22,5 HORAS	6177
SANDRA DA SILVA SOBRINHO	254.351-0	5	22,5 HORAS	5005
SANDRA HELENA DA COSTA PAIVA	256.352-6	7	22,5 HORAS	4843
SANDRA REGINA PEREIRA COUTINHO	215.579-4	10	22,5 HORAS	7475
SILVANA BARCELOS MUNIZ	242.013-1	7	22,5 HORAS	6280
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	260.836-2	4	22,5 HORAS	2556
SILVIA DE ALMEIDA MACHADO	222.450-9	1	22,5 HORAS	7302
SIMONE DO VALLE GALVAO	299.825-0	2	40 HORAS	2134
SIMONE DOLORES GOMES DE SOUZA	153.624-2	7	22,5 HORAS	10689
SONIA REGINA CEZARIO ELEOTERIO	297.708-0	6	40 HORAS	2345
SORAYA DA SILVA MANOEL	297.477-2	9	40 HORAS	2420
SUELI DE CARVALHO DANTAS DA SILVA	217.702-0	7	22,5 HORAS	7396
SUELY XAVIER DE LIMA	147.303-2	1	40 HORAS	11600
SUZY OLIVEIRA DA ROSA	291.487-7	3	40 HORAS	2642
TAINA SANTANA DE MELO SOUZA	291.511-4	9	40 HORAS	3168
TASSIA PESSANHA DOS SANTOS	262.559-8	6	22,5 HORAS	4070
TATHIANE GONÇALVES BARROS	294.126-8	7	40 HORAS	3073
TATIANA DE SOUZA MATTOS BRAGA	265.747-6	7	22,5 HORAS	4057
TATIANE DE SOUZA TABELINI	298.200-7	2	40 HORAS	2290
TATIANE REGIS PESSOA PEREIRA	298.248-6	3	40 HORAS	2292
TAYLANE ALVES DORBACAO	297.995-3	8	40 HORAS	2246
THAIANE ALVES DE CASTRO DE SOUZA	263.709-8	6	22,5 HORAS	3596
THAINA DA MATA RODRIGUES	256.094-4	4	40 HORAS	3977
THAMIRIS DE OLIVEIRA PINTO CRUZ	298.703-0	4	40 HORAS	2287
THAYANA MAURA NUNES	301.467-7	3	40 HORAS	2079
THEREZINHA RAMOS DOS SANTOS	223.324-5	8	22,5 HORAS	7361
VALERIA GONCALVES DA COSTA	268.587-3	3	22,5 HORAS	4012
VANESSA DE MELO CARDOSO MARQUES	247.039-1	7	22,5 HORAS	5461
VANESSA GOMES MARTINS	298.641-2	3	40 HORAS	2130
VANUSIA SANTOS DE LIMA	302.159-9	8	40 HORAS	2004
VELUMA DANDARA MONCADA VELLOSO	302.206-8	4	40 HORAS	2004
VERA LUCIA CORSO DA COSTA HENRIQUES	018.222-0	2	22,5 HORAS	16138
VERA LUCIA FERREIRA SANTOS	128.486-8	5	22,5 HORAS	12856
VERONICA DE ANDRADE JULIO DO CARMO	268.583-2	9	40 HORAS	3877
VERONICA FELIX WERNECK	171.768-5	3	22,5 HORAS	9638
VIVIAN CRISTINA DE SOUZA CANUTO SILVA	265.947-2	6	40 HORAS	3985
VIVIANE FALEIRO DE BARROS	257.219-6	9	22,5 HORAS	4848
WALKIRIA ALINE DOS SANTOS ROCHA	257.288-1	7	22,5 HORAS	4781
WEBERT VIEIRA DE LIMA	263.909-4	4	22,5 HORAS	4193

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atendimento ao artigo 11 da Resolução SME nº 345, de 28 de setembro de 2022 e ao artigo 10, Parágrafo Único da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 02 de 27 de outubro de 2022, torna público o quadro de vagas para efeito de novas lotações no Concurso de Remoção INTERCRE/2023.

QUADRO DE VAGAS PARA NOVA LOTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERCRE/2023

CRE/ CARGOS / DISCIPLINA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
CIÊNCIAS		2	2	1		2		1	2	1	
EDUCAÇÃO MUSICAL							1				
ESPANHOL				1	2		1				
EDUCAÇÃO FÍSICA			1	2	2				3	4	
GEOGRAFIA					1		2	1	1	3	
HISTÓRIA			1		3		3				
INGLÊS	1	1		1			2	3		1	
LINGUA PORTUGUESA	2	5	2	2				1			
MATEMÁTICA		2			2			1	1	2	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

PROFESSOR I - ENSINO RELIGIOSO							1		1		
PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	2		11	4	6	4	8		11	9	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		4						3		4	

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 07/004.449/2022
Acordo de Cooperação n.º 142/2022
Data de assinatura: 18/10/2022
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO CIVIL REVOLUSOLAR
Objeto: Promoção da melhoria das condições de funcionamento da unidade escolar E/CRE (02.05.801) EDI Dona Marcela.
Prazo: 106 (cento e seis) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
Fundamento: Decreto n° 30.871/2009, Decreto nº 42.696/2016 e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME N° 0947/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003.128/2022

Às 11:10 horas do dia 03 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 07/003128/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00947/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais e Afins. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D´Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 320, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Papel Impermeável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,40 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,73 **e a quantidade de** 240 **Unidades.**

Item: 2
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D´Água, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 400, Diâmetro: 200 MM, Tipo Costado: Papel, Características Adicionais: Costado Não Adesivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,66 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,73 **e a quantidade de** 240 **Unidades.**

Item: 3
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D´Água, Apresentação: Disco, Tipo Grão: 600, Diâmetro: 200 MM, Tipo Costado: Papel, Características Adicionais: Costado Não Adesivo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,73 **e a quantidade de** 240 **Unidades.**

Item: 4
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Aplicação: Laboratório
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,50 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,25 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Item: 5
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Tipo: Lixa Madeira, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Tipo Costado: Papel, Aplicação: Marcenaria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,50 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

Item: 6
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Papel, Tipo: Lixa Madeira, Tipo Grão: 220, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,60 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

Item: 7
Descrição: Lixa
Descrição Complementar: Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 60, Comprimento: 275 MM, Largura: 225 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,20 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,50 **e a quantidade de** 480 **Unidades.**

Item: 8
Descrição: Martelo
Descrição Complementar: Martelo Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Unha, Tamanho: 20 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 37,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 29,32 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Item: 9
Descrição: Placa madeira
Descrição Complementar: Placa Madeira Tipo: Mdf, Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 6 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 192 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 214,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 210,00 **e a quantidade de** 192 **Unidades.**

Item: 10
Descrição: Anticorrosivo
Descrição Complementar: Anticorrosivo Apresentação: Líquido, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Protetivo Anticorrosivo, Composição: À Base De Petróleo, Óleo E Inibidor De Corrosão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 83,80 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 80,00 **e a quantidade de** 48 **Unidades.**

Item: 11
Descrição: Parafuso cabeça chata
Descrição Complementar: Parafuso Cabeça Chata Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 3 MM, Comprimento Nominal: 19 MM, Tipo: Auto-Atarraxante.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Estimado: R$ 45,90 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 25,00 **e a quantidade de** 48 **Caixas 100,00 UN.**

Item: 12
Descrição: Pasta antipega
Descrição Complementar: Pasta Antipega Composição: A Base De Colofônia (Breu) E Hidrocarbonetos, Uso: Soldagem Metálicas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Valor Estimado: R$ 15,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11,15 **e a quantidade de** 48 **Unidades.**

Item: 13
Descrição: Prego com cabeça
Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 14 X 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 18,72 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 14
Descrição: Prego com cabeça
Descrição Complementar: Prego Com Cabeça Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 16 X 24
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R$ 30,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,80 **e a quantidade de** 48 **Quilogramas.**

Item: 15
Descrição: Grampo
Descrição Complementar: Grampo Material: Ferro Fundido Nodular, Aplicação: Carpintaria, Marcenaria E Mecânica Em Colagem, Uni, Tamanho: 6 POL, Características Adicionais: Limitação De Abertura (Aperto Fixo),Abertura 150mm, Tipo: "U"
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 68,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: GGV COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 43,84 **e a quantidade de** 96 **Unidades.**

Item: 16
Descrição: Trena
Descrição Complementar: Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 8 M, Características Adicionais: Graduação: Mm/Pol; Sistema Amortecedor Impacto, Tipo: Rebobinamento Automático Com Freio Da Régua
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 144 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 16,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 12,85 **e a quantidade de** 144 **Unidades.**

Item: 17
Descrição: Suporte eletrocalha
Descrição Complementar: Suporte Eletrocalha Tipo: Vertical, Largura: 21 CM, Altura: 11 CM, Material: Aço, Tratamento Superficial: Pré-Zincado A Fogo, Normas Técnicas: Nbr 11888-2 E Nbr 7013
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 69,00 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 18
Descrição: Suporte para pilha
Descrição Complementar: Suporte Para Pilha Material: Plástico, Tipo: Canoa, Comprimento: 58 MM, Largura: 31,4 MM, Altura: 16,5 MM, Modelo: Sp2, Aplicação: Eletrônica, Características Adicionais: Suporte Para Duas Pilhas Pequenas Tamanho Aa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 144 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 34,00 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 19
Descrição: Placa compensado
Descrição Complementar: Placa Compensado Tipo: Naval, Tipo Miolo: Cedro, Acabamento Externo: Cedro, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Indústria Naval/Móveis Cozinha E Banheiro/, Cor: Areia Pérola
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 192,00 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 20
Descrição: Esponja limpeza
Descrição Complementar: Esponja Limpeza Material: Fibra Vegetal, Aplicação: Ferro De Solda, Comprimento Mínimo: 70 MM, Largura Mínima: 50 MM, Espessura Mínima: 5 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 6,30 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 04 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ATA CHAMAMENTO PÚBLICO CP - CREDENCIAMENTO - SME Nº 02/2022

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO de EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROVIMENTO DE INTERNET MÓVEL NO MODELO DE INTERNET PATROCINADA - COBRANÇA REVERSA, NOS TERMOS DO ART. 74, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 50.797/2022 - PROCESSO Nº 07/003.814/2022.

Às 13:00 (treze) horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 344, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão de Seleção representados pelos servidores Bruno Pinto de Sousa e Vivian da Cruz Oliveira, representantes da Coordenação de Licitação para conduzir o Credenciamento nº. 002/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada. Aberta a sessão para entrega dos envelopes A - Proposta e B - Documentação de Habilitação, a empresa CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.544/0001-47 representada pela Gerente de Contas Gisele de Rezende Ferreira Pimenta, CPF nº 082.882.827-09 entregou os 02 envelopes lacrados recebidos dentro do prazo legal. Iniciada a fase de julgamento da habilitação mediante a análise da proposta conforme item 12 do Edital, a empresa CLARO S.A possui um Market Share proporcional a 32,93% de acessos móveis no Município do Rio de Janeiro, totalizando o valor contratual de R$ 3.912.120,00 (três milhões novecentos e doze mil cento e vinte reais). Em seguida deu-se a abertura do envelope B e declaramos que a empresa supracitada preencheu os requisitos exigidos e portanto considerada CREDENCIADA. A homologação do credenciamento, a lista de credenciados e a respectiva classificação para fins de convocação para firmar o contrato e realização dos serviços, serão divulgadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (https://doweb.rio.rj.gov.br). Após a divulgação da lista de credenciados, a empresa interessada poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaosme@rioeduca.net, manifestando-se de forma motivada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório. Os documentos apresentados à habilitação farão parte integrante do processo administrativo.
Sem mais para o momento, encerra - se a presente sessão pública às 14:12h (catorze horas e doze minutos) do dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/001.701/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0714/2022

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a Aquisição de Bermuda do Uniforme Escolar à empresa: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA para o item 2 no valor unitário de R$ 16,67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/003128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0947/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **Aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS E AFINS** às empresas: **MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** para o item 09 no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), e para o item 10 no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais); à empresa **SHEWLA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI** para o item 11 no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); à empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o item 12 no valor unitário de R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), o item 14 no valor unitário de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), e para o item 16 no valor unitário R$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos) e à empresa **GGV COMERCIAL EIRELI** para os itens 01, 02 e 03 no valor unitário de R$ 0,73 (setenta e três centavos), o item 04 no valor unitário de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), os itens 05 e 07 no valor unitário R$ 0,50 (cinquenta centavos), o item 06 no valor unitário R$ 0,60 (sessenta centavos), o item 08 no valor unitário R$ 29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos) e o item 15 no valor unitário R$ 43,84 (quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 250/2022
Partes: ANDRE DOS SANTOS BARCELLOS JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 254/2022
Partes: ANDRESSA ALVES LINDOSO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 238/2022
Partes: FERNANDA BARRETO DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 247/2022
Partes: JULIA VIEIRA PENELIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 241/2022
Partes: NAYARA GONÇALVES MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 243/2022
Partes: THAIS CAMPOS PIMENTEL e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 240/2022
Partes: VICTOR FERNANDO CARDOSO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 253/2022
Partes: GUILHERME VIEIRA DA SILVA AGUIAR e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 251/2022
Partes: BRUNA CATARINA DOS SANTOS BASILIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 256/2022
Partes: BRUNO DE SOUSA RIPARDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 260/2022
Partes: LUCAS RONY ARAUJO PEREIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 236/2022
Partes: TAMIRES DE ARAUJO SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 245/2022
Partes: VITORIA CRISTINA DE MORAES NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 244/2022
Partes: MARIA BEATRIZ ARAUJO GONÇALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 246/2022
Partes: RAFAELL CASTANHEIRA SOARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 248/2022
Partes: MICHAEL SOUSA DE BARROS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 249/2022
Partes: SUZANI RODRIGUES MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 257/2022
Partes: TALITA FERREIRA MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 262/2022
Partes: RODRIGO DUARTE DIAS FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 261/2022
Partes: HEVELYNN CRISTINA CHAVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/08/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 279/2022
Partes: MYCAELA VITORIA DOS SANTOS KLISKE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 281/2022
Partes: ISABELY ARRUDA DE AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 285/2022
Partes: MAIARA RAMOS LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 302/2022
Partes: GABRIEL DA SILVA RAMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 306/2022
Partes: JULIANA TEIXEIRA GABRIEL XAVIER e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 307/2022
Partes: ALEXANDRE DA SILVA VALADARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 300/2022
Partes: GABRIELLE HERNANDEZ DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 301/2022
Partes: ANA FLAVIA MARTINS FRANCISCO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 314/2022
Partes: RAQUEL DOS SANTOS SCANFERLA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/09/2022
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.015) E.M Leonel Azevedo	10/10/2022
E/ 11ª CRE (11.20.028) E.M Comte. Guilherme F. Presser	28/10/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 03.11.2022

09/052533/2022- Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal n° 294890, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052571/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1016241, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052543/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1015681, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052509/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1013749, correspondente ao processo instrutivo n° 0009/005690/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052370/2022- Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal n° 291318, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052262/2022-Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL -Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 680624, correspondente ao processo instrutivo nº 0009/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 067 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.
Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neonatologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Obstetrícia	05	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Infectologia (Epidemiologia)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Médico Neonatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurologia Pediátrica
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Nutrologia
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Infectologia (Epidemiologia)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Neonatologia	06	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Nutrologia
Médico Obstetrícia	14	04	01	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Radiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Ginecologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e I.a - Comprovação de Experiência em Ginecologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Infectologia (Epidemiologia)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Intensivista Adulto	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Médico Neonatologia	06	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Obstetrícia	14	04	01	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Radiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Infectologia (CCIH)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Infectologia (Epidemiologia)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Neonatologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 01 (um) ano
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurologia Pediátrica
Médico Nutrologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Nutrologia
Médico Obstetrícia	07	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia e I.a - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Médico Ortopedia e Traumatologia (Pediátrica)	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia e I.a - Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) e I.b - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia Pediátrica e I.c - Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica (SBOP) e I.d - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano
Médico Pediatria	04	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Pediatria	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (ATUAÇÃO NA MATERNIDADE)

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Obstetrícia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou II - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **09 a 16/11/2022** no endereço eletrônico:
https://forms.gle/iPhFAdkiaCCZXTHVA
2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;
2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.
2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos **(original e cópia)** e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
2.5 **Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
2.6 **Da Pessoa com Deficiência**
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;
a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;
a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.
c) Do Recurso
c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.
O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:
9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;
10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);
10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;
10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;**
10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;
10.10 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
10.11 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
10.11.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
10.11.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
10.11.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
10.12 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;
10.13 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;
10.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;
10.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
10.16 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
10.17 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subseqüente;
10.18 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;
10.19 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
09/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
09 a 16/11/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
22/11/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
22/11/2022	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
28/11/2022	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

*** O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico http://doweb.rio.rj.gov.br/

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre:_____

Nome Completo do Candidato:_____

Data do Nascimento:_____ / _____ / _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

CPF: _____

CRM:_____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- **Portador de deficiência: () SIM () NÃO**

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:
Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ**?

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 067 de 08 de novembro de 2022.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	**---**	**100**	

Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

Comunicamos que a empresa relacionada abaixo deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 810 ou apresentar a defesa por email, em um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado a não entrega de medicamentos.
- **SINERGIA FARMACÊUTICA**.- EMPENHO n° 001862/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 09/005690/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para aquisição de conectores e seringas compatíveis com as bombas injetoras para uso nos exames de tomografia computadorizada que necessitam do uso de contraste venoso, pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/002.100/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 805/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 02 e 09: HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.352.315/0001-70
Valor Total Adjudicado: R$ 50.835,40

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Me e Epp)	Valor Unitário (R$)
02	651568304 - 20	Sistema fechado (kit) para enchimento e injeção de contraste e soro para bomba injetora de 02 cabeças, com tamanho mínimo de 150 cm / HRA MEDICAL	779	32,60
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (Cota Exclusiva Me e Epp)**	**Valor Unitário (R$)**
09	6515.18.062-89	Extensor para transferência e injeção de contraste radiológico, para uso em injetora de UMA CABEÇA para uso em tomografia com tamanho mínimo aproximado de 150 cm / HRA MEDICAL	960	26,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para aquisição de conectores e seringas compatíveis com as bombas injetoras para uso nos exames de tomografia computadorizada que necessitam do uso de contraste venoso, pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/002.100/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 805/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01, 05 e 06: ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.137.424/0001-99
Valor Total Adjudicado: 1.004.031,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	Valor Unitário (R$)
01	651568304 - 20	Sistema fechado (kit) para enchimento e injeção de contraste e soro para bomba injetora de 02 cabeças, com tamanho mínimo de 150 cm / / ALKO DO BRASIL.	7007	33,00
05	651538090-21	Seringa, bomba injetora 200 ml, injeção de contraste compatível com bomba injetora EmpowerCTA® de duas cabeças para Injetora de Contraste de Baixa Pressão para Tomografia Computadorizada / SHENZHEN ANTMED	11592	60,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (Cota Me e Epp)**	**Valor Unitário (R$)**
06	651538090-21	Seringa, bomba injetora 200 ml, injeção de contraste compatível com bomba injetora EmpowerCTA® de duas cabeças para Injetora de Contraste de Baixa Pressão para Tomografia Computadorizada / SHENZHEN ANTMED	1288	60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para aquisição de conectores e seringas compatíveis com as bombas injetoras para uso nos exames de tomografia computadorizada que necessitam do uso de contraste venoso, pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/002.100/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 805/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 03, 04 e 07: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.598.368/0001-83
Valor Total Adjudicado: 560.585,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	Valor Unitário (R$)
03	651564011 - 47	Conector com aproximadamente 15cm para pressão de até 300psi, torneira com aletas indicadora de direção de fluxo, válvula antirrefluxo em uma das vias e válvula needlefree na outra, para injeção de medicamentos e/ou soro fisiológico por gotejamento. Para uso em injetoras de contraste de Tomografia Computadorizada. Conector com válvula antirrefluxo, com estudo científico de segurança físico, químico e microbiológico. Estéril e apirogenio / AUGURI	66713	5,96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

07	651538040 -62	Seringa 200 ml compatível com bomba injetora OPTIVANTAGE para tomografia descartável, estéril . Demais informações conforme Termo de referência / / AUGURI	2700	44,00
Item	**Código**	**Especificação / Marca**	**Qtde (Cota Me e Epp)**	**Valor Unitário (R$)**
04	651564011 - 47	Conector com aproximadamente 15cm para pressão de até 300psi, torneira com aletas indicadora de direção de fluxo, válvula antirrefluxo em uma das vias e válvula needlefree na outra, para injeção de medicamentos e/ou soro fisiológico por gotejamento. Para uso em injetoras de contraste de Tomografia Computadorizada. Conector com válvula antirrefluxo, com estudo científico de segurança físico, químico e microbiológico. Estéril e apirogenio / AUGURI	7412	5,96

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preço para aquisição de conectores e seringas compatíveis com as bombas injetoras para uso nos exames de tomografia computadorizada que necessitam do uso de contraste venoso, pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/002.100/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 805/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 08: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 09.390.408/0001-91
Valor Total Adjudicado: 19.500,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Me e Epp)	Valor Unitário (R$)
08	651538040 - 62	Seringa 200 ml compatível com bomba injetora OPTIVANTAGE para tomografia descartável, estéril . Demais informações conforme Termo de referência / UNITED SYRINGES.	300	65,00

COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento das Unidades de Saúde da SMS/RJ.
Processo: 09/007.852/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 563/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora- Itens 04 ao 08 / GRUPO 02: PHAROS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 10.839.887/0001-60
Valor Total Adjudicado: R$ 15.900.773,70

ITEM / GRUPO	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R$)
ITEM 04 / GRUPO 02	6515.18.035-06	Equipo para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, filtro de ar hidrófobo, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete, pinça corta fluxo/chave contra fluxo livre, injetor lateral em y valvulado, filtro de solução. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão) / LIFEMED	109692	36,00
ITEM 05 / GRUPO 02	6515.18.036-97	Equipo fotossensível para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento fotossensível âmbar, filtro de ar hidrófobo, pinça rolete cota fluxo/ chave contra fluxo livre, sem injetor lateral. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão) / LIFEMED	20059	46,50
ITEM 06 / GRUPO 02	6515.18.024-53	Equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, pinça corta fluxo, câmara graduada até 150 ml, alça de sustentação, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete corta fluxo/ chave contra fluxo livre, sem injetor lateral. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão) / LIFEMED	84950	56,00
ITEM 07 / GRUPO 02	6515.18.006-71	Equipo para administração de sangue e hemocomponentes, PVC cristal, ponta perfurante, câmara dupla flexível de gotejamento, filtro interno de nylon de 170 a 210 micra, pinça rolete de alta precisão, pinça corta fluxo/chave contra fluxo livre, sem injetor lateral. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão) / LIFEMED	16960	65,00
ITEM 08 / GRUPO 02	6515.18.051-26	Equipo para administração de dieta enteral em bomba infusora envasadas em ampolas plásticas, 2 pontas perfurante na porção superior, filtro de ar hidrófobo, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, pinça rolete, pinça corta fluxo, tubo extensor em PVC com cor, conector escalonado. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada / LIFEMED	162249	31,80

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022

Processo: 09/007.415/2021

Onde se lê: VALOR TOTAL R$ 7.415.381,00.

Onde se lê: VALOR TOTAL R$ 7.145.381,00.

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 07/11/2022 - pág.: 89.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1298/2022
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1299/2022
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1301/2022
C&W COMERCIO EM GERAL	1302/2022
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1303/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1304/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1305/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	1306/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2022/000912	MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.347/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/11/2022.

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.349/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/11/2022.

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de medicamentos** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.346/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2022/000616
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	2022/000617
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000618
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2022/000619
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	2022/000620
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2022/000621
GEV COM SERV DIST MANUT E LOC DE MAT HOSPITALAR EIRELLI	2022/000622
PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP	2022/000623

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.10.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/592	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 05/10/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
270ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTO).
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **10 de -Novembro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **09/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) de 9:as 12:00**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645_na respectiva data e horários abaixo: 14h as 16h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

DIA 10/11/2022
ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
134º	JULIA COSTA DE MELO
135º	SILVANI APARECIDA DA SILVA
137º	UANI LOYOLA DE ALMEIDA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2 e 3º ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 275/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus**,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 275/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Jesus,** situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - Setor RH.

Horário de 09h às 12h, no dia 10/11/2022.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE FARMACIA 30H
10/11/2022 DE 09H AS 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPELTO
23º	LUCINETE VITÓRIA DE SOUZA
24º	MARIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA
25º	WELLINGTON PACHECO CABRAL
26º	LEANDRO MARCOS NEGREIROS
27º	ANGÉLICA DA CUNHA GOMES
28º	ANA PAULA COELHO BAPTISTA
29º	FABIO LINO SIMOES
30º	FABIANO DA SILVA OLIVEIRA
31º	RAPHAEL BARROS
32º	DANIEL FERNANDO DE JESUS ARENA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 284/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 284/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 284/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Salgado Filho** situada na **Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000**, **na data e horário. 10/11/2022 AS 10H**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 10/11/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	RENATO TORRES MEDINA
4º	DÉBORA FONTOURA RODRIGUES
5º	MARIA LETÍCIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT
6º	CLARISSA ABUASSI
7º	THAMIRIS MAKAREM NADAF AKEL THOMAZ DE LIMA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

95ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 10/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

Municipal Souza Aguiar na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 1 de Novembro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11/11/2022 - 09:00HS
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1010º	RAPHAEL PAIXÃO DA COSTA
1011º	WANESSA APARECIDA DE ALMEIDA
1012º	VANESSA MIRANDA DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022

21ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 11 de Novembro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11/11/2022 - 09:00HS
ENFERMEIRO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPELTO
52º	CAMILA DIAS
53º	NIVIA SILVA
54º	DEJANE DIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

55º	ERICA CIDRO COELHO
56º	DANIELLE CRISTINE DE SANTIAGO
57º	BIANCA ALVES
58º	LUCIANA ALVES SOARES DE ALMEIDA
59º	BARBARA ALINE SILVA COSTA DE JESUS DE JESUS
60º	ANDREIA CARLOS SILVA
61º	CAMILA NUNES ALVES

FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
32º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
33º	BIANCA RIBAS
34º	JANINE BELACHE DE AZEREDO COUTINHO BONIFACIO
35º	ANNA CHRIST
36º	ALINE GORRETA
37º	CINTHIA TORRES LEITE
38º	BEATRIZ COUTINHO DE FREITAS REIS
39º	AGATHA DE FRANÇA COELHO
40º	VANESSA FLORIANO SANTOS
41º	LILIAN GAUDARD ALVES DE FARIAS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 196/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 196/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuar nas unidades da Rede de Atenção Psicossocial** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **10/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 10.976 - ACARI, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21531-010 - no SESMET, dia 10 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 16:00h para inspeção médica.**

3ª)Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências **da Riosaúde, situado na Rua Voluntários da Pátria 169 - segundo andar - Botafogo, RJ, no dia 11/11/2022**, **MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

PSICÓLOGO 30H

93º	JÉSSICA CALMON BAHIA LOPES
97º	VIVIANE DA SILVA SOARES

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2022
2º CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 198/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) após o preenchimento do Cadastro, os candidatos **deverão comparecer no endereço das Unidades de Saúde relacionadas ao seu nome nesta convocação**, na data e horário informados no Anexo I, para:

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

UPA MADUREIRA: PRAÇA DOS LAVRADORES, S/N - CAMPINHO, RIO DE JANEIRO - RJ
10/11/2022 - 10H
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	KHATHERY JESSICA DE OLIVEIRA XAVIER

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022

9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
09/11/2022 13:00H (TOLERÂNCIA DE 10M)
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CTI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
901º	ALINE DE SOUZA DIAS DE LIMA
902º	VILMA NASCIMENTO
903º	VIVIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
904º	VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA
905º	MARCELO PRAZERES ALMEIDA
906º	JACQUELINE TEIXEIRA DA SILVA
907º	JOCILEIA MARCOS MATTOS BEZERRA DA SILVA
908º	TATIANE DIONÍSIO DA SILVA LEITE
909º	RENATA LIMA
910º	BRUNO NOLA DOS ANJOA
911º	ALINE GRIMALDI DOS SANTOS
912º	MARIA ALINE OLIVEIRA CERQUEIRA
913º	PAULO SÉRGIO RAPOSO DE OLIVEIRA
914º	MARCOS DA SILVEIRA
915º	RODRIGO SOARES MELO SOARES
916º	CLECIA TAVARES DE ARRUDA GONÇALVES
917º	PAULA MARQUES SILVA DE ALMEIDA
918º	VANESSA ALEXANDRE GOMES BARCELOS
919º	CLEYDE SOARES DE MELO LEITE
920º	ALEXANDRE DA SILVA
921º	SIMONE DE SOUZA ROCHA MARINHO
922º	JANINE RIBEIRO
923º	OZIEL REGIS DE OLIVEIRA FELIX
924º	EDINEUSA ABADE
925º	LUCIANE ALMEIDA BIAZINI
926º	ROBERTA SILVA DE PAULA
927º	JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ARAUJO
928º	MARCELA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE DA SILVA
929º	MIRIAN CARLA DA SILVA SANTOS
930º	ELI GOMES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

10ª CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponíveis **a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge**, situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000- no **RH no horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

09/11/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	RICARDO SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

11ª CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 10/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do CER BARRA (Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca)**, situado Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003- no **RH no horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

10/11/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
CER BARRA
TECNICO DE FARMACIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
32º	TATIANA GERMANO DE LIMA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 11 de Novembro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
11/11/2022 - 09:00HS
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
32º	GERALDO OLIVEIRA
33º	CLAYTON CANDIDO DA SILVIA CANDIDO
34º	FABIO LINO SIMÕES

TECNICO DE FARMACIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33º	DANIEL FERNANDO DE JESUS
34º	FERNANDA RODRIGUES PEREIRA
35º	DENISE SOARES MEDEIROS DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 300/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 300/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Leila Diniz**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	LUNA BELIENE BONATO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 300/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 300/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Medicina do Trabalho) do hospital, **no dia 11 de novembro de 2022, no horário de 9h ás 12 horas para exame médico**:

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Leila Diniz** situado **na** Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004**na respectiva data e horários: 13h as 16h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 11/11/2022
HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MEDICO 18HS (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUNA BELIENE BONATO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 310/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 310/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de **10/11/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Salgado Filho** situado na R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier **Setor RH;**

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
10/11/2022 ÀS 10H00MIN
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 312/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 312/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de **10/11/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Salgado Filho** situado na R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier **Setor RH; DIA 10/11/2022 ÀS 10H**

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
10/11/2022 ÀS 10H00MIN
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2º	ANDRESSA BRAGA BARROS
3º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA
4º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
5º	IZABEL CRISTINA MARQUÊS
6º	NATHALIA MATTOS SCIAMARELI
7º	CYNTHIA PRATES SIMÕES
8º	GABRIELA ALMEIDA TEIXEIRA
9º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO
10º	ANA LÚCIA VARIZ DE MIRANDA
11º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
12º	JULIANA MOREIRA DE MEDINA
13º	CAROLINA ARAGONÉS SALES

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
2º	FERNANDO RIBEIRO PACO
3º	ANDRESSA BRAGA BARROS
4º	ALEX EIRAS COSENDEY
5º	SAULO MARQUÊS QUINTAL

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANO HAYASHI
2º	RODOLPHO LUIZ DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 313/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 313/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Fernando Magalhaes**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHAES
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 313/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 313/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **SESMT (Medicina do trabalho)** do hospital, **no dia 10 de Novembro de 2022, no horário de 09h ás 12 horas para exame admissional**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH,** situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 **na respectiva data e horários: 13h ás 16h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 10/11/2022
HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHAES
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 315/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 315/2022**), para atuar no **Hospital Maternidade Carmela Dutra,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / PATOLOGIA VERVICAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	100
2º	MIGUEL HENRIQUE KAMHAJI	90
3º	PEDRO ABREU AZZI	90

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / UROGINEGOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	DAYANA ALICE DA SILVA LIMA	80
2º	MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS	80
3º	LEANDRO TEIXEIRA ABREU	70
4º	FRANCO LUÍS SALUME COSTA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 320/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 320/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CRISTIANE DE ANDRADE FERREIRA	100
2º	TAÍS GARCIA GLASENAPP	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

3º	MICHELLE GUERRA SA	70
4º	SERGIO DA SILVA FEITOSA FILHO	60
5º	MARINA JUNQUEIRA MENEZES	60
6º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	20

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	LEONARDO PAIXÃO NETO	100
2º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	100
3º	GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA	100
4º	RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA	90
5º	LEONARDO PACHÁ CAROLO RAMOS	60
6º	ALICE PAES ALVES PEQUENO	60
7º	LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO	50
8º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	40
9º	IAN DAMAS VIEIRA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 320/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 320/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 320/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

09/11/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE DE ANDRADE FERREIRA
2º	TAÍS GARCIA GLASENAPP
3º	MICHELLE GUERRA SA
4º	SERGIO DA SILVA FEITOSA FILHO
5º	MARINA JUNQUEIRA MENEZES
6º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO

HOSPITALMUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO PAIXÃO NETO
2º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS
3º	GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA
4º	RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA
5º	LEONARDO PACHÁ CAROLO RAMOS
6º	ALICE PAES ALVES PEQUENO
7º	LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO
8º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA
9º	IAN DAMAS VIEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 322/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 322/2022**), para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANA MARIA DE AQUINO DOCAMPO	90
2º	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO LAVINAS	90
3º	SUZANA FRANCA CLARO	90

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO	100
2º	CAROLINA TEODORO RANGEL	80
3º	FRANCO LUÍS SALUME COSTA	50
4º	THAÍS ALMEIDA DA ROCHA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 322/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 322/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 09/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no SESMT (Medicina do Trabalho), **no dia 10 de Novembro de 2022, no horário de 9h ás 12 horas para exame médico.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro** situado v. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200 **na respectiva data e horários: 13h as 16h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 10/11/2022
HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA MARIA DE AQUINO DOCAMPO
2º	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO LAVINAS
3º	SUZANA FRANCA CLARO

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTINA MARIA CARVALHO
2º	CAROLINA TEODORO RANGEL
3º	FRANCO LUÍS SALUME COSTA
4º	THAÍS ALMEIDA DA ROCHA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro-RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.030.415-4	AMANDA LIMA DA SILVA	HMP

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Onde se lê: Registro de Preços para a aquisição de curativos.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/11/2022 a 06/11/2022.
Leia-se: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário médico-hospitalar.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/11/2022 a 06/11/2023.
D.O. RIO de 07/11/2022 - n° 157 - 2º coluna - Pág. 105

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Onde se lê: Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/11/2022 a 06/11/2022.
Leia-se: Validade da Ata: 12(doze) meses de 07/11/2022 a 06/11/2023. D.O. RIO de 07/11/2022 - n° 157 - 2º coluna - Pág. 107

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.368/2021
PE: Nº 1145/2022

1) Considerando o princípio da isonomia no processo, considerando que o % de insalubridade devido aos colaboradores só será manifestado no laudo após a assinatura do contrato, as licitantes deverão prever o adicional de insalubridade na planilha de custo? Caso afirmativo, qual percentual?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, o percentual a ser aplicado deve ser verificado junto a equipe de Segurança do Trabalho da Proponente. Reforçamos que está disponível a realização de visita técnica às unidades de saúde para que os Proponentes possam sanar dúvidas em relação ao local de trabalho dos recepcionistas.
2) Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
R. Para obtenção da informação, favor consultar o site desta Empresa Pública, no seguinteendereço http://www.rio.rj.gov.br/web/contasrio/contratos-por-objeto#titulo
3) As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
R. Não. A legislação do PIS/COFINS determina alíquotas específicas para fins de tomada de crédito do PIS/COFINS (1,65% E 7,6% respectivamente). No geral estas são as alíquotas, mas em casos muito específicos as alíquotas são diferentes, como nos casos de cigarro, veículos, bebidas e etc, o que não é o caso desta Empresa Pública. Então, as alíquotas praticadas para fins de tomada de crédito de PIS/COFINS nas aquisições que permitem este creditamento são 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS (SALVO CASOS ESPECÍFICOS). Estas alíquotas serão aplicadas sobre a despesa e custos passíveis de crédito efetivamente incorrida no mês, e o resultado será o valor do crédito disponível para abatimento do PIS/COFINS calculado sobre a Receita da empresa.
4) O anexo IX.1 informa que deverá ser assinado pelo representante técnico da empresa, entendemos que houve um equívoco e o mesmo poderá ser assinado pelo representante legal da empresa. Está correto nosso entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o entendimento está correto. Houve um equívoco gráfico, podendo o anexo ser assinado pelo representante legal da empresa
5) A vistoria técnica é facultada?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, conforme exarado na Cláusula 22 do Termo de Referência, que prevê: "22.1. A vistoria (visita técnica) NÃO é obrigatória. No entanto, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a CONTRATADA poderá vistoriar as instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 horas ou das 13:30 às 15:30 horas, desde que comunicado previamente pelo e-mail: visitatecnica.riosaude@gmail.com até à data final estipulada por convocação pública. 22.2. A CONTRATADA deverá se atentar ao modelo constante no ANEXO VI, quando da realização ou renúncia à visita técnica e encaminhar sua opção na ocasião do envio da proposta."
6) Verificamos que este pregão se trata da mesma licitação de pregão eletrônico sob o nº 1119/2022, está correto? Terá duas licitações para registro de preço para os serviços em questão?
R. Não. O PE1119/2022 foi cancelado, conforme publicado em Diário Oficial do dia 28/10/2022, página 103.
7) As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as empresas devem apresentar as planilhas constantes no Termo de Referência e Edital, caso alguma informação contidas nessas planilhas será diligenciado a memória de cálculo.
8) Para isonomia entre as empresas, todas as empresas deverão considerar qual grau (20% ou 40%) de insalubridade em suas propostas?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, conforme item 15.4 do Termo de Referência " Os profissionais relacionados neste Termo de Referência farão jus ao recebimento de adicional de insalubridade, nos termos do Art. 192 da CLT e da NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES, ANEXO Nº 14, por todo o período de trabalho do recepcionista na unidade." O grau de insalubridade a ser aplicado é de responsabilidade da equipe de segurança do trabalho da empresa proponente. Reforçamos que as visitas técnicas estão disponíveis para esclarecer qualquer dúvida sobre o ambiente de atuação dos profissionais.
9) Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cabe a empresa proponente determinar esse custo.
10) Na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial?
R. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema ComprasNet a planilha de custos aberta, bem como no momento que for solicitado o ajuste de proposta pelo Pregoeiro.
11) Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico em cada unidade hospitalar?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cabe à empresa proponente determinar qual a melhor forma de controle de ponto dos seus funcionários. Reforçamos apenas que conforme item 21.4.5 é obrigatório o fornecimento da cópia da folha de ponto juntamente com a Nota Fiscal.
12) A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e *face shield* em virtude do combate a pandemia do COVID-19?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os EPIS obrigatórios a serem fornecidos estão descritos no item 8.9 (Máscara Descartável, máscara N° 95 e Máscara protetora facial face shield), a listagem pode ser acrescida de itens caso a equipe de segurança do trabalho da empresa proponente considere prudente.
13) O valor contratual será reajustado através de Repactuação?
R. Não será através de repactuação, mas haverá previsão de reajuste em 12 meses.
14) Qual alíquota de IRPJ e CSLL que será aplicada na nota fiscal?
R. No caso de retenção as alíquotas do IRRF podem ser de 1,5% ou 1%. Já para a CSLL a alíquota é de 1%, mas a retenção é feita em conjunto com o PIS (0,65%) e com a COFINS (3%). Os 3 impostos juntos totalizam uma alíquota total de 4,65%. Se for para o cálculo do IRPJ e CSLL sem o lucro ou faturamento as Alíquotas são de 15% + adicional de 10% para o IRPJ e de 9% para a CSLL.
15) Atualmente os funcionários utilizam qual meio de transporte para se deslocarem até o trabalho?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não cabe à RIOSAÚDE determinar qual meio de transporte será utilizado, apenas fiscalizamos se os funcionários estão recebendo o vale transporte corretamente.
16) A empresa contratada deverá fornecer reposição (funcionário substituto) na ausência de férias do funcionário fixo?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, assim como custo de reposição em caso de falta de funcionário, pois conforme item 6.4.5. do Termo de Referência é obrigação da Contratada "Não deixar desguarnecido, sob hipótese alguma, os postos de trabalho, sendo de sua responsabilidade efetuar a reposição, atendendo ao disposto nos subitens anteriores, sob pena das sanções cabíveis."
17) O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o preposto é um representante da empresa que fará o acompanhamento ao Contrato, não sendo necessário exclusividade ao contrato. Todos os custos com esse profissional são de responsabilidade da Contratada. O profissional não será dedicado ao contrato
18) A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mobiliários, computador, internet, telefone fixo, etc) para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (RIOSAÚDE)?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o profissional não será dedicado ao contrato.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMC Nº 09/2022
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Constitui objeto a seleção das Organizações Sociais da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando **à seleção das Organizações Sociais da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 meses, visando à cogestão do Teatro Municipal Ziembinski. Compreendendo atividades artísticas/culturais e administrativa**, **trabalhando pela disseminação da arte**, **lazer e entretenimento**, **e em atendimento à população** nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

Valor Estimado no período: R$ 750.000,00 .

Data: 09/12/2022 , **às 10:00 hs. Local**: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 2º - Andar - sala 235 - Cidade Nova.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico www.rio.rj.gov.br/smc e na Secretaria Municipal de Cultura, conforme - Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455-CASS - 2º Andar - sala 270, das **10h às 17:00 hs**.

A Instituição que for retirar o Edital na sede da SMC deverá trazer **carimbo com CNPJ.**

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-2155 e através do e-mail: pregoeiroadscultura@gmail.com

COMUNICADO
NOVO CRONOGRAMA PARA OS EDITAIS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR 09/2022
E PRODUTOR CULTURAL 05/2022 DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA (LEI DO ISS)

CONSIDERANDO o ataque cibernético sofrido pelo Datacenter da Prefeitura do Rio de Janeiro na madrugada do dia 15 de agosto de 2022, que configurou caso fortuito ou de força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil, e resguardou os direitos, cujo exercício tenha sido impossibilitado pelo comprometimento dos portais e sistemas eletrônicos da Prefeitura;

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos serviços do Portal da Prefeitura, que impossibilitou o regular andamento da inscrição dos Contribuintes Incentivadores, no prazo previsto no § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 5.553/2013 e no Decreto nº 37031/2013 e suas alterações, que é feita exclusivamente através do sistema IPLAN-SIIPC;

A Secretaria Municipal de Cultura divulga as novas datas do calendário de 2022 para os efeitos da Lei Municipal nº 5.553/2013, passando a vigorar os seguintes prazos:

Inscrição dos Contribuintes Incentivadores: até dia 03 de novembro;
Primeira lista dos Contribuintes Incentivadores: até 18 de novembro;
Segunda lista dos Contribuintes Incentivadores: até 05 de dezembro;
Lista final dos Contribuintes Incentivadores: até 16 de dezembro;
Entrega do Termos de Adesão: até 31 de dezembro;
Entrega dos Termos de Compromisso e documentação dos produtores: Até 15 de fevereiro de 2023.

Os certificados de enquadramento com validade até 15 de dezembro de 2022 ficam prorrogados até 15 de fevereiro de 2023.

A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no D.O. Rio será exclusivamente do produtor cultural e do contribuinte incentivador.

Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail: faleccpc.cultura@gmail.com.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE**, neste ato representada pela titular da pasta Mônica Valéria Blum Mêda,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que usufruem da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a IMPRENSA DA CIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Sensibilização da equipe de profissionais da IMPRENSA DA CIDADE, mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência;
2. Realização de oficinas com o tema "Linguagem Simples" para adaptação do Diário Oficial tornando-o mais acessível.
3. Acessibilidade comunicacional de todas as informações referentes aos projetos em comum através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais.
4. Publicação de Cartilhas sobre Acessibilidade e Dicas de Convivência pela SMPD para disponibilização a toda a equipe da Imprensa da CIdade para aprimoramento no uso de termos e terminologias, conhecimento sobre legislação, assim como vários aspectos relacionados às pessoas com deficiência
5. Consultoria prestado pela SMPD para adequação dos canais digitais da Imprensa às diretrizes propostas no Programa de Selos de Acessibilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 1 (uma) via de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Rio de Janeiro,09 de novembro de 2022.

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Mônica Valéria Blum Mêda
Diretora Presidente da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - IMPRENSA DA CIDADE

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E O CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR Rio

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1997, Cidade Nova, neste ato representado por sua Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK e o **CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR Rio** com sede na Rua Ulysses Guimarães nº 300, Cidade Nova, neste ato representado por seu Chefe Executivo de Resiliência e Operações ALEXANDRE GOLDFELD CARDEMAN,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade os moradores da Cidade do Rio de Janeiro visando à inclusão da Pessoa com Deficiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SMPD e o GBP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
A SMPD:
- Disponibilizar sensibilização à equipe do COR Rio mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão das pessoas com deficiência.
- Participar de reunião conjunta visando a elaboração de medidas mínimas de acessibilidade no COR Rio.
- Disponibilizar equipe para indicações de acessibilidade no projeto de ampliação do COR Rio.
- Orientar quanto a acessibilidade comunicacional para que todas as informações referentes aos projetos em comum através de linguagem simples, libras, audiodescrição e legenda, ao mesmo tempo e pelos mesmos canais.

AO COR Rio
- Apresentar interesses e/ou necessidades relacionados a tornar acessíveis os espaços e as informações fornecidas pelo COR Rio;
- Sugerir temas a serem desenvolvidos pelos técnicos da SMPD para tornar a cidade do Rio de Janeiro mais acessível
- Disponibilizar equipe para participação em sensibilização quanto às pessoas com deficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DO TÉCNICO
A SMPD e o COR Rio designarão um responsável pelo acompanhamento e cumprimento das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE AÇÕES
A SMPD e o COR Rio irão elaborar um plano de ações conjuntamente visando o detalhamento da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.

Parágrafo único: As despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Alexandre Goldfeld Cardeman
Chefe Executivo de Resiliência e Operações

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD E A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD, neste ato representada pela titular da pasta Helena Therezinha de Mattos Werneck, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO**, neste ato representada pelo titular da pasta Claudio Luna Borges Fonseca,

CONSIDERANDO a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência que em seu artigo 53 dispõe que "A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.";

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços para transversalizar ações relacionadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a acessibilidade é fundamental para garantir à dignidade da pessoa humana e o alcance da igualdade;

Resolvem firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições nele contidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os mencionados entes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da conjugação de esforços para atender com equidade a população carioca e aqueles que utilizam o *site* da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROMISSO
Os subscritores do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de atividades conjuntas entre a SMPD e o IPLANRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
São objetivos do presente Protocolo, a serem alcançados através de atuação conjunta entre os Órgãos subscritores:

1. Realização de sensibilização sobre pessoas com deficiência às equipes do IPLANRIO mostrando a relevância da acessibilidade e da quebra de barreiras atitudinais e comunicacionais com vistas ao convívio igualitário e à inclusão da população em meio digital;
2. Construção conjunta do edital para acessibilidade de *sites*;
3. Participação no grupo de trabalho para a construção de texto sobre Programa de dotação de Selos de Acessibilidade e Inclusão - eixo acessibilidade digital;
4. Consultoria sobre acessibilidade comunicacional proposta pela SMPD e/ou solicitada pelo IPLAN sobre conceitos, metodologias, instrumentos, ferramentas para a acessibilidade em meio digital;
5. Capacitação da SMPD às equipes dos IPLAN sobre acessibilidade comunicacional, tais como, linguagem simples, importância da Libras, audiodescrição e legenda, em conteúdos digitais e como utilizá-los;
6. Ações em parceria que promovam o desenvolvimento da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as subscritoras.
Parágrafo único: As eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste instrumento serão assumidas pelas subscritoras, dentro dos limites e possibilidades de suas respectivas atribuições e sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações porventura necessárias ao fiel comprimento deste Instrumento serão efetuadas durante sua vigência, previamente acordadas entre os Partícipes, desde que não impliquem em modificações do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
Este Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, tendo a vigência de 48 (quarenta e oito) meses podendo ser revogado por acordo entre as signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Protocolo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer partícipe, mediante a troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA AÇÃO PROMOCIONAL
Para efeito de divulgação ou ações promocionais, por ocasião de eventos ou atividades, no âmbito deste Protocolo, as siglas oficiais e respectivas logomarcas a serem divulgadas deverão ser as das parceiras signatárias. Estas informações deverão estar em formato acessível e linguagem simples.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste instrumento serão solucionados pelo consenso das subscritoras, mediante prévia notificação e recrutamento, garantida a oportunidade de manifestação de todas as participantes.

E por estarem as subscritoras justas e acordadas em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo de Intenções, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Claudio Luna Borges Fonseca
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 08/11/2022
"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 028/2022"**
Proc. 14/200.101/2007 - POSTO DE AUTO SERVIÇO INSULANO LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 045/2022"**
Proc. 14/200.101/2007 - POSTO DE AUTO SERVIÇO INSULANO LTDA.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.125"**
Proc. 14/200.101/2007 - POSTO DE AUTO SERVIÇO INSULANO LTDA.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CTDA/GTR-2 Nº. 029/2022"**
Proc. 14/200.664/2013 - CONDOMINIO PARQUE RETIRO DA SERRA

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1.018.126"**
Proc. 14/200.664/2013 - CONDOMINIO PARQUE RETIRO DA SERRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 06/06/2022
PROCESSO MAB-PRO-2022/00545 - ANTONIO REINALDO VASQUEZ
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 056/2022".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.018.067".
* Omitido no DO de 07/06/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

EXPEDIENTE DE 08/11/2022
PROCESSO MAB-PRO-2022/02060 - RESPONSÁVEL PELA ESCOLA SANTA MÔNICA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA nº 310/2022".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 1.018.122 - MAB-PRO-2022/02039 - WILLIAM JOSE DOS RAMOS
Nº 1.018.123 - MAB-PRO-2022/02051 - JOAO GONCALVES RODRIGUES FILHO

"Emitidos os seguintes Editais de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 084/2022 - MAB-PRO-2022/02039 - WILLIAM JOSE DOS RAMOS
Nº 085/2022 - MAB-PRO-2022/02051 - JOAO GONCALVES RODRIGUES FILHO

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES
No extrato publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro n° 119, página 83 em 12 de setembro de 2022.
Processo: 26/600.829/2018
Onde se lê: " **Partes**: Fundação Parques e Jardins e Robert Guimarães Baptista e outro.
Leia-se: "**Partes**: Fundação Parques e Jardins e Instituto Brasileiro de Cultura Moda e Desing - INBRACULTMODE

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1115/2022 - COMPRASNET
UASG 986001
PROCESSO: 14/302.187/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1115/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VERDURAS) PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA"
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 371.952,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 / 11 / 2022 às 10:00 hs
1-O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através dos link's **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e http://www.compras.gov.br**

2-Para maiores informações os interessados devem dirigir-se à Praça da República, Campo de Santana, s/nº Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h, ou através do telefone 2224-8088 Ramal 320 ou através do e-mail: **fpj.licitacao@gmail.com**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER, EM SANTA CRUZ; CIEP DR. NELSON HUNGRIA, EM PACIÊNCIA; CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, EM SEPETIBA.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 001/2022
PROCESSO Nº TEC PRO - 2022/0096
Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT "P" nº 060 de 14 de setembro de 2022,** doravante denominada **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública **nº 001/2022**, cujo objeto é a **GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DAS NAVES SATÉLITE *CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER, EM SANTA CRUZ; CIEP DR. NELSON HUNGRIA, EM PACIÊNCIA; CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES, EM SEPETIBA*, QUE ASSEGURE O ACESSO GRATUITO DA POPULAÇÃO À INTERNET, OFEREÇA CURSOS E ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS NOVAS TECNOLOGIAS E ÀS MÍDIAS DIGITAIS, DE MODO A PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL, O EMPREENDEDORISMO E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS POR MEIO DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO** no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 14h27 (quatorze horas e vinte e sete minutos), à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONSTANTE DO ENVELOPE "B"** da Organização Social **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES**, a qual obteve a maior pontuação por ocasião da avaliação do Programa de Trabalho apresentado no **ENVELOPE "A"** entregue pelos participantes desta Convocação. Neste ato, estão representadas as OS, conforme abaixo:

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES	**NICODEMUS DE CARVALHO MOTA**	RG nº 07677914-9 DETRAN/RJ
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	**FELIPE DIAS DO NASCIMENTO**	RG nº 12.625.441-6 IFP/RJ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação apresentou o resultado da avaliação dos documentos e, atestando a conformidade dos mesmos, de acordo com os itens 10.6 e 12 do Edital de Convocação Pública **nº 001/2022,** declarou a OS **INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES** a vencedora deste certame. O presidente irá realizar a homologação do certame e marcará com o representante da OS a data para assinatura do contrato. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, cuja Ata foi lida, impressa em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das O.S. presentes, e pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que ficam em poder de uma via.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Presidente
Matrícula nº 11/207.861-6

DEBORAH LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

JACQUELINE LARA DOS SANTOS
Membro
Matrícula nº 11/291.973-6

NICODEMUS DE CARVALHO MOTA
REPRESENTANTE LEGAL DA OS
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - CNPJ 01.953.247/0001-95
RG nº 07677914-9 DETRAN/RJ

FELIPE DIAS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DA OS
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO - CNPJ 13.164.086/0001-30
RG nº 12.625.441-6 IFP/RJ

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 00352/2022
PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/226
DATA: 11/11/2022 - 08:00 ÀS 14:00 HS
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndios, conforme descrição do Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 08/11/2022, sob a Dispensa Eletrônica 00352/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail seop.contratos@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.029	SERGIO SÁ BASTOS	07/11/2022	07/12/2022
1.001.030	CLAUDIO ROBERTO MARTINS	07/11/2022	07/12/2022
1.001.031	ARMANDO LAURENTINO DA COSTA	07/11/2022	07/12/2022
1.001.032	EDUARDO BARROS GUIMARÃES	07/11/2022	07/12/2022
1.001.033	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIM. S/A	07/11/2022	07/12/2022
1.001.034	RIO SHOOTING ACADEMY LTDA	07/11/2022	07/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07/11/2022
PROCESSO 04/720.511/2022 NOVO MIGUEL COUTO EDUCACAO LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO
Cancelo o Auto de Infração nº 972170, conforme legislação vigente.

PROCESSO 04/720.480/2022 - 7ª GRLF - EDITAL 060/2022
Considerando que **o** Auto de Infração nº 972170, que gerou o Edital 060/2022 foi cancelado.
Edital Cumprido.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.11.08.01M
Destinatário: Esporte Clube e Lazer BR
Endereço: Rua José de Queiroz, nº 324 - Bento Ribeiro - CEP: 21.550-490
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua José de Queiroz, nº 324, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Salão de Festas e Clube sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, além da propagação de som em alto volume.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 08 de novembro de 2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.11.08.01I
Destinatário: Grano Fértil Distribuidora de Alimentos Ltda.
Endereço: Rua Fernandes Leão, nº 73 - Vicente de Carvalho - CEP: 21.371-190
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Fernandes Leão, nº 73, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Depósito e comércio de Gêneros alimentícios (Farinha de Trigo e outros), em desacordo com o Alvará de Licença para Estabelecimento, concedido apenas como ponto de referência, sem o exercício/prestação dos serviços no local e sem a circulação de mercadorias, além da obstrução da rua com carretas para carga e descarga.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que o Alvará de Licença para Estabelecimento concedido veda qualquer atividade no local, bem como o uso da via pública.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 08 de novembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.11.08.02I
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo BAR
Endereço: Rua Umbuzeiro, nº 137 - Ricardo de Albuquerque - CEP: 21.620-610
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Umbuzeiro, nº 137, estaria sendo exercida a atividade de Bar, sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ampliando a área do Bar para a calçada e colocando mesas e cadeiras).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 08 de novembro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.11.08.03I
Destinatário: Sr(a). Responsável pelo LAVA JATO
Endereço: Rua Comendador Guerra, nº 227 - Pavuna - CEP: 21.520-210
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Comendador Guerra, nº 227, estaria sendo exercida a atividade de Lava Jato, sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, escorrendo água para a calçada e com transtornos aos pedestres.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, causando transtornos aos pedestres.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 08 de novembro de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
PROCESSO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO COM INCORREÇÃO
04/740.378/2022 - MARCIA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO (A.I. 1.003.344)
04/740.379/2022 - CARLOS NELSON MARONI FILHO (A.I. 1.003.378)

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PE-PGM Nº. 1141/2022
NOVO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 23 de novembro de 2022**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de emergência, de operação e assistência técnica com o fornecimento de material, ferramental e mão de obra dos equipamentos e sistemas das instalações prediais, modificação de "Layout" e reparos/reforma gerais nas dependências dos prédios utilizados pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
NOVA ESTIMATIVA: R$ 7.853.511,07 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e sete centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/101870/2022.
Modalidade: Tomada de Preços TCMRJ Nº 1/2022.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Reforma no prédio sede do TCMRJ, conforme Memorial Descritivo do Projeto nº COB-1/2022.
Prazo de Execução: 5 (cinco) meses.
Valor Total Estimado: R$ 930.803,80
Data da Realização: 25/11/2022.
Horário: 13 horas.
Local: Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar (Auditório), Centro, nesta Cidade.
Retirada do Edital e Anexos:
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis na *internet* acessando o sítio www.tcm.rj.gov.br.
Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao.tcmrj@gmail.com ou do telefone (21) 3824-3658.

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101910/2022** - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 971/2022, no âmbito da SECONSERVA - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/005.672/2018
Contrato nº 160/2022
Data da Assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SMS e a VMI TECNOLOGIAS LTDA
Objeto: Aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525
Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, 03/10/2022 até 31/01/2023
Valor Total: R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1884
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.02
Nota de Empenho nº: 002073/2022 no valor de R$ 217.490,00, 002074/2022 no valor de R$ 1.932.510,00, 002075/2022 no valor de 43.498,00, 002076/2022 no valor de R$ 386.502,00 e 002077/2022 no valor de R$ 1.720.000,00
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/003.458/2022
Termo de Convênio nº: 041/2022 - Livro II-3-C - Fls: 99 a 105
Data da Assinatura: 25/10/2022
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CURSOS ANA BARTHEL LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para o curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica do Cursos Ana Barthel LTDA.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo n.º 07/004.174/2022
Contrato n.º 141/2022
Data da assinatura: 25/10/2022
Partes: PCRJ/SME e a IDEMP EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA
Objeto:
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar 01/11/2022
Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18
Nota de Empenho nº: 2022/002711, no valor de R$ 63.000,00
Fundamento: Art.74 Inciso III da Lei 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.167/2018
TERMO ADITIVO Nº 026/2022 ao CONTRATO nº 016/2018
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022
PARTES: CET-RIO e ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2018 por até 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2022, e reajustar o contrato em 12,17% com base no IPCA-E.
VALOR DO ADITIVO: R$ 390.477,85
VALOR DO EMPENHO: R$ 90.026,70
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0382.4162
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09
NOTA DE EMPENHO: 2022/000558
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 40.286/2015.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS S.A. CNPJ: 27.665.906/0009-39 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 142006022013, Licença Ambiental Municipal para FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, Localizada na rua Sargento Silvio Hollenback Nº 400 - Barros Filho - RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº. 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº.: 09/001.107/2018 - 09/66/000.210/2022
Contrato nº. 025 2022
Data da Assinatura: 07/11/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMATCD e LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Fornecimento de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e assistência técnica no HMatCD
Prazo: 12 (doze) meses de 25/10/2022 a 24/10/2023
Valor Total: R$ 225.710,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 1871.10.302.0306.2011
Natureza de Despesa: 33.90.30.32
Empenho nº: 2022/000410
Fundamento: Artigo 1 caput da lei nº 10.520 de 17/07/2002

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/101.040/2022
Instrumento: Contrato nº 054/2022
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Obras de contenção de encostas na Avenida Niemeyer nº 100 e no Acesso da Comunidade Chácara do Céu, pela Rua Aperana - Leblon - VI RA - AP- 2.1
Prazo: 240 dias
Valor total: R$ 4.790.957,81
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2022/000175
Fundamento: art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8666

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: HBT-PRO-2022/00048
Contrato N.º 036/2022
Data de assinatura :07/11/2022
Partes: SMH/ GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública.
Prazo: 300 (trezentos) dias
Valor total: R$ 8.989.964,91
Programa de Trabalho: 32.02.16.451.0605.1322
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: nº 2022/000061 no valor de R$ 274.624,14
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: HBT-PRO-2022/00157
Contrato N.º 037/2022
Data da assinatura :07/11/2022
Partes: SMH/ GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Obras de Urbanização na favela Largo do Correa no bairro de Guaratiba, que contemplam: urbanização de praça, sistema de viário/pavimentação e intervenções nos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem e iluminação pública.
Prazo: 300 (trezentos) dias
Valor total: R$ 9.256.902,08
Programa de Trabalho: 32.02.16.451.0605.1322
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: nº 2022/000062 no valor de R$ 571.562,28
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.292/2022
Instrumento: Contrato nº 056/2022
Data da assinatura: 01/11/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e SAMEL- SANTA MARIA COSTRUTORA EIRELI
Objeto: Obras de contenção de encostas e drenagem na Comunidade do Morro do Caracol - Penha - XI RA - AP- 3.5
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 5.902.143,24
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2022/000173
Fundamento: art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/000.235/2022 e 09/77/000.150/2022
Contrato n.º: 16/2022
Data da Assinatura: 18/07/2022
Partes: SMS / HMNSL e a firma OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.856.692/0001-25
Objeto:. Serviço de Manutenção Corretiva Predial
Prazo: 180 (*cento e oitenta*) dias, de 18/07/2022 a 13/01/2023
Valor Total: R$ 904.328,40 (novecentos e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2255
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.94
Nota de Empenho nº:2022/000376 no valor de R$ 321.422,35 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)
Fundamento: Dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/000.235/2022 e 09/77/000.150/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA

Posto de Abastecimento Grande Amor Ltda, CNPJ 05.657.829/0001-85, torna público que recebeu da SMDEIS/SMAC, através do processo nº 14/200.241/2007, a Licença Municipal de Operação LMO nº 3146/2022 com validade de 120 meses, até 24/10/2032, para revenda de combustíveis líquidos e GNV, utilizando SASC composto por 4 tanques subterrâneos com capacidade total de armazenamento de 105m³; serviços de troca de óleo lubrificante e lavagem de veículos, gerador de energia elétrica utilizado em horário de ponta, situado na Estrada do Mendanha, 4.081 - Campo Grande/RJ.

CONCESSAO DE LICENCA

BAR PRAIA LINDA LTDA, CNPJ 33.442.443/0001-91 - TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INOVACAO E SIMPLIFICACAO - SMDEIS - ATRAVES DO PROCESSO EISPRO2022/04673- LICENCA AMBIENTAL MUNICIPAL (LMI) NUMERO EIS-LMI 2022/02227 COM VALIDADE DE QUARENTA E OITO MESES PARA A CONSTRUCAO DE UMA EDIFICACAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SITUADO NA AVENIDA DO PEPE NUMERO 1650 ANTIGO 1430 - BARRA DA TIJUCA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 02.400.257/2022
Contrato nº: 19/2022
Data da assinatura: 26/09/2022
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Codex Remote Ciencias Espaciais e Imagens Digitais LTDA
Objeto: aquisição de mosaico de imagens de satélite de alta resolução com cobertura total do Município do Rio de Janeiro e disponibilização de acervo de imagens do banco de dados de imagens
Prazo: 26/09/2022 a 25/09/2023
Valor total: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
Programa de Trabalho: 23.31.15.452.0147.3060
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.03
Nota de Empenho nº: 2022/000181
Fundamento: art. 1°, caput, Lei 10520/2002

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.165/2022
Contrato nº: 115 /2022
Data da assinatura: 21/10/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA - EPP.**
Objeto: Contrato remanescente da execução dos "Serviço de apoio técnico à Fundação Parques e Jardins nas atividades de elaboração de projetos paisagísticos e fiscalização dos Contratos de obras e conservações - diversas Ap's", sob o regime de empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços ou Obras, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls.05, do processo n° 14/300.165/2022.
Prazo: 261 (Duzentos e sessenta e um dia) contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV).
Valor total: R$ 1.403.458,97
Programa de Trabalho: 24.41.18.541.0615.4010
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho nº: 2022/000539
Fundamento: Inciso I, alínea b, artigo 23 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo N.º GAB-PRO-2022/04727
Memorando de Entendimento Nº 22/2022
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Partes: Município do Rio de Janeiro e Governo Popular Municipal da Cidade de Schenzhen da República Popular da China.
Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aproximando os lações já existentes.
Valor: o instrumento não gera obrigações financeiras de qualquer espécie.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ("MOU")

Processo N.º GAB-PRO-2022/03030
Memorando de Entendimento Nº 24/2022
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2022.
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio do Escritório de Dados, e o Presidente e Membros do Harvard College, agindo através do Taubman Center for State and Local Government na Harward KLennedy School.
Objeto: A) declarar os termos relativos ao envolvimento e função de um ou mais bolsistas de inovação do governo (cada um "bolsista") e quaisquer outros pesquisadores, estudantes, acadêmicos do Harward Kennedy School Government Performance Lab ("GPL") e pessoal que auxiliará a Agência de desenvolvimento e implementação de Iniciativas de Inovação conforme descrito abaixo; e B) estabelecer outros acordos entre a Cidade e Harvard relacionados à assistência que a Equipe GPL, conforme descrito no instrumento, fornecerá à Agência com relação às Iniciativas de Inovação da Cidade.
Valor: A Cidade não terá nenhuma responsabilidade por compensação ou benefícios de emprego para o (s) Bolsistas, o Diretor da GPL ou outros membros da Equipe da GPL em relação a qualquer trabalho realizado de acordo com este MOU.
Prazo: Doze meses a partir da data de vigência.
Fundamento: Leis da Commonwealth of Massachusetts (Harvard College), e Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver (Município do Rio de Janeiro).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo.Rio: Expediente - **GAB-OFI-2022/04396**
Memorando de Entendimento Nº 25/2022
Data da Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade de New Orleans, Municipalidade dos Estados Unidos da América.
Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aprofundando os lações já existentes.
Valor: o instrumento não gera obrigações financeiras de qualquer espécie.
Prazo: A contar da assinatura, até 31 de dezembro de 2024.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ("MOU")

Processo N.º GAB-PRO-2022/05485
Memorando de Entendimento Nº 26/2022
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2022.
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade de Kribi, Municipalidade da República do Cameroun.
Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aproximando os lações já existentes.
Valor: Este Memorando não gera obrigações financeiras de qualquer espécie entre os Participantes, nem transferências compulsórias de recursos, a qualquer título.
Prazo: A contar da assinatura, até 31 de dezembro de 2024.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo n°: 09/005.672/2018
...
Onde se lê: Valor Total: R$ 8.715.000,00
Leia se: Valor Total: R$ 4.482.000,00
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 143 de 17/10/2022 - pág. 79 - 2ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 04/11/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/505.457/2021
Contrato: 013/2022
Termo Aditivo: 042/2022
Data de Assinatura: 24/10/2022
Partes: COMLURB e CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25/10/2022
Valor do aditivo: Não aplicável.
Programa de Trabalho: Não aplicável.
Natureza da Despesa: Não aplicável.
Nota de Empenho: Não aplicável.
Fundamento: Artigo 71 c/c Artigo 72 da Lei nº 13.303/2016.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 03/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.002/2022
Contrato n°: 086/2022
Data de Assinatura: 14/10/2022
Partes: COMLURB e RS EQUIPAMENTOS AVIARIOS EIRELI
Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento, montagem e testes operacionais da unidade de peneiramento para composto orgânico a ser instalado em galpão no EcoParque do Caju
Prazo: 17 (dezessete) meses, da data da sua assinatura ou do memorando de início
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 24.01.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22
Nota de Empenho: 2022/000291, no valor de R$ 326.746,14 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e 2022/000292, no valor de R$ 23.253,86 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 01/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 04/11/2022
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.593/2022
Contrato n°: 100/2022
Data de Assinatura: 21/10/2022
Partes: COMLURB e NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Rua Governador Leonel Brizola, s/n - Rio das Pedras/Jacarepaguá; Estrada de Jacarepaguá, nº 4.460 - Jacarepaguá; Avenida Engenheiro Souza Filho, s/nº - Rio das Pedras e Avenida Guiomar Novaes, s/nº , esquina com a Rua Leon Eliachar
Prazo: 3 (três) meses, da data da sua assinatura ou do memorando de início
Valor: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0051.4637
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho: 2022/001732, 2022/001733, 2022/001734 e 2022/001735.
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE: 04/11/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.459/2019
Contrato: 022/2020
Termo Aditivo: 041/2022
Data de Assinatura: 20/10/2022
Partes: COMLURB e EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contr atual, pelo período de 12 meses, a contar de 30/10/2022
Valor do aditivo: R$ 1.617.099,28 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.53
Nota de Empenho: 2022/001746, tendo sido empenhada a importância de R$ 274.008,48 (duzentos e setenta e quatro mil, oito reais e quarenta e oito centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.
Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*)Processo Instrutivo n°: 09/001.125/2022 e 09/63/000.468/2022
...
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias, de 08/09/2022 á 06/03/2023
...
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2022/837
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
...

(*)Por ter saído com incorreção no D.O. nº 131 de 28/09/2022, pág 89, 2ª coluna.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022/1094**(990042832022)**
ONDE SE LÊ: Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022/1094
LEIA-SE: : **Processo Instrutivo nº** SME-PRO-2022/10941

*** Publicado no DO nº 157 de 07/11/2022, Fls. 113. 2ª Coluna**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.008/2019
Instrumento: 8º Termo Aditivo Nº 036/2022 ao Termo de Colaboração Nº 016/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022.
Valor do Acréscimo: R$ 337.618,60
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000370
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

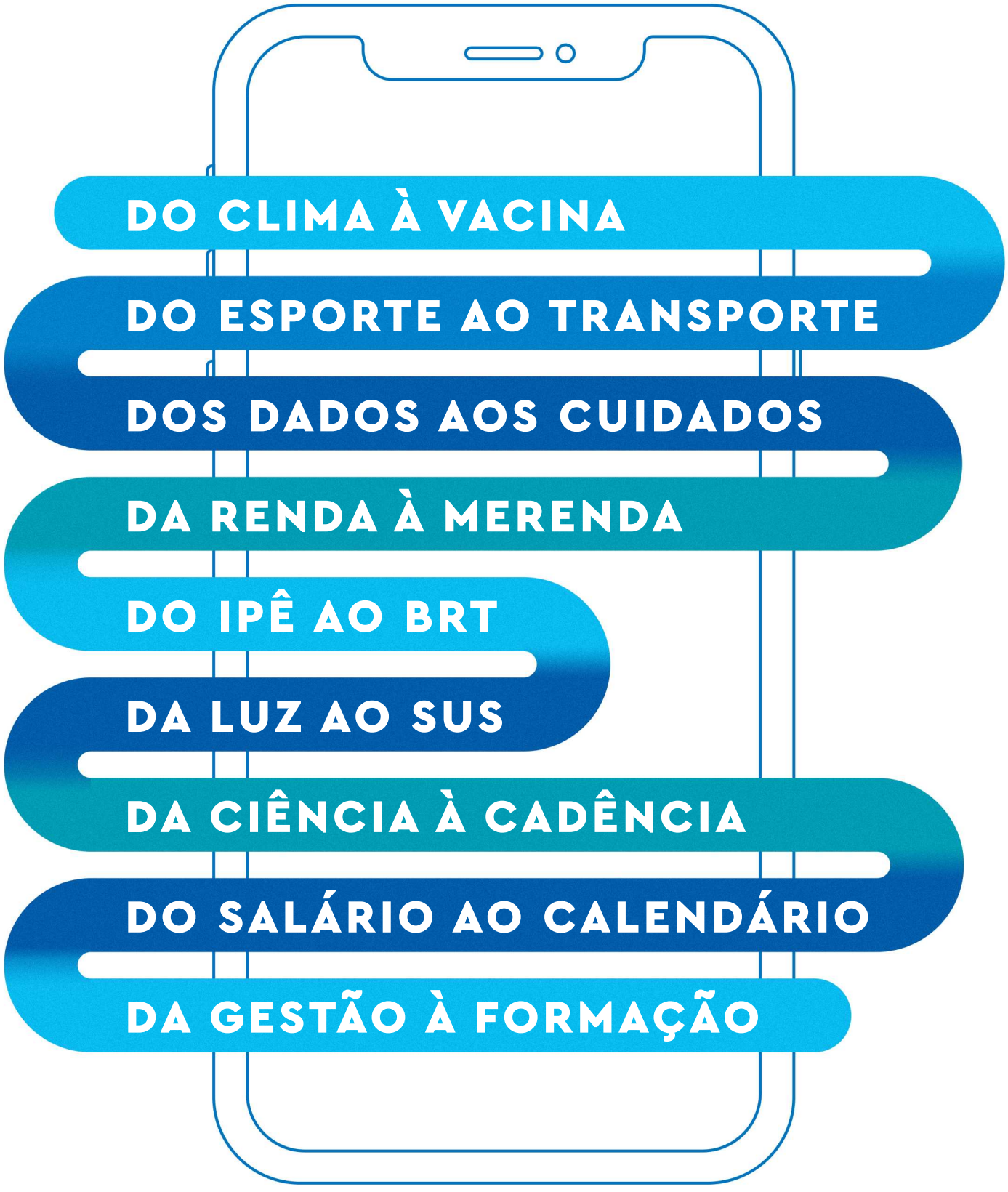
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.006/2019
Instrumento: 6º Termo Aditivo Nº 037/2022 ao Termo de Colaboração Nº 023/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022.
Valor do Acréscimo: R$ 201.342,54
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000366
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.125/2022
TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº: 956/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022;
PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA;
OBJETO: PATROCÍNIO PARA O PROJETO DENOMINADO "RIO PARADA FUNK";
PRAZO: 06/11/2022;
VALOR: R$ 500.000,00;
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2961
NOTA DE EMPENHO: 2022/001212
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.09
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 9 de Novembro de 2022 às 5:10:45 Código de Autenticação: 166f7f52